SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1909

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, do COMASF,

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO N.º 001/2013, 27 DE SETEMBRO DE 2013, do COMASF

Considerando que o COMASF concluiu a Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos empregados públicos deste consórcio, detentores de cargos efetivos do COMASF referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e a chefia imediata concluiu o relatório final da mesma;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;

O Presidente do COMASF, no uso de suas atribuições legais, previstas no Contrato de Consórcio, Resolução Nº 01/2013, de 27 de setembro de 2013 e Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do COMASF.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Empregados Públicos do COMASF nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme anexo I, desta Resolução.

Art. 2º. Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI).

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto no Ato Administrativo Nº. 005/2013, de 25 de Setembro de 2013, do COMASF; na Resolução n.º 001/2013, 27 de setembro de 2013, do COMASF e no Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do COMASF.

Art. 4º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG e
Presidente do COMASF

ANEXO I – ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

SERVIDOR	CARGO
César Rafael de Paulo	Técnico em Operação de Máquinas Pesadas
Mamede José Gonzaga	Técnico em Operação de Máquinas Pesadas
José Angelo Martins Silva	Técnico em Operação de Máquinas Pesadas
Mamede José Gonzaga	Técnico em Operação de Máquinas Pesadas
Marcelo Carvalho Martins	Técnico Superior de Engenharia
Wáriston Emídio da Silva	Técnico Agrícola

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG e
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:D4936E61

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório **nº 112/2015**
Modalidade**: Convite Nº 02/2015**
Objeto**:** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pelo Ato Administrativo nº 01/2016 de 04/01/2016, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no Parecer de N.º 26/2016 de 13 de dezembro de 2016, da lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação resultado da reunião desta realizada no dia 12 de dezembro de 2016:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aditivar o contrato de prestação de serviços **Nº. 02/2016 de 04/01/2016,** da empresa **ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME cujo objeto é: "**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF", no valor global de R$ 18.868,44 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e no prazo de vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017.

• **O valor total para o aditivo do contrato nº. 02/2016 foi de R$ 18.868,44 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se e
intime-se.

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:059C7BBC

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório **nº 111/2015**
Modalidade**: Convite Nº 01/2015**
Objeto**:** *"A prestação de serviços advocatícios e técnicos de Assessoria e Consultoria de natureza jurídica ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, em todas as suas áreas de sua atuação (Unidades Administrativas) – sem vínculo empregatício – nas áreas de DIREITO PÚBLICO (Constitucional, Administrativo e Tributário) e ainda nas áreas de direito cível, do trabalho, processual civil, penal, processual penal, comercial, consumidor, e processual do trabalho (sem possibilidade de atuação em apenas uma dessas áreas do Direito), em todas em todas as instâncias do Poder Judiciário e junto aos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, consistindo a prestação dos serviços na prática de todos os atos e procedimentos necessários nas esferas administrativa, extrajudicial, judicial, em primeiro e segundo graus de jurisdição e de juizados especiais, colégios e turmas recursais".*

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pelo Ato Administrativo nº 01/2016 de 04/01/2016, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no Parecer de N.º 25/2016 de 13 de dezembro de 2016, da lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia 12 de dezembro de 2016, de Aditivar o contrato de prestação de serviços **Nº. 01/2016 de 04/01/2016,** da empresa **VINHAL NETO ADVOGADOS** no valor global de R$ 23.131,80 (vinte e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos) e no prazo de vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017.

• **O valor total para o aditivo do contrato nº. 01/2016 foi de R$ 23.131,80 (vinte e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).**

Publique-se e
intime-se.

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0A76E77F

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016 QUE AJUSTAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E A EMPRESA VINHAL NETO ADVOGADOS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC-111/2015 DE 11/12/2015, CONVITE Nº 01/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, com sede à Rua Governador Valadares, n.º 180, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Luz - MG, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VINHAL NETO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.191/0001-83, Inscrição Estadual: Isento, com sede à Rua Dr Melo Viana, 681, Centro, CEP 35595-000, na cidade de Luz/MG, representada pelo Sócio Administrador Dr. Maurício Vinhal Neto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob o nº 39.715, CPF 229.444.866-91, residente e domiciliado à Avenida Laerton Paulinelli, 122 - Bairro Monsenhor Parreiras em Luz – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2016, nos termos do art. 57, II e seguintes, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do global previsto na Cláusula Terceira do Contrato, para o exercício de 2017 é de R$ 23.131,80 (vinte e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), correspondentes a 12 (doze) meses de serviços, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 1.927,65 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto a Cláusula Quarta do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 01/01/2017 até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Contratante

VINHAL NETO ADVOGADOS
Presidente do COMASF
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:678AD7CF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016 QUE AJUSTAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E A EMPRESA ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC- 112/2015 DE 11.12.2015, CONVITE Nº 02/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, com sede à Rua Governador Valadares, n.º 180, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Luz - MG, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME**, estabelecida à Rua Piumhi, nº. 164, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.094.209/0001-73, registrada no CRC MG-007124/O, neste ato representada por seu sócio administrador Paulo Antônio de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1552, em Luz - MG, Identidade n° CRC MG-069626/O, CPF: 868.884.636-72, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Sexta e Nona** do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2016, nos termos do art. 57, II e seguintes, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do global previsto na Cláusula Terceira do Contrato, para o exercício de 2017 é de R$18.868,44 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 12 (doze) meses de serviços, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto a Cláusula Nona do Contrato fica prorrogado de 01/01/2017 até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Contratante

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME
Presidente do COMASF
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C43E7D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº025/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO CIS/AMVAP

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº025/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº025/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F0E5885

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº021/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº021/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORRE DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CEB293A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº022/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº022/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2935E825

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº024/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº024/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3DA0A9C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO CIS/AMVAP

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº011/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:764F6C82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2015 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº028/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº028/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F5C13A0D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/2015 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº027/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº027/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A19D8EE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/2015 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº026/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº026/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0EBCB7D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº025/2015 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº025/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº025/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1A846CBF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº023/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E O CONSÓRCIO CIS/PONTAL

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº023/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o

prazo de vigência do convênio original nº023/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ADFC88E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº021/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº021/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:877D0723

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº022/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº022/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:584B667B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº024/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio original nº024/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1DDAAB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 1/2017

Portaria Nº 1/2017

A Presidenta da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 24 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão **Carla Teles Costa,** para provimento do cargo de Assessora de Secretaria Geral, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA – WILSE MARQUES
Presidenta

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:94E729D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2/2017

Portaria Nº 2/2017

A Presidenta da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 24 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão **Marcelo Nogueira,** para provimento do cargo de Assessor Administrativo Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA – WILSE MARQUES
Presidenta

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:ED019297

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2017**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** aquisição de mobiliário de escritório; confecção de móveis planejados e reforma de cadeiras fixas e giratórias, compreendendo o fornecimento de materiais, os serviços de montagem, instalação e marcenaria e marcenaria/vidro, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Data de abertura: **12/01/2017, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (www.camarajm.mg.gov.br), Link Transparência+, Processos Licitatórios, ou no Setor de Licitações para cópia magnética. Outras informações pelo telefone (31) 3852-3524 ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 2017.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:1EEF93DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de janeiro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 042/2016 – Pregão nº 018/2016 Prestação de serviços de limpeza geral com lubrificação, polimento e limpeza simples (ducha) para os veículos do SETS. A empresa ADEMIR FERREIRA DA SILVA 057.647.606-40, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.192.320/0001-96, com sede à Rua Santa Terezinha, nº 301, Vila Alvarenga, CEP 35.430-045, Ponte Nova (MG), apresentou proposta no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ponte Nova (MG), 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:2C43E2EC

CISAMAPI
EXTATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de janeiro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo Licitatório nº 044/2016 - Processo de Dispensa nº 023/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização e desratização na sede do CISAMAPI, tendo por contratada a empresa **A.L.M DEDETIZADORA JATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.687.746/0001-27, com sede a Av. Nossa Senhora das Graças , nº399, Guarapiranga, Ponte Nova **,** com valor global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Ponte Nova (MG), 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:7DA4FB0C

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de janeiro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 045/2016 – Pregão nº 19/2016, tendo por objeto Fornecimento de pães e manteiga para os funcionários do CISAMAPI, lanches e bebidas (suco e refrigerantes) para reuniões e eventos afins. A empresa **PADARIA E CONFEITARIA SANT' ANA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.659.905/0001-01 com sede à Rua Cônego Scoth, 183 A, Bairro Centro, Rio Casca (MG), apresentou proposta no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Ponte Nova (MG), 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F82F6FDD

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de janeiro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 046/2016 – Pregão nº 20/2016, tendo por objeto Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para uso dos veículos do CISAMAPI. A empresa AUTO POSTO MORISA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.802.440/0001-68, com sede AV Custódio Silva, 956, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-026, Ponte Nova - MG apresentou proposta no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e a empresa POSTO GUARAPIRANGA LTDA apresentou proposta no valor global de R$ 247.480,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ponte Nova (MG), 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5F559854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO TP 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 146/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Implantação de drenagem pluvial e pavimentação poliédrica nos seguintes logradouros: Rua Irmã Maria da Conceição Pinto Ferreira, Rua Bernardo Garcia Lorenzo e Rua Francisco Cabral França, situados no Bairro de Villa Caxias – Fazendinha, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a completa execução dos serviços, em conformidade com o Convênio n. 828623/16 – Processo n. 007307/2016 – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal / Prefeitura Municipal de Além Paraíba-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fica suspensa ***"sine die"*** a abertura do referido processo em razão de necessidade de análise pela equipe do atual governo. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 02/01/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E51895D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ATA DE POSSE VEREADORES

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 (dezesseis), horas na Câmara Municipal , nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Sessão Solene, sob a presidência do Vereador GILBERTO ROCHA POLICIANO, Vereador mais idoso dentre os presentes, conforme disposto no art. 99, § 1º da Lei Orgânica Municipal, que abriu a Sessão Solene se dirigindo aos demais Vereadores eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016, convidando-os a tomarem assento nos lugares a eles destinados, designando para assumir o cargo de Secretário ad-hoc, o vereador Reginaldo Carminate Almeida. A seguir o Sr. Presidente declarou a finalidade da presente reunião, qual seja, a posse dos Vereadores eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016, eleição e posse da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018. A seguir convidou os eleitos a tomarem assento aos lugares a eles destinados. Verificada a presença dos senhores vereadores: GILBERTO ROCHA POLICIANO, GILBERTO REIS VASCONCELOS COELHO, EMÍLO CÉSAR VITOI, JOVENIL EVANGELISTA, KENNEDY COELHO RIBEIRO, MILTON PERPÉTUO MONTEIRO DE RESENDE, REGINALDO CARMINATE ALMEIDA, RODRIGO DA SILVA ALVES E SEBASTIÃO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, os quais formam a totalidade dos Vereadores eleitos no último pleito. Anunciou o Senhor Presidente que iria deferir-lhes o compromisso regimental, convidando os vereadores a se porem de pé, prestando o seguinte compromisso, repetido pelos eleitos: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu Povo."***Prestado o compromisso, o Sr. Presidente anunciou que iria proceder a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2017/2018, composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Tomando todas as providências regimentais. Solicitou aos interessados que apresentassem suas chapas. Sendo apresentada apenas uma chapa com os seguintes candidatos e cargos: PRESIDENTE: Kennedy Coelho Ribeiro, VICE-PRESIDENTE: Milton Perpétuo Monteiro de Resende e SECRETÁRIO: Gilberto Rocha Policiano. Em seguida, em ordem alfabética, o Senhor Presidente fez a chamada nominal de cada vereador, distribuindo as cédulas necessárias
para votação. Terminada a votação, o Sr. Presidente, convidou o vereador Jovenil Evangelista e o vereador Sebastião José Almeida Barbosa para escrutinadores. Após aapuração registrou-se o seguinte resultado: a chapa apresentada foi eleita por 8 (oito) votos favoráveis, com apenas uma abstenção do vereador Emílio César Vitoi. Com o resultado acima, foi declarada eleita e empossada a Mesa Diretora, para o biênio 2017/2018, com os seguintes membros: PRESIDENTE: Kennedy Coelho Ribeiro, VICE-PRESIDENTE: Milton Perpétuo Monteiro de Resende e SECRETÁRIO: Gilberto Rocha Policiano. O Presidente eleito assumiu em definitivo a direção dos trabalhos desta Sessão, agradecendo o apoio e a confiança dos demais companheiros que o apoiaram para direção desta egrégia Casa Legislativa. Em seguida convocou os senhores vereadores para uma Sessão Especial a se realizar para dar posse ao Prefeito eleito CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA e ao Vice-Prefeito ALEX ANDRADE ANZOLIN para a legislatura 2017/2020. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi feita a leitura da mesma, que achada em conformidade vai assinada por mim, Reginaldo Carminate Almeida, secretário ad-hoc, e pelos demais Vereadores presentes.

Argirita, Sala das sessões, 01 de janeiro de 2017.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

KENNEDY COELHO RIBEIRO

GILBERTO REIS VASCONCELOS COELHO

EMÍLIO CÉSAR VITOI

JOVENIL EVANGELISTA

MILTON PERPÉTUO MONTEIRO DE RESENDE

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA

RODRIGO DA SILVA ALVES

SEBASTIÃO JOSÉ ALMEIDA VASCONCELOS

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DC43C3BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ATA DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA PARA A POSSE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, na Sala de sessões da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Sessão Solene, sob a presidência do Vereador KENNEDY COELHO RIBEIRO e Secretariado pelo Vereador GILBERTO ROCHA POLICIANO, abriu-se a Sessão Especial de Posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016, respectivamente: Sr. CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA E ALEX ANDRADE ANZOLIN. Ao abrir os trabalhos desta Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal convidou os vereadores Milton Perpétuo Monteiro de Resende e Reginaldo Carminate Almeida para recepcionarem e conduzirem o Senhor Prefeito e o senhor Vice Prefeito até a Mesa Diretora. Em seguida o senhor Presidente tomou o compromisso de posse dos mesmos que assim o fizeram juntamente o Prefeito e o Vice-Prefeito: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade."*** Após o juramento, o Senhor Presidente declarou empossados como Prefeito Municipal de Argirita, o Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE

ALMEIDA e como VICE-PREFEITO o Sr. ALEX ANDRADE ANZOLIN. Em seguida o Presidente da Câmara, Sr Kennedy Coelho Ribeiro, agradeceu a presença de todos à solenidade, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual eu, Gilberto Rocha Policiano, secretário, lavrei, e que vai assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Carlos Aurélio Carminate Almeida, pelo Exmo. Sr. Vice-Prefeito Alex Andrade Anzolin, pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, Kennedy Coellho Ribeiro, por mim Gilberto Rocha Policiano, Secretário e pelos demais vereadores que a aprovarem, Argirita- MG, 01 de janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

ALEX ANDRADE ANZOLIN

KENNEDY COELHO RIBEIRO

GILBERTO ROCHA POLICIANO

GILBERTO REIS VASCONCELOS COELHO

EMÍLIO CÉSAR VITOI

JOVENIL EVANGELISTA

MILTON PERPÉTUO MONTEIRO DE RESENDE

REGINALDO CARMINATI ALMEIDA

RODRIGO DA SILVA ALVES

SEBASTIÃO JOSÉ ALMEIDA VASCONCELOS

OBS: Esta página se refere à ata da posse do Prefeito e Vice-Prefeito para legislatura 2017/2020 realizada em 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:38377280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Inexigibilidade 13/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3030	MARCELO MATTOS DE ALBUQUERQUE	15.587.941/0001-40
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 5.087,000

Objeto
CONTRATACAO DA BANDA ALPHAVILLE ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO PARA APRESENTACAO NO REVEILLON 2016

ARGIRITA - MG, terça-feira, 27 de dezembro de 2016

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Presidente da CPL

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Membro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO CARMO RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:21BC14B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Inexigibilidade N° 13 /2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DA BANDA ALPHAVILLE ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO PARA APRESENTACAO NO REVEILLON 2016

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3030	MARCELO MATTOS DE ALBUQUERQUE	15.587.941/0001-40

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGterça-feira, 27 de dezembro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:28701ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Dispensa N° 18/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA O REVEILLON 2016

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2840	W L AMORIM ME	12.761.681/0001-90

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGquarta-feira, 28 de dezembro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5CF30E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 55/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):
Participante(s) e vencedora(s) da

3016	FERNANDA BARRETO POLICIANO	26.469.322/0001-78
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 5.600,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E LOCACAO DE TENDAS PARA O REVEILLON 2016

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Membro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:76D46D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 55/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E LOCACAO DE TENDAS PARA O REVEILLON 2016

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3016	FERNANDA BARRETO POLICIANO	26.469.322/0001-78

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EA6B71AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Dispensa 18/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2840	W L AMORIM ME	12.761.681/0001-90
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 5.594,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA O REVEILLON 2016

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Presidente da CPL

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Membro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO CARMO RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8CEDBEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa N° 18/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA O REVEILLON 2016

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2840	W L AMORIM ME	12.761.681/0001-90

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0F941928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 027/2015 do pregão presencial nº 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 027/2015- PMBMA/ C.F S. ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

29/12/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F9484B96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 092/2013 da Carta Convite nº 004/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 092/2013- PMBMA/ INFORME – SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

29/12/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A5F49FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 043/2014 da Carta Convite nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 043/2014 - PMBMA/ DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

29/12/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:104FA98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 009/2016 do pregão presencial nº 039/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 009/2016 - PMBMA/ CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

29/12/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:58E4B364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 051/2015 do pregão presencial nº 019/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 051/2015 - PMBMA/ DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ 55196330615.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

29/12/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:93FCF0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-104/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses. **DATA DO ADITIVO**: 11/11/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AAAEB715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 216/16 – Pregão Presencial n.º 060/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves; locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***PROMEDICA MEDSERVICE LTDA -EPP***, inscrita no CNPJ n.º 65.308.835/0001-59, no valor total de R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais); ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0031-34, no valor total de R$ 74.824,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais); e ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 09.013.998/0001-33, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 95.224,00 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DB1855DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 200/16 – Tomada de Preços n.º 010/16*** para a *contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de construção de quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no loteamento Novo Horizonte, neste Município*. Ficando, portanto *adjudicado o* ***valor global*** de R$ 242.954,62 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) para a empresa ***CONSTRUTORA GOES LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:304A9DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 00035/2016

Márcia Cristina Silva Borges, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena do cargo comissionado Assessor Administrativo e Financeiro – CC4

Cumpra-se e publique.

Campanha, 30 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EC38FD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00071/2016 – Pregão Nº 00051/2016**, Contrato nº 00155/2016, Contratada: **AUTO POSTO SHEEP, CNPJ nº 00.938.501/0001-13**. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 17/11/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:85B49BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00053/2016 – Pregão Nº 00037/2016**, Contrato nº 00123/2016, Contratada: **SUPREMA MAQUINAS E PEÇAS E MANUTENÇAO LTDA, CNPJ nº 86.660.495/0001-09.** Objeto da licitação: serviços mecânicos. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 09/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:27AAFB89

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00053/2016 – Pregão Nº 00037/2016**, Contrato nº 00120/2016, Contratada: **JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELETRICA SÃO TOMÉ, CNPJ nº 01.640.492/0001-42.** Objeto da licitação: serviços mecânicos. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 09/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:F8D06F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00053/2016 – Pregão Nº 00037/2016**, Contrato nº 00119/2016, Contratada: **EMPMAQ, CNPJ nº 07.401.186/0001-30.** Objeto da licitação: serviços mecânicos. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 09/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C1C976F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00062/2016 – Pregão Nº 00042/2016**, Contrato nº 00136/2016, Contratada: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 71.505.564/0001-24.** Objeto da licitação: aquisição de materiais odontológicos. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 29/09/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:840B4774

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00062/2016 – Pregão Nº 00042/2016**, Contrato nº 00135/2016, Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10.** Objeto da licitação: aquisição de materiais odontológicos. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 29/09/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:ADBB9F26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00064/2016 – Pregão Nº 00044/2016**, Contrato nº 00141/2016, Contratada: **RIVALDO VALERIO NETO, CNPJ nº 14.459.158/0001-39.** Objeto da licitação: aquisição de materiais de papelaria. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 29/09/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:BA4C2687

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00064/2016 – Pregão Nº 00044/2016**, Contrato nº 00140/2016, Contratada: **SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.459.158/0001-39.** Objeto da licitação: aquisição de materiais de papelaria. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 29/09/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D00615A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00069/2016 – Pregão Nº 00049/2016**, Contrato nº 00150/2016, Contratada: M&G SERVIÇOS DE REMOÇÃO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 24.693.795/0001-29.** Objeto da licitação: prestação de serviços de guincho. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 27/10/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:682DE6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00017/2016 – Pregão Nº 00012/2016**, Contrato nº 00049/2016, Contratada: **, CNPJ nº 86.366.655/0001-01.** Objeto da licitação: aquisição de gás de cozinha. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 29/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:6BD06A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00002/2016 – Pregão Nº 00001/2016**, Contrato nº 00012/2016, Contratada: REZENDE E FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP. **CNPJ nº 04.481.478/0001-31.** Objeto da licitação: prestação de serviços de desratização. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 26/01/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D7626E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00001/2016 – Pregão Nº 00008/2016**, Contrato nº 00027/2016, Contratada: SERVIÇO FUNERARIO AMICOR LTDA ME. **CNPJ nº 17.205.320/0001-80.** Objeto da licitação: prestação de serviços funerários. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 02/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2C1896E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00010/2016 – Pregão Nº 00006/2016**, Contrato nº 00026/2016, Contratada: MOEMA COMERCIAL LTDA ME. **CNPJ nº 03.134.867/0001-28.** Objeto da licitação: aquisição de cestas básicas. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 02/07/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D9CD7D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00005/2016 – Pregão Nº 00003/2016**, Contrato nº 00020/2016, Contratada: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA. **CNPJ nº 01.704.747/0001-93.** Objeto da licitação: aquisição de folha sulfite. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 03/02/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:59434A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 000038/2016 – Tomada de Preço Nº 00002/2016**, Contrato nº 00084/2016, Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **CNPJ nº 07.636.375/0001-91.** Objeto da licitação: prestação de serviços de pavimentação da rua Monsenhor Osório. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 29/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:EF45EB46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00018/2016 – Tomada de Preço Nº 00001/2016**, Contrato nº 00050/2016, Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **CNPJ nº 07.636.375/0001-91.** Objeto da licitação: prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do município. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 01/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C31146EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00039/2016 – Tomada de Preço Nº 00003/2016**, Contrato nº 00082/2016, Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **CNPJ nº 07.636.375/0001-91.** Objeto da licitação: prestação de serviços de pavimentação da rua São Cristóvão. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 27/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:0CBE75D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00053/2016 – Pregão Nº 00037/2016**, Contrato nº 00121/2016, Contratada: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI. **CNPJ nº 00.840.246/0001-71.** Objeto da licitação: prestação de serviços mecânicos. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 09/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:48E21393

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00052/2016 – Pregão Nº 00036/2016**, Contrato nº 00131/2016, Contratada: DIAS E SALES TERRAPLANAGEM EIRELI ME. **CNPJ nº 25.354.354/0001-65.** Objeto da licitação: prestação de serviços de trator de esteira. Objeto do aditivo: alteração da vigência: **01/01/2017 A 04/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B2F02844

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3780 / 2017

Portaria nº 3.780/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JUVENAL FRANCISCO BORGES para o cargo de agente político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:09B76038

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3782 / 2017

Portaria nº 3.782/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. ROMEU ANDRADE MENDES FILHO para o cargo de agente político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:21F2F9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3783 / 2017

Portaria nº 3.783/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO para o cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3CD00944

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3784 / 2017

Portaria nº 3.784/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA PIVATOpara o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7E053E65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3785 / 2017

Portaria nº 3.785/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. LUCIANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZApara o cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1E439182

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3786 / 2017

Portaria nº 3.786/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva JULIANA DE CASTRO ARANTES para o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B9127D69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3787 / 2017

Portaria nº 3.787/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS para o cargo de agente político de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Campanha, 02 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:10E818D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6492 / 2016

DECRETO Nº 6492/2016

APROVA O LOTEAMENTO "PADRE VITOR"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal 6766/79 e as alterações oriundas da Lei Federal nº 9785/99 e, considerando a documentação apresentada pelo empreendedor de acordo com o Artigo 9º da Lei Federal nº 9785/99, quais sejam: projeto técnico contendo desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução da obra, certidão atualizada junto ao cartório de registro de imóveis, certidão negativa de débitos municipais, parecer positivo do Departamento de Projetos e Obras e termo de caução em garantia a realização da obra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Padre Vitor", em conformidade com o Projeto arquivado na Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Além dos documentos arquivados na Prefeitura Municipal deverá ser observado o Termo Administrativo de Compromisso e Caução, que é parte integrante do presente decreto, e as seguintes determinações:
I – As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3 cm.
II – Os ramais das redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto deverão ser conduzidos até cada um dos lotes do empreendimento ou ser instaladas no passeio de cada lado da rua, sendo que os passeios deverão respeitar a largura mínima de 1,50 metros.
III – Apresentação do projeto de Sinalização viária vertical e horizontal, para fins de aprovação pelo Município, bem como sua execução nos termos do Decreto nº 6.200 de 11 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Fica vedada a liberação de Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial até a conclusão de todas as obras de Infraestrutura, conforme Cronograma Físico Financeiro de Obras de Infraestrutura, e liberação pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.
Parágrafo Único: Poderá ser Concedido Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial para parte dos terrenos que compreendem o Loteamento, nas hipóteses em que os lotes estejam de frente para logradouros em que tenham finalizado todas as obras de infraestrutura (terraplanagem, abastecimento de água potável e rede de esgoto, sistema coletor de águas pluviais, iluminação pública, calçamento e meio fio), devendo ocorrer liberação parcial pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.
Art. 4º - Após a entrega da Obra inicia-se o prazo decadencial de 05 (cinco) anos de garantia das obras de infraestrutura, ficando eventuais reparos sob a responsabilidades dos loteadores.
Art. 5º - Ficam os órgãos competentes da Prefeitura devidamente autorizados a procederem às anotações e averbações decorrentes da presente aprovação.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha (MG), 30 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 6492/2016

CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPANHA – M.G., E, DE OUTRO LADO PADRE VITOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento particular, de um lado a **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, CEP 37400-000 em Campanha-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, portador do RG MG 8.036.184 e CPF nº 681.769.536-87, residente nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PADRE VITOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** sediada a Rua Barão do Rio Branco, 54, Apartamento A, no Centro da Cidade de Paraguaçu – M.G., inscrita no CNPJ.: 26.735.401/0001-83, neste ato representado pelo Sócio Sr. JULIAN PEREIRA CAIXETA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Quita Prado, 425, bairro Costa do Sol, na cidade de Paraguaçu – M.G., doravante denominado simplesmente de CAUCIONANTE, na melhor forma de direito, têm com justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e outorgam:

1º.) – O presente instrumento tem por finalidade garantir a execução das obras que deverão ser implantadas no loteamento denominado PADRE VITOR, de propriedade dos CAUCIONANTES, acima qualificados, a saber:

Serviços preliminares;
Limpeza da área;
Abertura de ruas;
Rede de esgotamento sanitário;
Rede de abastecimento de água potável;
Rede de esgotamento pluvial;
Pavimentação asfáltica;
Meio fio, sarjeta e rampa para deficientes;
Instalação elétrica;
Arborização;
Limpeza da obra;
Liberações finais.

2º.) – As obras a serem executadas, descritas na cláusula anterior, deverão ser concluídas em sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelos CAUCIONANTES e que passará a integralizar o presente instrumento, tendo sido o mesmo elaborado estritamente de conformidade com as exigências do artigo 18, inciso V de Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

3º.) – Fica pactuado que como de CAUÇÃO para a execução das obras de que trata este contrato, em sua cláusula primeira, o CAUCIONANTE oferece uma área de 5.297,07 (Cinco mil duzentos e noventa e sete vírgula sete metros quadrados), subdivididos em **24 (vinte e quatro) lotes** compreendendo os seguintes lotes:
Quadra "H" - Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; - **(11 lotes)**
Quadra "J" - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; - **(08 lotes)**
Quadra "K" - Lotes 1, 2, 3, 4, 5; - (**05 lotes)**
Cujas medidas e confrontações encontram-se delimitadas no Projeto Urbanístico e no Memorial Descritivo já apresentado para aprovação da PREFEITURA.
Os lotes ora caucionados serão vinculados às obras e liberados para venda de conformidade com a realização destas, segundo o Cronograma aprovado pela PREFEITURA, depois de vistoriada pelos órgãos competentes e serão proporcionalmente a estas, da seguinte forma, obedecendo-se a relação custo e receita, a saber:

Serviços preliminares – 01 lote
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lote 19;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 19.801,19
Limpeza da área – 01 lote
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lote 20;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 22.599,97

Abertura de ruas – 01 lote
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lote 21;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 14.723,29

Rede de esgotamento sanitário – 02 lotes
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lotes 22, 23;
Valor da caução: R$ 79.945,36
Valor do serviço: R$ 53.004,66

Rede de abastecimento de água potável – 02 lotes
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lotes 25, 26,;
Valor da caução: R$ 79.945,36
Valor do serviço: R$ 77.935,77

Rede de esgotamento pluvial – 1 lote
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lote 24;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 40.494,00

Pavimentação asfáltica – 7 lotes
Lotes caucionados: Quadra "J" – Lotes 11, 12, 13, 14, 15;
Quadra "H" – Lote 27, 28;
Valor da caução: R$ 279.808,76
Valor do serviço: R$ 273.482,17

Meio fio, sarjeta e rampa para deficientes – 1 lote
Lotes caucionados: Quadra "J" – Lote 16;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 22.612,39

Instalação elétrica - 5 lotes
Lotes caucionados: Quadra "K" – Lotes 1, 2, 3, 4, 5;
Valor da caução: R$ 199.863,40
Valor do serviço: R$ 215.468,16

Arborização – 01 lote
Lotes caucionados: Quadra "J" – Lote 17;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 19.732,13

Limpeza da obra – 01 lote
Lotes caucionados: Quadra "J" – Lotes 18;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 19.799,72
Liberações finais – 01 lote
Lotes caucionados: Quadra "H" – Lote 18;
Valor da caução: R$ 39.972,68
Valor do serviço: R$ 19.800,10

Valor total da caução**: R$ 799.453,55 (Setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) – 24 Lotes**

4º.) – Por intermédio deste contrato de Garantia, fica desde já, a PREFEITURA, autorizada a promover a alienação da área caucionada, ou parte da mesma, caso a CAUCIONANTE, não integralize a realização das obras descritas na cláusula primeira, devendo, todavia, a importância auferida desta alienação ser utilizada pelo poder Público para execução das mesmas, sem prejuízo aos titulares dos lotes, bem como se obrigando a restituir a CAUCIONANTE, parte da área não alienada, como também possíveis saldos apurados em função da mesma alienação, e/ou cobrar-lhe a diferença apurada à maior relativa ao valor despendido pela PREFEITURA para a execução das referidas obras.

5º.) – A CAUCIONANTE ficará obrigada a outorgar à PREFEITURA, ou em favor de quem for por ela indicado, à respectiva escritura de compra e venda ou dação em pagamento, nos termos da cláusula anterior, dos imóveis dados em caução, quando exigido sob pena de requer-se a sua adjudicação compulsória, caso o mesmo se recuse em fazê-lo.

6º.) – Fica a área caucionada, desde já, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o CAUCIONANTE de dispor, até que execute todas as obras de infra-estrutura mencionadas na cláusula primeira, dentro do prazo estabelecido pelo Cronograma Físico de Obras apresentado, devendo, ainda, o mesmo ser averbado às margens da inscrição do imóvel no Cartório Geral de Registro de Imóveis desta Comarca, comprovando o CAUCIONANTE tal providência, mediante apresentação da respectiva certidão.

7º.) – Por força deste instrumento, fica a PREFEITURA, obrigada a fornecer a CAUCIONANTE, sem nenhum ônus, documentação hábil para liberação da área caucionada, após a vistoria e aprovação por seus órgãos competentes da execução de todas as obras de melhoramentos pactuadas neste contrato.

8º.) – Estabele-se para o presente contrato, o regime expresso de sua irretratabilidade, irrevogabilidade, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros, sucessores, na for da Lei.

9º.) – As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir sobre eventuais dúvidas que advirem deste contrato particular de garantia, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10º.) – A CAUCIONANTE, por sua vez, se compromete a executar as obras demonstradas no Cronograma apresentado, rigorosamente dentro dos prazos avençados, facultando a PREFEITURA vistoriar e acompanhar a execução das obras, caso entenda necessário.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Campanha, 30 de Dezembro de 2016.

Caucionante:
PADRE VITOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Prefeitura:
LAZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.:

Visto Assessoria Jurídica:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F58A1A54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6493 / 2016

DECRETO Nº 6493/2016

HOMOLOGA A PROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a aprovação concedida em 30 de dezembro de 2016 para o Projeto do Loteamento denominado **Loteamento "Padre Vitor",** com área total de 85.282,90 m2, conforme planta e demais documentos anexos ao processo próprio arquivado nesta Prefeitura, tendo em vista que o projeto está em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município da Campanha.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 30 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4BDA01DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6495/2016

DECRETO Nº 6495/2016

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6458/2016"

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 6458/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Ficam anulados os saldos devedores dos lançamentos de Restos a Pagar (Liquidados) referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, que ora se regularizam:

I – Restos a Pagar 2011 (Liquidado)
Fornecedor – 1997 – Brasil Veículos Companhia de Seguros
Total – R$ 970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Motivo – Não há débitos com a Instituição
Nota da Extraorçamentária 358/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 359/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 360/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 361/2016 – R$ 194,08
Nota da Extraorçamentária 362/2016 – R$ 194,08

II – Restos a Pagar 2011 (Liquidado)
Fornecedor – 57 – INSS Inst. Nacional de Seguridade Social
Total – R$ 35.016,59 (trinta e cinco mil dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos)
Motivo – Parcelamento junto ao INSS
Nota da Extraorçamentária 363/2016 – R$ 4.553,21
Nota da Extraorçamentária 364/2016 – R$ 16.493,21
Nota da Extraorçamentária 365/2016 – R$ 2.516,80
Nota da Extraorçamentária 366/2016 – R$ 1.438,49
Nota da Extraorçamentária 367/2016 – R$ 5.807,96
Nota da Extraorçamentária 368/2016 – R$ 3.436,40
Nota da Extraorçamentária 369/2016 – R$ 770,52

III – Restos a Pagar 2012 (Liquidado)
Fornecedor – 2968 – Clinica Anestesiológica de Varginha
Total – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Motivo – Exame não realizado
Nota da Extraorçamentária 349/2016 – R$ 120,00

IV – Restos a Pagar 2012 (Liquidado)
Fornecedor – 5148 – Sicoob – Coop. De Crédito Rural de SGS Ltda.
Total – R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos)
Motivo – Banco faturou em duplicidade
Nota da Extraorçamentária 348/2016 – R$ 25,20

V – Restos a Pagar 2012 (A Liquidar)
Fornecedor – 5802 – RX Construtora Ltda
Total – R$ 795,39 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
Nota da Extraorçamentária 347/2016 – R$ 795,39
Motivo – Obra concluída – saldo residual

VI – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 5970 – Construtora Rezende Silva Ltda
Total – R$ 795,39 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
Nota da Extraorçamentária 332/2016 – R$ 839,77
Nota da Extraorçamentária 333/2016 – R$ 3.234,26
Nota da Extraorçamentária 335/2016 – R$ 3,00

VII – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 3990 – Fund. De Apoio Desen. Ens. Pesq. Extensão
Total – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Nota da Extraorçamentária 330/2016 – R$ 400,00
Motivo – Não há débito em aberto com a Instituição. Saldo residual

VIII – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 4933 – Moema Comercial Ltda - ME
Total – R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Nota da Extraorçamentária 343/2016 – R$ 122,40
Motivo – Material não foi adquirido

IX – Restos a Pagar 2013 (A Liquidar)
Fornecedor – 5900 – Suprema Digital Ltda ME
Total – R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Nota da Extraorçamentária 344/2016 – R$ 1.000,00
Motivo – Serviço não foi prestado

X – Restos a Pagar 2014 (A Liquidar)
Fornecedor – 3694 – Alfalagos Ltda
Total – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nota da Extraorçamentária 329/2016 – R$ 120,00
Motivo – Material não foi adquirido

XI – Restos a Pagar 2014 (A Liquidar)
Fornecedor – 6171 – Fort Pré Moldados Ltda - ME
Total – R$ 5.582,74 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Nota da Extraorçamentária 326/2016 – R$ 5.582,74
Motivo – Obra concluída – saldo residual

XII – Restos a pagar 2015 (A Liquidar)
Fornecedor – 3990 – Fund. De Apoio Desen. Ens. Pesq. Extensão
Total – R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

Nota da Extraorçamentária 11/2016 – R$ 460,00
Motivo – Não há débito em aberto com a Instituição. Saldo residual

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EB4946FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 6494/2016

DECRETO N° 6494/2016

DISPOE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos artigos 8º, 9º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 de 04 de maio de 2000,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o Artigo 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Integrarão o presente Decreto os seguintes anexos:
Anexo I – Metas Bimestrais de Arrecadação 2017;
Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2017.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de dezembro de 2016.

Campanha, 30 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:05A3B6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO 061/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a "REVOGAÇÃO, por interesse público o Processo Licitatório 072/016, Pregão 061/016 – Srp 043/016, que tem por objeto o registro de preços de materiais de construção (materiais elétricos, hidráulicos, diversos, pisos, telhas, esquadrias, maderite, compensados, portas e batentes em madeira, telas de alambrado, tampões, grades de bueiro e grelhas, argamassas, vidros, espelhos e afins), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5CC0FA8A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 002/017 - Pregão Presencial 001/017 – SRP 001/017, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção (materiais elétricos, hidráulicos, diversos, pisos, telhas, esquadrias, madeirite, compensados, portas e batentes em madeira, telas de alambrado, tampões, grades de bueiro e grelhas, argamassas, vidros, espelhos e afins), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/01/2017 às 09h00. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E9E9A7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE CANCELAMENTO

SAAE CARMO DO CAJURU – MG. AVISO DE CANCELAMENTO- Tomada de Preço 18/2016, Processo Licitatório 128/2016. O SAAE de Carmo do Cajuru, através de sua Diretora Gleice Nascimento Guimarães torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a reforma de reservatórios metálicos, por razão de deserta. Mais informações: Tel: 37-3244-1303, ou licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:310E3CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2951/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02951/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		101	20.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261		100	30.000,00
02.06.04.122.6005.2.079 - Gestao do Pagamento do Secretario de Obras				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				56.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.367.3001.2.110 - Gestao da Educacao Especial				
319013 - Obrigacoes Patronais	91		101	20.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	269		100	6.000,00
02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua				
449051 - Obras e Instalacoes	294		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				56.000,00
TOTAL DE RECURSOS				56.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:47F2A119

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2953/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais

DECRETO Nº 02953/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da onstituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	38		100	6.550,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
339030 - Material de Consumo	198		102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.550,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	6.550,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				7.550,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:AF2671DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2954/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02954/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e emconformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 59.501,77 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos), conforme discriminações:)

CRÉDITO(S				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2009.3.040 - Valorizacao e Desenvolvimento do Servidor Publico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		100	31.326,21
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		101	1.319,30
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		102	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161		102	12.156,26
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	165		102	5.200,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171		102	6.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				59.501,77

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	31.326,21
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		101	1.319,30
02.05.10.301.5001.2.107 - Educacao Permanente da Saude - FMS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	182		102	3.000,00
02.05.10.301.5002.2.108 - Internato Rural - FMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211		102	23.856,26
TOTAL DE ANULAÇÃO				59.501,77
TOTAL DE RECURSOS				59.501,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:315DF24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
LEI 229/2016

LEI Nº. 229/2016

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 e contém outras providências."

A Câmara do Município de Cristália – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2017 é estimada em R$ 19.700.000,00 (dezenove

milhões e setecentos mil reais), sendo integralmente da Administração Direta, cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro próprio e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS	R$	R$
RECEITA CORRENTE		**20.610.348,22**
Receita Tributária	705.938,06	
Receita de Contribuições	199.000,00	
Receita Patrimonial	202.771,40	
Receita de Serviços	21.300,00	
Transferências Correntes	19.433.338,76	
Outras Receitas Correntes	48.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.418.104,11	**-2.418.104,11**
RECEITA DE CAPITAL		**1.507.755,89**
Operação de Crédito	19.000,00	
Alienação de Bens	119.000,00	
Transferências de Capital	1.369.755,89	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**16.820.000,00**

Art. 2º. – A Despesa do Município de Cristália para o exercício de 2014 é fixada em R$ 19.700.000,00 (Dezenove milhões e setecentos mil reais), sendo integralmente da Administração Direta, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos, que também fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO – Administração Direta		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
Legislativo	936.000,00	
Judiciária	219,200,00	
Administração	2.450.447,64	
Defesa Nacional	17.000,00	
Segurança Pública	46.000,00	
Assistência Social	1.184.124,44	
Previdência Social	811.000,00	
Saúde	4.265.757,67	
Educação	5.417.061,97	
Cultura	305.081,61	
Urbanização	1.504.143,66	
Habitação	194.000,00	
Saneamento	84.000,00	
Gestão Ambiental	132.331,03	
Agricultura	949.353,98	
Organização Agrária	3.000,00	
Comércio e Serviços	3.000,00	
Comunicações	32.000,00	
Transporte	553.408,00	
Desporto e Lazer	189.090,00	
Encargos Especiais	354.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**19.700.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Administração Direta		
Corpo Legislativo	936.000,00	936.000,00
Gabinete e Secretaria da Câmara	936.000,00	
Executivo		18.764.000,00
Gabinete do Prefeito	426.800,00	
Secretaria de Administração	1.835.490,00	
Secretaria da Fazenda	772.494,74	
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.084.685,01	
Secretaria de Educação	5.417.061,97	
Secretaria de Cultura e Turismo	308.081,61	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.153.486,56	
Secretaria de Saúde e Saneamento – Fundo Municipal de Saúde	4.349.757,67	
Secretaria de Transportes e Estradas	553.408,00	
Secretaria de Assistência Social - SMAS	368.568,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	664.722,40	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	150.834,04	
Secretaria de Esporte e Lazer	189.090,00	
Secretaria de Planejamento	95.830,00	
Procuradoria Geral do Município	219.200,00	
Controladoria Geral do Município	79.000,00	
Ouvidoria Municipal	43.000,00	
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	52.490,00	
TOTAL DAS DESPESAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		**19.700.000,00**

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, a:

a) Abrir Créditos Suplementares às dotações do o orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observada os termos do artigo nº. 43, § 1º da Lei 4.320/64;
b) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais, vedada à utilização das dotações pertencentes à Câmara Municipal;
c) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo 3º. da Lei 4.320/64, promovendo, por Decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "a" deste artigo;
d) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras, operações de créditos e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.
e) Remanejar dotações, desde que as mesmas estejam dentro de um mesmo programa de Governo.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal o remanejamento de dotação orçamentária, caso haja necessidade.

Art 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália, 27 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:E50F65E5

DPTO JURÍDICO
LEI 230/2016

LEI Nº. 230/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), que será destinado para as seguintes Dotações:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
1101 – Coordenação da Ação Social
110108 – Assistência Social
110108.122 – Administração Geral
110108.122.0011 – Assistência Social e Comunitária
110108.122.0011.2028 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
3339092 – Despesas de Exercícios Anteriores
129 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor: R$ 4.600,00
06 – Secretaria Municipal de Educação
0602 – Fundo Municipal de Ensino Infantil e Especial
060212 – Educação
060212.365 – Educação Infantil
060212.365.0401 – Educação Infantil
060212.365.0401.2028 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3339092 – Despesas de Exercícios Anteriores
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 9.200,00
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do Orçamento Vigente:
11 – Fundo Municipal de Assistência Social
1102 – Fundo Municipal de Ação Social
110208 – Assistência Social

110208.244 – Assistência Comunitária
110208.244.0011 – Assistência Social e Comunitária
110208.244.0011.2172 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
129 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor: R$ 4.600,00
06 – Secretaria Municipal de Educação
0602 – Fundo Municipal de Ensino Infantil e Especial
060212 – Educação
060212.365 – Educação Infantil
060212.365.0401 – Educação Infantil
060212.365.0401.2069 – Manutenção das Atividades de Creches/Ensino Infantil
3319004 – Contratação Por Tempo Determinado
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 9.200,00
Art. 3º - Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado nesta lei, são os indicados no parágrafo 1º., inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:BBB5F8DE

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL 231

LEI MUNICIPAL Nº. 231

Denomina o nome de ruas no município de Cristália – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristália decreta:

Art. 1º Fica denominada. **RUA: FRANCISCO ALVES MARTINS** no lugar anteriormente denominado Rua. "1".
Art. 2º Fica denominado **RUA: NOBERTA GOMES** no lugar anteriormente denominado Rua "2".
Art. 3° Fica denominado **RUA: ABEL BORGES** no lugar anteriormente denominado Rua "3".
Art. 4° Fida denominado **RUA: MARIA GEISA** no lugar anteriormente denominado Rua "4".
Art. 5° Fica denominado **RUA: PROFESSORA MARIA ZÉLIA** no lugar anteriormente denominado Rua "5".
Art. 6° Fica denominado **RUA FABRÍCIO HERON** no lugar anteriormente denominado Rua "6".
Art. 7° Fica denominado **RUA: PATOS DE MINAS** no lugar anteriormente denominado Rua "7".
Art. 8° Fica denominado **RUA: ROMUALDO ALVES** no lugar anteriormente denominado Rua "8".
Art. 9° Fica denominado **RUA: AURELINA MARTINS** no lugar anteriormente denominado Rua "9".
Art. 10° Fica denominado **RUA: HAROLDO BORGES** no lugar anteriormente denominado Rua "10".

Art. 11° Fica denominado **RUA: MANOEL MEDEIROS** no lugar anteriormente denominado Rua "12".
Art. 12° Fica denominado **RUA: ODORICA PEREIRA** no lugar anteriormente denominado Rua "15".
Art. 13° Fica denominado **RUA: ROSALINA LEITE** no lugar anteriormente denominado Rua "16".
Art. 14° Fica denominado **RUA: FELICIANO MAXIMO** no lugar anteriormente denominado Rua "18".
Art. 15° Fica denominado **RUA: GERALDO GOMES** no lugar anteriormente denominado Rua "19".
Art. 16° Fica denominado **RUA: JOSÉ GOMES** no lugar anteriormente denominado Rua "20".
Art 17° Fica denominado **RUA: EDNA AMARAL** no lugar anteriormente denominado Rua "11".
Art. 18° Fica denominado **RUA: SEBASTIÃO DE SOUZA** no lugar anteriormente denominado Rua "13".
Art. 19° Fica denominado **RUA: DEUSDETE ANDRADE** no lugar anteriormente denominado Rua "14".
Art. 20° Fica denominado **RUA: NAIRO BORGES** no lugar anteriormente denominado Rua "17".
Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:75EDB155

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL 232

LEI MUNICIPAL Nº. 232

"INSTITUI A TRADICIONAL CAVALGADA DE SETEMBRO COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica declarado como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Patrimônio Histórico do Município de Cristália a Tradicional Cavalgada das Festas de Setembro.
Art. 2°- O referido evento será realizado sempre nas comemorações Alusivas Festas de Setembro da Cidade de Cristália.
Art. 3°- A coordenação do evento será realizada pela Comitiva Cê Cum Nois, com o apoio dos entes públicos, municipais, estaduais ou federais, que poderão alocar suporte financeiro, estrutura logística e demais procedimentos necessários para realização do mesmo.
Art. 4° - Entende-se por Tradicional Cavalgada de Setembro aquela que compreende o seu início na zona rural do município, na forma do Art. 2°, e seu término na sede do município no período alusivo.
Art. 5°- O roteiro será definido pela Comitiva Cê Cum Nois, em conjunto com os Poderes Públicos Municipais, e as demais entidades tradicionalistas, por onde se deslocará a Cavalgada.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:C7F84EA2

DPTO JURÍDICO
PORTARIA Nº061/2016

PORTARIA DE Nº. 061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Defere pedido de afastamento de sala de aula e determina lotação da servidora Jovelita Máximo Coelho na biblioteca da Escola Municipal Dona Caroline Ursine ."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na nova redação do art. 39, da Lei Municipal nº. 057/2006

RESOLVE

Art. 1º. DEFERIR pedido de afastamento do exercício da função de magistério pela servidora JOVELITA MÁXIMO COELHO, com fundamento no art. 39 da lei Municipal nº. 057/2006.

Art. 2º. DETERMINAR a lotação da referida servidora na biblioteca da Escola Municipal Dona Caroline Ursine, com idêntica carga horária do cargo que ocupa e sem prejuízo de sua integral remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cristália – MG, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:694192A7

DPTO JURÍDICO
PORTARIA 062/2016

PORTARIA DE Nº. 062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR dos cargos em comissão que discrimina os servidores mencionados.

NOME	CARGO
Alex Sandro Caldeira Santos	Coordenador de Recursos Humanos
Giliani Alves Medeiros	Controlador Geral do Município
Zilda Moreira Pereira	Chefe de Controle de Compras
Carlos Gomes da Costa	Agente de Desenvolvimento
Daisyelle Gomes Aguiar	Coordenador de Atenção Primária
Célio Roberto Meireles	Diretor de Relações PSF
Romeson Gomes de Oliveira	Gerente de Controle de Frota Saúde
Mônica Rogéria Borges	Gerente de Programas em Saúde
Noely Caetano Alves	Assessor de Atendimentos Médicos
Kátia Silene Alves Rodrigues Arruda	Diretora de Departamento de Assistência Social
Juscilene Ferreira Batista	Chefe de Recursos Humanos
Letícia Daiany de Oliveira	Chefe de Assistência Social
Valter Nunes dos Reis	Diretor de Obras e Serviços Públicos
Reny Caetano Alves	Diretor de Limpeza Urbana
Osiene Rocha Gomes	Chefe de Atendimento o Público

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:3A0E6F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.289, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriane Lopes Diniz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 547.609.766-04, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-02, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C441B68F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.290, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CONTROLADORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Delvita Rêis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 233.116.656-00, para exercer o cargo em comissão de Controladora do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-03, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ADC2A67E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.291, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dalton Moreira Canabrava Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 297.221.606-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Estratégicos, Classe Grupo de Chefia e Assessoramento, Código DS-05, Anexo I, do Quadro Geral dos

Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F2C50E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.292, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa Gonçalves Diniz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.268.666-04, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49B97DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.293, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rejane Valgas de Oliveira Galvão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 598.529.176-68, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B9FF12D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.294, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agenor de Lima Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.533.616-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC7A643B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.295, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vânia Maria Macedo Napoleão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.188.816-49, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

>***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF06A218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.296, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (INTERINA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vânia Maria Macedo Napoleão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.188.816-49, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interina), Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DEDF5F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.297, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marivete Alves Barbosa Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 598.623.436-72, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A37FC66E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.298, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilberto Pinto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 470.463.416-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F7A84DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TA AO CONVENIO Nº 28/2016
OBJETO: – O presente Termo tem por objeto alterar a vigência - Cláusula Décima Primeira, bem como alterar o valor – Cláusula Sétima, devido a novos aportes financeiros durante o período aditado, além de instituir novo Plano de Trabalho para o citado período.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: POLÍCIA MILITAR
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:A640CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de março de 2017 a vigência do instrumento ora aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos n. 286/2016 e n. 298/2016, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, conforme Resolução SES/MG nº 238 de 18/04/12 e termo de compromisso nº 339/2012.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
VIGÊNCIA: 31/03/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:A24BD069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1º TA AO CONVÊNIO Nº 06/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de março de 2017 a vigência do instrumento ora aditado conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos n. 286/2016 e n. 298/2016, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, cuja prestação de contas é realizado através do sistema GEICOM.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
VIGÊNCIA: 31/03/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D1803A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TA AO CONVÊNIO 14/2016
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de março de 2017 a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos n. 286/2016 e n. 298/2016, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, cuja prestação de contas é realizado através do sistema GEICOM.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
VIGÊNCIA: 31/03/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:48A4483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de março de 2017 a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos n. 286/2016 e n. 298/2016, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, conforme Resolução SES/MG n° 4.699/2015 e Resolução SES/MG nº.4.885/2015, ante a adesão ao Programa Leitos de Retaguarda, conforme o Termo de Compromisso nº 241/4699 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.171 de 19 de Agosto de 2015.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
VIGÊNCIA: 31/03/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:B089EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de março de 2017 a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos n. 286/2016 e n. 298/2016, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, conforme termo de compromisso e Resolução SES/MG n° 2946, de 21 de setembro de 2011 e suas alterações.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
VIGÊNCIA: 31/03/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:29C8518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de março de 2017 a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorandos n. 286/2016 e n. 298/2016, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, conforme Resolução SES/MG Nº 3780 DE 21/08/13 e Termo de Compromisso nº 241/3.870.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
VIGÊNCIA: 31/03/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:95E5232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015, FIRMADO EM 02/07/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 29/12/2016 e término em 28/05/2017, conforme solicitação do memorando nº 105/2016 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, datado de 23/12/2016 que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9226D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015, FIRMADO EM 12/06/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/05/2017, a partir do dia 01/01/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento e Orçamento, via memorando n° 105/2016, datado de 23/12/2016, que passa a integrar este instrumento. Contrato referente à execução de pavimentação de vias do Bairro Maria Orminda, no Município de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C3726B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, FIRMADO EM 20/02/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta dias), com início em 26/12/2016 e término em 25/05/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento e Orçamento, via Memorando n° 105/2016, datado de 23/12/2016 que passa a integrar este instrumento. Contrato referente contratação de empresa especializada do ramo de engenharia de trafego e trânsito.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:390B946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/05/2017, a partir do dia 01/01/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento e Orçamento, via memorando n° 105/2016, datado de 23/12/2016, que passa a integrar este instrumento. Contrato referente à execução de pavimentação em bloquete de parte da Rua das Bicas, Bairro Serrano, no Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F4142795

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2013, FIRMADO EM 30/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRANSCHARLES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, guichê n° 02, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) para R$340,63 (trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: TRANSCHARLES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E6D839AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2013, FIRMADO EM 16/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA PANIFICAÇÃO BRASIL LTDA.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sala n° 12, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R$ 277,87 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: PANIFICAÇÃO BRASIL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D1A249D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2013, FIRMADO EM 16/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ADILSON DA CRUZ GUIMARAES.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, loja n° 05, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 213,84 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) para R$230,66 (duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ADILSON DA CRUZ GUIMARAES
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:35C91140

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2013, FIRMADO EM 16/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA – ME.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, loja n° 02, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 213,84 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) para R$230,66 (duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: BARBARA GONÇALVES DE SOUZA – ME
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1D886FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2013, FIRMADO EM 16/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E SANDRA SILVA RIBEIRO ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, loja cômodo (Box 04), com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) para R$340,63 (trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: SANDRA SILVA RIBEIRO ALMEIDA
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C919DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 007/2013, FIRMADO EM 17/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA NININHA E FILHOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sala n° 03 (Bar Rodoviária), com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 667,37 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R$719,89 (setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: NININHA E FILHOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:37CEAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 009/2013, FIRMADO EM 30/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, guichês n° 05 e 06, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 585,33 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 631,39 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:52969B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2013, FIRMADO EM 16/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O objeto do deste instrumento é prorrogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, guichês n° 03 e 04, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017, conforme solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes via memorando n° 103/2016, datado de 26/12/2016, bem como reajustar o valor do pagamento mensal, passando de R$ 511,22 (quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos) para R$551,45 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DA7B3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2015, FIRMADO EM 10/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA TUBARÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 05/12/2016 até 04/05/2017, em conformidade da Diretoria de Planejamento e Orçamento. O objeto do contrato é a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Arraial dos Forros.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TUBARÃO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:309DAB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012, FIRMADO EM 10/01/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARCELA SANTANA FERREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 452/2016 da Secretaria Municipal de Saúde. Este imóvel é destinado ao funcionamento do PSF do Bom Jesus.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARCELA SANTANA FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EDA18A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VALORES PAGOS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2016 a 30-11-2016
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	20.466.170,91
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.795.046,03
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	11.003.374,03
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	205.435,41
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.006.740,00
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.124.056,32
SubTotal		75.600.822,70
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	62.677.823,57
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	60.010,29
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	433.118,29
1722010100	Cota-parte do ICMS	70.239.946,39
1722010200	Cota-parte do IPVA	30.666.757,87
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	866.962,63
SubTotal		167.128.628,30
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	386.504,71
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	336.594,75
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	831.398,80
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	282.078,21
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.012.168,81
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	854.047,03
SubTotal		5.702.792,31
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		0,00
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	37.978,33
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	102.624,31
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	5.433,13
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	354,37
SubTotal		146.435,63
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		248.285.807,68
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		62.071.451,92
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,20% =		62.563.374,47

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A4E0331B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VALORES PAGOS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Período: 01-11-2016 a 30-11-2016**
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	780.893,29
1112020002	Imposto Territorial Urbano	65.181,66
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	997.103,12
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.509,51
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	869.988,77
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.047.126,06
	SubTotal	**5.768.802,41**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	9.213.420,33
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.448,76
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.813.924,24
1722010200	Cota-parte do IPVA	322.094,92
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	87.389,10
	SubTotal	**16.479.651,74**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	58.666,53
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	24.713,82
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	89.917,75
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.205,70
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	234.955,58
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	40.757,08
	SubTotal	**469.216,46**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	10.436,98
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	2.395,28
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	4.886,66
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**17.718,92**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**22.699.951,69**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**5.674.987,92**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,13% =		**5.704.031,97**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:696269B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2016 à 30-11-2016		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	20.466.170,91
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.795.046,03
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	11.003.374,03
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	205.435,41
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	9.006.740,00
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.124.056,32
		75.600.822,70
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	62.677.823,57
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	60.010,29
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	433.118,29
1722010100	Cota-parte do ICMS	70.239.946,39
1722010200	Cota-parte do IPVA	30.666.757,87
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	866.962,63
		167.128.628,30
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	386.504,71
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	336.594,75
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	831.398,80
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	282.078,21
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.012.168,81
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	854.047,03
		5.702.792,31
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	37.978,33
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	102.624,31
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	5.433,13
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	354,37
		146.435,63

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**248.285.807,68**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**37.242.871,15**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**0,00**	
	59.176.580,84	**23,83 %**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A1DBF1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

ipardini 29-12-2016 16:14:08

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Novembro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	780.893,29
1112020002	Imposto Territorial Urbano	65.181,66
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	997.103,12
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	8.509,51
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	869.988,77
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.047.126,06
		5.768.802,41
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.213.420,33
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	3.448,76
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.813.924,24
1722010200	Cota-parte do IPVA	322.094,92
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	87.389,10
		16.479.651,74
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	58.666,53
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	24.713,82
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	89.917,75
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	20.205,70
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	234.955,58
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	40.757,08
		469.216,46
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	10.436,98
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	2.395,28
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	4.886,66
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		17.718,92

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**22.699.951,69**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.404.992,75**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.561.710,74**	**24,50 %**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CFFFE160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 035/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 27/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/ DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/12/2016	39764	AG01787449	GLG5119	Indeferido
2	27/12/2016	39756	AG01789238	HIP5793	Indeferido
3	27/12/2016	39748	AG01789707	HLS0003	Indeferido
4	27/12/2016	39772	AG01790453	HLA0523	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-041. O **Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.**

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ VITOR BATISTA DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:04F86AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de janeiro/2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/01/2017	17h30m às 20h30m
10/01/2017	17h30m às 20h30m
17/01/2017	17h30m às 20h30m
24/01/2017	17h30m às 20h30m
31/01/2017	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2EE9BC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais no Setor de Vigilância em Saúde Ambiental - CREVISA, executando as funções de Médico Veterinário e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes químicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEX MARCELINO BORGES,** detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº. 99015368, **com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2016.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:012171C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando transferência do servidor para a Secretaria Municipal de Administração – Setor dos Servidores Cedidos ao Tiro de Guerra para executar as funções de vigia/rondante conforme Portaria Nº 092/2016 de 28 de novembro de 2016 publicada no Diário Oficial do Município em 29/11/2016, resolve cancelar a concessão do adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **GERCY TEIXEIRA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 9901597-1 com efeitos retroativos a 22/11/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interno de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2272B01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 1083/2016/SEMED datado de 21/12/2016, resolve exonerar para o exercício em comissão de função de Diretor I, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, da servidora **MARTINHA MENDES JESUS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 2027138, **à partir de 20/12/2016**, em razão ao término da licença médica da Diretora eleita Gilmara Cordeiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:16218A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) da servidora **FABIANA MELO LOURENÇO**, matriculada sob o nº 99011077, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem **à partir de 01 de janeiro de 2017.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 179/2016, Memorando SMS/DV/DAS/nº 572/2016 e pedido da referida servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F75015BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) da servidora **QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA**, matriculada sob o nº 99011117, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem **à partir de 05 de janeiro de 2017.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 180/2016 e pedido da referida servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:48C8604F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**.. Processo Licitatório 053/2013. Pregão Presencial 036/2013. Termo Aditivo L01/TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato L001/2014). Contratada: Compromisso Ambiental – Indústria e Comércio de Material Reciclável Ltda. – EPP. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 171.600,00. Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:89C2AF98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 016/2013. Pregão Presencial 009/2013. Termo Aditivo L23/TA07/2016 (7º Termo Aditivo ao Contrato L23/2013). Contratada: SERQUIP Tratamentos de Resíduos Ltda.. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 3.600,00 + R$ 4,50 por cada Kg. excedente. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: cláusula décima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F142A6B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 018/2013. Pregão Presencial 011/2013. Termo Aditivo L26/TA09/2016 (9º Termo Aditivo ao Contrato L26/2013). Contratada: Ana Clara Tepedino Avilá Costa - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor mensal: 5.625,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7BD1A3D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 035/2013. Carta Convite 015/2013. Termo Aditivo L43/TA06/2016 (6º Termo Aditivo ao Contrato L43/2013). Contratado: Eurico Walter Cardoso Gouvêa. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 1.740,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 31/01/2017. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1181BB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação 025/2015. Inexigibilidade de Licitação 002/2015. Termo Aditivo I02TA03/2016 (3º Termo Aditivo ao Contrato I02/2015). Contratada: Viação Progresso e Turismo S/A. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total Estimado: R$ 21.550,20. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2017

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:54F40227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 049/2015. Pregão Presencial 041/2015. Termo Aditivo L10/TA04/2016 (4º Termo Aditivo ao Contrato L10/2015). Contratada: Thomaz Empreendimentos Ltda. – ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: 3.990,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: cláusula décima primeira do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7423AB51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Dispensa de Licitação 009/2014. Termo Aditivo D26/TA03/2016 (3º Termo Aditivo ao Contrato D26/2013). Contratados: Joaquim do Carmo de Oliveira e Margareth Caetano de Souza. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 4.200,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:905493C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 007/2015. Concorrência 001/2015. Termo Aditivo L40/TA05/2016 (5º Termo Aditivo ao Contrato L40/2015). Contratada: PROGMED Plano de Saúde e Acessoria Médica Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor Mensal: R$ 218.100,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:46000437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 023/2015. Pregão Presencial 019/2015. Termo Aditivo L47/TA05/2016 (5º Termo Aditivo ao Contrato L47/2015). Contratado: Fransérgio Soares Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 19.561,50. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 31/07/2017. Justificativa: cláusula décima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7C56A3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Dispensa de Licitação 022/2013. Termo Aditivo D02/TA08/2016 (8º Termo Aditivo ao Contrato D02/2014). Favorecidos: José Sahid Vinhosa Simão e sua esposa Deucilea Maria de Oliveira Simão. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: cláusula 6ª do contrato em epígrafe e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4B494169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Adesão ao Processo Licitatório 098/2014. Pregão Presencial 050/2014. Ata de Registro de Preço 094/2014 do Município de Miradouro. 2º Termo Aditivo. Contratada: Quark Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: prorrogação de vigência e realinhamento de preço. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 31/12/2017. Justificativa: art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, assim como itens 3.4 e 3.6.2 da cláusula terceira do contrato ora aditado. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8A479B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** Processo Licitatório 051/2015. Pregão Presencial 043/2015. Termo Aditivo L09/TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato L09/2015). Contratado: Fransérgio Soares Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 7.280,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 31/12/2017. Justificativa:

cláusula décima segunda do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F8F8F02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 027/2013. Carta Convite 010/2013. Termo Aditivo L39/TA08/2016 (8º Termo Aditivo ao Contrato L39/2013). Contratada: QOS Tecnologia e Sistemas Ltda. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Mensal: R$ 3.672,00 Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 30/06/2017. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9F1CECE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Termo Aditivo 044/TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2016). Favorecido: Lício Cândido Salvarani. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 2.400,00. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2016 a 31/03/2017. Justificativa: cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7D5831D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30, II da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **VICENTE NICOLAU**, inscrito no CPF sob o nº 482.779.916-49, matrícula 6106, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotado no Departamento do Patrimônio e Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 02 de janeiro de 2017.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8AE4A00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0001/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI,e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, COORDENADOR FAZENDÁRIO, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a partir de 01/01/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4DABB750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0002/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 36.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILLENA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9B988E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 002/2017

AUTORIZA ADMINISTRADORA FINANCEIRA A REALIZAR OPERAÇÕES BANCÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de seu cargo e no uso de suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º. Fica a servidora pública municipal de Grão Mogol **MÁRCIA CRISTINA SANTOS CORREIA**, CPF nº. 769.655.626/68 e RG m-5673.158 SSP?MG, ocupante do cargo efetivo de Administradora Financeira, nomeada através do Termo de Posse de 04 de julho de 2012, **AUTORIZADA** a realizar operações bancárias da Prefeitura Municipal, envolvendo as seguintes atividades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores ente contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº. 030/2009 de 18/11/2009".
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BF770A7C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para realização de todos os procedimentos relativos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2017.
ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta:
Presidente: ELEAZARO PEREIRA
Secretário: MARIA ALINE VIEIRA FROES
Membro Efetivo: MARIA ELIZA GONZAGA SANTOS
Membro Suplente: FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO
§ 1º. Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado o membro suplente para a composição da Comissão.
§ 2º. Os atos praticados pela Comissão deverão ser acompanhados pela Assessoria Jurídica.
ART. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2017.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F2E4C4C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 001/2017

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
ART. 1º. Fica designado como Pregoeiro Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para desempenhar atribuições relativas ao procedimento licitatório na modalidade Pregão o Sr. Eleazaro Pereira, durante o exercício de 2017.
ART. 2º. A Comissão Pregoeira será formada pelo Pregoeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação a qual nos moldes do Decreto nº. 001/2017 é composta:
Sr. ELEAZARO PEREIRA – Pregoeiro Oficial
Srª. ELIANE OLIVEIRA PORTO – Equipe de Apoio
Sr. NIVAILSON RODRIGO SILVA – Equipe de Apoio
Sr. DINDALVA ALVES COSTA – Equipe de Apoio
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Comissão Pregoeira será presidida pelo Pregoeiro Oficial.
ART. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E062E2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2015 – REPRO'S SISTEMAS DE REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA. **Objeto:** Locação de máquinas copiadoras / impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessário à perfeita execução do objeto, excetuando-se papel e mão de obra, em atendimento a Administração Municipal Direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no termo de referência, decorrente do **Pregão nº66/2015. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 447.110,40 **– Vigência:** 29/12/2016 a 28/12/2017. **– Dotação Orçamentária:** 29/12/2016 Administração 04.122.0401.2199174 - 1.00 (R$ 97.122,78); Educação

12.365.1203.2036 – 255 - 1.01 (R$ 12.719,28) / 12.361.2102.2028 – 227 - 1.01 (R$ 274.432,33); Assistência Social 08.244.0802.2072 – 331 - 1.29 (R$ 2.073,80) / 08.244.0803.2076 – 357 - 1.29 (R$ 2.212,05); Saúde 10.122.1001.2133 – 510 - 1.02 (R$ 48.595,95) / 10.302.1001.2146 – 550 - 1.49 (R$ 4.147,59) / 10.304.1005.2165 – 603 - 1.50 (R$ 5.806,63). - **Data:** 12/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3C9A80E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2014 – EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** cujo objeto é aquisição de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Belo Horizonte/MG, em atendimento ao Albergue Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2014– Valor:** R$ 11.680,00 **- Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **– Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2077 – Ficha 363 – F.R. 1.56 e 1.00. **- Data**: 19/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2E0E52AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2014 – LOPES E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2014 – LOPES E CIA LTDA. **Objeto:** cujo objeto é aquisição de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Ipatinga/MG, em atendimento ao Albergue Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 06/2014. – Valor:** R$ 10.528,00 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017) **– Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2077 – Ficha 363 – F.R. 1.56 e 1.00. **- Data**: 19/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:440B7770

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2015 – FRANSOUZA TURISMO LTDA - ME. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário instituído pela Lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº72/2015, **Pregão Presencial n º24/2015. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$64.260,00. **– Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017**. -Dotação Orçamentária:** 12.364.1204.2044 – Ficha 246 – F.R. 1.00. **- Data:** 19/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2E4C72EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 125/2009, Lei Municipal nº 1826/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº02/2015- Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 6.000,00. **– Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017**. - Dotação Orçamentária**: 04.131.0401.2015- Ficha 149 – F.R. 1.00.00. **– Data:** 19/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8BA2A0CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA - ME. **Objeto:** Locação de veículos, inclusive mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Processo Pregão Presencial Nº42/2013 – **Fundamentado:** Art. 57 da Lei 8.666/93. – **Valor:** R$ 172.320,00. – **Dotação Orçamentária:** 15.122.0401.2081 – Ficha 392 – F.R. 1.00 e 15.122.0401.2087 – Ficha 417 – F.R. 1.00. - **Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017. – **Data:** 13/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:93182C25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2015 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** contratação de empresa para execução de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) das unidades de saúde da rede pública municipal de João Monlevade, canil municipal e as unidades conveniadas (hospital, polícia militar e APAE), até o local indicado para o armazenamento temporário no município, transporte até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais, estimado em 5.000kg /mês, decorrente do **Pregão Presencial nº. 52/2015. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Valor de reajuste:** R$ 40.046,20 **- Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 – Fichas 439 e 440 - F. R. 1.00. **- Data:** 01/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9C318184

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2015 – PESSOA E PESSOA LTDA. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário instituído pela Lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº72/2015, **Pregão Presencial n º24/2015. Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$187.000,00. **– Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017**. -**

Dotação Orçamentária: 12.364.1204.2044 – Ficha 246 – F.R. 1.00. - **Data:** 19/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6BF3B54F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2015 – PESSOA E PESSOA LTDA. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário instituído pela Lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº72/2015, **Pregão Presencial n º24/2015. Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$187.000,00. **– Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017**. - Dotação Orçamentária:** 12.364.1204.2044 – Ficha 246 – F.R. 1.00. - **Data:** 19/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CC713C6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2015 – RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. **Objeto:** Execução pela contratada de publicações legais em jornal diário de grande circulação no Estado, segundo previsão no inciso III do artigo 21 da Lei 8666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento a Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº29/2015- Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 45.000,00. **– Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017**. - Dotação Orçamentária**: 04.131.0401.2015- Ficha 149 – F.R. 1.00. **– Data:** 09/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:34F85420

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2013 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de disponibilização de sistema para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito do município de João Monlevade que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo DETRAN – Minas Gerais e que seja compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE, em atendimento ao SETTRAN, decorrente do Processo Pregão Presencial nº58/2013 **– Valor:** R$ 103.995,00 **- Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 13/12/2016 a 12/12/2017 **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2098 – 3.3.90.39.00 – Ficha 425 – F.R. 1.57. **- Data**: 09/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA70A557

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2015 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP. **Objeto:** Execução de obra – base de apoio para instalação de equipamentos esportivos "academia ao ar livre", em atendimento á Secretaria Municipal de Esportes, conforme Memorial descritivo, planilha, cronograma e projeto, decorrente da Carta **Convite 01/2015. – Vigência:** 05/01/2017 a 04/05/2017. - **Data:** 13/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FC4AC4D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: GN ALIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes e sucos, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº57/2016 **– Valor:** R$32.250,00. **– Vigência**: 05 (cinco) meses. **– Data** 29/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E5BCCFD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº57/2016 **– Valor:** R$58.345,50. **– Vigência**: 05 (cinco) meses. **– Data** 29/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B704F693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.991/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de João Pinheiro por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de João Pinheiro para o exercício financeiro de 2017 nos termos do artigo 165, §5º da Constituição Federal e com base nas diretrizes orçamentárias estabelecidas pela lei 1967 de 18 de julho de 2016, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da administração direta e indireta.
Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 124.166.134,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais) de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

CODIGO	TITULOS	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**132.433.665,84**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.464.700,00

1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.189.360,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	3.021.685,84
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	268.400,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.949.765,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.828.690,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.498.639,16**
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	591.800,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.706.840,00
7	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**8.532.213,22**
7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.707.865,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.200,00
9.7	**DEDUÇÃO RECEITA CORRENTES**	**12.766.171,00**
	TOTAL	**124.166.134,00**

Art. 3º A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria conjunta STN/SOF 01/2014 do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 4º A execução do Orçamento fiscal obedecerá aos procedimentos contábeis orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.

Art. 5º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 124.166.134,00 (cento e vinte e quatro milhões cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais) subdivida nos seguintes valores por órgão:
I – Poder Legislativo: - R$ 4.921.081,32
II – Poder Executivo Administração Direta/Indireta: - R$ 103.603.627,68
III – Previdência Municipal: - R$ 15.641.425,00
Art. 6º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei, observada a programação de seus anexos, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos e unidades:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	TOTAL
01	Câmara Municipal	4.921.081,22
02.01	Gabinete e Secretaria do Executivo	1.640.550,00
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	440.450,00
02.03	Procuradoria Jurídica	310.450,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	3.541.060,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda	6.941.421,00
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	21.152.206,68
02.07/.08	Fundo Municipal de Saúde	37.731.860,00
02.09/10/11	Fundo Municipal de Educação	23.222.327,00
02.12.12	Secretaria Munic.Cultura Esporte Lazer e Turismo	2.171.430,00
02.13	Secretaria Municipal de Agricultura	1.030.750,00
02.14	Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social	3.457.660,00
02.16	Controladoria Geral do Município	223.608,00
03	Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP	15.641.425,00
	TOTAL	**124.166.134,00**

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01-Legislativa	4.921.081,32
04-Administração	9.172.388,00
08-Assistencia Social	3.457.660,00
09-Previdencia Social	8.957.300,00
10-Saúde	37.761.860,00
12-Educação	24.834.372,00
13-Cultura	1.299.700,00
15-Urbanismo,	15.907.846,68
17-Saneamento	279.900,00
18-Gestão Ambiental	127.800,00
20-Agricultura	432,850,00
23-Comércio e Serviços	156.700,00
26-Transporte	3.432.410,00
27-Desporto e Lazer	715.030,00
28-Encargos Especiais	5.567.911,00
99-Reserva de Contingência	6.741.325,00
TOTAL	**124.166.134,00**

Art. 7º As ações do Governo são identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, sendo este o menor nível de agregação da presente Lei, conforme disposto no art. 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.
Art. 8º A despesa é discriminada por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
§ 3º Fica permitida as alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

§ 4º As alterações de que trata o §3º não são consideradas como crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade de que trata o caput deste artigo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos aprovadas por esta Lei e nos créditos adicionais abertos, mantida a estrutura programática definida no art.7º.

Art. 12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem as disposições do art.13.
Art. 13. Sem prejuízo da autorização contida no art. 12 fica autorizada a abertura de créditos adicionais destinados às despesas constantes neste artigo respeitado os seguintes limites e valores:
I – as suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais no montante total das dotações atinentes a este grupo de natureza de despesas conforme fixado no anexo I desta lei – Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas neste mesmo grupo de despesa assim distribuído:
Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo – R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
Pessoal e Encargos sociais vinculados a função Educação- RS 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
Pessoal e Encargos sociais do Fundo Municipal de Saúde - R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
Pessoal e Encargos sociais do PREVIJOP – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
II - as suplementações de dotações que tenham como fonte de recursos as transferências vinculadas do SUS (Sistema Único de Saúde) até o limite de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas na função 10 – Saúde, ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação destas transferências ou ainda o saldo financeiro destes recursos referentes a exercícios anteriores.
III - as suplementações de dotações vinculadas ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao próprio fundo ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB ou ainda o seu saldo financeiro atinente a exercícios anteriores;

IV – os créditos destinados a execução de despesas que serão custeadas com os saldos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2016 apurados por fonte de receita de forma a viabilizar sua execução, respeitada a respectiva fonte de despesa nos termos da legislação inerente, vedado o desvio de sua finalidade até o limite de 100% (cem por cento) do saldo disponível apurado.

Art. 14. Não onera os limites de créditos adicionais autorizados nesta lei e em leis específicas as alterações da modalidade da despesa, fontes de recursos previstas desde que devidamente justificadas de forma a viabilizar o empenhamento, liquidação ou pagamento das despesas autorizadas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5 da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 16. Nos termos do art. 30 da lei 1967/2016 e arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64; fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções a entidades que atendam os dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias, as possibilidades financeiras do Município e prévia anuência do conselho municipal de assistência social.

Art. 17. Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se restabelecer o equilíbrio orçamentário.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes técnicos necessários à compatibilização entre esta Lei, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual das Ações de Governo vigentes.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIO RIOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF62D60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 00121/2016
Pregão Presencial nº 00081/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, para as seguintes áreas: gestão tributária, recursos humanos e folha de pagamento, compras, contratos e licitações, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, protocolos e processos, contabilidade pública eletrônica, controle de frotas, nota fiscal de serviços eletrônica, controle interno e auditoria, portal da transparência, gestão educacional, gestão de saúde pública, ação social, ISS bancário.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa LIMA NEGÓCIOS LTDA e pela empresa Diretriz Informática EIRELI, contra os termos do edital do pregão acima epigrafado, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e no Capítulo 2 do edital, pelas razões expostas nas peças de impugnação.

I – DA ADMISSIBILIDADE DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS

Antes de adentrar ao mérito das impugnações, necessário se faz algumas considerações acerca da admissibilidade.

Nos termos dos itens 2.4 e 2.4.1 do edital, que versam sobre as impugnações:

2.4 - As impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitante até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição endereçada ao Pregoeiro, a ser protocolizada, preferencialmente, no Departamento de Compras e Licitações, ou através do endereço eletrônico compraselicitacao@lambari.mg.gov.br.

2.4.1 – A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado da licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ, e-mail e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

Em primeiro lugar, mister saber qual o sentido da palavra "licitante", a que se refere o mencionado dispositivo.

A rigor, antes da data marcada para a apresentação dos envelopes não se sabe quem é e quem não é licitante. No entanto, a doutrina vem entendendo que licitante, para efeitos de impugnação ao edital, é aquele potencial interessado em participar da licitação, isto é, pessoa física ou jurídica, que exerce atividade compatível com o objeto licitado.

Assim sendo, com relação a esse requisito, pelos documentos apresentados e mediante consulta ao comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (anexo), verifico que a empresa LIMA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.447/0001-67 não possui objeto compatível com o do pregão ora em tela, já que sua atividade econômica principal é "46.19-2-00 – representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado". Desse modo, não há como ser considerada licitante para fins de impugnação aos termos do edital.

Ademais, referida empresa não cumpriu o formalismo exigido no item 2.4.1, vez que não apresentou, juntamente com a peça de impugnação, cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

Com relação à empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, verifico, com base nos documentos apresentados, que o objeto da empresa guarda compatibilidade com o do pregão em análise, razão pela qual é considerada uma potencial licitante para o certame, assim como, consta da petição, todos os documentos exigidos no item 2.4.1.

No entanto, conforme consta do edital, o prazo para impugnação posto à disposição da licitante encerra-se no 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], "*A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta*"[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

"O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração. "

No caso em apreço, a realização da sessão dar-se-ia no dia 23/12/2016 (sexta-feira), portanto, o prazo para os licitantes interessados impugnarem o respectivo edital expirar-se-ia em 20/12/2016 (terça-feira).
Desta forma, por ter sido protocolada no dia 21.12.2016, fora do prazo decadencial previsto no edital, resta patente a intempestividade da impugnação apresentada pela empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, fato este que impossibilita seu conhecimento.

Não obstante os erros insanáveis constantes das impugnações apresentadas, em observância ao direito constitucional de petição, passo à análise, de ofício, das razões apresentadas pelas empresas.

II – DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS
II.1 – Da ilegalidade na exigência de visita técnica obrigatória

Alega a empresa Lima Negócios LTDA que a visita técnica não pode ser obrigatória, pois cria condição que favorece a improbidade e que tem, como único objetivo, dar conhecimento à administração do exato número de proponentes que concorrerão ao certame.

Entendo que razão possui a empresa.

A Lei de Licitações autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação. Isso se afere a partir da leitura do Artigo 30, Inciso III da Lei n°8.666/93, que dispõe:

"a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:(…)
III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação".

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

"A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto".
Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato.

Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Por isso, ante a falta, nos autos, de justificativa apresentada pelo setor solicitante para exigência de visita técnica, acolho o argumento apresentado pela empresa, tornando facultativa a visita, desde que os licitantes participantes declarem que possuem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

II.2 – Da ausência de cláusula que especifique as garantias do órgão licitante em caso de rescisão contratual

Sobre este item o representante diz que em nenhum momento o edital e seus anexos externam qualquer preocupação da contratante quanto aos direitos desta em caso de rescisão contratual.

No tocante a este assunto, impende assinalar que esta previsão não é obrigatória nos contratos administrativos (art. 55, IX, da Lei nº 8.666/93). Nesse sentido, é o ensinamento de Marçal Justen Filho[3]:

Obrigatoriedade da inserção das cláusulas
O texto do caput do art. 55 induz à necessidade de que todo contrato administrativo contenha as cláusulas enumeradas nos diversos incisos. Porém, nem todas as hipóteses dos diversos incisos são realmente obrigatórias. Ou seja, a ausência de algumas delas descaracteriza um contrato administrativo e acarreta a nulidade da avença. Quanto a outras cláusulas, sua presença é desejável, mas não obrigatória. São obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incs. I. II, III, IV e VII. As demais ou são dispensáveis (porque sua ausência não impede a incidência de princípios e regra legais) ou são facultativas, devendo ser previstas de acordo com a natureza e as peculiaridades de cada contrato. Mais ainda, determinadas clausulas são inerentes ao contrato administrativo em sentido estrito. Assim, a ausência de sua previsão não importa impossibilidade de aplicação das competências correspondentes. Essa conclusão extrai-se dos termos do art. 58, a cujos comentários se remete. (g.n.)

Todavia, considerando o objeto em questão, parece no mínimo recomendável a utilização de cláusulas que resguardem os direitos da contratante em caso de rescisão contratual.
A ausência dessas cláusulas pode gerar dúvidas, como por exemplo: no caso de rescisão, o Município terá acesso ao sistema? Poderá alimentá-lo? Vai poder buscar os dados para migrar para outro sistema?

Assim, dada a relevância da questão para a continuidade dos serviços contratados, necessária é a inclusão de cláusulas que resguardem os direitos da contratante nos futuros contratos e editais.
II.3 – Ausência do número de servidores a serem treinados.

Insurge a empresa que, apesar do edital fazer referência à necessidade de realização de treinamentos, não regulamenta a quantidade de servidores a serem capacitados, o que torna impossível a formatação de uma proposta de preços que refira os reais custos dos serviços a serem executados.

O conhecimento do número de servidores a serem capacitados deveria ocorrer na fase da visita técnica, onde os licitantes obteriam todas as informações necessárias. No entanto, como a visita técnica será facultativa, uma vez que acatado o pedido pleiteado no item II.1, necessária a inclusão dessas informações no edital do certame, já que, de fato, a ausência desta informação dificulta a elaboração da proposta de preços.

II.4 – Exigência dos módulos serem fornecidos por um único proponente/desenvolvedor. Restrição injustificada ao universo de licitantes. Violação aos princípios da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Art. 3º, caput e §1º, I, da Lei 8.666/93.

Alega a empresa Diretriz Informática Eireli que tal exigência termina por restringir, injustificadamente, o universo de possíveis competidores do certame, considerando que muitas empresas, ainda que não detenham a titularidade dos direitos autorais e a propriedade dos sistemas ofertados – uma vez que não são desenvolvedoras dos mesmos – atuam no mercado como revendedoras ou canais de representação comercial de várias empresas proprietárias/desenvolvedoras dos softwares, em iguais condições de qualidade na prestação dos serviços.

Acolho as alegações da referida empresa, por entender que a exigência **injustificada** – já que não consta dos autos justificativa apta a comprovar sua necessidade - dos módulos serem fornecidos por um único proponente/desenvolvedor fere o princípio da competitividade do certame, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim sendo, o item 3.1 do Termo de Referência do Edital deverá ser retificado, de modo a permitir que a empresa proponente possa fornecer módulos/sistemas pertencentes a mais de um desenvolvedor.

II.5 – Qualificação técnico-operacional. Exigências excessivas para habilitação. Necessidade de adequação da alínea "o" do subitem 6.1 do Edital.

Conforme consta da impugnação, a empresa apontou 3 (três) irregularidades neste item, quais sejam, exigência injustificada de comprovação da quantia de 10 (dez) profissionais de nível superior para atuar na prestação dos serviços, a exigência de relação explícita como requisito de habilitação e a indexação, ainda nesta fase, dos diplomas dos profissionais exigidos.

Neste ponto, razão também assiste a empresa.

Notifique-se o setor solicitante para que apresente o número necessário de profissionais para atender a demanda do objeto do presente certame, juntamente com a específica justificativa para tal cálculo.

Retifique-se o edital para exigir apenas a simples declaração de disponibilidade de pessoal técnico como comprovação da capacidade técnico-operacional, postergando-se para o momento da assinatura do contrato a exigência de "relação explícita" e apresentação dos diplomas dos profissionais envolvidos.

II.6 – Presença de dois critérios de julgamento. Contradição.

Pondera a empresa que o edital prevê dois critérios de julgamento, qual seja, "menor preço global" e "maior percentual de desconto".

Considerando que o critério de julgamento é o menor preço global, retifique-se o edital para excluir a frase "maior percentual de desconto".

II.7 – Anexo VII – Minuta do contrato. Ausência de Cláusulas obrigatórias. Art. 55, III e § 2º, da Lei 8.666/93.

Menciona a empresa que não consta da minuta do contrato duas cláusulas obrigatórias em todo o contrato:

a) data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III);
b) o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual (art. 55, § 2º).

Em relação à primeira parte da alínea "a", qual seja, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, verifica-se que, pelo item 3.5 da minuta do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis.

No entanto, dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Nesse sentido, impõe-se, especialmente nos contratos de duração superior a doze meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo.

Decorre do Artigo 40, inciso XI, da Lei n. 8.666/93, inclusive, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

Quanto à relevância da previsão dos reajustes, como modo legítimo de preservar a equação econômico-financeira dos contratos administrativos, cito Celso Antônio Bandeira de Mello, segundo o qual a manutenção da equação econômico-financeira é um direito do contratante particular e não lhe pode nem lhe deve ser negado o integral respeito a ela[4].

Esse também é o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, exarado em decisão que trata especificamente da questão ora em exame:

O cerne do litígio cinge-se à verificação do direito da empresa apelada, vencedora da licitação feita pela modalidade concorrência, em ter a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços firmado com o Município de Pará de Minas, tendo-se em vista que a execução da obra contratada ultrapassou o prazo de doze meses inicialmente previstos para o seu término. (...) O Município, contudo, resistiu ao pedido de reajuste, defendendo a ausência de previsão editalícia ou contratual neste sentido. Contudo, tenho que a equação econômico-financeira do contrato administrativo independe de previsão expressa no instrumento contratual, pois sua gênese tem lugar no próprio texto da Constituição, quando prescreve que "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta..." (CR/88, art. 37, XXI). Daí porque não se pode resistir à pretensão sob o pretexto de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou ao princípio da legalidade. (TJ/MG. 3ª Câmara Cível. Apelação Cível n. 1.0471.06.066448-2/001. Relatoria: Des. Albergaria Costa. Julgamento em 03/04/2008.) (grifo nosso)

Portanto, pelos argumentos expostos acima, estou convencido de que a previsão de reajuste visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular.

Desta feita, proceda-se a alteração do item 3.5 da minuta do contrato, incluindo-se data-base e periodicidade do reajustamento de preços, bem como do critério a ser utilizado.
Com referência a segunda parte da alínea "a", ou seja, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, realmente não consta da minuta contratual tal previsão.

Em se tratando da aplicação do instituto da correção monetária aos contratos administrativos, há que se fazer a seguinte distinção: a) quando incidirem como mero instrumento de atualização de valores dentro do prazo de vencimento da obrigação, nos termos do art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93; e, b) quando ocorrerem por inadimplência da própria administração (compensações financeiras por atrasos), descrito no art. 40, XIV, alínea "d", da lei citada.

Quanto à aplicação da correção monetária em casos de inadimplência/atraso da contraprestação pecuniária da qual a Administração estaria obrigada a adimplir, verifica-se possível sua incidência, à luz da interpretação conjunta das alíneas "a" e "d", do inciso XIV, do artigo 40, c/c Artigo 55, ambos da Lei nº 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá (...):
(...) XIV - condições de pagamento, prevendo:
(…)
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
(...)
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Desta forma, se determinado fornecedor da Administração cumprir sua obrigação contratual de forma regular e tempestiva, e, expirado o prazo para que a Administração efetue o pagamento, faz nascer ao contratado o direito à percepção de uma indenização que se traduz em, no mínimo, à correção monetária do valor a receber, calculada desde o termo final estipulado para pagamento até sua efetiva consumação.

Neste sentido, é lapidar a lição de Marçal Justen Filho:

"Tem-se questionado se, em face do Plano Real, continuaria a existir "correção monetária" em caso de atraso. Alguns procuram localizar nos dispositivos das diversas leis fundamentação para defender esse ponto de vista. Deve ressaltar-se que o regime para indexação relativo ao período anterior ao vencimento não se confunde com o pertinente à responsabilidade civil. Ou seja, a regra que proíbe reajustes para período inferior a doze meses não disciplina as consequências jurídicas do inadimplimento. O sujeito (inclusive o Estado) tem o dever de cumprir a prestação assumida, no prazo e condições determinadas. Ao infringir esse dever, sujeita-se à obrigação de indenizar a parte inocente por perdas e danos. Entre os danos emergentes encontra-se, no mínimo, a perda do valor da moeda proveniente da inflação. Portanto, se o Estado atrasar o pagamento, deverá pagar com correção monetária. Os Tribunais não têm hesitado em seguir esse caminho, na vigência do Plano Real. Adota-se, geralmente, a variação do IGP-M da FGV como índice para apuração da correção monetária".(Destacamos)

O Superior Tribunal de Justiça reconhece que é devida a correção monetária em caso em que a Administração der causa a atrasos de pagamentos, conforme se infere do Acórdão a seguir transcrito:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. PAGAMENTO EM ATRASO. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS. INCIDÊNCIA. 1. "A submissão dos contratos administrativos às cláusulas nele estabelecidas, como prevê o art. 44 do Decreto-Lei 2.300/86, não exime a Administração de pagar com correção monetária as parcelas em atraso, ainda que omisso a respeito o contrato. O descumprimento da avença, no caso, se deu pelo atraso do pagamento, e não pela incidência da correção monetária, que nada mais é do que a recomposição do valor real da moeda" (REsp 599.851/RJ, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJU de 09.05.05). 2. "Pagamento em atraso, feito pelo Poder Público, só o libera quando integralmente pago, incluindo-se na integralidade os consectários legais e a correção monetária" (REsp 202.912/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, Rel. p/ acórdão Eliana Calmon, DJU de 12.06.00). 3. Recurso especial conhecido em parte e provido também em parte. (Recurso Especial nº 917.309 – SP, Rel. Min. Castro Meira. DJ. 15.08.2007).

Desse modo, conclui-se que a Administração Pública deve sim arcar com o pagamento de correção monetária e juros de mora quando adimplir com atrasos as parcelas ou medições contratuais, sob pena de enriquecimento sem causa, em detrimento do contratado, que cumpriu com as suas obrigações contratualmente avençadas.

Salienta-se, contudo, que os instrumentos convocatório e contratual, devem definir os critérios de aplicação da correção monetária e o patamar dos juros moratórios, nos termos dos artigos 40, XIV, "d" e 55, III, todos da Lei 8.666/93, motivo pelo qual a minuta do contrato deverá ser revista.

Por fim, no tocante à ausência da escolha do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, constata-se que se encontra prevista no item 17.11 da minuta contratual, tal escolha, razão pela qual a manifestação da empresa não deve ser acatada.

III – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, proceda-se as adequações necessárias e republique o edital do Pregão nº 00081/2016, designando nova data para a realização do certame.

Lambari, 29 de dezembro de 2016.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

[1] *In* Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 2ª edição, 2007, pags. 609/611.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

[3] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Dialética. São Paulo. 14ª Ed., pág. 707/708

[4] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 595

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6B5E2F41

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.758, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta o reajuste dos impostos, taxas e multas para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 7,1759% para o exercício de 2017 referentes aos impostos, taxas e multas.

Parágrafo único - Este percentual correspondente com base no acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de janeiro de 2017

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2B18A9D1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.759, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta o reajuste tarifário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o Parecer Técnico Conclusivo nº 02/2016, expedido pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas;

Considerando, o minucioso estudo realizado em relação ao reajuste tarifário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 18,89% para o exercício de 2017 referente a tarifa de água e esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, conforme previsão advinda do artigo 39 da Lei 11.445/2007.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de janeiro de 2017

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B7D4FE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017

DESIGNA O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º. – DESIGNA o servidor Liovaldo Nunes de Moraes na função de Pregoeiro.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 02 de janeiro de 2017

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9E6828EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DE APOIO AO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Nomeia os integrantes da comissão permanente de licitação e da equipe de apoio ao pregão da Prefeitura Municipal de Laranjal os servidores Rosângela Rocha, Miguel Ângelo Morais Silva e Luis Alberto Pereira de Oliveira.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 02 de janeiro de 2017

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6DA4235B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Ata da Reunião Especial de Instalação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Leopoldina, posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município, realizada em 1º de janeiro de 2017. Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Leopoldina, denominada "Salão Nobre Antônio Sérgio Lima Freire", localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 565, iniciou-se a Reunião Especial de Instalação da Décima Oitava Legislatura, sob a Presidência interina do Vereador mais votado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, Elvécio de Souza Barbosa. O Presidente em exercício convidou o Vereador José Augusto Cabral Gonçalves, para secretariar os trabalhos até a constituição da nova Mesa Diretora. Em seguida foi feita a chamada inicial dos eleitos para a cerimônia de posse e à medida que foram chamados os vereadores Antonio Carlos Martins Pimentel, Darci José Portella, Helio Batista Braga de Castro, Ivan Martins Nogueira, João Jacques Freire Junqueira Villela, José Ferraz Rodrigues, Jurandy Fófano Vieira, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Rogério Campos Machado, Rosalvo Domiciano Flauzino, Sebastião Geraldo Valentim, Valdilúcio Malaquias e Waldair Barbosa Costa, que apresentaram os diplomas e envelopes fechados contendo suas declarações de bens. Verificada a autenticidade dos diplomas, os vereadores acima relacionados foram empossados pelo Presidente, para a Legislatura 2017/2020. Em seguida, todos de pé, e em sinal de respeito, ouviram o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Leopoldina. Coube ao Secretário José Augusto Cabral Gonçalves, ocupando momentaneamente a Presidência, dar posse ao vereador Elvécio de Souza Barbosa, que, logo após, voltou a ocupar a direção dos trabalhos. Prosseguindo, o Presidente em exercício proferiu o compromisso de posse de vereador: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo". Os demais vereadores após a chamada nominal feita pelo Senhor Secretário em exercício, também declararam cumprir este compromisso: "Assim o prometo". Neste momento, o Presidente em exercício, Elvécio de Souza Barbosa, declarou estarem empossados no cargo de vereador do Município de Leopoldina, para a legislatura 2017 a 2020, os vereadores acima relacionados. Em seguida usaram

da palavra os vereadores José Augusto Cabral, Valdilúcio Malaquias, Ivan Martins Nogueira, Darci Jose Portella, Jurandy Fófano Vieira, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Sebastião Geraldo Valentim, Rosalvo Domiciano Flauzino, Waldair Barbosa Costa, José Ferraz Rodrigues e Elvécio de Souza Barbosa. A seguir o Sr. Presidente indagou aos Srs. parlamentares sobre a apresentação de requerimentos direcionados aos registros de candidaturas para concorrerem aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, esclarecendo que são estes os de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes requerimentos: Para Presidente vereadores Darci José Portella e Antônio Carlos Martins Pimentel; para Vice-Presidente vereadores Ivan Martins Nogueira e Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos; para Primeiro Secretário vereadores Waldair Barbosa Costa e José Augusto Cabral; para Segundo Secretário vereadores João Jacques Freire Junqueira Villela e Elvécio de Souza Barbosa. A seguir o Presidente interino, entregou a cada um dos Senhores Vereadores cédulas impressas, e, devidamente rubricadas pelo mesmo, contendo o nome do vereador votante, os cargos em disputa e os nomes dos candidatos. Foram nomeados os vereadores José Ferraz Rodrigues e Jurandy Fófano Vieira, para atuarem como escrutinadores do pleito. Por determinação do Sr. Presidente, foi feita a chamada nominal, pelo Secretário, para que os Vereadores após cumprirem seu voto, depositassem na urna as cédulas referentes aos cargos em disputa. Feita a conferência e a contagem dos votos pelos escrutinadores, obteve-se o seguinte resultado: Para Presidente, com (08) oito votos favoráveis, para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, em favor de Darci José Portella, a saber: Darci José Portella, Ivan Martins Nogueira, João Jacques Freire Junqueira Villela, José Ferraz Rodrigues, Rosalvo Domiciano Flauzino, Sebastião Geraldo Valentim, Valdilúcio Malaquias e Waldair Barbosa Costa, Para Vice-Presidente, foi eleito o vereador Ivan Martins Nogueira, para Primeiro Secretário, foi eleito o vereador Waldair Barbosa Costa e para Segundo Secretário, João Jacques Freire Junqueira Villela, todos obtendo 08 (oito) votos favoráveis, ou seja, os mesmos votos direcionado ao Presidente eleito, vereador Darci José Portella. O candidato vereador Antônio Carlos Martins Pimentel, obteve 07 (sete) votos favoráveis para Presidente, a saber: Antônio Carlos Martins Pimentel, Elvécio de Souza Barbosa, Hélio Batista Braga de Castro, José Augusto Cabral Gonçalves, Jurandy Fófano Vieira, Kelvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Rogério Campos Machado. A candidata a Vice-Presidente, vereadora Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, o candidato a Primeiro Secretário, vereador José Augusto Cabral Gonçalves, e o candidato a Segundo Secretário, vereador Elvécio de Souza Barbosa, obtiveram 06 (seis) votos favoráveis, tendo um voto em branco para cada um destes últimos três cargos. Por questão de ordem, o vereador Antônio Carlos Martins Pimentel, candidato que foi a Presidência desta Casa Legislativa, justificou para os demais membros de sua chapa, que por um pequeno equívoco, deixou de votar nos membros de sua chapa, pedindo as desculpas pertinentes. A seguir o Sr. Presidente interino declarou eleitos e devidamente empossados os novos membros da Mesa Diretora, para o biênio 2017 à 2018, Presidente, Darci José Portella, Vice-Presidente, Ivan Martins Nogueira, Primeiro Secretário, Waldair Barbosa Costa e Segundo Secretário João Jacques Freire Junqueira Villela. A seguir, passou a direção dos trabalhos para o Presidente, Darci José Portella. Iniciando, o Presidente agradeceu os votos recebidos e disse entender os votos direcionados à chapa concorrente e conclamou a todos os presentes, que fizessem a oração do pai nosso, dizendo finalmente que tudo fará visando o engrandecimento do município de Leopoldina. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente, Vereador Darci José Portella constituiu uma Comissão Especial composta pelos Vereadores Helio Batista Braga de Castro, Jurandy Fófano Vieira, Rogério Campos Machado e Elvécio de Souza Barbosa a fim de conduzirem o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos, Dr. José Roberto de Oliveira e Márcio Henrique Alvarenga Pimentel, respectivamente, com suas digníssimas esposas, ao plenário da Câmara. Sob uma calorosa salva de palmas, os mesmos tomaram assento junto a Mesa. Após o compromisso de posse, feito junto ao Presidente da Câmara, contendo os seguintes dizeres: "Prometo cumprir com fidelidade e com dignidade o mandato a mim confiado, guardar as Constituições, respeitando as Leis, trabalhando com austeridade pelo engrandecimento deste Município", Dr. José Roberto de Oliveira e Márcio Henrique Alvarenga Pimentel, foram devidamente empossados como Prefeito e Vice-Prefeito de Leopoldina, respectivamente, para um mandato de quatro anos, ou seja, de 2017 à 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, vereador Darci José Portella. No seguimento da solenidade a Presidência da Câmara passou a palavra ao Vice-Prefeito empossado Márcio Henrique Alvarenga Pimentel, que em seu discurso conclamou esta Casa a trabalhar em prol da cidade juntamente com o Poder Executivo. Em seguida a palavra foi dada ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Roberto de Oliveira, onde expressou, mais uma vez, seu sentimento maior de poder estar Governando esta amada cidade. Finalizando agradeceu ao grande empenho recebido do seu hoje Vice-Prefeito Márcio Henrique Alvarenga Pimentel, dos familiares e da população que mais uma vez lhe confiou o mandato de Prefeito de Leopoldina e ainda que terá a certeza de esta Casa Legislativa está empenhada, juntamente com o Poder Executivo, no desenvolvimento e bem estar maior de toda a cidade. A Presidência solicitou os registros de correspondências e de autoridades presentes, sento atendido prontamente pelo secretário. O Presidente da Câmara Darci José Portella fez o seu discurso finalizando as oratórias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Especial, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Waldair Barbosa Costa, 1º Secretário, pelo Senhor Presidente, pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito e pelos demais Vereadores presentes. Sala das Sessões, 1º de janeiro de 2017. Original assinada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:16F65214

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Wesley Moraes Botelho para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB4A7E50

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Marcus Vinícius de Miranda Fajardo para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5990A9F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Genovan da Costa Coelho para ocupar o cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F642D2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcos Marinato Crespo para ocupar o cargo de Diretor de Redação e Sonoplastia da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0656F84F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Celso Barbosa para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:16B9663F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Henrique Bustamante Barbosa para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2371AC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Maikon Laurindo Antônio para ocupar o cargo de Diretor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C21B438A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera servidores de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Wesley Moraes Botelho, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Marcus Vinícius de Miranda Fajardo, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Exonerar do cargo em comissão de Controladora Geral a Sra. Maísa Almeida Vieira, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Peterson Netto Poyares, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º Exonerar do cargo em comissão de Secretário Geral o Sr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Redação e Sonoplastia o Sr. Marcos Marinato Crespo, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Serviços Gerais o Sr. Maikon Laurindo Antônio, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º Exonerar do cargo em comissão de Diretor Financeiro o Sr. Paulo Henrique Bustamante Barbosa, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 9º Exonerar do cargo em comissão de Diretor Administrativo o Sr. Luiz Celso Barbosa, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 10. Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Imprensa a Sra. Valéria Equi Benatti Bartoli, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 11. Exonerar do cargo em comissão de Assessora Legislativa a Srta. Ludmilla Xavier Gomes, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 12. O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B6B7109F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a exigência legal de se implantar o processo de convergência das normas de contabilidade pública aos padrões internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no art. 2º, da Portaria nº 406/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando o Decreto nº 1.387/2012 do Executivo Municipal de Luz;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Responsável para Proceder ao Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóvel no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria as servidores: Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar; Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços burocráticos e Líslei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Betânia Pereira Martins.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão Permanente de Patrimônio a partir de 02/01/2017 até 31/12/2017.

Art.5º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Legislativo municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.

Parágrafo único - O levantamento a que alude esta Portaria deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 6º. As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, devendo ser previamente autorizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4BAE21A8

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÕES DE DIRETOR GERAL, ASSESSOR JURÍDICO, ASSESSOR CONTÁBIL E ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Diretor Geral, Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor de Comunicação previstos na Lei Complementar nº 002/2006 e Lei Complementar nº 050/2015;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos mencionados e a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:
I - Diretor Geral da Câmara Municipal, a contadora Maria Cecília Bahia Paulinelli, inscrita no CPF sob o nº 044.047.436-10;
II - Assessor Jurídico, o advogado Mateus Botinha Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o nº 78.477;
III - Assessor de Comunicação, a jornalista Marta Conceição Mendes, inscrita no Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais sob o nº 11.804;
IV – Assessor Contábil, o contador Roberto Magner de Carvalho, inscrito no CRC/MG 052.588/O.

Parágrafo único - Os servidores nomeados exercerão as atribuições dos cargos previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2006, com a redação incluída pela Lei Complementar nº 011/2010 e Lei Complementar nº 050/2015, cujos vencimentos são aqueles previstos na Lei Complementar nº 38/2014.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA
1º Secretario da Mesa Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A93FDF5

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no respectivo cargo:

Presidente: Líslei Faria Andrino Criscoulo.

Art. 2º. O membro da Comissão nomeado através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. O membro nomeado no art. 1º desta Resolução exercerá a função no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2017.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0CBDB6E0

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz para realização

e acompanhamento de procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Portaria as servidoras: Adriana Camargos Costa, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar; Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar e Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços burocráticos.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão Permanente de Licitação a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art.5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação a competência para promover as adjudicações das licitações aos licitantes vencedores.

Art.6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Portaria, estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:453B7D64

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Legislativo Municipal os servidores abaixo relacionados:
I –Pregoeira: servidora Maria Cecília Bahia Paulinelli;
II - Equipe de apoio:
Adriana Camargos Costa, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;
Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos;
Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar.

Art.2º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art.3º. Os membros da Comissão Permanente no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F737A31

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 007/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
Registro de preço nº 007/2016
Ata de Registro de preço nº 007/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP
Data da assinatura: 02/01/2017
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 a 04 e 06 a 13
Valor total: R$ 14.849,00

Luz, 02 de janeiro de 2017.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A2E26F80

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 007/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
Registro de preço nº 007/2016
Ata de Registro de preço nº 008/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Buffet Doçura Ltda.
Data da assinatura: 02/01/2017
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 05
Valor total: R$ 14.600,00

Luz, 02 de janeiro de 2017.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B5569E99

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2016

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 006/2016
Pregão Presencial nº 006/2016
Registro de preço nº 006/2016
Ata de Registro de preço nº 006/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP
Data da assinatura: 02/01/2017
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 a 55
Valor total: R$ 15.399,65

Luz, 02 de janeiro de 2017.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C3D1910B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 008/2016

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 008/2016
Pregão Presencial nº 008/2016
Registro de preço nº 008/2016
Ata de Registro de preço nº 009/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz, para o exercício de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Daniel Henrique Mendes Carvalho
Data da assinatura: 02/01/2017
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 e 02
Valor total: R$ 25.600,00

Luz, 02 de janeiro de 2017.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3E4770A4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2211/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que, as despesas empenhadas nos exercícios de 2014 e 2015 lançadas em restos a pagar e não processadas, constantes do Anexo I deste Decreto, não se realizaram no presente exercício;
Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Federal nº. 29.910/32;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 4.320/1964;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, incisos III, VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas, todas as despesas lançadas em Restos a Pagar nos exercícios de 2014 e 2015 relacionadas no Anexo I deste Decreto e não processadas, no valor total de R$ 46.816,26 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), por insubsistência de crédito.

Art. 2º. Ficam canceladas, todas as despesas lançadas em Restos a Pagar em exercício igual ou anteriores a 2011, no valor total de R$ 9.202,48 (nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a promover as adequações contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FCEC524F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 1 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data:21/12/2016
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	43.297.803,44	DESPESAS CORRENTES	38.723.783,94
Receita Tributária	3.796.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.007.535,45
Receitas de Contribuições	1.290.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00
Receita Patrimonial	458.420,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.496.248,49
Receita de Serviços	1.056.500,00		
Transferências Correntes	36.358.383,44		
Outras Receitas Correntes	338.500,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	25.000,00		
Receita de Serviços	25.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.359.183,70		
FUNDEB	-5.359.183,70		
Deficit	760.164,20		
Total	38.723.783,94	Total	38.723.783,94
		Deficit do orçamento corrente	760.164,20
Receitas de Capital	11.933.485,05	DESPESAS DE CAPITAL	13.088.320,85
Alienação de Bens	640.000,00	INVESTIMENTOS	12.183.320,85
Transferências de Capital	11.293.485,05	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00
Deficit	1.154.835,80		
Total	13.088.320,85	Total	13.088.320,85

Resumo					
Receitas Correntes	43.297.803,44	86,77 %	DESPESASCORRENTES	38.723.783,94	74,56 %
Receitas de Capital	11.933.485,05	23,92 %	DESPESASDECAPITAL	13.088.320,85	25,20 %
Receitas Correntes Intraorçamentárias	25.000,00	0,05 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP	125.000,00	0,24 %
DEDUÇÕES DARECEITA	-5.359.183,70	-10,74 %			
Deficit do Orçamento	2.040.000,00				
Total	51.937.104,79	100,00%	Total	51.937.104,79	100,00%

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FAB6694D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 2 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 21/12/2016
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	48.947.104,79	04 - Administração	4.277.086,00
41 - Receitas Correntes	42.372.803,44	06 - Segurança Pública	123.544,20
42 - Receitas de Capital	11.933.485,05	08 - Assistência Social	1.392.949,40
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.359.183,70	09 - Previdência Social	479.236,00
		10 - Saúde	12.541.971,98

		11 - Trabalho	43.782,00
		12 - Educação	12.602.166,81
		13 - Cultura	673.962,00
		15 - Urbanismo	5.421.779,64
		16 - Habitação	629.472,01
		17 - Saneamento	1.940.301,00
		18 - Gestão Ambiental	4.833.376,75
		20 - Agricultura	404.890,00
		24 - Comunicações	26.040,00
		25 - Energia	1.123.570,00
		26 - Transporte	524.392,00
		27 - Desporto e Lazer	578.584,00
		28 - Encargos Especiais	1.210.001,00
		99 - Reserva de Contingência	120.000,00
Subtotal:	48.947.104,79	Subtotal:	48.947.104,79
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	48.947.104,79	Total:	48.947.104,79

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	2.040.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	2.040.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	2.040.000,00

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	950.000,00	17 - Saneamento	945.000,00
41 - Receitas Correntes	925.000,00	99 - Reserva de Contingência	5.000,00
47 - Receitas Correntes Intra orçamentárias	25.000,00		
Subtotal:	950.000,00	Subtotal:	950.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	950.000,00	Total:	950.000,00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:570CA3EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 3 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017			Data: 21/12/2016
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO	1.287.657,20	409.400,00	1.697.057,20
ASSESSORIA DE GABINETE	46.159,00	1.000,00	47.159,00
ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	194.482,00	2.400,00	196.882,00
ASSESSORIA JURIDICA	398.571,00	401.500,00	800.071,00
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	88.101,00	2.250,00	90.351,00
GABINETE DO PREFEITO	560.344,20	2.250,00	562.594,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.037.586,00	41.800,00	2.079.386,00
SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	200.225,00	33.750,00	233.975,00
SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	177.515,00	4.590,00	182.105,00
SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	1.114.778,00	1.060,00	1.115.838,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	545.068,00	2.400,00	547.468,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.123.463,00	220.201,00	1.463.664,00
SERVICO DE PLANEJAMENTO	4.004,00	1,00	4.005,00
SERVICO DE CONTABILIDADE	360.450,00	212.400,00	572.850,00
SERVICO DE TESOURARIA	177.952,00	2.400,00	180.352,00
SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	405.451,00	4.900,00	410.351,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	175.606,00	500,00	296.106,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	11.220.821,81	2.633.891,00	13.854.712,81
GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	263.392,00	2.250,00	265.642,00
EDUCACAO BASICA	4.098.800,50	152.201,00	4.251.001,50
EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	5.028.662,31	0,00	5.028.662,31
ENSINO GERAL	854.200,00	1.821.940,00	2.676.140,00
SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	608.213,00	52.000,00	660.213,00
SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	277.084,00	301.500,00	578.584,00
FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	90.470,00	304.000,00	394.470,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.536.591,14	1.005.380,84	12.541.971,98
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	476.753,00	1.130,00	477.883,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.059.838,14	1.004.250,84	12.064.088,98
SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	917.224,00	576.883,01	1.494.107,01
GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	282.154,00	1.001,00	283.155,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	100.825,00	569.472,01	670.297,01
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	534.245,00	6.410,00	540.655,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	536.197,40	32.942,00	569.139,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	536.197,40	32.942,00	569.139,40
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	5.679.682,64	4.202.822,00	9.882.504,64
GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES	754.023,00	2.400,00	756.423,00
SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	2.463.316,64	4.192.421,00	6.655.737,64
SERVICO DE LIMPEZA URBANA	1.901.430,00	5.000,00	1.906.430,00
CEMITERIO MUNICIPAL	38.522,00	1.000,00	39.522,00
SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	522.391,00	2.001,00	524.392,00
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	1.474.048,75	3.808.001,00	5.282.049,75
GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	104.870,00	1.000,00	105.870,00
SERVICO DE AGRICULTURA	295.020,00	4.000,00	299.020,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	42.782,00	1.000,00	43.782,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.031.376,75	3.802.001,00	4.833.377,75
SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	80.512,00	2.000,00	82.512,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.512,00	2.000,00	82.512,00
Total por entidade:	35.893.783,94	12.933.320,85	48.947.104,79
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	1.900.000,00	140.000,00	2.040.000,00
CORPO LEGISLATIVO	835.000,00	0,00	835.000,00
SECRETARIA	1.030.000,00	75.000,00	1.105.000,00
SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	35.000,00	65.000,00	100.000,00
Total por entidade:	1.900.000,00	140.000,00	2.040.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	930.000,00	15.000,00	950.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	398.000,00	5.000,00	408.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	506.000,00	5.000,00	511.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	26.000,00	5.000,00	31.000,00
Total por entidade:	930.000,00	15.000,00	950.000,00
Total Geral:	38.723.783,94	13.088.320,85	51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29BE185B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 5 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1-PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4-RECEITAS	48.947.104,79	04-Administração	4.277.086,00
41-Receitas Correntes	42.372.803,44	06-Segurança Pública	123.544,20
42-Receitas de Capital	11.933.485,05	08-Assistência Social	1.392.949,40
49-DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.359.183,70	09-Previdência Social	479.236,00
		10-Saúde	12.541.971,98
		11-Trabalho	43.782,00
		12-Educação	12.602.166,81
		13-Cultura	673.962,00
		15-Urbanismo	5.421.779,64
		16-Habitação	629.472,01
		17-Saneamento	1.940.301,00
		18-Gestão Ambiental	4.833.376,75
		20-Agricultura	404.890,00
		24-Comunicações	26.040,00
		25-Energia	1.123.570,00
		26-Transporte	524.392,00
		27-Desporto e Lazer	578.584,00
		28-Encargos Especiais	1.210.001,00
		99-Reserva de Contingência	120.000,00
Subtotal:	48.947.104,79	Subtotal:	48.947.104,79
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	48.947.104,79	Total:	48.947.104,79

Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01-Legislativa	2.040.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	2.040.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	2.040.000,00

Entidade: 3-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4-RECEITAS	950.000,00	17-Saneamento	945.000,00
41-Receitas Correntes	925.000,00	99-Reserva de Contingência	5.000,00
47-Receitas Correntes Intraorçamentárias	25.000,00		
Subtotal:	950.000,00	Subtotal:	950.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	950.000,00	Total:	950.000,00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E9F6017

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 6 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017		Data: 21/12/2016	
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)			
Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
		32	Controle Externo
		271	Previdência Básica
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		129	Administração de Receitas
		482	Habitação Urbana
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administração Geral
		241	Assistência ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	122	Administração Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
		306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
11	Trabalho	332	Relação de Trabalho
12	Educação	242	Assistência ao Portador de Deficiência
		306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		365	Educação Infantil
		367	Educação Especial
		368	Educação Básica
		392	Difusão Cultural
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Serviços Urbanos
16	Habitação	481	Habitação Rural
		482	Habitação Urbana
17	Saneamento	122	Administração Geral
		511	Saneamento Básico Rural
		512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		542	Controle Ambiental
20	Agricultura	122	Administração Geral
		606	Extensão Rural
24	Comunicações	722	Telecomunicações
25	Energia	752	Energia Elétrica
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:76F0540E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 14 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017	Data: 21/12/2016
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD	
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO	1.287.657,20	409.400,00	1.697.057,20
ASSESSORIA DE GABINETE	46.159,00	1.000,00	47.159,00
ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	194.482,00	2.400,00	196.882,00
ASSESSORIA JURIDICA	398.571,00	401.500,00	800.071,00
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	88.101,00	2.250,00	90.351,00
GABINETE DO PREFEITO	560.344,20	2.250,00	562.594,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.037.586,00	41.800,00	2.079.386,00
SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	200.225,00	33.750,00	233.975,00
SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	177.515,00	4.590,00	182.105,00
SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	1.114.778,00	1.060,00	1.115.838,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	545.068,00	2.400,00	547.468,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.123.463,00	220.201,00	1.463.664,00
SERVICO DE PLANEJAMENTO	4.004,00	1,00	4.005,00
SERVICO DE CONTABILIDADE	360.450,00	212.400,00	572.850,00
SERVICO DE TESOURARIA	177.952,00	2.400,00	180.352,00
SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	405.451,00	4.900,00	410.351,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	175.606,00	500,00	296.106,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	11.220.821,81	2.633.891,00	13.854.712,81
GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	263.392,00	2.250,00	265.642,00
EDUCACAO BASICA	4.098.800,50	152.201,00	4.251.001,50
EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	5.028.662,31	0,00	5.028.662,31
ENSINO GERAL	854.200,00	1.821.940,00	2.676.140,00
SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	608.213,00	52.000,00	660.213,00
SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	277.084,00	301.500,00	578.584,00
FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	90.470,00	304.000,00	394.470,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.536.591,14	1.005.380,84	12.541.971,98
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	476.753,00	1.130,00	477.883,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.059.838,14	1.004.250,84	12.064.088,98
SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	917.224,00	576.883,01	1.494.107,01
GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	282.154,00	1.001,00	283.155,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	100.825,00	569.472,01	670.297,01
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	534.245,00	6.410,00	540.655,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	536.197,40	32.942,00	569.139,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	536.197,40	32.942,00	569.139,40
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	5.679.682,64	4.202.822,00	9.882.504,64
GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES	754.023,00	2.400,00	756.423,00
SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	2.463.316,64	4.192.421,00	6.655.737,64
SERVICO DE LIMPEZA URBANA	1.901.430,00	5.000,00	1.906.430,00
CEMITERIO MUNICIPAL	38.522,00	1.000,00	39.522,00
SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	522.391,00	2.001,00	524.392,00
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	1.474.048,75	3.808.001,00	5.282.049,75
GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	104.870,00	1.000,00	105.870,00
SERVICO DE AGRICULTURA	295.020,00	4.000,00	299.020,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	42.782,00	1.000,00	43.782,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.031.376,75	3.802.001,00	4.833.377,75
SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	80.512,00	2.000,00	82.512,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.512,00	2.000,00	82.512,00
Total por entidade:	35.893.783,94	12.933.320,85	48.947.104,79
Entidade:	2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	1.900.000,00	140.000,00	2.040.000,00
CORPO LEGISLATIVO	835.000,00	0,00	835.000,00
SECRETARIA	1.030.000,00	75.000,00	1.105.000,00
SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	35.000,00	65.000,00	100.000,00
Total por entidade:	1.900.000,00	140.000,00	2.040.000,00
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	930.000,00	15.000,00	950.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	398.000,00	5.000,00	408.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	506.000,00	5.000,00	511.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	26.000,00	5.000,00	31.000,00
Total por entidade:	930.000,00	15.000,00	950.000,00
Total Geral:	38.723.783,94	13.088.320,85	51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A91DD0F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 15 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017		Data: 21/12/2016
Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.723.783,94
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.007.535,45
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	139.956,28
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	139.956,28
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	22.867.579,17
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	350.985,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	193.251,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.294.500,31
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.819.685,24
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.678.275,62
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	475.882,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	220.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.496.248,49
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	1.732.173,56
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	122.173,16
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.610.000,40
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	79.134,36
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	79.134,36
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	13.658.230,57
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	195.630,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.009.652,20
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	56.660,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	409.098,90
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	41.001,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.077.075,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.721.070,47
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	621.332,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	119.050,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	130.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	113.001,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	27.660,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	26.710,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.710,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.088.320,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.183.320,85
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	12.183.320,85
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	11.642.570,18
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	540.750,67
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	905.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	505.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	400.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	125.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	125.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	125.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	120.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00
Total geral:		51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:05EFE8C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2464/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município, para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 51.937.104,79 (cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 2.454/16, de 30 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal indireta.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:
I – o Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II – o Prefeito Municipal:
utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até a o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000;
utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2017, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1AC9C772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2217/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA EM ÁREA URBANA E RURAL, COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE LUZ AFETADA POR INFESTAÇÃO DO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que, nos termos do Artigo 248 da Lei Orgânica do Município de Luz, "A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;";

Considerando competir ao Município combater as moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas e executar serviços de vigilância epidemiológica, conforme previsão do artigo 251 da LOM;

Considerando a possibilidade do surgimento de casos de Dengue Hemorrágica, Febre Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do Município, com possibilidade da ocorrência de óbitos;

Considerando as condições climáticas verificadas no período, que propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, lembrando

que, as chuvas ocorreram em maior quantidade e já se enfrentou situação de perigo;

Considerando o elevado índice de infestação predial e de pessoas; bem como, que a situação presente se caracteriza como um quadro epidêmico;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por infestação do mosquito *Aedes aegypti* , que contaminou grande parte da população do Município de Luz e caracterizada como Situação de Emergência, em toda área urbana e rural do município de Luz, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2°. Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotarem todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3°. Autoriza a aplicação do Plano Emergencial de Combate ao *Aedes aegypti*, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º. Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessários às atividades de resposta ao controle da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da publicação deste Decreto; vedada a prorrogação de tais contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F451654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2218/2017, DE 02 DE JANEIRO 2017

"NOMEIA PREGOEIRA, PARA REALIZAR LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "*d*" do Decreto Municipal nº. 143/06, de 02 de janeiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para exercer o múnus público de Pregoeira, nos Processos de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Luz, Minas Gerais, durante o exercício de 2017, a Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA,** brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula 4027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - II/C, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº 430, Bairro Centro.

Art. 2º. A Pregoeira nomeada no art. 1º deste Decreto obedecerá, no exercício de seu múnus público, os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no Decreto Municipal nº. 143/06, de 02 de janeiro de 2006, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Pregoeira nomeada por este Decreto, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto nº. 2219/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BB77FEB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0254/16, CONCORRENCIA 002/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 906, Casa-A – Bairro Osvaldo Araújo em Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pelo ***Sr***. ***Thomé Pierre de Souza Junior***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660, e do CPF/MF n.º 070.066.776-88, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 57, § 1º, inciso I e Art. 65, inciso I, alínea "a, b", inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/16 em R$ R$9.099,56 (nove mil, noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos) o qual corresponde a 4,218% (quatro vírgula duzentos e dezoito milésimos por cento) do valor inicial do contrato. Portanto o valor global do contrato passa de R$215.738,65 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R$224.838,21 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), conforme o Art. 65, incisos I, alineas "a,b" e II, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/16, com vigência até 27 de dezembro de 2016, passando então a vigorar até 27 de junho de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Dezembro de 2016

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Pierre Dorense LTDA - ME
THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Wagner Botinha Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 124.422.326-34 CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66AF737F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 726.387.886-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7625597D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. ANTÔNIO CARLOS XAVIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração; o Sr. **ANTÔNIO CARLOS XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº. 390.010.596-00, portador do RG SSP/MG nº. M-2.238.174, com as competências previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B5BE80ED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. BETÂNIA FERREIRA ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **BETÂNIA FERREIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. 035.346.516-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A582E702

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Srta. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F0DE50FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. CARLAILE ANTÔNIO CÉSAR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. CARLAILE ANTÔNIO CÉSAR, inscrito no CPF sob o nº. 228.565.446-49 e portador da CI M- 13.059.133 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FC5F8A85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES**, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A05A50B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. CLAUDINEI DE CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão, de Assessor Especial, o Sr. CLAUDINEI DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 933.775.506-82, portador da CI MG-11.514.797 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:24DEC606

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. CLÁUDIO SANTOS VÍTOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **CLÁUDIO SANTOS VITOR**, inscrito no CPF sob o nº. 026.146.456-64, RG nº. MG-7.668.190- SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:286D15C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. DANIEL RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, o Sr. DANIEL RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34, portador da CI M-3.957.720 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:55340A04

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. DIANA CRIS DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. DIANA CRIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 049.140.576-62, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DF0EB8C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. EDUARDO FERREIRA DIAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **EDUARDO FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 933.783.276-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45842ED1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo de Procurador Adjunto do Município de Luz, o Sr. EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA, inscrito na OAB/MG nº. 122.757, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DC70F8D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 682.267.646-53 e portador da CI M- 6.141.828 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D54BE13F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. FABIANA GARCIA COSTA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde, a Sra. FABIANA GARCIA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 298.881.688-35, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7D874C85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. FÁBIO MARCELINO DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. **FÁBIO MARCELINO DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº. 065.289.316-31, RG nº. MG-13.905.078 SSP/MG, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67AD3309

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, o Sr. FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, portador do CPF nº. 062.325.226-05 e CI M- 14.702.071 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA44653E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. GABRIELA SILVA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. GABRIELA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 115.367.096-89, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BECFE73

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. GEANE KARINA FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srtª. **GEANE KARINA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 083.901.846-05, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B5555626

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. GERALDO BATISTA CARDOSO, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação, o Sr. GERALDO BATISTA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº. 363.351.426-00, portador da CI M-1.818.664 SSP/MG, com as competências previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0DD47B1E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO,** inscrito no CPF sob o nº. 015.402.076-17, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:26AD534C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. IOMAR ARAÚJO SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, o Sr. IOMAR ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34, portador da CI M- 3.957.720 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4CDBE8FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. JANAÍNE XAVIER CAETANO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro de Profissionais da Saúde, a Sra. JANAÍNE XAVIER CAETANO, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57735349

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 276.553.269-91, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:93FC5642

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, o Sr. JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 842.409.976-15, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:90D7C90C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 357.746.816-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F14498A8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. KÊNIA BATISTA CAMARGOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. KÊNIA BATISTA CAMARGOS, inscrita no CPF sob o nº. 058.750.746-20, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:39549185

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2017

"NOMEIA O SR. LEANDRO SANTOS ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **LEANDRO SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. 086.130.766-61, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B756D1C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. 030.686.956-00, portadora da CI-M-7.025.045 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F2EC45A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. LELTON SANTOS NOGUEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo de Procurador Geral do Município de Luz, o Sr. LELTON SANTOS NOGUEIRA, inscrito na OAB/MG nº. 105.575, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:01EFD8BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO

DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Srta. **LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº. 094.206.126-86, com as competências e atribuições, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5113F0D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, a Srª. LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO, inscrita no CPF sob o nº. 357.767.816-04 e RG M- 1.111.840 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BFCA2830

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTª. LUARA FIÚZA ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srtª. **LUARA FIÚZA ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº. 088.553.656-81, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F7B1545F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. LUCIANA APARECIDA BASÍLIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo de Chefe de Serviço, a Srta. LUCIANA APARECIDA BASÍLIO, inscrita no CPF sob o nº. 041.166.486-71, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0E30E31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, o Sr. LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BB3256C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, a Srª. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, portadora da CI-M-9. 318.769 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A1CEDAF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. MARCONE ALMEIDA NERI, inscrito no CPF sob o nº. 048.351.386-51, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8213A2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. MATEUS SILVA PACHECO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. MATEUS SILVA PACHECO, inscrito no CPF sob o nº. 078.262.186-40 e portador da CI M- 11.414.680 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:19272C39

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. MATEUS TONACO XAVIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. MATEUS TONACO XAVIER, inscrito no CPF sob o nº. 909.104.516-72, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4DA4F48E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. MEIRIANE COSTA MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. **MEIRIANE COSTA MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº. 090.184.736-42, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F52DC0E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, inscrita no CPF sob o nº. 088.453.316-60, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A0AA136C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. MISLER RIBEIRO MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. MISLER RIBEIRO MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº. 071.125.656-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40449EE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, a Sra. **MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº. 756.547.256-53 e portadora da CI M-3.929.802 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6754B4D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. NÍFER CALIXTO DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Srta. NÍFER CALIXTO DUARTE, inscrita no CPF sob o nº. 073.063.836-71, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F64E6FF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2017

"NOMEIA O SR. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, o Sr. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 654.338.406-97 e portador da CI M- 4.802.377 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:06344EED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2017

"NOMEIA O SR. RODRIGO ALMEIDA MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. RODRIGO ALMEIDA MOURA, inscrito no CPF sob o nº. 127.634.326-46, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7D7371B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. RONALDO RAIMUNDO FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. RONALDO RAIMUNDO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 398.300.716-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3AC2115B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D6008B6E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. SEBASTIÃO JACINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica; *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **SEBASTIÃO JACINTO,** inscrito no CPF sob o nº. 160.816.766-68, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:55A802C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2017

"NOMEIA A SRA. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 067.101.736-58, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DD4F04A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI, CPF nº. 041.358.697-93, RG nº. 10.097.590-3, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A07CC629

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2017

"NOMEIA A SRTA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, a Srta. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO,** inscrita no CPF sob o nº. 497.746.976-34 e portadora da CI M- 3.822.073 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AB944B45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRTA. SORAYA MACIEL BRAGA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Srta. **SORAYA MACIEL BRAGA** inscrita no CPF sob o nº. 056.292.276-88, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0CFBFA60

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. ULISSES BERNARDES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **ULISSES BERNARDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 880.372.586-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AC1CF0C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. VANDERLEI ACCORCI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **VANDERLEI ACCORCI,** inscrito no CPF sob o nº. 972.613.008-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EF4197FF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA O SR. WAGNER BOTINHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Contador, o Sr. WAGNER BOTINHA CRC/MG nº. 23.393, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D131F122

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, CPF nº. 487.835.796-72 e RG nº. M-736.212, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4E66B43

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. ILENIR MARIA DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NO SISTEMA DE CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Coordenadora no Sistema de Creches Municipais, a Sra. **ILENIR MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB1, III/C, matrícula nº. 4206; com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:99A6B58B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA A SRA. MARIZA LOPES GARCIA DE CAMPOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NO SISTEMA DE CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Coordenadora no Sistema de Creches Municipais, a Sra. **MARIZA LOPES GARCIA DE CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB1, II/E, matrícula nº. 530; com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8D046E54

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica, bem como atendendo ao disposto ao inciso III, do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.638 de 26 de março de 2008 e ao disposto no art.

20, inciso III, no art. 24 e no art. 25, estes todos da Lei Municipal nº. 1.634 de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão, de Secretário de Escola de Educação Básica, na Escola Municipal "Padre Parreiras", a Srta. **TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 4014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB III/A, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:897256E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica bem como atendendo ao disposto ao inciso III, do § 2º do art. 3º da Lei Nº. 1.638 de 26 de março de 2008 e ao disposto no art. 20, inciso III, no art. 24 e no art. 25, ambos da Lei Municipal nº. 1.634 de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica, da Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho"; a Sra.**TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA**, matrícula 1489, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB III/H, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D291511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 038/2016 - Pregão Presencial Nº 028/2016 – Tipo Menor Preço -** Objeto: **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENTIMENTO DE CONSULTAS, EMISSÃO DE LAUDOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES, POR PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS NO EXERCICIO 2017** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 13/01/2017 às 14:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:6805C6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 114/2016

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 114/2016.

Ementa: *"Que decreta estado de calamidade financeira no âmbito da administração pública municipal e contém outras providencias"*.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei 4.320 de 17/03/1964 e Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição federal;
Considerando o artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei 4.320 de 17/03/1964 (Lei do orçamento);
Considerando a Lei nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando o princípio da autotutela do Gestor Público;
Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;
Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;
Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;
Considerando a grave crise econômica que assola o país, e por conseqüência o município de Mar de Espanha/MG;
Considerando a queda na arrecadação como um todo, tendo em vista os repasses oriundos da União e do Estado;
Considerando o risco iminente do Município de Mar de Espanha, por falta de repasses financeiros oriundos do Estado de Minas Gerais e da União, sofrer processo de descontinuidade na prestação de serviços públicos;
Considerando os repasses da União e do estado de Minas Gerais em relação à educação e saúde, sendo nítido o não cumprimento de suas atribuições constitucionais, onerando sobremaneira o município e colocando-o no liame da inadimplência;
Considerando a judicialização da saúde em que o município é obrigado a cumprir decisões judiciais que afetam sobremaneira o seu planejamento financeiro e orçamentário, acabando assumindo responsabilidade que é de competência da União e do Estado;
Considerando a grave crise financeira que assola o país, com reflexos direto no município, colocando em risco a sua adimplência no pagamento de fornecedores e demais compromissos;
Considerando a crise financeira existente no município, há o risco iminente de severas dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, transportes escolares, saneamento básico e estradas vicinais de nossa zona rural;
Considerando que o município de Mar de Espanha há 03 (três) anos não consegue repor as perdas de salário de seus servidores, tão pouco consegue pagar às categorias devidas, os pisos salariais estabelecidos por lei federal;
Considerando que a interrupção da prestação de serviços públicos no município de Mar de Espanha acarreta enormes prejuízos à população como um todo;

D E C R E T A.
Art. 1º Fica decretado estado de calamidade financeiro no município de Mar de Espanha/MG, em razão da grave crise financeira por que passa o mesmo, que impede de forma normal o cumprimento das obrigações assumidas, prestação de serviços públicos, quer perante os munícipes, servidores públicos e os terceiros.
Art. 2º- Ficam as autoridades competentes do município autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias a racionalização de todos os serviços públicos essenciais tendo como motivação se evitar a inadimplência de forma continuada gerando a ingovernabilidade, fato

este que traz o caos social e total descompasso da máquina administrativa.
Art. 3º- As secretarias municipais editarão os atos normativos necessários a regulamentação do estado de calamidade financeira em suas respectivas pastas.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2016.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EF783025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA, PARA FINS DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUÍDA A EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CORRESPONDENTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Mar de Espanha comunica aos interessados que está procedendo à ***CHAMADA PÚBLICA***, para fins de Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na construção de habitação de interesse social, incluída a execução da infra-estrutura correspondente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas específicas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1,5" do Governo Federal**.**
O prazo para entrega dos envelopes será no dia 19 (Dezenove) de Janeiro de 2017, sendo que a abertura destes ocorrerá neste dia às 10 (Dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, sito na Praça Barão de Ayuruoca, 53, Centro – Mar de Espanha - MG.
As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 02 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente a Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E5F342C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE META DO PROGRAMA PRÓ-MUNICÍPIOS CONVÊNIO Nº 269/2014 COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/01/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução das obras de Ampliação de Meta do Programa PRÓ-MUNICÍPIOS CONVÊNIO Nº 269/2014 com a execução das obras de Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical das vias urbanas do Município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B5F92713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA ABC-FARMA VIGENTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 13/01/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Registro de Preço nº 001/2017, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA ABC-FARMA VIGENTE, EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para atender à população do Município de Mar de Espanha – MG para o exercício de 2017**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 02 de janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B3B0BFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 022/2016

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO"

Isaías Clóvis de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Daniel Jose Dias Campos do cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B3FEED98

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 023/2016

"EXONERA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO"

Isaías Clóvis de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Clênia Maria da Cruz Pereira do cargo de Assessora Contábil.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6D788B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N°024/2016

"EXONERA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO"

Isaías Clóvis de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Islaia Teixeira de Souza do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A965836D

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N°025/2016

"EXONERA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO"

Isaías Clóvis de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Camila do Nascimento do cargo de Chefe de Coordenação Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, 31 de dezembro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:69AEBC64

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 001/2017

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e ainda,

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **Eva Maria Pedro do Nascimento**, a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1AAF0A39

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 002/2017

"Nomeia e delega poderes para o Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro, CNPJ 26.142.406/0001-00, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, AILTON FERNANDO DE ARÊDES, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, CNPJ 26.142.406/0001-00,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado como Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro o vereador DAVI DORNELAS MEIRELES, CPF 078.280.796-80, identidade MG-13.392.873 SSP/MG.

Art. 2° - Ao vereador nomeado no art. 1º desta portaria, são delegados os seguintes poderes, para que *em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal*, promovam a movimentação bancária de todas as contas pertencentes à Câmara Municipal de Miradouro, CNPJ 26.142.406/0001-00:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANCA;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO;
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;

• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - POUPANCA;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Miradouro (MG), 02 de janeiro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D68C6261

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 004/2017

"Nomeia servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

Ailton Fernando de Arêdes, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Islaia Teixeira de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior, N11, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, Resolução nº 01/2007 de 24/09/2007 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2° Para atender as despesas dessa Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:96462127

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 005/2017

"Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

Ailton Fernando de Arêdes, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANA PAULA PAIVA BOTELHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior, N23, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, Resolução nº 01/2007 de 24/09/2007 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2° Para atender as despesas dessa Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0361D0D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 006/2017

"NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO"

Ailton Fernando de Arêdes, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro, os seguintes membros: **Ana Paula Lacerda Tostes, Eva Maria Pedro do Nascimento e Islaia Teixeira de Souza**, sob a presidência do 1º membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:64F71875

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e ainda nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO,
O disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
E que, conforme contido no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, expirou o mandato dos integrantes da Comissão anterior;
Considerando o número de servidores efetivos insuficiente;
Considerando o número de servidores desimpedidos insuficiente para compor a Comissão de Licitação;
RESOLVE,
Art. 1º - Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Miradouro:

PRESIDENTE: Islaia Teixeira de Souza
SECRETÁRIA: Clênia Maria da Cruz Pereira
MEMBRO: Vereador Homero José da Silva
MEMBRO SUPLENTE: Eva Maria Pedro do Nascimento
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

AILTON FENANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4B43BBCE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 003/2017

"Nomeia servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

Ailton Fernando de Arêdes, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Clênia Maria da Cruz Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil**, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior, N23, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, Resolução nº 01/2007 de 24/09/2007 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2° Para atender as despesas dessa Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F4B6118E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 135/2016 – PRC Nº 969/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 135/2016 – PRC Nº 969/16.** Objeto: Aquisição de Túmulos de Concreto Armado. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 16/01/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 16/01/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B1E2060E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 136/2016 – PRC Nº 1018/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 136/2016 – PRC Nº 1018/16.** Objeto: Locação de Caçambas para remoção de entulhos no Cemitério Municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 16/01/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 16/01/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FAC131F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA 022/2016

Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRI PREV.

Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 – II c/c § 2º do Art. 150 da Lei Municipal nº. 926/2016, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, designados nos termos do caput e § 2º do art. 150 da Lei 926/2016 representados, a saber:

I – Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

a – LUCIA HELENA DA FONSECA MOURA, membro titular designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
b – JORDANA JUVÊNCIO, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – Membros indicados pela Chefia do Poder Legislativo Municipal:

a – RENATO FERREIRA SANTOS, membro titular designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;
b – GEANE GRACIELA DOS REIS NARCISO, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

III – Membros indicados pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis:

a – DHAYANE CRISTINA SABINO, membro titular designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;
b – ODO ELIAS, membro titular designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;

IV– Membros indicados pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis:

a – MARIA ABADIA ELEÚTERIO, membro titular designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;
b – JOSÉ ELIAS FILHO, membro suplente designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;

Parágrafo Único: A competência do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, encontra-se definida no art. 152 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º Nomear, nos termos do § 2º. do art. 150 da Lei Municipal nº. 926/2016, o Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, e seu suplente:

I – Presidente: LUCIA HELENA DA FONSECA MOURA;
II – Suplente: DHAYANE CRISTINA SABINO.

Parágrafo Único: As atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, encontra-se definida no art. 153 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:590446D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA 024/2016

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - PEDRI PREV.

Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com o art. 154 da Lei Municipal nº. 926/2016, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de PEDRIPREV:

I – Membro originário do Conselho Deliberativo:

a – LÚCIA HELENA DA FONSECA MOURA;

II – Membro servidor do Município de Pedrinópolis (MG), titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que detenha reconhecida capacidade e conhecimentos na área de economia, finanças e investimentos:

a – RODRIGO COSTA BORGES;

III – Membro Diretor-Presidente ou o Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis (MG) – PEDRI PREV:

a – WESLEY BATISTA MALAQUIAS;

Art. 2º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor-Presidente do PEDRIPREV, e, nas suas ausências legais, pelo Diretor-Financeiro do PEDRIPREV.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas no art. 154 e seguintes e toda a legislação que regule a respeito da matéria relativa aos investimentos dos recursos de RPPS.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:B4A256B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA 023/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - PEDRI PREV.

Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 – II c/c § 2º do Art. 170 da Lei Municipal nº. 926/2016, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, designados nos termos do caput e §2º do art. 170 da Lei 926/2016 representados, a saber:

I – Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

a – GLEICE FÁTIMA BESSA, membro titular designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

b – MARILIA ABADIA MENDES BOAVENTURA, membro titular designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

c – MARLI LEONOR LUIZ CARDOSO, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

c – CELMA APARECIDA DE ARAÚJO ALMEIDA, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – Membros indicados pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis:

a – FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA CASTRO, membro titular designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;

b – THAIS FABIANA SILVA, membro suplente designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;

III – Membros indicados pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis:

a – ODETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, membro titular designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;

b – GLÊDES TEREZINHA GUNDIM ROCHA, membro suplente designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;

Parágrafo Único: A competência do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis -

PEDRIPREV, encontra-se definida no art. 171 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:08391D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe Sobre a Atualização do Valor Monetário da Planta De Valores Imobiliários para o Imposto Predial e Territorial Urbano e Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura de Pedrinópolis, sob a sigla UFPMP.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e XVII, da Lei Orgânica Municipal, e no § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal n. 593, de 07 de dezembro de 1995,

Considerando que o § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal n. 593/95, determina a atualização obrigatória dos valores venais dos imóveis localizados na zona urbana do Município, pelos índices oficiais, no caso de sua não atualização na forma do *caput* do mencionado artigo.

Considerando a variação positiva do INPC/IBGE acumulada no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016 estimado em 7,16%.

Considerando que o índice acima referido é oficial e reflete tão somente a atualização monetária do período, não espelhando aumento efetivo da base de cálculo do tributo.

Considerando que a atualização monetária do valor venal dos imóveis, por decreto, é medida legal e legítima, posto que, em atenção ao princípio da reserva legal, somente se exige lei para autorizar efetivo aumento da base de cálculo do imposto, superior à atualização monetária, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores venais dos imóveis constantes da planta de valores anexa à lei municipal n. 593/95, para cálculo dos Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2017, em 7,16%. (sete virgula dezesseis por cento), nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica atualizada a Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura de Pedrinópolis, sob a sigla UFPMP, em 7,16%. (sete virgula dezesseis por cento), nos termos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:BA37C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 024/2016

PORTARIA 024/2016

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - PEDRI PREV.

Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com o art. 154 da Lei Municipal nº. 926/2016, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de PEDRIPREV:

I – Membro originário do Conselho Deliberativo:

a – LÚCIA HELENA DA FONSECA MOURA;

II – Membro servidor do Município de Pedrinópolis (MG), titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que detenha reconhecida capacidade e conhecimentos na área de economia, finanças e investimentos:

a – RODRIGO COSTA BORGES;

III – Membro Diretor-Presidente ou o Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis (MG) – PEDRI PREV:

a – WESLEY BATISTA MALAQUIAS;

Art. 2º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor-Presidente do PEDRIPREV, e, nas suas ausências legais, pelo Diretor-Financeiro do PEDRIPREV.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas no art. 154 e seguintes e toda a legislação que regule a respeito da matéria relativa aos investimentos dos recursos de RPPS.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:3CEB9E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 023/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - PEDRI PREV.

Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 – II c/c § 2º do Art. 170 da Lei Municipal nº. 926/2016, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, resolve:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, designados nos termos do caput e §2º do art. 170 da Lei 926/2016 representados, a saber:
I – Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
a – GLEICE FÁTIMA BESSA, membro titular designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

b – MARILIA ABADIA MENDES BOAVENTURA, membro titular designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
c – MARLI LEONOR LUIZ CARDOSO, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
c – CELMA APARECIDA DE ARAÚJO ALMEIDA, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – Membros indicados pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis:
a – FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA CASTRO, membro titular designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;
b – THAIS FABIANA SILVA, membro suplente designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;

III – Membros indicados pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis:

a – ODETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, membro titular designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;

b – GLÊDES TEREZINHA GUNDIM ROCHA, membro suplente designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;

Parágrafo Único: A competência do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, encontra-se definida no art. 171 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:B5D131F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 022/2016

Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRI PREV.

Lyndon Johnson Campos, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 – II c/c § 2º do Art. 150 da Lei Municipal nº. 926/2016, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, designados nos termos do caput e § 2º do art. 150 da Lei 926/2016 representados, a saber:

I – Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

a – LUCIA HELENA DA FONSECA MOURA, membro titular designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
b – JORDANA JUVÊNCIO, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – Membros indicados pela Chefia do Poder Legislativo Municipal:

a – RENATO FERREIRA SANTOS, membro titular designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;
b – GEANE GRACIELA DOS REIS NARCISO, membro suplente designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

III – Membros indicados pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis:

a – DHAYANE CRISTINA SABINO, membro titular designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;
b – ODO ELIAS, membro titular designado pelos Servidores Ativos do Município de Pedrinópolis;

IV– Membros indicados pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis:

a – MARIA ABADIA ELEÚTERIO, membro titular designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;
b – JOSÉ ELIAS FILHO, membro suplente designado pelos Servidores Inativos e Pensionistas do Município de Pedrinópolis;

Parágrafo Único: A competência do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, encontra-se definida no art. 152 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º Nomear, nos termos do § 2º. do art. 150 da Lei Municipal nº. 926/2016, o Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, e seu suplente:

I – Presidente: LUCIA HELENA DA FONSECA MOURA;
II – Suplente: DHAYANE CRISTINA SABINO.

Parágrafo Único: As atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis - PEDRIPREV, encontra-se definida no art. 153 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:5B88588B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.505/16-EXONERA-LIVIA DE CASSIA PEREIRA

PORTARIA Nº6.505/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo secretária de gabinete, a **Sra. LIVIA DE CASSIA PERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2ACEFB91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.506/16-EXONERA-MARCIO PIMENTA CANDIDO

PORTARIA Nº6.506/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Assessor Jurídico Municipal**, o **Sr. MARCIO PIMENTA CANDIDO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8221EE15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.507/16-EXONERA-HANDERSON BARROS FERREIRA

PORTARIA Nº6.507/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de planejamento, o **Sr. HANDERSON BARROS FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:344B4836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.508/16-EXONERA-RAFAELA NAZARE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº6.508/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão da contabilidade, a **Sra. RAFAELA NAZARÉ SOUZA SANTOS .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06095CFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.509/16-EXONERA-DIRLEIA AP. DE ALVARENGA

PORTARIA Nº6.509/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO FISCALIZAÇÃO .

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe da seção de fiscalização, a **Sra. DIRLEIA APARECIDA DE ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F25CE667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.510/16-EXONERA-ARIENE ALMEIDA SANTOS

PORTARIA Nº6.510/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe da seção de tesouraria, a **Sra. ARIANE ALMEIDA SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A855E201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.511/16-EXONERA-RENATO ABREU ANDRADE

PORTARIA Nº6.511/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, o **Sr. RENATO ABREU ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3568DF86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.512/16-EXONERA-IVAN EVANGELIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº6.512/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de transporte e manutenção, o **Sr. IVAN EVANGELIO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A28B1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.513/16-EXONERA-HELDER GUADALUPE OLIVEIRA

PORTARIA Nº6.513/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de recursos humanos, o **Sr. HELDER GUADALUPE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:234256DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.514/16-EXONERA-TATIENE HELOISE SANTOS ALVARENGA

PORTARIA Nº6.514/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO PROTOCOLO E ARQUIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **chefe de Seção de Protocolo e Arquivo**, a **Sra. TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C249289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.515/16-EXONERA-CAMILA PEREIRA SENA

PORTARIA Nº6.515/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO RECURSOS E ASSISTENCIA AO EDUCANDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão recursos e assistência ao educando, a **Sra. CAMILA PEREIRA SENA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5301937B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.516/16-EXONERA-LEANDRO WILLIAN FERNANDES

PORTARIA Nº 6.516/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECA ARTES E FEIRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe da seção de biblioteca artes e feiras, o **Sr. LEANDRO WILLIAN FERNANDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF6D92A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.517/16-EXONERA-NEY ANDERSON MACHADO

PORTARIA Nº6.517/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **Diretor do Departamento de Turismo**, o **Sr. NEY ANDERSON MACHADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BAFB46D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.518/16-EXONERA-MARCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA

PORTARIA Nº6.518/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO TRABALHO E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Chefe de divisão trabalho e habitação**, a **Sra. MARCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD0CE78A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.519/16-EXONERA-LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

PORTARIA Nº6.519/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E A COMUNIDADE .

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão assistência a criança adolescente idoso e a comunidade, a **Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01C86F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.520/16-EXONERA-RENATA TEODORO DE RESENDE

PORTARIA Nº6.520/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA DO CRAS I.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Coordenadora do cras I**, a **Sra. RENATA TEODORO DE RESENDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C82DAD8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.521/16-EXONERA-VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº6.521/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA DO CRAS II.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Coordenadora do Cras II**, a **Sra. VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C42801BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.522/16-EXONERA-GASPAR PINTO DA SILVA

PORTARIA Nº6.522/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, o **Sr. GASPAR PINTO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EF5DDDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.523/16-EXONERA-ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº6.523/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO,

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **Encarregado de serviço**, o **Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64C366AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.524/16-EXONERA-CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº6.524/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO SAÚDE MENTAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**, a **Sra. CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0492DCA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.525/16-EXONERA-HELOISA VIEIRA LEAO

PORTARIA Nº6.525/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe da seção de vigilância sanitária, a **Sra. HELOISA VIEIRA LEAO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F06F9494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.526/16-EXONERA-MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº6.526/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Chefe da Seção da Vigilância Epidemiológica**, a **Sra. MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2568EBA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.527/16-EXONERA-EDER APARECIDO INACIO

PORTARIA Nº6.527/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS CONTROLE E AVALIAÇÃO .

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe da seção de recursos controle e avaliação, o **Sr. EDER APARECIDO INACIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CFB0D74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.541/16-EXONERA-ADILSON TORRES

PORTARIA Nº6.541/16, de 31 de DEZEMBRO de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, ASSESSOR ESPECIAL ADILSON TORRES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **ASSESSOR ESPECIAL**, o **Sr. ADILSON TORRES.** Retornando ao seu cargo efetivo de **Analista de Informatica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D675FE25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.529/16-EXONERA-WILTON ANTONIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº6.529/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO**, o **Sr. WILTON ANTONIO TEIXEIRA,** retornando ao seu cargo efetivo de auxiliar administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:147B2C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.530/16-EXONERA-DENIS CARVALHO ALVARENGA

PORTARIA Nº6.530/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de compras, o **Sr. DENIS CARVALHO ALVARENGA.** Retornando a seu cargo efetivo de auxiliar de fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C4BC2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.532/16-EXONERA-ANAROUBY DE LOUDES RODRIGUES PINHEIRO

PORTARIA Nº6.532/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Secretária Municipal da Fazenda**, a **Sra. ANAROUBY DE LOURDES RODRIGUES PINEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC519FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.533/16-EXONERA-CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº6.533/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão de fiscalização e arrecadação de tributos, a **Sra. CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA.** Retornando a seu cargo efetivo de auxiliar financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:265A1642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.534/16-EXONERA-MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA

PORTARIA Nº6.534/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Obras**, o **Sr. MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA,** retornando a seu cargo efetivo de operador de máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCD92C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.535/16-EXONERA-ELIZANE AP. BERNARDES VILELA

PORTARIA Nº6.535/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Secretária Municipal da Saúde**, a **Sra. ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA,** retornando a seu cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:876B963F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.536/16-EXONERA-FLAVIO LUCIO CARLOTA

PORTARIA Nº6.536/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, o **Sr. FLAVIO LUCIO CARLOTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98869207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.537/16-EXONERA-MARA RUBIA MOREIRA

PORTARIA Nº6.537/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão de patrimônio, a **Sra. MARA RÚBIA MOREIRA.** Retornando ao seu cargo efetivo de continuo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B65F536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.538/16-EXONERA-MARIA DO SOCORRO RESENDE FREIRE

PORTARIA Nº6.538/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a **Sra. MARIA DO SOCORRO RESENDE FREIRE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1F104F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.539/16-EXONERA-HUGO RODRIGUES

PORTARIA Nº6.539/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE TRASPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **chefe de divisão de transporte escolar**, o **Sr. HUGO RODRIGUES.** Retornando a seu cargo efetivo de vigia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:183CC8C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.540/16-EXONERA-JOSE LOURIVAL SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº6.540/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o **Sr. JOSE LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1304BE22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.528/16-EXONERA-LUCIANO SELVATI

PORTARIA Nº6.528/16, de 30 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO,

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **Encarregado de serviço**, o **Sr. LUCIANO SELVATI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:893523D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.542/16-FERIAS PREMIO- SANDRO FRANCISCO O. SANTOS

PORTARIA Nº 6.542/16 de 31 de DEZEMBRO de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, SANDRO FRANCISO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 25/05/2004 a

24/05/2014,que serão gozadas a partir de 20/12/2016 a 18/01/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.12.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6FCEA4C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.543/16- AFASTA POR DOENÇA- ERIKA DE ABREU CARVALHO

PORTARIA Nº 6.543 /2016 de 31 de dezembro de 2016.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERIKA DE ABREU CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Resende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, **ERIKA DE ABREU CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Controladoria e Corregedoria, a partir de 27.12.2016, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 27.12.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E60B7DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.531/2016- NOMEIA - LUCIANO ALVES DE PAIVA

PORTARIA Nº 6.531/16 de 31 de dezembro de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANO ALVES DE PAIVA,** em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de **DESENHISTA PROJETISTA,** lotado na Secretaria de Obras, a partir de 12 de dezembro de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 12.12.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78BA757C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.544/16-FERIAS PREMIO- ANDRE TEIXEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 6.544/16 de 31 de DEZEMBRO de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ANDRE TEIXEIRA DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDRE TEIXEIRA DE ALMEIDA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014,que serão gozadas a partir de 28/12/2016 a 26/01/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 28.12.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90DAC4EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.545/16-FERIAS PREMIO- FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 6.545/16 de 31 de DEZEMBRO de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2007,que serão gozadas a partir de 02/01/2017 a 30/06/2017, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8957F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.546/16-EXONERA-LENIR MARIA P. DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 6.546/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA P. DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Diretora da E. M. José Norberto de Andrade** a **Sra. Lenir Maria Pereira de Alvarenga,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D570F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.547/16-EXONERA-JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 6.547/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS.

.
O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Diretora da E. M. Otaviano Alvarenga** a **Sra. JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS,** retornando ao cargo efetivo de Professor III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0234BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.548/16-EXONERA-GLICIA AP. A. S. PINHEIRO

PORTARIA Nº 6.548/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLICIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Diretora da E. M. Padre Pedro Machado** a **Sra. GLICIA AP. DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO,** retornando ao cargo efetivo de orientadora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8458987B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.549/16-EXONERA-ALBA ESTELA R. B. NASCIMENTO

PORTARIA Nº6.549/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DOCARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, A SERVIDORA PÚBLICA, ALBA ESTELA R. BASTOS NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Vice Diretora da E. M. Otaviano Alvarenga** a **Sra. ALBA ESTELA R. B. NASCIMENTO,** retornando ao cargo efetivo de Professor III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFBA47C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.550/16-EXONERA-LENILCE DOS REIS PEREIRA

PORTARIA Nº6.550/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DOCARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA, LENILCE DOS REIS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Vice Diretora da E. M. Padre Pedro Machado** a **Sra. LENICE DOS REIS PEREIRA,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B181D5E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.551/16-EXONERA-MAISA TRINDADE P. SILVA

PORTARIA Nº 6.551/16, de 31 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE, A SERVIDORA PÚBLICA, MAISA TRINDADE P. SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Coordenadora do CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga Resende** a **Sra. MAISA TRINDADE P. SILVA,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-B**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A4F980E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
6º ADITAMENTO CONTRATO 24/2013

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 6º Aditivo ao Contrato 24/2013. Contratado: Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME. Objeto: Locação de trator de esteira. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:45F69ACE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
6º ADITAMENTO CONTRATO 35/2013

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 6º Aditivo ao Contrato 35/2013. Contratado: Liarth Ltda EPP. Objeto: Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:91D0640E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3º ADITAMENTO CONTRATO 12/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 12/2014. Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda. Objeto: Locação de sistema para a impressão simultânea de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:72C85471

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3º ADITAMENTO CONTRATO 01/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 1/2014. Contratado: Araxá Ambiental Ltda. Objeto: Análises de água e esgoto sanitário. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6365D31C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 1/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 01/2015. Contratado: MGF Informática Limitada - EPP. Objeto: Locação de sistema de informática. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1A48CC1A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 15/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 15/2015. Contratado: Banco Triângulo S/A. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B15C14C6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3º ADITAMENTO CONTRATO 16/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 16/2015. Contratado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Triangulo Mineiro Ltda – SICOOB ARACOOP. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5F5D0870

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 17/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 17/2015. Contratado: Cooperativa de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – SICOOB Sertão Minas. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:12D1484D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 19/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 19/2015. Contratado: José Humberto Fulgêncio-ME. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:14DA220C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 21/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 21/2015. Contratado: Caixa Econômica Federal. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:96EB4876

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 22/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 22/2015. Contratado: Banco Itaú Unibanco S/A. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:21AEB117

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 23/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 23/2015. Contratado: Banco Bradesco S/A. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:06CB6791

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 24/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 24/2015. Contratado: S Guard Vigilância e Segurança Ltda-ME. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D818DAB4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 25/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo Contrato 25/2015. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BACD09B3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 26/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 26/2015. Contratado: Banco do Brasil S/A. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3A4DC698

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO CONTRATO 34/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 34/2015. Contratado: Conectv Ltda – ME. Objeto: Contratação de 20 mb de Internet banda larga 100% fibra ótica. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F7C09F56

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO CONTRATO 40/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 40/2015. Contratado: Telefonica Brasil SA. Objeto: Telefonia móvel celular. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F4A5777B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3º ADITAMENTO CONTRATO 41/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 41/2015. Contratado: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: Serviço de implantação e manutenção em CFTV. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B7BB1686

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO CONTRATO 20/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 20/2016. Contratado: Araxá Ambiental Ltda. Objeto: Análises em amostras do aterro sanitário. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9BD970E0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO CONTRATO 28/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 28/2016. Contratado: Mastec Cartuchos e Toner Pirapora Ltda. Objeto: Locação de impressoras. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2017. Data assinatura aditivo: 29/12/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CC620F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 01/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°

01/2017, Pregão nº 01/17, tendo como objeto da presente licitação o CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, MATÉRIAS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, INCLUSIVE EDIÇÕES ESPECIAIS, COMPREENDENDO, NO QUE SE REFERE EM CENTÍMETROS DE COLUNA EM PÁGINA POR PUBLICAÇÃO. A data para abertura deste certame será dia 17 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ECC3C181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 150/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2016, Pregão nº 150/16, Repetição, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS E GENÉRICOS, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.016. A data para nova abertura deste certame será dia 16 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B79FB02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.711, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura e transposição de cargos no organograma da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.296/2013, decreta**:**

Art. 1º**.** Fica alterada a denominação das Secretarias Municipais da seguinte forma:

I - a Secretaria de Fazenda passa a denominar-se Secretaria de Administração e Finanças;

II - a Secretaria de Desenvolvimento Social passa a denominar-se Secretaria de Políticas Sociais;

III - a Secretaria de Educação passa a denominar-se Secretaria de Educação e Cultura;

IV - a Secretaria de Obras e Infraestrutura passa a denominar-se Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

V - a Secretaria de Planejamento Urbano passa a denominar-se Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

VI - a Secretaria de Governo passa a denominar-se Secretaria de Trânsito e Transporte;

VII - a Secretaria de Gestão de Pessoas passa a denominar-se Superintendência de Gestão de Pessoas;

VIII - a Secretaria de Administração Interna passa a denominar-se Superintendência de Gestão de Recursos Materiais;

IX - a Secretaria de Cultura e Turismo passa a denominar-se Superintendência de Lazer e Turismo;

X - a Secretaria de Esportes e Lazer passa a denominar-se Superintendência de Esportes.

Art. 2º. Ficam os seguintes órgãos transpostos conforme abaixo:

I – a Assessoria de Comunicação Social, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para o Gabinete do Prefeito;

II - a Secretaria Geral do Município, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para o Gabinete do Prefeito;

III - a Secretaria de Defesa Social, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para o Gabinete do Prefeito;

IV - a Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para o Gabinete do Prefeito;

V – a Secretaria de Serviços Públicos, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

VI - a Secretaria de Meio Ambiente, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

VII - a Secretaria Especial de Habitação, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para a Secretaria de Políticas Sociais;

VIII - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos, com suas atribuições, cargos e estrutura, fica remanejada para a Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 3º. A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre passa a ter a seguinte estrutura sintética (Órgãos da Administração Direta):

I - Procuradoria Geral do Município;

II - Controladoria Geral do Município;

III - Chefia de Gabinete;

IV - Secretaria de Administração e Finanças;

V - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretaria de Políticas Sociais;

VIII - Secretaria de Educação e Cultura;

IX - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio-Ambiente;

X - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

XI - Secretaria de Saúde;

XII - Secretaria de Trânsito e Transportes;

XIII - Superintendência de Gestão de Pessoas;

XIV - Superintendências de Gestão de Recursos Materiais;

XV - Superintendência de Esportes;

XVI - Superintendência de Lazer e Turismo.

Art. 4º. À Procuradoria Geral do Município compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município, a consultoria e a assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Administração Municipal, bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos;

II – assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;

III - assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;

IV – emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;

V – o acompanhamento e o controle das ações cuja representação judicial do Município tenha sido conferida a terceiros;

VI - a cobrança e arrecadação judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não;
VII - a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal e a representação judicial do Município e de suas entidades de direito público;
VIII - a elaboração de minutas de documentos para prestar informações ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;
IX – elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município;
X - manifestação prévia com referência ao cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta;
XI - a orientação na elaboração de projetos de lei, decretos, razões de veto e outros atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou dos Secretários Municipais;
XII - a proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal de encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos e a elaboração da correspondente petição e das informações que devam ser prestadas;
XIII - a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos contrários ao interesse público;
XIV - a proposição de atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e a manifestação sobre providências de ordem administrativa e jurídica aconselhadas pelo interesse público;
XV - a proposição de medidas para uniformização da jurisprudência administrativa e representação extrajudicial do Município em matérias relativas a contratos, acordos e convênios, bem como exame e aprovação de minutas dos editais de licitações e a devida manifestação sobre quaisquer matérias referentes às licitações públicas promovidas pelos órgãos da Administração Direta e pelas Autarquias, se necessário;
XVI – a representação às autoridades sobre as providências, de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse do Município e pela aplicação das leis vigentes;
XVII - controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000;
XVIII - promover a Defesa do Consumidor.
Art. 5º. À Controladoria Geral do Município compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente, sob pena de responsabilidade solidária;
II - auditoria da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
III - auditoria nos diversos segmentos da Administração Municipal, direta e indireta, nas entidades públicas ou privadas que recebam, a qualquer título, recursos financeiros do Município;
IV - fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;
V - programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes;
VI - proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;
VII - realização do controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;
VIII - verificação da regularidade de processos de licitação pública;
IX - expedir recomendações aos servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal, quando se fizer necessário;
X - recebimento de denúncia e reclamações sobre o atendimento dos serviços públicos, bem como o encaminhamento para solução juntos aos órgãos competentes e respectivo acompanhamento;
XI - zelo e a ação para fazer cumprir à política Municipal de transparência, acesso aos cidadãos às informações e ética na Administração Pública;
XII - apuração de denúncias relativas à infrações disciplinares de agentes e servidores municipais e à instauração, condução ou requisição de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais, de ofício ou a partir de representações e denúncias, a fim de apurar responsabilidade por irregularidades praticadas por servidores da Administração Municipal;
XIII - comprovação da legalidade e avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada;
XIV - elaboração de relatórios referentes às contas anuais do Prefeito e a Gestão Fiscal;
XV - acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;
XVI - acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;
XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XVIII - prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas.
Art. 6º. Ao Gabinete do Prefeito compete dentre outras atribuições regimentais:
I - atuação em serviços de responsabilidade do Município que impliquem no desempenho de atividade de defesa civil, polícia administrativa e ação fiscalizadora, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal;
II - coordenação das relações institucionais e a orientação política, dos órgãos e entidades municipais com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - coordenação de Despacho com a preparação de atos de nomeação e exoneração de servidores, o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento e o controle da execução das determinações dele emanadas;
IV - execução da política municipal de defesa social, visando à proteção da vida, do patrimônio, da integridade das pessoas e dos seus direitos básicos;
V - assessoramento ao Prefeito Municipal, a Secretários Municipais e dirigentes de entidades da Administração, no relacionamento com os meios de comunicação;
VI - execução das ações de Segurança Pública, Segurança no Trânsito e Transporte e Defesa Civil na área territorial do Município, em articulação com órgãos estaduais e federais competentes;
VII - integração e articulação das políticas e ações de atenção à saúde, de assistência social, educação, desporto, cultura, juventude, direitos humanos e de segurança pública, dentre outras, visando à prevenção do uso, o tratamento e a reinserção social de usuários de crack e outras drogas;
VIII - cadastramento e o acompanhamento da execução de convênios em que são convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação sobre a fixação de contrapartidas que utilizam recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
IX - assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos que ele participar;
X - assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos que ele participar;
XI - coordenação da articulação com as lideranças políticas e autoridades dos Poderes estadual e federal;
XII - coordenação do suporte financeiro, orçamentário e administrativo dos órgãos de assistência direta ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
XIII - coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Vice-Prefeito;
XIV - divulgação das realizações da Administração Municipal, em todas as áreas e níveis, bem como a promoção da publicação e divulgação dos atos oficiais, por meio de veículos próprios ou terceirizados;

XV - divulgação dos atos dos agentes da Administração Municipal, visando facilitar o acesso da sociedade à informação das práticas governamentais e aos cidadãos para que possam formar uma visão completa dos atos e ações institucionais;
XVI - elaboração e o acompanhamento de proposições, projetos de lei, vetos e informações encaminhados à apreciação dos membros da Câmara Municipal;
XVII - execução da política municipal de defesa social, visando à proteção da vida, do patrimônio, da integridade das pessoas e dos seus direitos básicos;
XVIII - execução das atividades de cerimonial público e a condução e organização de eventos e solenidades da Prefeitura Municipal, garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
XIX - execução de atividades relacionadas à segurança pessoal do Prefeito, providenciando meios e promovendo ações de vigilância e guarda do seu local de trabalho e residência, bem como nos eventos públicos e viagens;
XX - implantação do sistema de monitoramento e informações estratégicas de Defesa Social;
XXI - a implantação do sistema de monitoramento e informações estratégicas de interesse do Município;
XXII - implementação de mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
XXIII - implementação, em conjunto com os demais órgãos públicos e a comunidade, o Plano Municipal de Segurança e, em especial, as políticas públicas sobre drogas;
XXIV - interação com as redes sociais visando à divulgação das informações oficiais da Administração Municipal;
XXV - promoção de inspeções e correições ordinárias e extraordinárias para fiscalização e orientação disciplinar e a apuração de representações ou denúncias que receber relativas à ação ou omissão de membro da Guarda Municipal;
XXVI - acompanhar as proposituras encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo e adotar as providências cabíveis;
XXVII - assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações políticas de Governo;
XXVIII - confecção de Decretos Legislativos e Atos Normativos de competência do Prefeito, bem como a gestão do acervo legislativo da Prefeitura Municipal;
XXIX - coordenação dos programas e as ações de defesa social de competência do Município;
XXX - coordenação e execução das atividades de segurança policial, nos casos em que se fizer necessário, e contribuir para a integração das ações entre o Poder Executivo Municipal e Secretaria da Segurança Pública, defesa social do Município e operacionais de cada veículo de comunicação;
XXXI - coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Prefeito Municipal;
XXXII - editar o órgão oficial do município (jornal "O Município");
XXXIII - em parceria com as demais secretarias, elaborar, encaminhar, acompanhar e supervisionar os projetos de captação de recursos na iniciativa privada, e nas esferas estadual e federal do governo;
XXXIV - estímulo ao desenvolvimento de mídia comunitária através da consolidação de políticas públicas voltadas para a democratização do acesso às informações institucionais;
XXXV - gerência e execução de ações para captação de recursos para programas e projetos de interesse do Município;
XXXVI - manutenção de contato diário com os meios de comunicação para garantir o fluxo de informações institucionais e tornar público todos os atos da Administração Municipal;
XXXVII - monitoramento e inserção das informações do governo nas redes Sociais;
XXXVIII - planejamento e a execução da política de comunicação da Administração Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
XXXIX – o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Vice-Prefeito;
XL - orientação geral a todos os órgãos e entidades do Governo Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme à política aplicada e segundo a execução do Programa de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;
XLI - planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social e da Administração Municipal;
XLII - planejamento estratégico de comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória (avisos, editais), bem como a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial na internet da Prefeitura Municipal;
XLIII - planejamento operacional e a integração das ações de defesa social no âmbito do Município;
XLIV - planejar, avaliar e coordenar a ação governamental, mediante a elaboração, o encaminhamento e a avaliação de planos e programas globais e setoriais de duração anual e plurianual - a execução das ações de Segurança Pública, Segurança no Trânsito, Transporte e Defesa Civil na área territorial do Município, em articulação com órgãos estaduais e federais competentes;
XLV - prestação de assistência ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral;
XLVI - promoção do marketing institucional e do governo em âmbito interno e externo, com vistas ao comprometimento social com o Programa de Governo;
XLVII - promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, às esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;
XLVIII - proteção, interna e externa, dos bens móveis e imóveis, serviços e instalações do Município;
XLIX - valorização de interfaces entre órgãos e entidades municipais e as agências de publicidade, os planejamentos de mídia e a definição de padrões de identidade das campanhas publicitárias promovidas pela Administração Municipal;
L - a coordenação das ações de defesa civil no Município;
LI - acompanhamento, o controle e a orientação das ações de defesa civil e das medidas de socorro, assistenciais e de recuperação das condições materiais, de saúde e sociais das populações atingidas por calamidades, bem como incentivar o esforço conjunto de órgãos públicos, entidades privadas e da comunidade em geral, na implementação de medidas dessa natureza, sob coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º. À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - a coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis urbanos do Município, nos termos da legislação específica;
II - administrar os próprios municipais, inventários e tombamentos;
III - apresentar e gerenciar a proposta de contingenciamento de gastos e as alternativas para o controle financeiro e orçamentário;
IV - gerenciar todos os contratos e convênios no âmbito municipal;
V - guardar, conservar e manter edificações administrativas, suas instalações e equipamentos;
VI - o assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;
VII - o estabelecimento de diretrizes e execução da política de controle e guarda de bens patrimoniais, protocolo e arquivo geral;
VIII - ordenar todos os serviços e atos administrativos e demais atividades de natureza administrativa;
IX - prestar assistência técnica ao Prefeito Municipal nas questões inerentes a sua área de atuação, examinando e emitindo pareceres acerca das matérias e assuntos afetos, e dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas;
X - a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessárias à integração e à operação de sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre órgãos e entidades da Administração Municipal;
XI - instalação e manutenção de equipamentos de informática de redes elétrica e lógica na Administração Municipal;
XII - promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
XIII - supervisionar e cobrar providências das entidades do Poder Executivo Municipal a fim de manter a regularidade das Certidões

Negativas de Débito quanto às obrigações acessórias junto aos demais entes da Federação;
XIV - a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
XV - a inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança administrativa, o controle e registro de seu pagamento;
XVI - a organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;
XVII - a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XVIII - acompanhamento da contratualização da gestão enquanto órgão interveniente com o estabelecimento de objetivos, metas, indicadores e seu acompanhamento mediante assinatura de contratos de resultados com os órgãos e entidades municipais;
XIX - acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos, para proposição da programação das despesas de custeio e de capital do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
XX - acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades, contratos e convênios;
XXI - acompanhamento e a coordenação das ações setoriais desenvolvidas, visando assegurar o cumprimento das prioridades pela Administração Municipal e das demandas elencadas no orçamento pela comunidade;
XXII - assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;
XXIII - avaliação e o controle da produtividade fiscal e desempenho individual;
XXIV - coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XXV - coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Direta Municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;
XXVI - desenvolvimento e a implantação de programas e projetos de modernização da gestão e de desenvolvimento tecnológico dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
XXVII - desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal, que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;
XXVIII - elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais;
XXIX - elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da Administração Direta e aprovação dos planos de contas das entidades da Administração Indireta;
XXX - estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
XXXI - estruturação de banco de dados e informações sobre os serviços municipais;
XXXII - formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
XXXIII - formulação, o estudo e a avaliação de proposições relativas às atividades de modernização, organização e estruturação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e o estudo, fixação e revisão de procedimentos e rotinas administrativas vinculadas aos sistemas estruturantes e de gestão;
XXXIV - gestão da infraestrutura e desenvolvimento, bem como o suporte ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças;
XXXV - gestão do atendimento ao usuário do serviço público municipal, no âmbito da administração fiscal, tributária e financeira, visando à sua satisfação com a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados;
XXXVI - implementação de mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
XXXVII - organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos e a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;
XXXVIII - orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
XXXIX - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal sobre os procedimentos voltados para o cumprimento das obrigações acessórias incidentes sobre a folha de pagamento, prestadas aos órgãos federais;
XL - planejamento e coordenação das atividades relativas à tecnologia de informação, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como a definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
XLI - planejamento estratégico municipal de governo, mediante orientação normativa, metodológica e executiva do processo de programação governamental dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal e com a sociedade, observando as diretrizes políticas e estabelecidas no Programa de Governo;
XLII - planejamento, o desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados;
XLIII - processamento do pagamento de despesas e da movimentação das contas bancárias da Prefeitura, o repasse de recursos ao Poder Legislativo e formalização e controle das transferências constitucionais e voluntárias;
XLIV - proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;
XLV - proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta;
XLVI - realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas, os programas e projetos do Governo e as demandas sociais priorizadas na ação governamental;
XLVII - registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XLVIII - supervisionar e cobrar providências das entidades da Administração Direta e Indireta para manterem a regularidade dos seus dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil.
Art. 8º. À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento compete, dentre outras atribuições:
I - administrar o Mercado Municipal e o comércio localizado dentro da Praça Duque de Caxias;
II - executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;
III - organizar e administrar os serviços municipais de feiras livres, do CEMA (Centro Municipal de Abastecimento) e outras formas de distribuição de alimentos de primeira necessidade;
IV - promover a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;
V- promover a coordenação e monitoramento da operacionalização das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável;
VI - promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais;
VII - promover medidas de incentivo e apoio às atividades da agricultura familiar, visando agregar valor à pequena produção e preservar as características culturais e ambientais para proporcionar a

manutenção do trabalho e o incremento da renda familiar dos pequenos produtores;
VIII - administração dos mercados municipais e a manutenção do cadastro atualizado de seus permissionários;
IX - apoiar na execução dos serviços de interesse coletivo em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;
X - articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção familiar, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos agricultores familiares em geral e da organização das comunidades rurais;
XI - exercício das competências conferidas no art. 2º, da Lei n.º 8.219, de 30 de dezembro de 2003, que cria o Sistema Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SIM;
XII - o cadastramento e a autorização das atividades desempenhadas por feirantes e a implantação e o funcionamento de feiras livres e especiais;
XIII - organização social e econômica dos agricultores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio da modernização da produção, a agregação de valor aos produtos e a geração de renda;
XIV - orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção e a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura familiar;
XV - planejamento para promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;
XVI - proposição de políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental.
Art. 9º. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - articular-se com os organismos congêneres do Município, sobretudo a ACIPA, incentivando a implantação de indústrias;
II - auxiliar a prestação de serviços do Sistema Nacional de Empregos (SINE);
III - o estabelecimento de diretrizes para o planejamento e controle do processo de implantação de empreendimentos no território do Município;
IV - promover políticas que promovam trabalho e emprego ao município;
V - acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal relacionados ao desenvolvimento dos setores de serviços, da indústria, do comércio e do turismo, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
VI - apoio ao empreendedorismo voltado para a área de ciência e tecnologia;
VII - desenvolvimento de programas e ações ligadas à relação de trabalho e cursos profissionalizantes com vistas a minimizar o impacto do desemprego e direcionar a profissionalização às demandas dos empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no município;
VIII - estruturação de sistemas locais de produção integrada e sustentável, tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e o seu acesso ao mercado;
IX - fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município;
X - formulação de políticas, em conjunto com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização de novos investimentos com a manutenção e preservação das condições ambientais e urbanísticas do Município;
XI - formulação e implementação de projetos com o objetivo de incentivar empreendimentos produtivos que envolvam a comunidade científica e acadêmica local para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para otimizar, modernizar e racionalizar processos de produção;
XII - formulação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas às oportunidades de trabalho, nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e o fomento a pequenos empreendimentos econômicos familiares, articulados em redes de economia solidária e voltados à geração de renda e oportunidades de emprego;
XIII - formulação, a elaboração e a implementação de projetos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agricultura, da indústria, do comércio, dos serviços e do turismo;
XIV - implantação e implementação de programas especiais de microcrédito e crédito assistido, voltados para o atendimento de pequenos empreendedores nos diversos seguimentos comerciais, industriais, prestacionais e/ou produtivos;
XV - incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
XVI - incentivo e apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;
XVII - incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo, por meio de cursos, palestras e outros eventos, para a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;
XVIII - investimento na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, locais com vistas a estimular interesses de empreendedores e a promover a atração de investimentos para o Município;
XIX - orientação, de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município;
XX - promoção da habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, orientação profissional, certificação profissional, pesquisas e informações do trabalho, higiene, saúde e segurança no trabalho e outras funções e ações que visem à inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e o fomento das atividades autônomas empreendedoras, com vistas à obtenção de emprego e renda;
XXI - promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
XXII - promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;
XXIII - proposição e a implementação, em articulação com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, das políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão-de-obra habilitada para suprir as demandas apresentadas nas atividades econômicas do Município;
Art. 10. À Secretaria Municipal de Políticas Sociais compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - assegurar a reciprocidade das ações entre as redes de proteção básica e especial;
II - atendimento de média complexidade: através de unidades públicas de atendimento especializado da assistência social, nominadas de Centros Especializados de Assistência Social - CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, prover atenção sócio-assistencial e incluir em serviços de atendimento e solidariedade em centros-dia, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência;
III - coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;
IV - elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as Normas Operacionais Básicas;

V - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter municipal;
VI - elaborar o planejamento do gênero que contribua na ação do governo municipal, com vistas à promoção da igualdade;
VII - engajar-se nas atividades públicas pertinentes ao atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública conjuntamente com a Defesa Civil;
VIII - implementar ações sócio-assistenciais de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional;
IX - inserir, alimentar e manter atualizados, no Cadastro Único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí-lo;
X - o apoio na formação cultural e educacional de jovens e adolescentes, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social;
XI - apoio à população vulnerável em relação a serviços póstumos e a Administração dos cemitérios;
XII - apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer e contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania;
XIII - apoio às associações e entidades sociais filantrópicas nas suas organizações e funcionamento, com vistas ao atendimento da Política de Assistência Social do Município;
XIV - coordenação, a supervisão e a execução das atividades de assistência social ao vulnerável, à criança, ao adolescente e ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;
XV - desenvolvimento de ações de prevenção e combate a toda forma de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à Mulher em situação de violência;
XVI - desenvolvimento e implementação de programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, através da orientação familiar, além da execução de programas de atendimento às pessoas em situação de rua;
XVII - elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições da Mulher para que possam ser incorporados por outras Secretarias;
XVIII - elaboração e execução, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal e com entidades afins, políticas públicas de interesse específico das Mulheres;
XIX - estímulo, o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da Mulher no Município;
XX - execução da política municipal de assistência social no atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
XXI - fomento e a intermediação de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias;
XXII - formulação de projetos e execução de ações visando à mobilização e conscientização de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida para o exercício de seus direitos;
XXIII - formulação e a promoção, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais, em articulação com os demais órgãos públicos afins;
XXIV - formulação e execução da política municipal da assistência social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescência, pessoa idosa e pessoa com deficiência;
XXV - formulação e promoção da política de direitos humanos, tendo em vista o combate à homofobia, a igualdade racial, o direito das minorias e o acesso sem discriminação às políticas públicas municipais;
XXVI - formulação, o assessoramento e o monitoramento do desenvolvimento e implementação de políticas voltadas para a valorização e a promoção da igualdade racial e de gênero;
XXVII - formulação, o assessoramento, o monitoramento do desenvolvimento e implementação de políticas voltadas para a inclusão, acessibilidade e promoção das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
XXVIII - fortalecer o Fórum de discussão sobre pessoas idosas, em parceria com a sociedade civil e com os Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social de Goiânia;
XXIX - gerenciar os Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, sob orientação e supervisão dos respectivos Conselhos Municipais;
XXX - gestão da Política municipal antidrogas, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;
XXXI - gestão de políticas afirmativas intersetoriais voltadas para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
XXXII - gestão, a normatização e o controle da rede de serviços socioassistenciais do Município;
XXXIII - habilitação e reabilitação social de pessoas com necessidades especiais e a promoção de sua integração à vida familiar e comunitária;
XXXIV - incentivo e o apoio ao cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais;
XXXV - implantação e implementação de programas e serviços de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade e riscos sociais;
XXXVI - integração e articulação das políticas e ações de atenção à saúde, de assistência social, educação, desporto, cultura, juventude, direitos humanos e de segurança pública, dentre outras, visando à prevenção do uso, o tratamento e a reinserção social de usuários de crack e outras drogas;
XXXVII - planejamento das políticas públicas de assistência social com a participação da sociedade civil e a sua implementação visando à emancipação do público alvo;
XXXVIII - planejamento e a execução da política de direitos humanos e políticas afirmativas no âmbito municipal;
XXXIX - planejamento, a formulação, a coordenação, a execução e avaliação das ações voltadas para o cumprimento da Política Municipal de Assistência Social, enquanto política pública de seguridade social de transferência de renda, não contributiva, como direito do cidadão e dever do Município, com objetivo de proteção à família, à infância, à adolescência, à juventude, à pessoa idosa e pessoa com deficiência;
XL - planejamento, a proposição, coordenação e acompanhamento das políticas públicas para as mulheres;
XLI - planejamento, execução, monitoramento e avaliação de serviços de proteção básica e especial, bem como programas e projetos de assistência social, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as Normas Operacionais Básicas - NOB;
XLII - promoção da integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho de pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo como princípio o caráter emancipatório das políticas e a transitoriedade dos beneficiários;
XLIII - promoção de estudos visando à identificação de soluções para os problemas habitacionais e a execução do reassentamento das populações para atender interesse social ou desocupação de áreas de risco;
XLIV - proposição de medidas e atividades que visem à garantia dos direitos da Mulher e à plena inserção da Mulher na vida econômica, social, política e cultural do Município;
XLV - proposição, o monitoramento e a coordenação da execução de políticas específicas de direitos humanos nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência, em articulação com os movimentos organizados da sociedade civil e órgãos públicos federais, estaduais e de outros municípios;
XLVI - realizar estudos e projetos de combate à fome e à desnutrição, em conjunto com demais intervenientes.
Art. 11. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;
II - administrar a Casa do Educador e apoiar tecnicamente a Biblioteca Pública do Município;

III - administrar o Sistema de Creches e Pré-Escolas para crianças de zero a seis anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento;
IV - em parceria com outras instituições, como a APAE, prestar atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais;
V - estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas, bem como sobre doenças sexualmente transmissíveis na rede pública municipal de ensino, em parceria com os órgãos competentes;
VI - estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;
VII - garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais;
VIII - manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional;
IX - ofertar cursos de qualificação profissional aos alunos matriculados na rede municipal;
X - ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente às necessidades de sua área de competência;
XI - planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar;
XII - planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental;
XIII - supervisionar e controlar as atividades e programas de modernização e desenvolvimento tecnológico de âmbito municipal, bem como a pesquisa de novas técnicas alternativas de energia natural, e o incentivo à expansão do ensino universitário no Município;
XIV - acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;
XV - administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;
XVI - articulação, o fomento e a promoção de ações para a produção, a difusão, a apropriação e a aplicação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
XVII - coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;
XVIII - diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;
XIX - elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação prioritária no ensino fundamental e pré-escolar;
XX - fomento, a qualificação e aperfeiçoamento de técnicos e cientistas em colaboração com universidades e instituições de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;
XXI - formulação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino municipal e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;
XXII - formulação e execução de projetos de qualificação e inserção dos jovens no mercado de trabalho;
XXIII - formulação, planejamento, organização, controle e implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades, e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão, em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;
XXIV - gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação, tendo como referência à Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;
XXV - integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;
XXVI - planejamento e a execução das políticas para a juventude;
XXVII - promoção e articulação de ações nas esferas Estadual e Federal, organismos estrangeiros entidades privadas, no sentido de obter cooperação técnico-científica e financeira para programas, projetos e atividades de desenvolvimento científico e o intercâmbio de informações;
XXVIII - promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município;
XXIX - administração do acervo e equipamentos culturais do Município;
XXX - promoção de cursos, seminários, conferências e outros eventos de cultura;
XXXI - estímulo à produção e difusão da cultura existente, bem como preservar as manifestações culturais da população do Município;
XXXII - apoiar técnica e administrativamente ao Conselho Municipal de Cultura;
XXXIII - atividades de elaboração e execução da política municipal de cultura;
XXXIV - administrar centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações e instituições de caráter cultural;
XXXV - ações de natureza cultural, bem como o apoio, o incentivo à criação e à manutenção de bibliotecas;
XXXVI - ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
XXXVII - promoção do desenvolvimento da cultura, bem como a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
XXXVIII - promover, valorizar e difundir o desenvolvimento cultural do Município;
XXXIX - propor a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuem para a produção artístico-cultural e para a preservação do Patrimônio Histórico do Município.
Art. 12. À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio-Ambiente compete dentre outras atribuições:
I - a gestão do sistema cartográfico municipal;
II - a manutenção e atualização da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, o licenciamento de obras e edificações públicas ou particulares e a tributação dos imóveis urbanos e rurais;
III - a proposição de normas sobre o zoneamento, a ocupação e o parcelamento do solo, a definição do plano viário, de instalação e expansão do mobiliário urbano e atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial;
IV - apoiar e dar assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;
V - acompanhamento dos assuntos de interesse do Município relativos às atividades de preservação do meio ambiente, assim como da infraestrutura afim, junto a órgãos e entidades públicos ou privados, da esfera estadual, nacional ou internacional;
VI - acompanhamento e a coordenação do cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos projetos, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
VII - aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;
VIII - apreensão na forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, que de qualquer forma, estiverem provocando poluição ambiental;
IX - autorização da localização e funcionamento de bancas de revistas, jornais e similares;
X - autorização da localização e funcionamento de pit-dogs, quiosques, trailers e similares;
XI - autorização da ocupação de passeios e logradouros públicos por atividades de comércio ou serviço ambulante, mesas, cadeiras e churrasqueiras, nos termos da lei;
XII - autorização do horário e as condições de funcionamento de atividades comerciais, industriais, prestacionais e outras não residenciais, nos termos da legislação pertinente;
XIII - autuação e a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação ambiental;

XIV - conscientização pública para a conservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental e sua realização em todos os níveis de ensino;
XV - desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente;
XVI - desenvolvimento de ações que visem a adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;
XVII - desenvolvimento de atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município;
XVIII - desenvolvimento e execução de projetos e atividades de proteção ambiental, relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;
XIX - desenvolvimento, planejamento, execução e controle de sistemas em bases de dados georeferenciadas- geoprocessamento;
XX - efetuar vistorias fiscais, visando à instrução e pareceres em processos de denúncias ou de requerimentos relativos a cadastro, licenciamento, autorização, revisão, monitoramento, auditoria de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e de outros termos que necessitem de subsídios da área de fiscalização ambiental;
XXI - elaboração da programação e do controle das ordens de serviço a serem cumpridas pela fiscalização das atividades econômicas e de vistorias para o licenciamento e autorização para atividades não residenciais, em área particular ou pública;
XXII - elaboração, o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos que lhe são complementares, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e em cumprimento do Estatuto das Cidades;
XXIII - emissão de licença de localização e funcionamento de estabelecimentos comercial, industrial, prestador de serviços e demais atividades não residenciais, consubstanciada em alvará, de acordo com as prescrições e exigências legais;
XXIV - estudo e a sistematização de dados e informações sobre a economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e municipal;
XXV - exercer a fiscalização e inspeção fiscal para fins de instrução de processos com solicitações de licenças para Localização e Funcionamento, horários e condições de funcionamento de atividades não residenciais;
XXVI - fiscalização da instalação de meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza;
XXVII - fiscalização das diversas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município;
XXVIII - fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal sobre edificações, parâmetros urbanísticos e localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem;
XXIX - fiscalização do cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenciamento, tendo em vista os padrões e usos permitidos;
XXX - fiscalização do uso e a exploração de recursos naturais;
XXXI - fiscalização e a regularização de áreas de loteamento e unidades residenciais destinadas ao uso em programas de habitação para a população de baixa renda;
XXXII - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, buscando a prevenção e erradicação de invasões de áreas públicas do domínio do Município;
XXXIII - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, de bens, objetos e mercadorias vinculados com as atividades dos profissionais ambulantes, camelôs, feirantes, pit-dogs, lavadores autônomos de veículos, bancas de revistas e similares e de permissionários de mercados municipais, em desacordo com a legislação;
XXXIV - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, de mesas, cadeiras e churrasqueiras, tendas, bens, objetos e mercadorias depositados e/ou expostos sobre o logradouro público, vinculados a alguma atividade econômica;
XXXV - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, do serviço de transporte e coleta de entulhos por caçambas (contenedores);
XXXVI - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, quanto à obstrução de sarjetas, galerias, vias e/ou logradouros públicos;
XXXVII - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, quanto ao rebaixamento irregular de guias de meio-fio, depredações, pichamentos, obras e serviços nos logradouros públicos;
XXXVIII - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, referente à aplicação da legislação de obras e edificações, parcelamentos e remanejamentos;
XXXIX - gestão de áreas verdes e parques e jardins da cidade;
XL - gestão do sistema de geoprocessamento de interesse do Município, em conjunto com as demais Secretarias;
XLI - implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;
XLII - licenciamento e/ou autorização da localização e funcionamento de eventos, pavilhões, casas, parques, feiras e locais de diversões públicas, atendidas as condições ambientais e de saúde pública;
XLIII - licenciamento, controle e monitoramento de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;
XLIV - manifestação nos programas e projetos relativos ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbanístico, específicos de cada um dos órgãos municipais, antes da apreciação do Prefeito;
XLV - manutenção da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;
XLVI - normatização dos procedimentos para o controle, fiscalização e licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e o monitoramento constante, no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;
XLVII - organização do contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização.
XLVIII - orientação, o controle da emissão de autorizações para a utilização de áreas públicas, nos limites de suas competências, de acordo a legislação em vigor;
XLIX - planejamento do ordenamento urbano e a execução do plano de paisagismo e arborização dos logradouros públicos municipais, praças, jardins, parques, áreas verdes, calçadas e outros em atuação conjunta com a Secretaria Infraesturua, Obras e Serviços Públicos;
L - planejamento, a elaboração e a implantação de projetos habitacionais;
LI - planejamento, a execução da política de gestão de resíduos sólidos em articulação com os demais órgãos da Prefeitura;
LII - promoção da integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando à elaboração e à implementação de um Plano de Gestão Ambiental para assegurar o uso sustentável de recursos naturais;
LIII - promoção de ações com os governos Federal e Estadual visando à implementação e ao acompanhamento das normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, determinados no Estatuto das Cidades;
LIV - promoção de medidas visando ao ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento, da ocupação e da valorização do solo urbano, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura,Obras e Serviços Públicos;
LV - proposição da normatização, através de legislação básica dos parâmetros urbanísticos, da ocupação e parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do código de obras e demais atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial do Município;
LVI - proposição da política de proteção do meio ambiente, compatibilizando-a com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, para garantir a preservação e a conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;
LVII - proposição de normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

LVIII - realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental.

Art. 13. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, compete dentre outras atribuições:

I - coordenar e executar a limpeza e a conservação da rede de esgotos pluviais do Município;

II - coordenar e executar a limpeza e a conservação da rede de esgotos pluviais do Município;

III - acompanhar a execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como as prestações de contas da secretaria;

IV - acompanhar a execução financeira dos instrumentos legais dos quais participa a Secretaria e realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro;

V - acompanhar a execução financeira dos recursos federais, estaduais e conveniados recebidos pela Secretaria, elaborando demonstrativo financeiro, balancetes e prestação de contas;

VI - acompanhar a liberação dos recursos repassados e orientar sua aplicação no órgão;

VII - administrar e executar a limpeza e a manutenção de cemitérios e capelas mortuárias públicas do Município;

VIII - auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais;

IX - consolidar as informações das atividades, projetos e programas das unidades administrativas da Secretaria para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ação – PPA;

X - coordenar e executar a manutenção dos serviços de iluminação pública;

XI - coordenar e executar o planejamento global, o orçamento, as atividades de modernização, a informação institucional do órgão;

XII - elaborar relatórios gerenciais das atividades e principais ocorrências observadas na Secretaria, apresentando alternativas, objetivando suprir a administração superior com elementos necessários à tomada de decisões;

XIII - gerenciar, controlar e executar, direta e indiretamente, a limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, domésticos e hospitalares, e demais serviços correlatos à limpeza pública;

XIV - responsabilizar-se pela garagem municipal, pela manutenção e controle da frota municipal;

XV - elaboração de projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como a verificação da viabilidade técnica para a execução de obras e a análise da conveniência e oportunidade para o interesse público e do impacto no meio ambiente;

XVI - levantamento e o cadastramento topográfico, a elaboração de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;

XVII - operação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias e vias urbanas;

XVIII - planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias, de edificações, por administração direta, indireta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias e vias urbanas;

XIX - supervisão, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas e rurais do Município.

Art. 14. À Secretaria Municipal de Saúde compete, dentre outras atribuições:

I - dirigir o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, estabelecendo as metas sanitárias do Município e procedendo a devida fiscalização;

II - distribuir medicamentos e exercer a fiscalização da saúde mediante o desenvolvimento de ações e serviços para a promoção, prevenção e assistência, planejados a partir da avaliação epidemiológica e socioeconômica, considerando as especificidades locais;

III - coordenação, supervisão e execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, iniciativa privada, universidades e entidades afins;

IV - execução de atividades integradas de assistência, prevenção e vigilância alimentar e nutricional, epidemiológica, sanitária e ambiental, respeitando as suas especificidades;

V - formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;

VI - gestão do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a sua lei de criação, incluindo o planejamento, a coordenação e a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;

VII - implantação da Política de Humanização do Atendimento, em caráter permanente, nos serviços de saúde;

VIII - implementação e fiscalização de políticas relativas à saúde pública e de controle de vetores de doenças e zoonoses, em articulação com outros órgãos públicos;

IX - planejamento, controle e garantia do suprimento de medicamentos e insumos necessários à assistência farmacêutica, em conformidade com a política nacional e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

X - prestação de serviços de saúde à população no que tange à prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva com foco em seu caráter educativo, curativo, reabilitador e de urgência e emergência;

XI - prestação do suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

XII - regulação, controle, avaliação e auditoria dos prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados com o Sistema Único de Saúde;

XIII - viabilização de canal de comunicação que possibilite avaliação e redirecionamento das atividades desenvolvidas pelo sistema de saúde municipal.

Art. 15. À Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - elaborar estatísticas de acidentes de trânsito, e outras que se fizerem necessárias;

II - emitir análise dos dados estatísticos a fim de avaliar as ações relacionadas ao trânsito;

III - estabelecer contatos a fim de se firmar convênios entre o Município e demais órgãos detentores de Cadastro de Veículos e do Cadastro Nacional de Habilitação para consecução da aplicação de multas, resultado das autuações lavradas pela autoridade de trânsito e seus agentes;

IV - fazer a gestão do Fundo Municipal de Trânsito, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

V - fiscalizar as infrações de trânsito no âmbito do Município em parceria com a Polícia Militar;

VI - garantir apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Transportes, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

VII - gerenciar os terminais rodoviários e turísticos, o estacionamento rotativo e o aeroporto municipal;

VIII - licenciar e fiscalizar as atividades de transporte de passageiros no âmbito do Município;

XIX - manter o controle relacionado aos resultados das ações desenvolvidas para estabelecer a meta seguinte corrigindo as autuações para melhor aplicação do conteúdo e atualização do planejamento de trânsito;

X - manter um cadastro atualizado de todas as autuações lavradas no Município, em arquivo pelo tempo determinado em lei, emitindo as multas para cobrança no prazo estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro;

XI - planejar e criar rotinas para atender rigorosamente o previsto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

XII - propor campanhas educativas de trânsito;

XIII - aplicação da legislação de trânsito quando no desempenho da fiscalização de transporte;

XIV - aplicar penalidades previstas na Legislação de Trânsito;

XV - atividades de formulação e execução da política municipal de trânsito e de promoção e participação em projetos e programas de educação e segurança do trânsito, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

XVI - execução de ações e procedimentos de fiscalização, engenharia, sinalização e a coleta de dados estatísticos de trânsito, competindo-

lhe, ainda, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas visando à punição de infratores;
XVII - execução e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos e sinalização urbana de ciclovias e de corredores para transporte coletivo;
XVIII - exercício da função de órgão executivo do trânsito municipal, mediante a execução das atividades de emissão de documentos referentes às permissões e registros de empresas, proprietários, motoristas e veículos relativos ao transporte de passageiros, transportes diversos e sistema complementar e a efetivação dos atos necessários à delegação da exploração desses serviços;
XIX - fiscalização, lavrando as peças fiscais cabíveis, dos serviços de transportes urbanos, individual de passageiros por meio de táxi, moto-táxi, de transportes de escolares, moto-frete, de aluguel e outros transportes que necessitem de autorização especial, nos termos da legislação municipal em vigor;
XX - formulação e planejamento da política municipal de mobilidade urbana visando a sustentabilidade das intervenções viárias do município, priorizando o pedestre e os transportes cicloviários e coletivo.
Art. 16. À Superintendência de Gestão de Pessoas compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - gerenciar recursos humanos da Administração Municipal, assim como os respectivos arquivos e cadastros gerais;
II - a formulação, a coordenação, a administração e a execução de políticas de gestão de pessoas, bem como a celebração de contratos e convênios nesta área;
III - gerenciar os recursos humanos no tocante a concursos, contratações, exonerações, aposentadorias, folha de pagamento, registro e controle de ponto, atestados, procedimentos disciplinares e acompanhamento de casos especiais;
IV - realizar ações e programas de desenvolvimento humano de todos os servidores e estagiários da Administração Municipal;
V - formulação e a execução da política de administração de recursos humanos, a coordenação e execução das atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, realização de concursos públicos e processos seletivos, bem como o processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal;
VI - formulação, a elaboração e a administração do plano de cargos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;
VII - estudo das proposições de criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança, bem como a gestão compartilhada Chefia de Gabinete de Despacho, no Gabinete do Prefeito, dos atos de provimento e vacância de cargos e funções públicas.
Art. 17. A Superintendência de Gestão de Recursos Materiais compete, dentre outras atribuições:
I - catalogar itens de compras e contratações;
II - guardar, conservar e manter os procedimentos licitatórios, as instalações e equipamentos para a estruturação das compras e contratações em geral;
III - ordenar e gerir todos os serviços e atos administrativos de natureza licitatória;
IV - proceder, administrar, dirigir e supervisionar todas as atividades e atos administrativos pertinentes ao controle e desenvolvimento de compras e contratações administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos de dispensa e inexigibilidade de compras e contratações de interesse da Administração Municipal;
V - promover a administração de compras e publicações de contratos municipais;
VI - formulação e implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, patrimonial, de transportes, inclusive o armazenamento de materiais de consumo, permanente e equipamentos;
VII - gestão centralizada de compras e suprimento de bens e serviços, contratação de obras, locações e alienações, mediante a realização dos processos licitatórios e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades nas compras e contratações para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a organização e manutenção de um Almoxarifado Central e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal;
VIII - gestão e controle da frota de veículos leves pertencentes, locados ou cedidos ao Município;
IX - implantação de política e gerenciamento das despesas com combustíveis utilizados pelos veículos e máquinas alocados nos diversos órgãos da Administração.
Art. 18. À Superintendência de Esportes compete, dentre outras atribuições:
I - administrar as Praças de Esportes e as áreas públicas específicas de esporte e lazer no município;
II - administrar o Estádio Municipal “Irmão Gino Maria Rossi”;
III - estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo aos esportes e atividades de lazer das comunidades do Município;
IV - promover o relacionamento da Administração Municipal com o Conselho Municipal de Esporte, de acordo com a legislação específica que o instituiu;
V - a elaboração das normas que visem à garantia dos direitos relativos à prática desportiva, bem como previnam ou reprimam o uso de meios ilícitos nessa atividade;
VI - a execução das políticas de esporte, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva;
VII - a implementação e apoio as atividades desportivas, bem como apoiar a infraestrutura esportiva, com especial atenção às instalações esportivas escolares;
VIII - o apoio na formação esportiva e educacional de jovens e adolescentes, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social;
IX - o controle e a fiscalização da aplicação de recursos financeiros destinados às atividades desportivas;
X - o estímulo, o apoio e a promoção de estudos e pesquisas relacionados com o aprimoramento e a difusão de esportes;
XI - a recuperação, a preservação e a expansão da infraestrutura de esporte no Município.
Art. 19. À Superintendência de Lazer e Turismo compete, dentre outras atribuições:
I - a estruturação de banco de dados sobre a oferta e a demanda turística do Município;
II - estruturação para gerir e operacionalizar o Sistema de Informações Turísticas do Município;
III - o estímulo das iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e o desenvolvimento dos locais turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;
IV - o planejamento e proposição das prioridades de investimentos na área de turismo no Município em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
V - a articulação e promoção de eventos de lazer na cidade;
VI - a execução das políticas de lazer e entretenimento voltadas para o atendimento da população carente;
VII - a implantação e a coordenação dos postos de informações e de atendimento ao turista;
VIII - a promoção de ações integradas com a iniciativa privada, no sentido de estimular, incentivar e apoiar investimentos na área de turismo no Município;
IX - a promoção e divulgação de eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
X - a promoção, a participação e o incentivo a feiras e outros eventos, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XI - contribuição para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos turistas, no sentido de alcançar a compatibilidade com os padrões internacionais de qualidade;
XII - execução das políticas de turismo visando, o desenvolvimento do turismo no município e a intensificação de sua contribuição para a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho;
XIII - o cadastramento e a divulgação do calendário dos principais eventos do Município;
XIV - o cadastramento e divulgação das potencialidades turísticas do Município;
XV - o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e ações voltadas para a expansão e a diversificação da atividade turística;
XVI - o desenvolvimento de programas e projetos, visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município.

Art. 20. Os Secretários Municipais e Superintendentes são auxiliares diretos do Prefeito na forma do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, incluído no grupamento de agentes políticos.
Art. 21. A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município será a seguinte:
I - Gabinete do Procurador;
II - Departamento de Consultoria Jurídica;
a) Seção Técnico Legislativo.
III - Departamento de Contencioso;
a) Seção de Contencioso Fiscal e Dívida Ativa.
b) Seção de Contencioso Geral.
IV - Departamento da Dívida Ativa.
Art. 22. Os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município serão os seguintes:
I - 01 Procurador Geral do Município (CC1);
II - 01 Subprocurador Geral do Município (CCE);
III - 03 Gerentes do Departamento de Consultoria Jurídica – (CC2);
IV - 02 Assessores do Procurador – (CC2);
V - 05 Assistentes – (CC3).
Art. 23. A estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município é única e dotada dos seguintes cargos em comissão:
I - 01 Controlador Geral do Município (CC1);
II - 02 Assessores (CC2);
III - 01 Gerente de Controle Interno (CC2);
IV - 02 Assistência de Gabinete (CC3).
Art. 24. A Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito é a seguinte:
I - Assessoria Jurídica;
II – Assessoria de Projetos Especiais;
III - Departamento Logístico de Gabinete;
IV - Departamento de Comunicação Social;
V - Departamento de Relacionamento Institucional;
VI – Departamento de Defesa Social;
a) Seção da Guarda Civil Municipal;
b) Seção Defesa Civil.
Art. 25. Os cargos em comissão do Gabinete do Prefeito são os seguintes:
I - 01 Chefe de Gabinete (CC1);
II - 01 Assessor de Assuntos Jurídicos (CC1);
III – 01 Superintendente de Projetos Especiais (CCE);
IV - 10 Assessores Especiais (CC2);
V – 04 Gerentes do Departamento (CC2);
VI - 02 Supervisores de Sessão (CC3);
VII – 11 Assistentes de Gabinete (CC3).
Art. 26. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a seguinte:
I - Departamento de Gestão Financeira;
II - Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária;
III - Departamento de Tributação;
a) Seção de Registros de Arrecadação;
b) Seção Avançada junto à Receita Estadual;
c) Seção de Atendimento.
IV - Departamento de Fiscalização Tributária;
V - Departamento de Gestão Patrimonial;
VI - Departamento de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único: O Departamento de Gestão Financeira passa a desempenhar todas as atribuições de tesouraria previstas na legislação municipal.
Art. 27. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças são:
I - 01 Secretário Municipal de Administração e Finanças (CC1);
II - 02 Assessores (CC2);
III - 06 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 03 Supervisores de Seção (CC3);
V - 03 Assistentes (CC3).
Art. 28. A estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será a seguinte:
I - Departamento de Infraestrutura da Área Rural;
a) Seção de Apoio Mecânico
II - Departamento de Desenvolvimento Agropecuário;
a) Seção de Apoio ao Produtor;
b) Seção de Abastecimento.
III - Departamento de Apoio Administrativo.
Art. 29. Os cargos em comissão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento serão:
I - 01 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CC1);
II - 02 Assessores (CC2);
III - 03 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 03 Supervisores de Seção (CC3);
V - 02 Assistentes (CC3).
Art. 30. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será única.
Art. 31. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico são os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (CC1);
II - 02 Assessores (CC2);
III - 01 Gerente de Departamento (CC2);
IV - 02 Assistentes (CC3).
Art. 32. A estrutura organizacional da Secretaria de Políticas Sociais será a seguinte:
I - Departamento de Proteção Social Básica;
a) Seção de Programas Sociais;
b) Seção de Apoio a Unidades;
c) Seção de Apoio a Unidades II;
d) Seção de Apoio a Unidades III;
e) Seção de Apoio a Unidades IV.
II - Departamento de Proteção Social Alta Complexidade;
III - Departamento de Proteção Social Média Complexidade;
IV - Departamento de Supervisão de Políticas Sociais;
V - Departamento de Apoio Administrativo.
Art. 33. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Políticas Sociais são os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Políticas Sociais (CC1);
II - 05 Gerentes de Departamento (CC2);
III - 02 Assessores (CC2);
IV - 02 Assistentes (CC3);
V - 06 Supervisores de Seção (CC3).
Art. 34. A estrutura organizacional de Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a seguinte:
I - Departamento de Cultura;
a) Seção de Patrimônio;
b) Seção de Eventos Culturais.
II - Departamento de Ensino Fundamental;
III - Departamento de Ensino Infantil;
IV - Departamento de Ensino Médio;
V - Departamento de Estratégia Pedagógica;
a) Seção de Apoio Pedagógico.
VI - Departamento Administrativo;
a) Seção Programa de Governo;
b) Seção Financeiro;
c) Seção de Recursos Humanos.
VII - Departamento de Manutenção.
a) Seção de Transportes;
b) Seção de Estrutura e Manutenção;
Art. 35. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura são os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Educação e Cultura (CC1);
II - 01 Superintendente Educacional (CCE);
III - 01 Superintendente de Cultura (CCE);
IV - 03 Assessores (CC2);
V - 07 Gerentes de Departamento (CC2);
VI - 08 Supervisores (CC3);
VII - 03 Assistentes (CC3).
Art. 36. A Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio-Ambiente será a seguinte:
I - Departamento de Projetos Urbanísticos;
a) Seção de Apoio de Projetos Urbanísticos.
II - Departamento de Informações Georeferenciais;
a) Seção de Apoio de Informações Georeferenciais.
III - Departamento de Plano Diretor;
a) Seção de Apoio de Plano Diretor.
IV - Departamento de Gestão Ambiental;
a) Seção de Apoio de Gestão Ambiental.
V - Departamento de Licenciamento Ambiental;
a) Seção de Apoio de Licenciamento Ambiental.
VI - Departamento de Áreas Verdes;

a) Seção de Apoio as Áreas Verdes.
VII - Departamento de Apoio Administrativo;
VIII - Departamento de Projetos Ambientais.
Art. 37. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio-Ambiente serão os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CC1);
II - 01 Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CCE);
III - 02 Assessores (CC2);
IV - 08 Gerentes de Departamento (CC2);
V - 06 Supervisores (CC3).
Art. 38. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos será a seguinte:
I - Departamento de Serviços Urbanos;
a) Seção de Capina e Varrição;
b) Seção de Jardinagem e Coleta.
II - Departamento de Relações Institucionais;
a) Seção de Relações I;
b) Seção de Relações II.
III - Departamento de Obras Públicas;
a) Seção de Fiscalização I;
b) Seção de Fiscalização II.
IV - Departamento de Infraestrutura.
a) Seção de Manutenção Predial;
b) Seção de Manutenção de Sistemas.
Art. 39. Os cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos serão os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CC1);
II - 01 Superintendente de Obras e Serviços Públicos (CCE);
III - 02 Assessores (CC2);
IV - 04 Gerentes de Departamento (CC2);
V - 08 Supervisores (CC3).
Art. 40. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde será a seguinte:
I – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;
a) Seção de Tratamento Fora de Domicílio.
II – Departamento Administrativo e Financeiro;
a) Seção de Almoxarifado Central.
III – Departamento de Vigilância em Saúde;
IV - Departamento de Assistência Farmacêutica;
V - Departamento de Atenção Básica;
a) Seção de Equipe de Saúde da Família/ UBS;
b) Seção Policlínica do bairro São Geraldo;
c) Seção Materno Infantil;
d) Seção de Saúde Bucal.
VI - Departamento de Atenção Especializada;
VII - Departamento de Urgência e Emergência;
a) Seção Unidades de Prontos Atendimentos.
VIII - Departamento de Saúde Mental.
Art. 41. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Saúde (CC1);
II - 01 Superintendente de Sáude (CCE);
III - 02 Assessores (CC2);
IV - 08 Gerentes de Departamento (CC2);
V - 06 supervisores (CC3);
VI – 02 Assistentes (CC3).
Art. 42. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes será a seguinte:
I - Departamento de Apoio Administrativo;
II - Departamento Técnico de Trânsito;
a) Seção de Sinalização de Trânsito;
b) Seção de Fiscalização de Trânsito.
III – Departamento de Rodoviárias;
IV - Departamento de Concessões.
a) Seção Aeroporto.
Art. 43. Os Cargos em comissão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes serão os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes (CC1);
II - 01 Assessor (CC2);
III - 04 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 03 supervisores (CC3).
Art. 44. A estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Pessoas será a seguinte:
I – Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal;
II - Departamento de Assistência ao Servidor;
III - Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal.
Art. 45. Os cargos em comissão da Superintendência de Gestão de Pessoas serão os seguintes:
I - 01 Superintendente de Gestão de Pessoas (CC1);
II - 01 Asssessor (CC2);
III - 03 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 05 Assistentes (CC3).
Art. 46. A estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais será a seguinte:
I - Departamento de Compras I;
II - Departamento de Compras II;
III - Departamento de Gestão de Materiais;
Art. 47. Os cargos em comissão da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais serão os seguintes:
I - 01 Superintendente de Gestão de Gestão de Recursos Materiais (CCE);
II - 01 Assessor (CC2);
III - 03 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 03 Assistentes (CC3).
Art. 48. A estrutura organizacional da Superintendência de Esportes será a seguinte:
I - Departamento de Esportes;
a) Seção de Apoio aos Esportes.
II - Departamento de Infraestrutura.
a) Seção de Apoio a Infraestrutura.
Art. 49. Os cargos em comissão da Superintendência de Esportes serão os seguintes:
I - 01 Superintendente de Gestão de Esportes (CCE);
II - 01 Assessor (CC2);
III - 02 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 02 supervisores (CC3).
Art. 50. A estrutura organizacional da Superintendência de Lazer e Turismo será única.
Art. 51. Os cargos em comissão da Superintendência de Lazer e Turismo serão os seguintes:
I - 01 Superintendente de Gestão de Lazer e Turismo (CCE);
II - 01 Asssessor (CC2);
III - 01 Gerentes de Departamento (CC2);
IV - 02 Assistentes (CC3).
Art. 52. Os cargos em comissão não mencionados nos artigos anteriores ficarão vagos até a elaboração de projeto de lei de reestruturação administrativa.
Art. 53. As secretarias Municipais e Superintendências terão até o dia 15 de fevereiro para encaminhar ao Gabinete do Prefeito proposta de reorganização interna, com o intuito de subsidiar os estudos para projeto de lei de reorganização administrativa.
Art. 54. Declaram-se revogadas as disposições em contrário, em especial os seguintes Decretos
4.095/2013, 4.154/2014, 4.168/2014,
4.169/2014, 4.181/2014, 4.186/2014,
4.192/2014, 4.200/2014, 4.207/2014,
4.233/2014, 4.256/2014, 4.257/2014,
4.267/2014, 4.269/2014, 4.270/2014,
4.275/2014, 4.222/2014, 4.296/2014,
4.300/2014, 4.337/2014, 4.341/2015,
4.347/2015, 4.350/2015, 4.351/2015,
4.361/2015, 4.362/2015, 4.363/2015,
4.369/2015, 4.377/2015, 4.382/2015,
4.385/2015, 4.390/2015, 4.397/2015,
4.433/2015, 4.445/2015, 4.449/2015,
4.450/2015, 4.458/2015, 4.460/2015,
4.461/2015, 4.484/2015, 4.522/2016,
4.527/2015, 4.530/2016, 4.538/2016,
4.539/2016, 4.540/2016, 4.548/2016,
4.557/2016, 4.574/2016 e 4.589/2016.
Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BE3B09B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.712, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta**:**
Art. 1º**.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel situado na Rua Comendador José Garcia, nesta cidade de Pouso Alegre, conhecido como "Campo da Lema", de propriedade do POUSO ALEGRE FUTEBOL CLUBE, constante de um terreno com área total de 11.517,00 m2 (onze mil, quinhentos e dezessete metros quadrados), conforme registro e averbação 5 da matrícula 54.174, do livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Pouso Alegre/MG, medindo 88,00m (oitenta e oito metros) de frente, 92,00m (noventa e dois metros) de fundos e 128,50m (cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros) de extensão de cada lado, confrontando de um dos lados e nos fundos, com Alfredo Custódio de Paula, de outro lado com Hospital das Clínicas Samuel Libânio e na frente com a Rua Comendador José Garcia, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto.
§1º. A diferença de metragem e/ou das medidas perimetrais apuradas entre o levantamento topográfico planimétrico elaborado *in loco* e a área e medidas perimetrais averbadas na matrícula CRI: 54.174 justifica-se em face da tecnologia dos modernos equipamentos em comparação aos métodos antigos de medição.
§2º. A diferença referida no parágrafo anterior não prejudicará a desapropriação, já que ela se fará com a cláusula *ad corpus*.
Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção e/ou ampliação das instalações do Hospital das Clínicas Samuel Libânio e/ou de novas unidades de assistência à saúde aos munícipes de Pouso Alegre e região.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:660A032F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.713, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Institui os Conselhos de Governo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º**.** Ficam instituídos, vinculados ao Gabinete do Prefeito, os Conselhos de Governo de natureza consultiva e de assessoramento das decisões do Prefeito, com o objetivo de:
I - garantir a fiel execução do programa de governo;
II - coordenar a execução das políticas públicas de natureza intersetorial;
III - complementar as políticas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e Superintendências;
IV - fixar as diretrizes básicas quando ocorrerem dissonâncias entre as Secretarias Municipais na execução do Programa de Governo;
V - promover a integração das políticas públicas entre as diversas Secretarias Municipais e Superintendências;
VI - sugerir e acompanhar as metas, indicadores e resultados dos programas governamentais;
VII - opinar e colaborar na execução dos programas e projetos de governo, elegíveis como prioritários, bem como garantir seu acompanhamento e a celeridade de sua implementação.
Art. 2º. Os Conselhos de Governo serão presididos pelo Prefeito do Município.
Parágrafo único. Nas reuniões em que o Prefeito não estiver presente, a presidência será exercida pelo Vice-Prefeito e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.
Art. 3º. Os Conselhos de Governo contarão com uma Secretaria Executiva, chefiada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, à qual caberá disponibilizar o suporte administrativo necessário ao acompanhamento e monitoramento das decisões.
Art. 4º. Os Conselhos de Governo serão compostos pelos Secretários Municipais das Pastas integrantes de cada um dos Conselhos e por membros da comunidade.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais serão substituídos pelos respectivos substitutos imediatos nos impedimentos e na impossibilidade de comparecimento às reuniões.
Art. 5º. Os dirigentes das entidades da Administração indireta poderão ser convidados, e os servidores públicos convocados a participar das reuniões quando o assunto assim o exigir.
Parágrafo único. Os Conselhos de Governo poderão convidar para participar de suas reuniões, sem direito de voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 6º. Poderão ser criados Comitês para desenvolvimento de temas e assuntos específicos decorrentes de sugestões dos Conselhos de Governo ao Prefeito.
Art. 7º. Ficam criados os seguintes Conselhos de Governo:
I - Conselho de Desenvolvimento Social, integrado pelos seguintes órgãos municipais:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal da Saúde;
c) Secretaria Municipal da Educação;
d) Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
e) Dois membros da comunidade a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.
II - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, integrado pelos seguintes órgãos municipais:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
g) Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
h) Três membros da comunidade a serem nomeadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Todos os conselhos terão a participação do Vice-Prefeito.
Art. 8º. O Conselho de Desenvolvimento Social terá as seguintes atribuições:
I - propor e revisar projetos e atividades concernentes ao desenvolvimento social, no âmbito do Poder Executivo, em conformidade com as orientações estratégicas do governo;
II - promover a integração das políticas sociais, objetivando a maximização de seus resultados e a racionalização dos custos;
III - articular as políticas Municipais de desenvolvimento social com as de outras esferas de governo;

IV - definir diretrizes gerais para as ações dos órgãos da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho, objetivando a execução e a coordenação das mesmas;
V - definir os programas e projetos estratégicos, bem como os indicadores de avaliação de resultados e de controle que permitam aferir sua efetividade na redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
VI - articular as políticas Municipais de segurança com as de outras esferas de governo;
VII - definir os programas e projetos estratégicos, bem como os indicadores de avaliação de resultados e de controle que permitam aferir sua efetividade na garantia da segurança pública;
VIII - deliberar sobre os assuntos que compõem a agenda do Conselho.
Art. 9º. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura terá as seguintes atribuições:
I - propor e revisar projetos e atividades concernentes ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura no âmbito do Poder Executivo, em conformidade com as orientações estratégicas do Governo;
II - promover a integração das políticas de desenvolvimento econômico e de infraestrutura, objetivando a maximização de seus resultados e a racionalização dos custos;
III - articular as políticas Municipais de desenvolvimento econômico e de infraestrutura, com as de outras esferas de governo;
IV - definir diretrizes gerais para as ações dos órgãos da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho, objetivando a execução e a coordenação das mesmas;
V - promover a articulação das ações que objetivam o desenvolvimento econômico e de infraestrutura, com a preservação do meio ambiente, necessárias para o desenvolvimento sustentável do Município;
VI - definir os programas e projetos estratégicos, bem como os indicadores de avaliação de resultados e de controle que permitam aferir sua efetividade na geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
VII - deliberar sobre os assuntos que compõem a agenda do Conselho
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A6767619

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.714, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Institui o Comitê de Qualidade da Gestão Pública.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º**.** Fica criado o Comitê de Qualidade da Gestão Pública, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:
I - formulação, proposição e implantação de:
a) diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Municipal, mediante evolução do uso da tecnologia da informação e formação e aperfeiçoamento dos servidores do Município;
b) diretrizes e normas gerais da Administração Pública Municipal relativas a recursos humanos, aquisições, contratações e terceirizações, suprimentos e atividades administrativas complementares;
c) diretrizes e normas gerais relacionadas com o ambiente de *internet* do Governo Municipal;
II - formulação de diretrizes para:
a) implantação de padrões e indicadores de qualidade na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal;
b) as atividades de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública Municipal;
III - formulação e implantação de diretrizes para execução de programa de utilização do poder de compra da Administração Pública Municipal.
IV - formular diretrizes e políticas que possibilitem orientar e uniformizar as atividades administrativas do Município;
V - formular diretrizes para gestão de sistemas administrativos do Município, em especial quanto a comunicações administrativas, compras, contratações, documentação, patrimônio mobiliário e imobiliário, recursos humanos, suprimentos e transportes internos;
VI - editar normas para a efetiva implantação das políticas de gestão pública;
VII - definir os mecanismos de monitoramento e avaliação, em tempo eficaz, com apoio de indicadores de resultado, voltados aos processos e à implantação e execução das políticas de gestão pública;
VIII - avaliar a efetividade das políticas implantadas e executadas, formulando as adaptações ou mudanças que forem necessárias;
IX - estabelecer diretrizes e autorizar a implantação de sistemas informatizados para a gestão administrativa que envolvam os órgãos da administração do Município.
Art. 2º. O Comitê de Qualidade de Gestão Pública é composto dos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Administração e Finanças, que é seu Presidente;
II – Chefe de Gabinete do Prefeito;
III – Superintendente de Gestão de Recursos Materiais;
IV - Superintendente de Gestão de Pessoas;
V – Assessor de Projetos Especiais;
VI - Procurador Geral do Município;
VII - Secretário Executivo, designado pelo Presidente do Comitê.
§1º. Os membros de que tratam os incisos I a VI deste artigo terão como suplentes os respectivos substitutos imediatos.
§2º. Sempre que o Comitê de Qualidade de Gestão Pública tratar de matéria de interesse específico de órgãos de uma Secretaria de Município ou de entidades a ela vinculadas, poderá o Titular da Pasta ser convidado para participar da sessão, com direito de voto.
§3º. O Comitê de Qualidade de Gestão Pública poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito de voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:805C03D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.715, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Institui o Programa Municipal de Desburocratização.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º**.** Fica instituído o Programa Municipal de Desburocratização, com o objetivo de otimizar procedimentos e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos municipais aos cidadãos e à sociedade, tendo como diretrizes a qualidade, a eficiência, a transparência administrativa, a simplificação de trâmites e a redução de exigências burocráticas.
Art. 2º. O Programa será conduzido pelo Comitê Municipal de Desburocratização, ao qual competirá:
I - desenvolver estudos e apresentar propostas relacionadas ao programa ora instituído;

II - coordenar e monitorar a implantação de projetos nas unidades administrativas competentes;
III - propor os atos normativos que se fizerem necessários à implantação do programa previsto neste decreto;
IV - implementar as disposições do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. O Comitê Municipal de Desburocratização é composto pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Chefe de Gabinete, que presidirá o Comitê;
II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
IV – Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária;
V - Procuradoria Geral do Município;
VI - Controladoria Geral do Município.
§1º. O Comitê Municipal de Desburocratização poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito de voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
§2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças exercerá as funções de Secretaria-Executiva do Comitê.
Art. 4º. Caberá ao Comitê Municipal de Desburocratização:
I - solicitar a colaboração de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que tenham relação com os procedimentos e serviços a serem aperfeiçoados;
II - organizar Grupo de Ação Executiva para cada área prioritária, com a participação de representantes dos órgãos e entidades estaduais diretamente afetos ao desenvolvimento dos trabalhos;
III - designar o coordenador de cada Grupo de Ação Executiva, ao qual incumbirá o acompanhamento dos trabalhos e a apresentação de cronograma contendo as etapas, prazos e resultados.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:863D6D29

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.434, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Gabinete, José Dimas da Silva Fonseca.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear José Dimas da Silva Fonseca para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:85917848

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.435, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Procurador Geral do Município, Demétrius Amaral Beltrão.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Demétrius Amaral Beltrão para o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AA3829E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.436, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Controlador Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Hamilton Fernandes de Magalhães para o cargo, em comissão, de Controlador Geral do Município (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4EDE1EC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.437, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde, Sílvia Regina Pereira da Silva.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Sílvia Regina Pereira da Silva para o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Saúde (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5CB00054

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.438, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Leila de Fátima Fonseca da Costa para o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Educação e Cultura (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A36FC286

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.439, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Dino Francescato.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Dino Francescato para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:788444CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.440, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Júlio César da Silva Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Júlio César da Silva Tavares para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração e Finanças (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2D1915EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.441, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Dionício Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Antônio Dionício Pereira para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:60D1E8BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.442, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Fábio de Paiva Garcia Filho.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Fábio de Paiva Garcia Filho para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1B69C290

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.443, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:91AEEA7C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.444, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Superintendente de Gestão de Pessoas, Ricardo Henrique Sobreiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Ricardo Henrique Sobreiro para o cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão de Pessoas (CCE), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:88F6F9AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.445, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Superintendente de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Regina Maria Franco Andere de Brito para o cargo, em comissão, de Superintendente de Cultura (CCE), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B01C3D40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.446, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Superintendente de Esportes, Rooney Cleiber Ferreira e Souza.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Rooney Cleiber Ferreira e Souza para o cargo, em comissão, de Superintendente de Esportes (CCE), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7ACADE33

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.447, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Superintendente de Lazer e Turismo, Elaine Aparecida Felix Asbahr.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Elaine Aparecida Felix Asbahr para o cargo, em comissão, de Superintendente de Lazer e Turismo (CCE), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4A37702E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.448, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Wilson Pereira Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Wilson Pereira Gonçalves para o cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais (CCE), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D1B8EC18

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.449, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Assessor de Assuntos Jurídicos, Elias Kallás Filho.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**
Art. 1**º.** Nomear Elias Kallás Filho para o cargo, em comissão, de Assessor de Assuntos Jurídicos (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.
Parágrafo único. As competências do Assessor de Assuntos Jurídicos são aquelas estabelecidas no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.296/2013, não lhe cabendo ordenar despesas nem exercer poder de direção ou decisão.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3FE070E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3450, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Gerente de Departamento de Tributação, Daniele Laraia de Barros Cobra Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos Ie VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Daniele Laraia de Barros Cobra Rodrigues para o cargo, em comissão, de Gerente do Departamento de Tributação (CC2), a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:38B76F64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.451, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Assistente de Monitoramento do Atendimento, Jéssica Rezende Silva Ferreira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Jéssica Rezende Silva Ferreira para o cargo, em comissão, de Assistente de Monitoramento do Atendimento (CC3), a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1589807E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.452, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Gerente do Departamento de Gestão Contábil, Juliana Maris Graciano Parreira

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Juliana Maris Graciano Parreira para o cargo, em comissão, de Gerente do Departamento de Gestão Contábil (CC2), a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4836B9CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.453, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Assessora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Larissa Ribeiro Machado.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Larissa Ribeiro Machado para o cargo, em comissão, de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (CC2), a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1272A5EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.454, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial, Lucymare Assunto Camargo

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Lucymare Assunto Camargo para o cargo, em comissão, de Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial (CC2), a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:645CF154

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.455, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Gerente do Departamento de Gestão Financeira, Roberta Ferreira Marques de Souza

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Roberta Ferreira Marques de Souza para o cargo, em comissão, de Gerente do Departamento de Gestão Financeira (CC2), a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1E45B5FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.717, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o retorno de servidores municipais aos órgãos de origem, determina providências para o recadastramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo devem ser imediatamente encaminhados às seguintes Secretarias, exceto se exercerem cargos em comissão nomeados a partir desta data:
I - Assistentes Sociais, Cuidadores Sociais, Orientadores Sociais e Plantonistas (todos) deverão encaminhar-se para a Secretaria de Políticas Sociais;
II - Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Pública, Auxiliares de Odontologia, Auxiliares de Serviços Gerais de Pronto Atendimento, Médicos (todos), Farmacêuticos e Bioquímicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Fiscais Sanitaristas, Odontólogos, Fisioterapeutas e Técnicos em laboratório deverão encaminhar-se para a Secretaria Municipal de Saúde;
III - Auxiliares de Secretaria, Professores (todos), Monitores de Creche, Orientadores Educacionais, Inspetores de Alunos e Supervisores Pedagógicos deverão encaminhar-se para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - Agentes de Trânsito deverão encaminhar-se para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
V - Engenheiros, Arquitetos, Fiscais de Obras e de Posturas deverão encaminhar-se para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, exceto aqueles atualmente lotados na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
VI - Fiscais de Receitas Municipais deverão encaminhar-se para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Os servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional que estejam afastados de suas respectivas repartições de origem, deverão a elas retornar até o dia 16 de janeiro de 2017.
§1º. Excetuam o disposto neste artigo:
I – os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença concedidas nos termos das respectivas legislações, exceto para o trato de interesse particular;
II – os ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de funções de confiança, em órgãos e entidades da estrutura organizacional do Governo Municipal nomeados a partir desta data;
III – os servidores que estiverem realizando bolsas de estudos ou pesquisa no País ou no exterior, devidamente autorizados;
IV - Os servidores enquadrados no artigo 1º deste Decreto.
§2º. Os ocupantes de cargos em comissão e em exercício de funções de confiança deverão comprovar o exercício, até 16 de janeiro de 2017, mediante apresentação, à sua repartição de origem, de documento comprobatório fornecido pelo dirigente do órgão ou entidade onde estiver servindo.
§3º. Os bolsistas deverão comprovar sua frequência, mediante documento hábil da respectiva instituição ou do programa de ensino ou de pesquisa, no prazo de trinta (30) dias, se a bolsa estiver sendo realizada no País; ou de sessenta (60) dias, se no exterior.
Art. 3º. A permanência dos servidores municipais em repartição diversa da sua lotação ou à disposição do Poder Legislativo Estadual ou dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, dependerá de expressa autorização do Prefeito.
Art. 4º. Serão retirados da folha de pagamento, sem prejuízo da instauração do cabível processo administrativo disciplinar, os servidores que não retornarem à sua repartição até as datas fixadas neste Decreto e não comprovarem o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, ou a realização de bolsas nos prazos do § 3º, do art. 2º, bem como os que não se apresentarem ao término do período de férias ou de licença.
Art. 5º. Deverão igualmente ser reapresentados aos seus órgãos ou entidades de origem, até 31 de janeiro de 2017, os servidores de outros entes da federação, que se acham à disposição do Governo do Município de Pouso Alegre, salvo se forem nomeados ou mantidos em cargos em comissão.
Art. 6º. A Superintendência de Gestão de Pessoas exercerá o controle do cumprimento das determinações deste Decreto, ficando autorizada e expedir, se necessário, instrução orientadora.
Art. 7º. A Superintendência de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças, procederá em até 60 dias ao recadastramento de todos os servidores municipais em atividade, licenciados a qualquer título e aposentados.
Art. 8º. As Secretarias e Superintendências devem enviar à Superintendência de Gestão de Pessoas até o dia 06/01/2017 a relação dos servidores que estiverem em atividade nas respectivas unidades.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC685F1E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.718, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público,
Decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Município de Pouso Alegre, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:
I **–** Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 532.726.926-49;
II – Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;
III **–** Eventualmente, Juliana Maris Graciano Parreira, CPF: 068.780.126-51.
Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta.
Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar ao Banco do Brasil S/A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.
Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.271/2014, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A3DC8784

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4719, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S/A, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - FUMASPA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** As contas bancárias do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, existentes no Banco do Brasil, Agência de Pouso Alegre, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - FUMASPA, CNPJ nº 15.401.012/0001-03, serão movimentadas sempre em conjunto pelos titulares da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e da Gerência de Departamento de Gestão Financeira, que ficam credenciados para o acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico.
§1º. Fica também credenciada para movimentar as contas mencionadas no art. 1º deste Decreto a servidora Juliana Maris Graciano Parreira, Matrícula nº 15.127, CPF: 068.780.126-51, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§2º. O Departamento de Gestão Financeira passa a desempenhar todas as atribuições de tesouraria previstas na legislação municipal.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4230, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BBF1709D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.720, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S/A, referentes ao Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** As contas bancárias do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, existentes no Banco do Brasil, Agência de Pouso Alegre, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.290.305/0001-00, serão movimentadas sempre em conjunto pela Secretária Municipal de Saúde, Silvia Regina Pereira da Silva, CPF: 799.582.496-34 e pela Gerente do Departamento de Gestão Financeira, Roberta Ferreira Marques de Sousa, Matrícula nº 8.634, CPF: 832.942.016-72, que ficam credenciadas para abertura de contas, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico.
§1º. Fica também credenciada para movimentar as contas mencionadas no art. 1º deste Decreto a servidora Juliana Maris Graciano Parreira, Matrícula nº 15.127, CPF: 068.780.126-51, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§2º. O Departamento de Gestão Financeira passa a desempenhar todas as atribuições de tesouraria previstas na legislação municipal.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.455, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:51298C86

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.721, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VII, XIII e XXIII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º**.** Os órgãos e entidades da Administração Municipal promoverão a reavaliação das licitações em curso para compras e contratações de bens e serviços, bem como dos instrumentos contratuais em vigor, relativos ao fornecimento de bens e serviços, objetivando a redução:

I - dos preços cotados ou contratados, conforme o caso;

II - das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, o que for menor, respeitados os limites legais.

§1º. Para os fins deste artigo, entende-se por licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.

§2º. O disposto neste artigo aplica-se a todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 2º. A reavaliação das licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade terá como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução das despesas de custeio, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste, quando não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.

§1º. Observado o disposto no art. 1º e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:

I – a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;

II – a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;

III - a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação.

§2º. Os órgãos e entidades promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação e iniciarão imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:

I - aumento de preços;

II – aumento de quantidades, exceto para ações de programas de saúde pública, ou aquelas manifestadamente demonstradas como compatíveis com o interesse público;

III – redução da qualidade dos bens ou serviços;

IV – outras modificações contrárias ao interesse público.

§3º. Demonstrada a adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.

§4º. As reavaliações deverão estar concluídas até 28 de fevereiro de 2017; e as renegociações, até 30 de abril de 2017.

§5º. Durante as renegociações, poderão ser prorrogados os contratos em vigor, até a data limite de 30 de abril de 2017.

Art. 3º. Nos contratos em vigor, será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 1º, observado o disposto no §2º do artigo anterior.

§1º As renegociações para o cumprimento do disposto neste artigo deverão estar concluídas até 30 de abril de 2017.

§2º. Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público e com vigência até o prazo previsto no parágrafo anterior, poderão, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, desde que procedida a imediata abertura de processo licitatório.

§3º. A prorrogação de que trata o parágrafo anterior ficará limitada ao prazo de conclusão do correspondente processo licitatório.

§4º. Os contratos para prestação de serviços continuados com prazo de vigência após 30 de abril de 2017 deverão ter suas renegociações concluídas em até sessenta dias antes de seu vencimento, data em que, a critério da Administração, poderá ser providenciada nova licitação, notificando o contratado, desde logo, da não-prorrogação do respectivo contrato.

Art. 4º. O trabalho de reavaliação e renegociação será conduzido por comissão especial, cujos integrantes serão designados:

I - pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, para avaliação de contratos de valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00;

II - pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, para avaliação de contratos de valor superior a R$ 1.000.000,00.

Art. 5º. As comissões especiais deverão elaborar relatórios mensais das fases de reavaliação e de renegociação, contemplando as providências adotadas e os resultados obtidos, para ratificação pela autoridade que a designou.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o *caput* deste artigo deverão ser encaminhados, até o dia 10 do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise, consolidação e divulgação dos resultados alcançados.

Art. 6º. Para o cumprimento das disposições deste Decreto, caso necessário, deverão ser adotados os procedimentos legais com vistas à alteração ou ao cancelamento de instrumentos contratuais.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão ou cancelamento de contratos, as comissões deverão submeter a matéria previamente à análise dos respectivos órgãos jurídicos, que avaliarão os efeitos decorrentes, e à decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a celebração de contratos relativos a licitações em curso com valor igual ou superior a R$3.000.000,00 dependerá de prévia manifestação do Secretário Municipal de Administração e Finanças quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.

§1º. O disposto neste artigo aplica-se também nos casos de alteração e de prorrogação de contratos de serviços e de obras, bem como as compras de material permanente e de equipamentos.

§2º. Os expedientes e processos a serem enviados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para cumprimento do disposto neste artigo, deverão estar devidamente instruídos com:

I - manifestação do Secretário ou Superintendente titular da Pasta interessada quanto ao mérito e oportunidade do pleito;

II - descrição da ação pretendida, com a indicação dos benefícios de interesse público esperados;

III - indicação da natureza dos serviços e as justificativas técnicas que fundamentam a proposta;

IV - indicação do valor total da contratação expressa em reais, com a identificação da respectiva data base do cálculo e dos critérios utilizados na composição desse valor, bem como a manifestação quanto a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

V - prazo previsto de vigência contratual, indicando o valor estimado para cada exercício, respeitado o limite orçamentário de despesas fixado para o exercício em curso;

VI - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes do convênio, da contratação ou compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2DC905C4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.722, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Dionicio Pereira, nomeado pela Portaria Nº3441/2017 a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4.711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FB696851

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.723, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior, nomeado pela Portaria Nº3443/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BA5D829D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.724, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Procurador Geral do Município, Demétrius Amaral Beltrão, nomeado pela Portaria Nº3435/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Procuradoria Geral do Município, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4.711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Procurador Geral do Município fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D7D8EBA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.725, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Chefe de Gabinete, José Dimas da Silva Fonseca, nomeado pela Portaria Nº3434/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Chefia de Gabinete, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Chefia de Gabinete, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Chefe de Gabinete fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A61986A8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.726, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Dino Francescato, nomeado pela Portaria Nº3439/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3AC6650A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.727, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências à Superintendente de Turismo e Lazer.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Superintendente de Turismo e Lazer, Elaine Aparecida Felix Asbahr, nomeada pela Portaria Nº3447/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Turismo e Lazer, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Turismo e Lazer, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. A Superintendente de Turismo e Lazer fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E7916108

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.728, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Fábio de Paiva Garcia Filho, nomeado pela Portaria Nº3442/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:82C4C016

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.729, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Controlador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Controlador Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, nomeado pela Portaria Nº3436/2017 a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Controladoria Geral do Município, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Controladoria Geral do Município, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Controlador Geral do Município fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:022DF663

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.730, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração e Finanças Júlio César da Silva Tavares, nomeado pela Portaria Nº3440/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D95A9064

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.731, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Educação e Cultura Leila de Fátima Fonseca, nomeada pela Portaria Nº3438/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação e Cultura fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:704FBF6A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.732, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências à Superintendente de Cultura.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Superintendente de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, nomeada pela Portaria Nº3445/2017,a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. A Superintendente de Cultura fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F2DF17C2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.733, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Superintendente de Gestão de Pessoas, Ricardo Henrique Sobreiro, nomeado pela Portaria Nº3444/2017,a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Superintendente de Gestão de Pessoas fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BF5C223

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.734, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Superintendente de Esportes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Superintendente de Esportes, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, nomeado pela Portaria Nº3446/2017,a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Esportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Esportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Superintendente de Esportes fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DA686CA8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.735, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências à Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Saúde Silvia Regina Pereira da Silva, nomeada pela Portaria Nº3437/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto nº 4,711/2017. Nos atos

que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2EC1EB1E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.716, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Delega competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam delegadas competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Wilson Pereira Gonçalves, nomeado pela Portaria Nº3448/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0C6132AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.118 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS PARA COBRANÇA DE TAXAS E IMPOSTOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E SEUS ANEXOS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 242 "caput" e seu parágrafo único c/c o artigo 3º § 3º da Lei Complementar nº 007/2009, de 14/12/2009 que Institui o Código Tributário do Município de Prata/MG

DECRETA:
Art. 1º - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) todos os valores monetários constantes da Lei Complementar nº 007/2009 - Código Tributário do Município de Prata e seus anexos, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 007/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9EF6EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº001/2017

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME LEI Nº 2.520/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2017, através da Lei do Orçamento Municipal nº 2.520 de 25/10/2016, da seguinte forma:

01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	Venc. e vantag. fixas–Pessoal civil	R$ 1.983.847,19
01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 410.635,21
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 40.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 45.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ locomoção	R$ 50.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 90.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R$ 20.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 438.206,74
01.01.00.01.031.0001.1001.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	R$ 50.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipam. e Materiais Permanentes	R$ 90.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**R$ 3.420.689,14**

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2017, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:21367D55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 001/2017.

Processo Licitatório nº 188/2016 – Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2016.
Objeto: Contratação de serviços de acompanhamento, monitoramento e revisão das DAMEF´S e Índices do Movimento Econômico, apurados pelas declarações transmitidas pelas empresas com operação no território do Município de Prata, para formação do Índice de Participação do Município, de acordo com a legislação aplicável e, prestação de serviços de acompanhamento de processos na segunda instância (TJMG – TRT – TRF) e terceira instância (STJ e STF), acompanhamento de processos administrativos no TCE-MG e TCU, atuação em demandas e casos de alta indagação, atendimento das necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de pareceres e elaboração de estudos solicitados pelos setores da Prefeitura Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
Valor total global de R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 02/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2AB6B763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PREFEITURA DE RECREIO -PORTARIA

PORTARIA Nº01 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ANA AMELIA ARAÚJO OLIVEIRA CPF: 332.096.346-53 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSE MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Terezinha Caetano da Silva
Código Identificador:902EBBF2

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA NOVA LEGISLATURA E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2020, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2017

Ata da Instalação da Legislatura 2017/2020 à Câmara de Vereadores do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais e posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Social Country Clube de Recreio, às dezoito horas, encontravam-se presentes o Senhor Presidente Provisório, por ser o Vereador mais idoso, para a direção dos trabalhos da Câmara Municipal de Recreio, Sr. Francisco Joaquim de Souza Lima e demais autoridades. Iniciando, o Sr. Francisco Joaquim de Souza Lima, Presidente Provisório, abriu os trabalhos e passou a palavra ao Mestre de Cerimônias, Dr. Antônio Augusto da Silva Brito, que proferiu uma saudação a todos os presentes e fez a chamada dos nove Vereadores à Câmara Municipal de Recreio, eleitos no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis, a saber: 01 – Carlos Alberto Xavier de Oliveira; 02 – Fabrísio Brito de Barros; 03 – Francisco Joaquim de Souza Lima; 04 – Jovane de Paula Resende; 05 – Marcel Lima Silva; 06 – Marcilene de Souza Pereira Coimbra; 07 – Paulo Henrique Ferreira da Silva; 08 – Reginaldo Morais e 09 – Valma Aparecida Coelho de Medeiros. A seguir, cada Vereador apresentou cópia do seu Diploma e sua Declaração de Bens, e, logo após foi cantado o Hino Nacional Brasileiro. Por conseguinte, estando instalada a Câmara Municipal, o Presidente Provisório deu início a Sessão Solene, convidando para assumir o cargo de Secretário Provisório, o Vereador Marcel Lima Silva. Foi proferido o compromisso de posse pelo Presidente Provisório e após, cada Vereador fez o compromisso regimental, respondendo todos "Assim o Prometo". Em seguida, o Sr. Francisco Joaquim de Souza Lima, Presidente Provisório, declarou empossados oficialmente os Vereadores da Câmara Municipal de Recreio para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 e termina em 31 de dezembro de 2020. A seguir, foram realizadas as eleições para a escolha dos Membros da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio para o primeiro período legislativo do ano de 2017. O Senhor Presidente Provisório indicou os Vereadores Jovane de Paula Resende e Valma Aparecida Coelho de Medeiros para servirem como escrutinadores. Aberta a urna, verificou-se que o número de votos correspondia ao número de votantes. Após a apuração, ficaram assim distribuídos os votos: Presidente: Paulo Henrique Ferreira da Silva, 09 (nove) votos. Vice-Presidente: Marcilene de Souza Pereira Coimbra, 07 (sete) votos, Fabrísio Brito de Barros, 01 (um) voto e Jovane de Paula Resende, 01 (um) voto. Secretário: Jovane de Paula Resende, 07 (sete) votos, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, 01 (um) voto e Fabrísio Brito de Barros,
01 (um) voto. Suplente de Secretário: Reginaldo Morais, 06 (seis) votos e Marcel Lima Silva, 03 (três) votos. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio para o exercício de 2017 ficou assim constituída: Presidente: Paulo Henrique Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF: 690.328.406-06 e RG-M-5.218.346 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jesus Vargas de Carvalho, nº 86, Bairro Planalto, em Recreio – MG; Vice-Presidente: Marcilene de Souza Pereira Coimbra, brasileira, casada, portadora do CPF: 894.706.807-15 e RG-MG-10.915.876 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ferreira Neto, nº 355, Centro, em Recreio – MG e Secretário: Jovane de Paula Resende, brasileiro, casado, portador do CPF: 877.992.786-68 e RG-M-6.552.444 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 85, Bairro dos Machados, em Recreio – MG. O Sr. Francisco Joaquim de Souza, Presidente Provisório, declarou empossados os Vereadores para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio, passando a direção dos trabalhos desta Sessão Solene para o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva. Em pronunciamento, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, agradeceu aos Nobres Vereadores a indicação de seu

nome por unanimidade e firmou um compromisso com os mesmos, nomeando a seguir, como Tesoureiro para a Câmara Municipal, para o exercício de 2017, o Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 119.469.706-20 e RG-M-98.289 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua da Grota, s/nº, Distrito de Conceição da Boa Vista, em Recreio – MG. A seguir, o Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva passou a dar posse ao Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 156.577.956-87 e RG-MG-287.185 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Alvim, nº 138, Bairro Canto da Fábrica, em Recreio – MG e ao Vice-Prefeito, Sr. João Carlos Guilherme Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF: 448.071.397-20 e RG-MG-3.255.824 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Neto, nº 58, apartamento 03, Bairro Sebastião Dadu Arruda, em Recreio – MG, que também prestaram o juramento regimental. Em ato contínuo, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, parabenizou os Nobres Vereadores, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito. O Mestre Cerimônia, Dr. Antônio Augusto da Silva Brito, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, entregou simbolicamente as chaves da Prefeitura Municipal e sua Autarquia, desejando-lhe que faça um governo brilhante. Usando a palavra, o Prefeito José Maria André de Barros cumprimentou as autoridades presentes e como compromisso com a população de Recreio, atender as necessidades das Secretarias Municipais, reabertura da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos, priorizando todas as áreas do nosso Município que vem clamando por um melhor atendimento. Nada a mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, fez um agradecimento geral, comprometendo-se a exercer seu mandato visando o melhor para o Município. A presente Ata vai assinada pelo Presidente, por todos os Vereadores, pelo Prefeito Municipal e pelo Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Terezinha Caetano da Silva
Código Identificador:73C3E398

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Social Country Clube de Recreio, perante a referida Câmara Municipal especialmente reunida para a Instalação da Nova Legislatura e Posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, constituída dos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva, Presidente, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Vice-Presidente, Jovane de Paula Resende, Secretário, Reginaldo Morais, Suplente de Secretário, e demais Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, Marcel Lima Silva e Valma Aparecida Coelho de Medeiros. Compareceu o Sr. José Maria André de Barros e o Sr. João Carlos Guilherme Ferreira, respectivamente eleitos Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, no pleito de 02 de outubro de 2016, tendo sido o Sr. José Maria André de Barros, eleito Prefeito e o Sr. João Carlos Guilherme Ferreira, eleito Vice-Prefeito, que foram convidados pelo Presidente da Mesa, para prestar na forma da Lei, o seguinte compromisso:
"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR TODAS AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E EXERCER O MEU MANDATO SOBRE A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, DA AUSTERIDADE, DA LEALDADE, DA LEGALIDADE E DA HONRA, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO".
A seguir o Prefeito eleito, Sr. José Maria André de Barros e o Vice-Prefeito, Sr. João Carlos Guilherme Ferreira, declararam encontrar-se desincompatibilizados para os exercícios dos cargos na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentaram as suas Declarações de Bens e os Certificados de Diplomação emitidos pela Justiça Eleitoral.
Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 156.577.956-87 e RG-MG-287.185 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Alvim, nº 138, Bairro Canto da Fábrica, em Recreio – MG, no cargo de Prefeito deste Município de Recreio e o Sr. João Carlos Guilherme Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF: 448.071.397-20 e RG-MG-3.255.824 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Neto, nº 58, apartamento 03, Bairro Sebastião Dadu Arruda, em Recreio – MG, no cargo de Vice-Prefeito deste Municípiode Recreio, para os quais foram eleitos, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2020 e, para constar foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelos empossados e pelos demais Vereadores.

Publicado por:
Ana Terezinha Caetano da Silva
Código Identificador:C990FF49

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº01 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ANA AMELIA ARAÚJO OLIVEIRA CPF: 332.096.346-53 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:38C39064

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº02 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Sr. JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROSCPF: 283.585.116-04 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:E4283E12

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº03 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sra. GABRIELA HELENA DE PAULA: CPF: 008.454.816-90 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º.A partir da presente data o Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio CPF:156577956-87 e a Sra. GABRIELA HELENA DE PAULA CPF 008.454.816-90, serão responsáveis pelas transações das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:0A8D6F4C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº04 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Sra. MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO CPF: 496855116-91 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 2º.A partir da presente data o Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio CPF 156577956-87, e a Sra. MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO CPF: 496855116-91, serão responsáveis pelas transações das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:27B625F7

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº05 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRACPF: 109.850.226-47 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:86D8268B

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº06 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DIEGO PENA SILVACPF: 057.504.836-06 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Art. 2º.A partir da presente data o Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio CPF: 156.577.956-87, e O Sr. DIEGO PENA SILVA CPF: 057.504.836-06, serão responsáveis e pelas transações das contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:15C20E06

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº07 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVACPF:015.424.396-55 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:65C102B5

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº08 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JUAREZ ARAUJO CPF: 831.671.296-20 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:739651B0

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº09 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS CPF: 050.544.256-67 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:E909F79C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº10 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO CPF 374.822.387-00 para o cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:98A70B00

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº11 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o DR. FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO CPF: 014.395.936-04 para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICIPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:98D16EDA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o SR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 349.764.347-53 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:89670355

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº13 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o SR. JOSÉ MAURO XAVIER DE MORAES CPF: 047.972.306-06 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:FED66867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS 021/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇO 021/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2016 ÁS 14:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 062/2016 Pregão Presencial Nº 036/2016, Registro de Preço 021/2016, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde conforme edital e seus anexos., com a seguinte empresa vencedora:

Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda				**05.266.324/0004-32**	
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	1920	kg	Recolhimento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, gerado pelas unidades de Saúde, PSFs, laboratório, consultório dentário, farmácias, pronto socorro, hospitais e clínicas da Prefeitura Municipal de Rodeiro. A empresa deverá recolher quinzenalmente este lixo. Local de armazenamento do lixo deverá ser indicado pela PM de Rodeiro, e o destino final do lixo forma e local de desprezar ou incinerar este lixo hospitalar deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora.	R$ 6,00	R$ 11.520,00

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:94CF16B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS 021/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, no valor abaixo:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	1920	kg	Recolhimento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, gerado pelas unidades de Saúde, PSFs, laboratório, consultório dentário, farmácias, pronto socorro, hospitais e clínicas da Prefeitura Municipal de Rodeiro. A empresa deverá recolher quinzenalmente este lixo. Local de armazenamento do lixo deverá ser indicado pela PM de Rodeiro, e o destino final do lixo forma e local de desprezar ou incinerar este lixo hospitalar deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora.	R$ 6,00	R$ 11.520,00

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde conforme edital e seus anexos; Processo Licitatório Nº 062/2016 – Pregão Presencial 036/2016 – Registro de Preço 021/2016.

Rodeiro, 02 deJaneiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 061/2016 Pregão Presencial 036/2016 Registro de Preço 021/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde conforme edital e seus anexos.

	Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda			**05.266.324/0004-32**	
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	1920	kg	Recolhimento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, gerado pelas unidades de Saúde, PSFs, laboratório, consultório dentário, farmácias, pronto socorro, hospitais e clínicas da Prefeitura Municipal de Rodeiro. A empresa deverá recolher quinzenalmente este lixo. Local de armazenamento do lixo deverá ser indicado pela PM de Rodeiro, e o destino final do lixo forma e local de desprezar ou incinerar este lixo hospitalar deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora.	R$ 6,00	R$ 11.520,00

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:793F8288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS 021/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços 021/2016

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 062/2016
Pregão Presencial Nº 036/2016
Registro de Preços 021/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde.
Valor:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	1920	kg	Recolhimento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, gerado pelas unidades de Saúde, PSFs, laboratório, consultório dentário, farmácias, pronto socorro, hospitais e clínicas da Prefeitura Municipal de Rodeiro. A empresa deverá recolher quinzenalmente este lixo. Local de armazenamento do lixo deverá ser indicado pela PM de Rodeiro, e o destino final do lixo forma e local de desprezar ou incinerar este lixo hospitalar deverá ser de responsabilidade da empresa vencedora.	R$ 6,00	R$ 11.520,00

Vigência – 02/01/2017 a 02/01/2018
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Osvaldo Saturnino. Campillo - Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:31E3109F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 REGISTRO DE PREÇOS 023/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇO 023/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 064/2016 Pregão Presencial Nº 038/2016, Registro de Preço 023/2016, que tem como objeto à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 023/2016 contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

Beker Laboratório de Análises Clínicas Ltda –ME				**20.353.538/0001-97**
SEQ	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**% DE DESCONTO**
1	378218	EXAMES LABORATORIAIS (ITEM GENERICO)	Unidade	48

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:54355B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 REGISTRO DE PREÇOS 023/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa:

Beker Laboratório de Análises Clínicas Ltda –ME				**20.353.538/0001-97**
SEQ	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**% DE DESCONTO**
1	378218	EXAMES LABORATORIAIS (ITEM GENERICO)	Unidade	48

Objeto: à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 023/2016 contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital; Processo Licitatório Nº 064/2016 – Pregão Presencial 038/2016 – Registro de Preço 023/2016.

Rodeiro, 02 deJaneiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 064/2016 Pregão Presencial 038/2016 Registro de Preço 023/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da

licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 023/2016 contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

Beker Laboratório de Análises Clínicas Ltda –ME				**20.353.538/0001-97**
SEQ	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**% DE DESCONTO**
1	378218	EXAMES LABORATORIAIS (ITEM GENERICO)	Unidade	48

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1B1C18C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 REGISTRO DE PREÇOS 023/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços 023/2016

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 064/2016
Pregão Presencial Nº 038/2016
Registro de Preços 023/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Beker Laboratório de Análises Clínicas Ltda –ME
Objeto: contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

SEQ	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**% DE DESCONTO**
1	378218	EXAMES LABORATORIAIS (ITEM GENERICO)	Unidade	48

Vigência – 02/01/2017 a 02/01/2018
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Angela Nair Martins - Beker Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2AC1D7C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 066/2016 Pregão Presencial Nº 040/2016, que tem como objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município, com a seguinte empresa vencedora:

ROBERTO NALON PEREIRA			**02.607.095/0001-34**	
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Nº 01	12	Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos: 03 transmissores linear 50W 01 transmissor de energia 50W 03 receptores digitais 01 conversor C21/FI 01 antena Vagic21 02 antenas 10G canal alto	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5B4A4F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa:

ROBERTO NALON PEREIRA			**02.607.095/0001-34**	
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Nº 01	12	Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos: 03 transmissores linear 50W 01 transmissor de energia 50W 03 receptores digitais 01 conversor C21/FI 01 antena Vagic21 02 antenas 10G canal alto	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Objeto: a contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município; Processo Licitatório Nº 066/2016 – Pregão Presencial 040/2016.

Rodeiro, 02 deJaneiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 066/2016 Pregão Presencial 040/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: a contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município.

ROBERTO NALON PEREIRA			**02.607.095/0001-34**	
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Nº 01	12	Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos: 03 transmissores linear 50W 01 transmissor de energia 50W 03 receptores digitais 01 conversor C21/FI 01 antena Vagic21 02 antenas 10G canal alto	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CBA04105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 001/2017
Processo Licitatório Nº 066/2016
Pregão Presencial Nº 040/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Roberto Nalon Pereira
Objeto: Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos:
03 transmissores linear 50W
01 transmissor de energia 50W
03 receptores digitais
01 conversor C21/FI
01 antena Vagic21
02 antenas 10G canal alto
Valor – total do presente contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta se Seis Mil Reais), sendo 12 parcelas de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais.
Vigência – 02/01/2017 a 02/01/2018
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:27743681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2016 ÁS 13:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 069/2016 Pregão Presencial Nº 043/2016, que tem como objeto A Contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital., com a seguinte empresa vencedora:

Gente Seguradora S/A		90.180.605/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital	R$ 30.500,00

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8FBE732D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa:

Gente Seguradora S/A		90.180.605/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital	R$ 30.500,00

Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital; Processo Licitatório Nº 069/2016 – Pregão Presencial 043/2016.

Rodeiro, 02 deJaneiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 069/2016 Pregão Presencial 043/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: Contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital.

Gente Seguradora S/A		90.180.605/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital	R$ 30.500,00

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0B94940B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 003/2017
Processo Licitatório Nº 069/2016
Pregão Presencial Nº 043/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gente Seguradora S/A
Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Rodeiro, com cobertura contra danos resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital.
Valor – R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)
Vigência – 02/01/2017 a 02/01/2018
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcelo Wais - Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:121483C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Registro de Preços nº 001/2017
Emissão: 02/01/2017
Abertura: 13/01/2017 às 13:00hs
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro/MG. o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Informações: Telefone: (32)3577-1173 – 3577-1309; licitação@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, para atender a Secretaria de Administração e o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D1632046

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO LEGISLATURA 2017 -2020 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017-2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete às 18;00 horas no salão nobre da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, realizou-se sessão especial para instalação da Câmara Municipal de Rodeiro Legislatura 2017-2020 e eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017-2018. Nos termos do Art. 10 da Resolução nº 06/90, de 19/12/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, assumiu a Presidência dos trabalhos o vereador Eduardo Augusto Nogueira convidando para secretariar esta reunião a vereadora Luciene Aparecida Paro. Depois de verificar a autenticidade dos diplomas e das declarações de bens dos senhores vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, bem como a presença de todos eles, respondendo a chamada os vereadores: Eduardo Augusto Nogueira, Antonio Carlos Cordeiro, Geraldo Sergio Teixeira, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Luciene Aparecida Paro, Fabiana Martins de Paiva Silva, Gilson Correa das Neves, Paulo Sergio Pereira de Mendonça. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente, em nome de seus pares prestou o seguinte juramento: Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo". Cada um dos demais vereadores confirmou em voz alta o compromisso, quando nominalmente chamado declarando: "Assim prometo". Segue-se ainda sob a direção do vereador Eduardo Augusto Nogueira, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2017-2018. Foi distribuída a cada um dos vereadores uma cédula contendo espaço para votação de Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Chamados nominalmente, cada um dos vereadores depositou a cédula que se encontrava sobre a mesa. Os vereadores Antonio Carlos Cordeiro e Geraldo Sergio Teixeira, foram convidados pelo Presidente para procederem a apuração dos votos. Apurando-se os seguintes resultados. Para Presidente da Câmara foi eleito o Vereador Eduardo Augusto Nogueira, para Vice-Presidente Paulo Sergio Pereira de Mendonça, para primeiro secretário foi eleita a vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva, para segundo secretário foi eleito o Vereador Gilson Correa das Neves, todos com a maioria absoluta de votos, nos termos legais o senhor Presidente proclamou esse resultado, empossando-os em seguida e declarando instalada a Câmara Municipal de Rodeiro, O senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos agradecendo a presença de todos e convocando os senhores vereadores para reunir-se em seguida para Sessão Solene de Posse do Senhor Prefeito e do Senhor Vice-Prefeito Municipal. Eu Luciene Aparecida Paro que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais vereadores empossados.

Rodeiro, 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8467B5B7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO PARA O MANDATO 2017-2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete às 19;00 horas no Salão nobre da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, reuniu-se a Câmara Municipal de Rodeiro para Sessão Solene de Posse do Prefeito e V ice-prefeito Municipal de Rodeiro para quadriênio 2017-2020. Assumindo a Presidência dos trabalhos o vereador Eduardo Augusto Nogueira, declarou abertos os trabalhos, apreciando a autenticidade dos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral em favor do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, o Sr. Presidente convidou o Prefeito Luiz Antonio Medeiros e Vice-Prefeito Marcio Pereira de Mendonça para que formalizassem o compromisso legal, que lhes foi deferido, sendo declarados empossados para o mandato de 2017-2020. Foi dada a palavra aos senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que agradeceram à população pela confiança. O presidente agradeceu a presença de todos, deu-se os trabalhos por encerrados, determinou-se a lavratura da presente ata, que lida a aprovada vai assinada pela Mesa Diretora, pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal e demais Vereadores. Eu, vereadora, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata.

Rodeiro, 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2EC41E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3617/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Frederico Pereira Paschoalino, servidor efetivo ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 493, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:739FEE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3618/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Carlos José Gonçalves para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E05FEE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3619/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Eloisa Helena Teixeira Bonente, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0135, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4529FD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3620/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luciano Teixeira Ervilha, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 0154, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7F74E3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3621/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Vicente de Paula Pires para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7A616B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3622/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Aloísio Medeiros de Melo para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços e Obras, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7EF93F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3623/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ronaldo da Silva Martins, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Adminsitração, matrícula nº 0513, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal,

código 02.11, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F411E6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3624/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Raquel Urgal de Oliveira, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxilia Administrativo, matrícula nº 0579, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Interno, código 02.21, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:95CB6F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3625/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Márcia Aparecida Teixeira Gomes, servidora efetiva ocupante do cargo de Comprador, matrícula nº 0139, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Parimônio e Serviços Gerais, código 02.16, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4BAEBBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3626/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Altair Barros Pereira Junior para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitação, código 02.07, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1B188758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3627/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Fernanda de Alcantara Chagas, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1335, para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitação, código 02.27, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EDBA281E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3628/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Marco Antonio Silva Souza, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Desporto, matrícula nº 0172, para

ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Esportes, código 02.29, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9CB697CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3629/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Beatriz Cassia Ferreira de Paiva para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, da Lei Complementar n. 040/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:84C528F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3630/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Meire Mendonça Teixeira Iani para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura Compras e Licitação, código 02.10, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:55A242FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3631/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Poliana Benevenuto Barbosa Cardoso para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, código 02.17, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C67D0374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3632/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear João Edmundo Paschoalino, servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente de Execução Orçamentária, matrícula nº 0484, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle e Pagamento, código 02.09, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:831274FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3633/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológio, código 02.20, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:49944E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3634/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Leonardo Peres Pinto, servidor efetico ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 1414, para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológio, código 02.22, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:04D6E091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3635/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Paulina Corbeli Peron para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Primária, código 02.30, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F3C09304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3636/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Júlia Aparecida Nascimento Bicalho para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, código 02.26, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A1C002C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3637/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Cláudio Luiz Bonente para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, código 02.05, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A318325D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3638/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luiz Carlos Benevenuto para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Obras, código 02.15, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:80B4DB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3639/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Antonio Carlos Pereira de Mendonça para ocupar o Cargo em Comissão de subchefe de Departamento de Obras, código 02.24, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:73248CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3640/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Olivaldo de Macedo Lima, servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0491, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transportes e Estradas Municipais, código 02.18, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9B35A19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3641/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Monique Aparecida Antero Pedro, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0558, para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:591CDDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3642/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Maureli de Oliveira Pereira, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0081, para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ECAB7940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3643/2017

Designa Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodeiro no Exercício de 2017:
- Altair de Barros Pereira Júnior – Presidente da Comissão;
- Fernanda e Alcantara Chagas – Membro da Comissão;
- Raul Paiva de Souza – Membro da Comissão;
- Luciano Teixeira Ervilha – Membro Suplente;
- Frederico Pereira Paschoalino – Membro Suplente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0436154A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3644/2017

Designa Pregoeiro e Auxiliares do Município para realizar Licitações na modalidade Pregão no Exercício de 2017

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n. 013, de 23 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Raul Paiva de Souza, Auxiliar Administrativo, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Art. 2º Designar os seguintes membros como Equipe de Apoio:
- Fernanda de Alcantara Chagas – Membro da Comissão;
- Altair de Barros Pereira Junior – Membro da Comissão.

Art. 3º Delegar competência ao pregoeiro para praticar os atos previstos na Lei Federal 10.520/2002 e no Decreto Municipal 013/2007 inerentes à função.

Art. 4º Designar o servidor Ronaldo da Silva Martins, ocupante do cargo de Técnico em Administração, como Pregoeiro Substituto.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8F28AE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3645/2017

Designa Membros da Comissão Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2017

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2017 do Município de Rodeiro:
- Ronaldo da Silva Martins - Presidente da Comissão;
- Raquel Urgal de Oliveira – Membro;
- Poliana Benevenuto Barbosa Cardoso – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:27F092B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3646/2017

Designa Membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.023/2014, de 13 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Meire Mendonça Teixeira Iani;
b) Titular: Maureli de Oliveira Pereira;
c) Suplente: Heloisa Helena Geraldo;
d) Suplente: Frederico Pereira Paschoalino;
II - Representantes de equipes esportivas do Município:
a) Titular: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira;
b) Titular: Janaina Athouguia Teodoro;
c) Suplente: Maira da Rocha;
d) Suplente: Maria Aparecida Faustino Teixeira;
III – Representantes de profissionais da área esportiva:
a) Titular: Marco Antonio Silva de Souza;
b) Titular: Ronaldo Costa da Silva;
c) Suplente: Talles Costa de Souza;
d) Suplente: Walasy Vieira Sandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:693D5423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 207/2017

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Lei Federal n. 13.152, de 29 de julho de 2015, e o Decreto Federal n. 8.948, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4D531EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 007/2017

PORTARIA 007/2017

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Tesoureiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Procurador Jurídico do Município de Santo Antônio do Aventureiro o Sr. ***Ricardo Fonseca Rocha.***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:06EC6FE2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 001/2017

PORTARIA 001/2017

NOMEIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Chefe do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro o Sr. ***Morizalber Gomes Luiz***.

Art. 2º. Fica designado o nomeado acima, para exercer, interinamente os cargos de Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Transportes, respondendo e assinando por tais secretarias, até que nova disposição revogue tal designação.

Art. 3º. O acúmulo das funções acima definidas não modificará os vencimentos do nomeado, que será remunerado exclusivamente como Chefe de Gabinete.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:32A72CDB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 002/2017

PORTARIA 002/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Secretário Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Municipal de Fazenda do Município de Santo Antônio do Aventureiro o Sr. ***Altivo Carlos Pires***.

Art. 2º. Fica designado o nomeado acima, para exercer, interinamente os cargos de Secretário Municipal de Administração, respondendo e assinando por tal secretaria, até que nova disposição revogue tal designação.

Art. 3º. O acúmulo das funções acima definidas não modificará os vencimentos do nomeado, que será remunerado exclusivamente como Secretário de Fazenda.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:A0DE7BC1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 003/2017

PORTARIA 003/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro a Sra. ***Maria Eni Resende Cunha***.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6D332ADD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 004/2017

PORTARIA 004/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro a Sra. ***Adriana Carminate Almeida Furtado***.

Art. 2º. Fica designada a nomeada acima, para exercer, interinamente os cargos de Secretária Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Esportes Lazer e Turismo, respondendo e assinando por tais secretarias, até que nova disposição revogue tal designação.

Art. 3º. O acúmulo das funções acima definidas não modificará os vencimentos da nomeada, que será remunerada exclusivamente como Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:4DB676BE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 005/2017

PORTARIA 005/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro o Sr. ***Flávio Eduardo Coelho Pires.***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CC2C2100

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 01 de 02 de janeiro de 2017

Regulamenta o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi durante o período que especifica e dá outras providências.

Paulo Roberto Pires, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o caos administrativo herdado pela atual administração da administração 2013/2016;

Considerando que esse caos administrativo não permite o regular funcionamento dos órgãos públicos, impedindo a prestação de serviços públicos essenciais de qualidade e dentro das normas que os regulam;

Considerando a necessidade de reorganizar as repartições públicas municipais a fim de permitir o atendimento adequado aos munícipes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde funciona nas dependências da Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi e ainda;

Considerando a impossibilidade de interrupção total dos serviços prestados na ***Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi***;

DECRETA

Art. 1º. Durante o período de 02 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2016, a ***Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi*** permanecerá fechada para atendimento ao público, período no qual funcionará apenas para atendimento dos serviços internos da própria Unidade e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os serviços e atendimentos prestados pela Unidade de que trata o presente Decreto considerados de urgência e emergência não poderão, em hipótese alguma, serem interrompidos, devendo estar à disposição da população o contingente de servidores bem como os insumos necessários a tais atendimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 05 (cinco) dias.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:79E3942A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 006/2017

PORTARIA 006/2017

NOMEIA TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

Considerando a lei municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de nomeação de Tesoureiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Tesoureiro do Município de Santo Antônio do Aventureiro o Sr. ***Osmar Tadeu Pires de Matos.***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito
Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:A7EA877A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 01/2017 EDITAL Nº. 01/2017

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017, Tipo Menor Preço Item referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: 13/01/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antonio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE , 02 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:84C3CB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2017

DECRETO Nº 010 de 02 de janeiro de 2017.

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora ***CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA***, em data de 02 de janeiro de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora ***CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA***, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 003.419.935-73, do cargo efetivo de Médico - ESF.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:BD2967B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCACAO CONCURSO PUBLICO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO
2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca os seguintes candidatos aprovados e classificados conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

GARI		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000906	Wanderson Do Nascimento Silva	6º

MÉDICO - ESF		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505001089	Nancy Ferreira De Sousa Silva	4º

PSICÓLOGO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505001230	Etore Gomes Mazini	2º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
1.1 – Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
1.2 – Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
2 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:55AF9B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2017

PORTARIA Nº 027/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **RAQUEL SILVA RORIZ PEREIRA,** brasileira, casada, CPF 031.211.396-06, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA II, do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:CD28CE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**, brasileiro, solteiro, CPF 097.614.176-03, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:16B5402C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF 064.433.586-20, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:269F5C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **MONIQUE DE SOUZA LELLIS**, brasileira, solteira, CPF 102.056.746-58, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:C953565D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **NARA VAZ DE SOUZA PIRES**, brasileira, casada, CPF 115.002.816-54, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:4D8A9749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ARIELE PEDROSA**, brasileira, solteira, CPF 095.665.436-38, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:0476C5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **ELMIR JOSÉ DE PAULO**, brasileiro, casado, CPF 680.410.986-49, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:1670F0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor RAYQUE DE OLIVEIRA LANES, brasileiro, solteiro, CPF 117.797.976-48, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:89948929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **HUGO STTEFFERSON CUNHA**, brasileiro, casado, CPF 089.533.816-57, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:D8E0F609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, CPF 102.104.716-38, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F178AB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **DAVISON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, casado, CPF 031.967.756-74, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:17C68A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **CLÉBER LÚCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF 486.651.426-49, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:073E5631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **DIEGO PEDROSA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, CPF 091.489.986-48, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:568A6834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES,** brasileira, casada, CPF 030.936.156-74, para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:D0F443FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2017

PORTARIA Nº 014/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **RHANIELI FERREIRA LAVIOLA,** brasileira, solteira, CPF 089.568.916-21, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CRECHE ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:253C3F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2017

PORTARIA Nº 015/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **TACIANA ANDRE FIALHO LAVIOLA,** brasileira, casada, CPF 078.477.546-06, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CRECHE ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:7A5910BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2017

PORTARIA Nº 016/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **EVERSON MENDES PEDROSA,** brasileiro, solteiro, CPF 102.104.736-81, para exercer o cargo de DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:10C25523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **Miriam de Jesus Fialho,** brasileira, casada, CPF 046.450.606-94, para exercer o cargo de COORDENADORA GERAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B82D7B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **DEYSE PORTES BISSIATE,** brasileira, casada, CPF 092.866.456-27, para exercer o cargo de

COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:6A272648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2017

PORTARIA Nº 019/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO,** brasileira, solteira, CPF 036.343.746-08, para exercer o cargo de COORDENADORA GERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A5E60CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2017

PORTARIA Nº 021/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **OTAVIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF 009.358.776-73, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:E743ECF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2017

PORTARIA Nº 022/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSELI TEIXEIRA ALVES,** brasileira, casada, CPF 102.475.526-66, para exercer o cargo de COORDENADORA GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:29305E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2017

PORTARIA Nº 023/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ SANTANA,** brasileiro, casado, CPF 423.465.766-20, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR II, do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A34D775F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2017

PORTARIA Nº 024/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **CRISTINA APARECIDA PEDROSA BARBOSA,** brasileira, casada, CPF 057.372.666-30, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:E9B153A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2017

PORTARIA Nº 020/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **RICARDO JOSE BOTELHO PEREIRA,** brasileiro, casado, CPF 028.575.346-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR II, do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:59340318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2017

PORTARIA Nº 025/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ALESSANDRA MOREIRA VERDERIO,** brasileira, solteira, CPF 089.143.046-63, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:96728D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS,** brasileira, casada, CPF 089.145.366-02, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:FFE3552C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **IRAMBI SOUZA LIMA,** brasileiro, casado, CPF 601.708.086-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:62809304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2017

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Considerando a mudança de mandato;
Considerando a necessidade de analisar, avaliar, verificar e planejar as ações necessárias junto aos setores da administração a fim de darmos agilidade no prosseguimento da gestão fiscal do Município de São Francisco do Glória;
Considerando a necessidade de realização de atos de gestão pública e administrativa, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, infra-estrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;
Considerando a necessidade de fornecermos maior tempo para os servidores municipais a fim de organizarem seus afazeres e colocarem todos os serviços administrativos em ordem;
Considerando a necessidade de todo corpo técnico conhecer a real situação assumida no ato da transição de governo;
Eu, Walace Ferreira Pedrosa, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais:

D E C R E T O:

Art. 1º.Fica suspenso o atendimento externo de todos os serviços públicos aos contribuintes, até o levantamento geral e fiscal, verificação da organização administrativa dos setores internos e externos do Município, em caráter temporário, por **07** (sete) dias, retornando o atendimento normal em 09/01/2017.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Serviços Urbanos básicos funcionarão normalmente garantindo os serviços essenciais e atendimento básico necessário para toda população.

Art. 3º. A suspensão que se refere este Decreto é referente ao atendimento ao público externo, exceto a área de tributos, não se abrangendo os serviços internos realizados pelos servidores efetivos, contratados e comissionados.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

São Francisco do Glória (MG), 02 de janeiro de 2017

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:28CCC8BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **PAULO AFONSO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, CPF 336.680.196-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:2B34FF9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, CPF 083.497.496-79, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A63F9818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **ANTONIO JACINTO BISSIATI,** brasileiro, casado, CPF 546.142.876-20, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:EC3E9E14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2017

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA PEDROSA,** brasileira, casada, CPF 546.137.796-34, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F125A3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **ARISTOVAM PIRES,** brasileiro, casado, CPF 582.940.666-72, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F760832B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2017

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **ROSANA BORGES MIRANDA PEDROSA,** brasileira, casada, CPF 050.310.126-50, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:7328DBAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **INACIO DOLIZETE RICARDO,** brasileiro, casado, CPF 004.959.266-12, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens da função de Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:C675D0BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2017

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art.1º- Fica nomeado o Senhor **JOSE RENATO RORIZ,** brasileiro, solteiro, CPF 049.583.116-61, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:9F0CC963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.225 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.225

Dispõe sobre exoneração dos cargos em Comissão e Ad Nutuns no Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.90, da Lei Orgânica Municipal; considerando, que o Chefe do Poder Executivo, da administração anterior, não exonerou os Cargos em Comissão e Ad Nutuns ocupados pelos servidores do quadro permanente da Prefeitura; considerando, que os mesmos não colocaram seus cargos a disposição;

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados todos os cargos em Comissão e Ad Nutuns, da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCFA84C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.226 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.226

Nomeia Secretária Municipal de Governo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a **Srª. JOSÉLIA DE LORENZO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança,

comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Governo", Código "SMG",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

CSVFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB07D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.227 NOMEIA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.227

Nomeia Diretora de Administração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a **Srª. CARLA BACHA DE LORENZO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Administração", Código "DA",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSVFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9575843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.228 NOMEIA TESOUREIRA

DECRETO Nº 6.228

Nomeia Tesoureira e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a **Srª. ELIANA RODRIGUES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Tesoureira", Código "T",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSVFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0454DC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 02327/2016, de "Dispensa de Licitação nº 009/2016", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa JN Transportes e Turismo Eireli - EPP, para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter de urgência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 02 de janeiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C332EC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 031/2016. Extrato da ata. Objeto: Serviços de tratamento para dependente químico de álcool e outras drogas em regime semi aberto. Empresa credenciada: CTCBS – COMUNIDADE TERAPEUTICA COLONIA BOM SAMARITANO, CNPJ/MF 01.257.931/0001-32, no valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4B0FC095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº895/2017.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 895 de 02 de janeiro de 2017, cujo objetivo "Decreta expediente interno na Administração Pública Municipal e dá outras providências".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:4D850830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG - Aviso de Homologação: Homologa o Pregão Presencial 003/2016- Processo de Licitação 008/2016- **Contratação de empresa para executar reforma da fachada externa do prédio antigo da Câmara Municipal de Três Marias/MG., compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, conforme Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo constantes do presente Edital.** Vencedora: Empresa **MENDES ENGENHARIA LTDA-ME**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.194.034.0001/60, O valor é de R$ 51.600,00 (cinqüenta e hum mil e seiscentos reais). Data 29/12/2016.

VEREADOR – LUIZ GERALDO FONSECA NASCIMENTO
Presidente da Câmara e a

TÂNIA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:37B723B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 009/2016

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 009/2016 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - **contratação de empresa de Construção Civil para execução da obra de ampliação do Anexo I do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG, compreendendo a construção de 01 (um) gabinete individual de Vereador, incluído o fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, mão de obra e todos os serviços complementares, conforme definido em Memorial Descritivo, Projetos, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do presente Edital.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG-**PRESIDENTE, Vereador **LUIZ GERALDO FONSECA NASCIMENTO**

CONTRATADA: MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.194.034.0001/60- representada por **RENATO PIRES MENDES**, no valor de R$ 51.600,00 (cinqüenta e hum mil e seiscentos reais). **DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de dezembro de 2016

VEREADOR - LUIS GERALDO FONSEC NASCIMENTO
Presidente

PUBLICADO POR: TANIA CRISTINA DA SILVA

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:1C4771B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a sanção de Multa aplicada à empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, Pregão Presencial 076/2015, Ata RP 056/2015. A sanção de Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2017/2016. Em 22/12/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:99FA0AEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.948/2016

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sra. Regina Souza e Silva, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Regina Souza e Silva, portadora do RG: M- 5.961.175, valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Regina Souza e Silva e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 2639/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº
02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 – ficha 430, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2016.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:985905CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 3.952, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo poder público municipal.

Art. 2º - O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R$ 308.736.740,00 (trezentos e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RESUMO DE RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.854.465,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.680.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.686.062,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.533,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	167.673.229,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.563.211,00
SUBTOTAL	289.549.800,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(15.793.060,00)
SUBTOTAL	(15.793.060,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.765.000,00
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	25.765.000,00
SUBTOTAL	34.980.000,00
TOTAL GERAL	308.736.740,00

Art. 4º - As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	13.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	33.377.410,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.786.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.315.730,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.301.000,00
SAÚDE	76.421.495,00
TRABALHO	1.425.600,00
EDUCAÇÃO	73.723.000,00
CULTURA	6.413.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	350.000,00
URBANISMO	26.003.450,00
HABITAÇÃO	600.000,00
SANEAMENTO	1.070.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.764.800,00
AGRICULTURA	833.000,00
INDUSTRIA	2.543.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.565.000,00
TRANSPORTE	2.243.000,00
DESPORTO E LAZER	10.523.975,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.477.280,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	308.736.740,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	13.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	6.082.500,00
SECRETARIA DE GESTÃO	28.493.600,00
SECRETARIA DE FAZENDA	13.583.190,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	70.576.250,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.849.705,00
SECRETARIA DE SAÚDE	76.428.495,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	73.723.000,00
TOTAL	308.736.740,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.007.985,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.518.680,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.677.735,00
SUBTOTAL	**245.204.400,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	58.408.340,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.124.000,00
SUBTOTAL	**62.532.340,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**
TOTAL	308.736.740,00

Art. 5º - Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada.

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação.

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - abrir créditos adicionais suplementares destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

V – abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2017, quando tais fontes não estiverem sido previstas na Lei, utilizando como fonte para movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

VI – abrir créditos adicionais suplementares para alterar o valor previsto nas fontes de recursos das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2017, quando tais fontes se tornarem insuficientes, utilizando como recurso para movimentação da alteração, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na mesma dotação orçamentária.

VII – abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.

VIII – realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º – Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de Dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:58A206A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 3.951, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e as vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO GOIABEIRAS – METROPOLITAN BUSINESS CENTER, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO GOIABEIRAS – METROPOLITAN BUSINESS CENTER, CNPJ 23.449.587/0001-16, o direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento respectivo, com delimitações constantes da planta do loteamento devidamente aprovada pelo Poder Público Municipal, com a finalidade exclusivamente comercial em relação à área pública de lazer, mantido o uso próprio de circulação relativamente à respectiva área, nos termos dos arts. 38 e 55, da Lei Municipal nº 2.759/2007, alerado pela Lei n. 3.927/2016.

Art. 2° - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO GOIABEIRAS – METROPOLITAN BUSINESS CENTER, beneficiária desta concessão, autorizada a utilizar até 5% (cinco por cento) das áreas verdes constantes da planta que instruiu ao processo de aprovação do empreendimento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4° do art. 38 da Lei 2.759/2007.

Art. 3º - A especificação e os parâmetros arquitetônicos e urbanísticos da portaria e do complexo administrativo, respectivamente, e demais critérios atinentes à concessão de direito real de uso resolúvel à Associação citada no art. 1º desta Lei, serão regulamentadas por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de Dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:57B847AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Da efetividade à Lei Municipal nº 3.730, de 01/06/2015, que desafetou o bem público de uso comum, de acordo com o Artigo 99 do Código Civil Brasileiro, e autorizou a permuta de área de passagem de pedestres (beco sem nome) pertencente ao município de Lagoa Santa/MG, pela urbanização de trecho da Rua Vinte de Abril.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 68 da lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e em cumprimento ao que autoriza a Lei Municipal nº 3.730, de 01 de junho de 2016, bem como baseado no Processo Administrativo nº 02317-290/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a permuta de área do Beco que liga a Rua Helena Antipoff à Avenida Getúlio Vargas, que tem área de aproximadamente 390.825 m² (trezentos e noventa metros, oitocentos e vinte e cinco milímetros quadrados), pela completa urbanização do trecho da Rua Vinte de Abril, executada as expensas dos proponentes permutantes Gustavo Araújo Penna e Raul Araújo Penna.

Parágrafo Único - A descrição do imóvel permutado está disposta no anexo I, constante no presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:602E51F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.252, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 3.312/2012, Decreta o estabelecimento de área/terreno como Setor Especial 3, e revoga o Decreto nº 3.246, de 26 de dezembro de 2016, e da outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para atender ao estabelecido no inciso I, do art. 12, da Lei nº. 2.862/2008,

Considerando que a Lei Municipal 3.312, de 24 de julho de 2012, acrescentou dispositivos e alterou a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.296/2012 e da Lei Municipal nº 3.107/2010, que por sua vez, havia acrescentou e alterou dispositivos na Lei Municipal nº 3.107/2010, a qual, por sua vez, acrescentou e alterou dispositivos na Lei Municipal 2.862/2008;

Considerando que, o objetivo do Legislador foi, dentre outras providências, estabelecer zoneamento especial para as áreas/terrenos pertencentes ao Estado de Minas Gerais e à União Federal, com o fito de dar a essas áreas, especialmente a área onde se localizava a Fazenda da antiga FEBEM, tratamento diferenciado em relação ao uso e ocupação dessas áreas;

Considerando que o tratamento diferenciado em relação à Fazenda da antiga FEBEM, se deu por conta da implantação do Centro de Tecnologia e Capacitação Aeroespacial - CTCA, o qual trata-se de um Condomínio Empresarial (distrito industrial);

Considerando que, em sendo o CTCA um projeto o qual pretende dotar a aludida área de infraestrutura para a implantação de empresas e universidades voltadas para a tecnologia e de centros de produção de pesquisas e de conhecimento, respectivamente;

Considerando que, dentre esses projetos, está o planejado pela CODEMIG, o qual trata de empresa destinada ao processamento, pesquisa e produção de Super Ímãs, a partir de Terras Raras (nióbio);
Considerando que a Lei 2.863, em seu art. 3º, estabelece que "*as obras de construção* ou reforma com modificação de área construída, *de iniciativa pública* ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, através de Alvará". Ou seja, a Lei não exclui do processo de aprovação as obras de iniciativa pública, portanto, em não sendo regulamentado o zoneamento da ADE III, relativo ao terreno do Estado, leia-se: Fazenda da antiga FEBEM, a área estaria inabilitada a receber construções;

Considerando que, por meio da Lei Estadual 22.423/2016, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais autorizou o Chefe do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a alienar à CODEMIG fração de 9.645,70 m² (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), o que já a habilita e exercer posse sobre a área;

Considerando o disposto no §3º, da Lei Municipal nº 2.862/2008, que estabelece que os espaços destinados ao desenvolvimento de Projetos Especiais se enquadram no zoneamento especial, no caso, Setor Especial III;

Considerando que, o art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 2.862/2008, atribui ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de regulamentar, por meio de Decreto, o uso e a ocupação dos setores Especiais,

DECRETA

Art. 1º - Fica a área/terreno de Propriedade do Estado de Minas Gerais conhecida como Fazenda da antiga FEBEM, gravada como sendo Setor Especial 3 (SE-3).

Parágrafo Único - Os Modelos de Assentamentos (MA) permitidos na respectiva área/terreno, em razão de este ser gravado como Setor Especial 3, conforme dispõe o *caput,* são: MA-6, MA-9, MA-12 e MA-16.

Art. 2º - Em regulamentação à ADE III, e em atendimento à Lei Municipal 3.312, de 24 de julho de 2012, a qual acrescentou dispositivos e alterou a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.296/2012 da Lei Municipal nº 3.107/2010, que, por sua vez, havia acrescentado e alterado dispositivos na Lei Municipal nº 3.107/2010, a qual, por sua vez, acrescentou e alterou dispositivos na Lei Municipal 2.862/2008, serão os seguintes Modelos de Assentamento (MA) permitidos na área mencionada no Inciso IV, do art. 1º, da Lei Estadual nº 22.423/2016: MA-6, MA-9, MA-12 e MA-16.

Art. 3º - Por se tratar de interesse público, tanto do Estado de Minas Gerais, quanto do Município de Lagoa Santa, os relatórios de Impacto na Circulação e Vizinhança deverão ser apresentados por ocasião do licenciamento das atividades a serem realizadas no empreendimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:82A2ECCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Restabelece e atualiza dívida junto a Caixa Econômica Federal, com o devido lançamento de Variação Patrimonial dos valores pagos judicialmente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Administração Pública Municipal (Gestão 2013/2016) optou por realizar judicialmente o pagamento dos valores referentes ao contrato nº 0.182.356-22/07, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal, com objeto de "empréstimo no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA...,nas condições estabelecidas no Programa de SANEAMENTO PARA TODOS".

Considerando que, após o início dos depósitos judiciais, alguns pagamentos foram realizados de forma orçamentária, resultando na sensibilização do orçamento e na baixa dos valores apenas nos registros contábeis do Município, prevalecendo junto ao Banco Central do Brasil os valores informados pela instituição bancária;

Considerando a necessidade de ajuste para que as informações prestadas pelo Município possam estar de acordo com as informações registradas no Banco Central do Brasil nos termos dos regulamentos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade e o da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida e atualizada a Dívida Fundada relativa ao contrato nº 0.182.356-22/07, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal, no valor total de R$ 12.048.561,82 (doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) , totalizando o valor atualizado na data base de 30.11.2016 de R$ 21.134.132,06 (vinte e um milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos), conforme relatório encaminhado pela instituição bancária, que consta como Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para resguardar o Município dos valores pagos judicialmente por meio de notas de empenho, fica autorizado o ajuste patrimonial pelo lançamento nas Variações Patrimoniais no valor total de R$3.929.875,88 (três milhões novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e demonstrativos da Dívida Fundada de janeiro/2014 a novembro/2016, extraídos do sistema informatizado utilizado pelo Município, que contam como Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Fazenda a responsabilidade pelos lançamentos e procedimentos contábeis necessários.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:13D1E4A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'VILA DOS IPÊS', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Pirapetinga, nº 322 – sala 208, Bairro Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.191.599/0001-08, referente ao loteamento denominado "Vila dos Ipês" as exigências previstas no Termo de Compromisso assinado em 25 de março de 2013, referente ao Decreto Municipal nº 2.827 de 14 de janeiro de 2015, extraído do Processo Administrativo 8044/2011;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 25 de março de 2013, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 97 lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 58 lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Pirapetinga, nº 322 – sala 208, Bairro Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.191.599/0001-08 e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado " Vila dos Ipês".

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: Lotes: 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 13; Lotes: 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 14; Lote: 01 da Quadra 15; Lotes: 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 16; Lotes: 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e10 da quadra 17; Lotes: 01, 02 e 03 da quadra 18; Lote: 01 da quadra 20.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de Dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:69714A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública uma área de 262,66m2 (Duzentos e sessenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), correspondente a faixa de terreno do Lote nº 625, Quadra 14, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, para regularização e adequação de via e sua integração ao sistema viário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, diante do disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal e no Decreto Lei 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de 262,66 m² (duzentos e sessenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), Lote nº 625 – Quadra 14 – Bairro Várzea - Lagoa Santa – MG. Com o seguinte **LIMITES:** Do ponto 10 (Dez) com coordenada UTM E:616721,935 N:7828211,336 mede por cerca 116,20m com azimute de 268º37'. Do ponto 2 (Dois) mede por cerca 29,80m com azimute de 307º22'. Do ponto 3(Três), mede 26,40m com azimute de 129º58'. Do ponto 5 (Cinco) mede 20,55m com azimute de 093º33'. Do ponto 6 (Seis) mede 37,30m com azimute de 089º22'. Do ponto 7 (Sete), mede 15,90m com azimute de 079º47'. **E as seguintes CONFRONTAÇÕES:** Do ponto 8 (Oito) mede 26,90m com azimute de 083º54'. Do ponto 9 (Nove), mede 10,45m com azimute de 068º13'.Do ponto 10 (Dez) ao ponto 3 (Três) passando pelo ponto 2 (Dois), confronta com área do lote 625 da quadra 14. Do ponto 3 (Três) ao ponto 10 (Dez), passando pelos pontos 5 (Cinco), 6 (Seis), 7 (Sete), 8 (Oito), 9 (Nove) confronta com a via implantada e a ser integrada ao sistema viário municipal.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Diretoria de Obras da Prefeitura de Lagoa Santa.

§3º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º - A via descrita no artigo anterior está sendo utilizada, com o objetivo de fazer a ligação entre a rua Melo Viana e a Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Várzea, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual (e futuras dotações);

Art. 4º - O Município fica autorizado a promover a regularização da desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas eventuais benfeitorias.

Art. 5º - Em razão do presente Decreto a citada via passa a integrar de imediato o sistema viário municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6678675B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 3.250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, diante do disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal e no Decreto Lei 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, as áreas que dão continuidade as ruas Adalberto Mourão e Maria Lúcia no bairro Luiz Toledo, área onde estão implantadas vias públicas do Município. O prolongamento da rua Adalberto Mourão com 32,22 m de extensão, envolvendo uma área total de 277,74 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados). O prolongamento da rua Maria Lúcia com 30,00 m de extensão, envolvendo uma área de 297,56 m²(duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados) e o alargamento da rua Angelina Cury com 251,44 m de extensão, envolvendo uma área de 662,35 m²; as áreas acima relacionadas estão delimitadas pelas poligonais a seguir:

Rua: Adalberto Mourão
Área: 277,74 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7.830.099 m e E 616.240 m, confrontando com Josiane Sofia Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°38'45" e 30,00 m até o vértice 4B, de coordenadas N 7.830.125 m e E 616.255 m; deste, segue confrontando com BAIRRO LUIZ TOLEDO com os seguintes azimutes e distâncias: 120°39'29" e 9,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.830.120 m e E 616.263 m deste, segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 211°11'53" e 29,99 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.830.095 m e E 616.248 m; deste segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 301°11'53" e 9,15 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.830.099 m e E 616.240 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Rua Maria Lúcia
Área: 297,56 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1B, de coordenadas N 7.830.168 m e E 616.125 m, confrontando com Josiane Sofia Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°50'40" e 30,00 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7.830.193 m e E 616.142 m; deste, segue confrontando com BAIRRO LUIZ TOLEDO com os seguintes azimutes e distâncias: 120°19'54" e 9,60 m até o vértice 3A, de coordenadas N 7.830.189 m e E 616.150 m; deste, segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'03" e 30,00 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.830.163 m e E 616.134 m; deste, segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 300°37'20" e 10,32 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7.830.168 m e E 616.125 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Rua Angelina Cury (alargamento)
Área: 662,35 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.830.093 m e E 616.247 m, confrontando com o BAIRRO MANGUEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°38'31" e 251,44 m até o vértice 3B, de coordenadas N 7.830.221 m e E 616.030 m; deste, segue confrontando com CORREGO DO BEBEDOURO com os seguintes azimutes e distâncias:37°10'41" e 3,63 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.830.224 m e E 616.032 m; deste, segue confrontando com GLEBA 5A com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50'06" e 108,55 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7.830.168 m e E 616.125 m; deste, segue confrontando com GLEBA 4A com os seguintes azimutes e distâncias: 120°37'20" e 10,32 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.830.163 m e E 616.134 m; deste, segue confrontando com GLEBA 3A com os seguintes azimutes e distâncias: 121°03'36" e 123,54 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.830.100 m e E 616.240 m; deste, segue confrontando com GLEBA 2A com os seguintes azimutes e distâncias: 121°11'51" e 9,15 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.830.095 m e E 616.248 m; deste, segue confrontando com GLEBA 1A com os seguintes azimutes e distâncias: 211°11'53" e 2,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.830.093 m e E 616.247 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas, ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto apresentado a Prefeitura de Lagoa Santa.

§3º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º - As vias descritas no artigo anterior estão sendo utilizadas, com o objetivo de fazer a ligação entre as ruas Adalberto Mourão e Maria Lúcia, bem como o alargamento da rua Angelina Cury no bairro Luiz Toledo, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual (e futuras dotações);

Art. 4º - O Município fica autorizado a promover a regularização da desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas eventuais benfeitorias.

Art. 5º - Em razão do presente Decreto as citadas vias passam a integrar, de imediato, o sistema viário municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:802B7416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, diante do disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal e no Decreto Lei 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, as áreas que dão continuidade as ruas Adalberto Mourão e Maria Lúcia no bairro Luiz Toledo, área onde estão implantadas vias públicas do Município. O prolongamento da rua Adalberto Mourão com 32,22 m de extensão, envolvendo uma área total de 277,74 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados). O prolongamento da rua Maria Lúcia com 30,00 m de extensão, envolvendo uma área de 297,56 m²(duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados) e o alargamento da rua Angelina Cury com 251,44 m de extensão, envolvendo uma área de 662,35 m²; as áreas acima relacionadas estão delimitadas pelas poligonais a seguir:

Rua: Adalberto Mourão
Área: 277,74 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7.830.099 m e E 616.240 m, confrontando com Josiane Sofia Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°38'45" e 30,00 m até o vértice 4B, de coordenadas N 7.830.125 m e E 616.255 m; deste, segue confrontando com BAIRRO LUIZ TOLEDO com os seguintes azimutes e distâncias: 120°39'29" e 9,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.830.120 m e E 616.263 m deste, segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 211°11'53" e 29,99 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.830.095 m e E 616.248 m; deste segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 301°11'53" e 9,15 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.830.099 m e E 616.240 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Rua Maria Lúcia
Área: 297,56 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1B, de coordenadas N 7.830.168 m e E 616.125 m, confrontando com Josiane Sofia Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°50'40" e 30,00 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7.830.193 m e E 616.142 m; deste, segue confrontando com BAIRRO LUIZ TOLEDO com os seguintes azimutes e distâncias: 120°19'54" e 9,60 m até o vértice 3A, de coordenadas N 7.830.189 m e E 616.150 m; deste, segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'03" e 30,00 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.830.163 m e E 616.134 m; deste, segue confrontando com Josiane Sofia Pinto com os seguintes azimutes e distâncias: 300°37'20" e 10,32 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7.830.168 m e E 616.125 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Rua Angelina Cury (alargamento)
Área: 662,35 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.830.093 m e E 616.247 m, confrontando com o BAIRRO MANGUEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°38'31" e 251,44 m até o vértice 3B, de coordenadas N 7.830.221 m e E 616.030 m; deste, segue confrontando com CORREGO DO BEBEDOURO com os seguintes azimutes e distâncias:37°10'41" e 3,63 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.830.224 m e E 616.032 m; deste, segue confrontando com GLEBA 5A com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50'06" e 108,55 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7.830.168 m e E 616.125 m; deste, segue confrontando com GLEBA 4A com os seguintes azimutes e distâncias: 120°37'20" e 10,32 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.830.163 m e E 616.134 m; deste, segue confrontando com GLEBA 3A com os seguintes azimutes e distâncias: 121°03'36" e 123,54 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.830.100 m e E 616.240 m; deste, segue confrontando com GLEBA 2A com os seguintes azimutes e distâncias: 121°11'51" e 9,15 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.830.095 m e E 616.248 m; deste, segue confrontando com GLEBA 1A com os seguintes azimutes e distâncias: 211°11'53" e 2,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.830.093 m e E 616.247 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas, ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto apresentado a Prefeitura de Lagoa Santa.

§3º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º - As vias descritas no artigo anterior estão sendo utilizadas, com o objetivo de fazer a ligação entre as ruas Adalberto Mourão e Maria Lúcia, bem como o alargamento da rua Angelina Cury no bairro Luiz Toledo, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual (e futuras dotações);

Art. 4º - O Município fica autorizado a promover a regularização da desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas eventuais benfeitorias.

Art. 5º - Em razão do presente Decreto as citadas vias passam a integrar, de imediato, o sistema viário municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A9971164

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 076/16 – IL 14/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda - Vigência: 22/12/2016 a 21/12/2017. – Objeto: Fornecimento de reagentes para realização de dosagens de bioquímica seca, incluindo comodato de 1 analisador bioquímico bem como sua manutenção, para atender as atividades do laboratório municipal. A Empresa fornecerá os reagentes e o aparelho, totalmente automático, em caráter de comodato, para realização dos exames do setor de bioquímica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, sendo a entrega parcelada, até o término do contrato. Valor: R$ 307.135,00.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:F07CF5A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 073/16 – DL 026/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - Mulheres das Gerais - Ratificação de erro material/digitação constante na Cláusula Quinta, onde se lê "O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços será até 06/03/2016" leia-se "O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços será até 06/03/2017", retroagindo seus efeitos à partir da data de assinatura do contrato.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:393E9375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio 019/2016 – Concedente: Município de Nepomuceno/MG – Convenente: Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno – Lar das Meninas, CNPJ nº 06.231.279/0001-09. Objeto: acréscimo de prazos e valores de repasse em conformidade com o plano de trabalho para os anos de 2016/em conformidade com o plano de trabalho para os anos de 2016/2017. Fica prorrogado o convênio pelo prazo de 60 dias, tendo sua vigência até 28/02/2017. Fica acréscimo o valor de R$ 4.000,00.

Nepomuceno, 29/12//2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:707FC779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 227/16. DISPENSA Nº 001/17. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/17.

MUNICÍPÍO DE OURO FINO - MG. Aviso de Chamamento Público. Processo nº 227/16. Dispensa nº 001/17. Edital de Chamada Pública nº 001/17. Objeto: Credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/01/17, às 09h, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CAB60ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 936/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JÚNIO CIRINO FONSECA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

****Republicação devido a erro material.Materia publicada no dia 30 de Dezembro de 2016,ANO VIII, Nº 1907.***

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E5659498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO 03/2016

Projeto	Entidade / Órgão	Valor
Projeto de Inclusão Digital e Iniciação Esportiva: Ocupação para a Vida	Associação Beneficente Menino Jesus	R$34.346,69
Sabor da Apae	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$26.560,00
Teatro de Fantoche	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	R$7.460,00
Fotografias	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	R$9.760,00
Aprendendo Através da Dança e do Esporte	Comunidade Kolping Rainha da Paz	R$ 29.121,00
Reforço Escolar	Obra Social Padre José Baldo	R$ 59.114,92
Trabalho Assistencial para o Mercado e Primeiro Emprego	Instituto Camará	R$28.092,01
Mosaicos AmarElos	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Ribeirão das Neves	R$17.564,00
Ribeirão das Neves no Combate a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil – PAIR	R$ 17.960,40

Ribeirão das Neves, 28 de dezembro de 2016.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/RN

Rua José Bonifácio Nogueira, 130, São Pedro – Ribeirão das Neves – MG /CEP: 33805-490 / Fone: (31) 3627-7023

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:40711D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA COSTA & LUZ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.230.888/0001-02**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2015 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2016.
Contratado (a): **COSTA E LUZ TRANSPORTE ESCOLAR,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.230.888/0001-02.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2017 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de total de **R$ 1.214.010,00 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil e dez reais)**, sendo o valor pago por quilômetro rodado de **R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos, referente à todas as linha no total de 18 linhas conforme consta na proposta ofertada**.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de dezembro de 2016.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:96424032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PROCESSO Nº 001/2017

RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda o julgamento favorável pela Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, cujo objetivo é o credenciamento de **PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG**.**
Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de Janeiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1A0084B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROCESSO Nº 002/2017

RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda o julgamento favorável pela Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, cujo objetivo é o Credenciamento **de PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS.**
Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de Janeiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C44EE48C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROCESSO Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda o julgamento favorável pela Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, cujo objetivo é o credenciamento **DE PROFISSIONAIS AUTONOMO (PESSOA FISICA) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS,** visando o atendimento a população do Municipio.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de janeiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:4FAC7F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/16

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016
Pregão Presencial nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa ***MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES - ME,*** inscrita no CNPJ sob o n° *21.313.475/0001-08*.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO ÀS

FESTIVIDADES DE NATAL E REVEILLON EM SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG.
VIGÊNCIA: 22/12/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 07003.1339220202.102 -33903900000 - ficha / fonte: 327/100
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 22 de Dezembro de 2016.

YWÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BC62E285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2957/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02957/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 44.725,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.363.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	14.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154		102	250,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		102	6.500,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171		102	2.350,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172		102	2.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226		149	4.600,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261		100	6.100,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	306		100	4.925,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
319013 - Obrigacoes Patronais	345		100	1.400,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	382		100	1.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383		100	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				44.725,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.12.363.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior				
339030 - Material de Consumo	120	SEMINC	100	14.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	159	SAUDE	102	6.750,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	SAUDE	102	2.350,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171	SAUDE	102	2.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	227	BLMAC	102	4.600,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	270		100	6.100,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307		100	4.925,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
339030 - Material de Consumo	348		100	1.400,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		100	2.600,00
TOTAL DE RECURSOS				44.725,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:CCB6F564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.366 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ORÇAMENTO – PROGRAMA MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
EXERCÍCIO DE 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leopoldina/MG para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Leopoldina, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 105.970.085,73 (Cento e cinco milhões, novecentos e setenta mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) , e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20,00% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei;
Parágrafo Único – Os créditos suplementares destinados ao Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais e ao elemento de despesa "46" - auxilio alimentação, não oneram o percentual definido, ficando autorizados até o percentual de 25,00 % (vinte e cinco por cento) dos valores fixados no mesmo grupo de despesa, independentemente do limite de suplementação estabelecido.
Art. 3º. – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejar, transpor e transferir dotações constantes do orçamento municipal dentro da mesma categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando autorizado ainda a inserção de elemento de despesa também na mesma categoria de programação.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2017.
Art. 5º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R$
RECEITA TRIBUTARIA	9.486.663,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.219.167,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	520.655,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.925.695,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.557.375,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$
OPERACOES DE CREDITO	2.600.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.088.076,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	115.997.632,13
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-10.027.546,40
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	105.970.085,73

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
04	ADMINISTRACAO	12.222.760,00	0,00	12.222.760,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.134.654,30	0,00	5.134.654,30
10	SAUDE	30.486.962,83	0,00	30.486.962,83
11	TRABALHO	1.760.870,00	0,00	1.760.870,00
12	EDUCACAO	26.446.788,00	0,00	26.446.788,00

13	CULTURA	198.470,00	0,00	198.470,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	71.760,00	0,00	71.760,00
15	URBANISMO	6.628.687,60	0,00	6.628.687,60
16	HABITACAO	188.440,00	0,00	188.440,00
17	SANEAMENTO	9.257.300,00	0,00	9.257.300,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.294.710,00	0,00	1.294.710,00
20	AGRICULTURA	879.260,00	0,00	879.260,00
22	INDUSTRIA	30.000,00	0,00	30.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.820,00	0,00	5.820,00
24	COMUNICACOES	6.000,00	0,00	6.000,00
25	ENERGIA	1.601.667,00	0,00	1.601.667,00
26	TRANSPORTE	712.236,00	0,00	712.236,00
27	DESPORTO E LAZER	482.730,00	0,00	482.730,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.910.970,00	0,00	4.910.970,00
99	RESERVAS	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		105.970.085,73	0,00	105.970.085,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	3.600.000,00
CAMARA MUNICIPAL	3.600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	102.370.085,73
GABINETE DO PREFEITO	1.786.280,00
PROCURADORIA GERAL	3.917.060,00
CONTROLADORIA GERAL	201.980,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	7.433.450,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	2.249.750,00
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	429.660,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	1.820.090,00
SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	6.228.914,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	24.813.208,00
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	24.317.258,00
SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS	495.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	29.528.416,83
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	6.715.795,00
SUPERINTENDENCIA MEDICA	11.540.652,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.271.969,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	466.420,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	788.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO	91.150,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	188.440,00
SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO	508.850,00
SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	188.440,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.134.654,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.934.272,00
FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	54.960,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.145.422,30
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	16.402.306,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	16.402.306,00
SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.343.456,00
FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	245.000,00
SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.098.456,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	270.300,00
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	1.294.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	322.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	219.670,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	102.630,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.970.085,73
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	105.970.085,73

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	105.970.085,73	102.370.085,73
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0,00	3.600.000,00
TOTAL GERAL	105.970.085,73	105.970.085,73

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	3.600.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0,00	3.600.000,00
TOTAL	3.600.000,00	3.600.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTOFISCAL - 2017

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DO GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO		R$	R$	ESPECIFICAÇÃO		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	3.600.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	9.486.663,00		04	ADMINISTRACAO	12.222.760,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.600.000,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.134.654,30	
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.219.167,00		10	SAUDE	30.486.962,83	

14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		11	TRABALHO	1.760.870,00	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		12	EDUCACAO	26.446.788,00	
16	RECEITA DE SERVICOS	520.655,00		13	CULTURA	198.470,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.925.695,83		14	DIREITOS DE CIDADANIA	71.760,00	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.557.375,00		15	URBANISMO	6.628.687,60	
	TOTAL RECEITA CORRENTE		103.309.555,83	16	HABITACAO	188.440,00	
2	RECEITA CAPITAL			17	SANEAMENTO	9.257.300,00	
21	OPERACOES DE CREDITO	2.600.000,00		18	GESTAO AMBIENTAL	1.294.710,00	
22	ALIENACAO DE BENS	0,00		20	AGRICULTURA	879.260,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		22	INDUSTRIA	30.000,00	
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.088.076,30		23	COMERCIO E SERVICOS	5.820,00	
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		24	COMUNICACOES	6.000,00	
	TOTAL RECEITA CAPITAL		12.688.076,30	25	ENERGIA	1.601.667,00	
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-10.027.546,40	26	TRANSPORTE	712.236,00	
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	27	DESPORTO E LAZER	482.730,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.910.970,00	
				99	RESERVAS	50.000,00	
SOMA DAS RECEITAS			105.970.085,73	SOMA DAS DESPESAS			105.970.085,73
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			105.970.085,73	TOTAL DAS DESPESAS			105.970.085,73

ORÇAMENTO FISCAL - 2017

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)

RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes	103.309.555,83	Despesas Correntes	88.329.514,50
Receita Tributária	9.486.663,00	Pessoal e Encargos Sociais	48.081.579,71
Receita de Contribuições	1.600.000,00	Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
Receita Patrimonial	1.219.167,00	Outras Despesas Correntes	40.167.934,79
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	520.655,00		
Transferências Correntes	86.925.695,83		
Outras Receitas Correntes	3.557.375,00		
Dedução do Fundeb	-10.027.546,40		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	93.282.009,43	Subtotal	88.329.514,50
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	4.952.494,93
TOTAL	93.282.009,43	TOTAL	93.282.009,43
Superávit do Orçamento Corrente	4.952.494,93	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	12.688.076,30	Despesas de Capital	17.590.571,23
Operações de Crédito	2.600.000,00	Investimentos	16.945.571,23
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	645.000,00
Transferências de Capital	10.088.076,30	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	17.640.571,23	Substotal	17.640.571,23
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	17.640.571,23	TOTAL	17.640.571,23
		RESUMO	
I. RECEITAS CORRENTES	93.282.009,43	III. DESPESAS CORRENTES	88.329.514,50
II. RECEITAS DE CAPITAL	12.688.076,30	IV. DESPESAS DE CAPITAL	17.590.571,23
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	105.970.085,73	III. DESPESAS CORRENTES	105.970.085,73

ORÇAMENTO FISCAL - 2017

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Receitas Correntes	
11	Receita Tributaria	
111	Impostos	
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	Constituicao Federal - Artigo 156, inciso I
11120431	Imp. Renda Retido Nas Fontes Sob. Os Rend.trabalho	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso I
11120434	Imposto Renda Retido Fonte Sob. Outros Rendimentos	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso I
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens I. Direitos - Itbi	Constituicao Federal - Artigo 156, inciso II
11130501	Imposto S/ Servicos De Qualquer Natureza - Iss	
112	Taxas	
112117	Taxa De Fiscalizacao De Vigilancia Sanitaria	LC 37
112121	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental	
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servicos	
112126	Taxa De Publicidade Comercial	
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial	
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	
11213	Taxa De Autorizacao De Funcionamento De Transporte	
112131	Taxa Utilizacao De Area De Dominio Publico	
112221	Taxa De Servicos Cadastrais	
11229	Taxa De Limpeza Publica	
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	
113	Contribuicao De Melhoria	
12	Receitas De Contribuicoes	
121	Contribuicoes Sociais	
123	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	

13	Receita Patrimonial	
131	Receitas Imobiliarias	
132	Receitas De Valores Mobiliarios	
13250101	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	
13250102	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Fundeb	
1325010301	Receita Rem. Dep. Bancarios Convenios Saude	
1325010302	Receita De Remueracao Recursos Atencao Basica	
1325010303	Receita Remuneracao Rendimentos Recursos Mac	
1325010304	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vigilancia Saude	
1325010305	Receita Rem. Dep. Bancarios Fundo Estadual Saude	
1325010306	Rendimento Rec. Bloco Gestao Do Sus	
1325010307	Rendimento Bloco Assist.farmaceutica	
1325010308	Rendimento Rec. Bloco De Investimento	
13250105	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Mde (25%)	
13250106	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-saude (15%)	
13250109	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Cide	
1325011	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Fnas	
1325019901	Receita Rem. Outros Dep. Bancarios Rec. Convot	
1325019902	Receita Remuneracao Recursos Vinculados Pnte	
1325019903	Receita Remuneracao Recursos Vinculados Pdde	
1325019904	Receita Remuneracao Recursos Vinculados Qese	
1325019905	Receita Remuneracao Recursos Vinculados Pnae	
1325019906	Rendimentos Recursos Alienacao De Bens	
1325019907	Rendimentos De Recursos Convenios Educacao	
1325019908	Rendimento Recursos Convenio Assist. Social	
1325019909	Redimento Recursos Do Feas	
1325019910	Rendimento Recursos Iluminacao Publica	
1325019911	Rendimento Recursos Multa De Transito	
1325019912	Rendimento Operacoes De Credito	
1325019913	Rendimentos De Recursos Vinculados Fnde	
13250299	Rec.rend.outros Depositos Rec. Nao Vinculados	
133	Receita De Concessoes E Permissoes	
134	Receita De Compensacoes	
136	Receita De Cessao De Direitos	
139	Outras Receitas Patrimoniais	
14	Receita Agropecuaria	
141	Receita De Producao Vegetal	
142	Receita Da Producao Animal E Derivados	
149	Outras Receitas Agropecuarias	
15	Receita Industrial	
152	Receita Da Industria De Transformacao	
153	Receita Da Industria De Construcao	
159	Outras Receitas Industriais	
16	Receita De Servicos	
16000306	Receita De Terminais Rodoviarios	

ORÇAMENTO FISCAL - 2017

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
160042	Servicos Coleta,trans.trat.e Dest.final Esgotos	
17	Transferencias Correntes	
172	Transferencias Intergovernamentais	
17210102	Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	Constituicao Federal - Art.159, inc.I, alinea b
17210103	Cota-parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	Portaria Conjunta 02
17210104	Cota-parte Fundo Partic. Mun. 1% Cta Mensal Julho	Portaria Conjunta 02
17210105	Cota-parte Imposto Sobre Propr. Territ.rural - Itr	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso II
17212211	Cota-parte Compensacao Financeira Rec. Hidricos	
1721222	Cota-parte Compensacao Financ. Rec. Minerais Cfem	
1721227	Cota-parte Fundo Especial Do Petroleo - Fep	
17213311	Transferencia De Rec. Do Sus-bloco Atencao Basica	
17213312	Transf.rec.sus - Bloco Atencao Media E Alta Comple	
17213313	Transferencia Rec Sus-bloco De Vigilancia Em Saude	
17213314	Transf. Rec. Sus - Bloco Assist. Farmaceutica	
17213315	Transferencia Rec. Sus - Bloco Gestao Do Sus	
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas	
17213501	Transferencias Do Salario Educacao	
17213502	Transf.diretas Fnde P.dinheiro Direto Escola Pdde	
17213503	Transf.diretas Fnde Prog.nacional Alimentacao Pnae	
17213504	Transferencias Diretas Fnde Para Pnate	
17213599	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. Da Educacao	
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96	Portaria STN 406 de 26/05/2006
1721990001	Cota-parte Do Cex	
17220101	Cota-parte Do Icms	Constituicao Federal - Artigo 158, inciso IV
17220102	Cota-parte Do Ipva	Constituicao FEderal - Artigo 158, inciso III
17220104	Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	Constituicao Federal - Art.159, inc.II, parag.3
17220113	Cota-parte Contrib.inter.dominio Economico - Cide	Portaria STN
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude	
17229951	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist.social-feas	
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundeb	Ato Disposicoes Const.Transitorias - Art.60,par.2
173	Transferencias De Instituicoes Privadas	
174	Transferencias Do Exterior	
175	Transferencias De Pessoas	
176	Transferencias De Convenios	
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	
177	Transferencias Para Combate A Fome	
19	Outras Receitas Correntes	

191	Multas E Juros De Mora	
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu	
19114	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss	
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos	
191311	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-iptu	
191313	Multas Juros Div Ativa Imp Sobre Servicos - Iss	
191399	Multas Juros Div Ativa De Outros Tributos	
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito	
192	Indenizacoes E Restituicoes	
19229952	Outras Restituicoes	
193	Receita Da Divida Ativa	
193111	Receita Div.ativ.imp.propri.terr.pred.urbana-iptu	
193113	Receita Div.ativ. Imp. S/ Serv.qualq.natureza-iss	
193199	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos	Portaria STN 303 de 28/04/2005
194	Rec. Aportes Period. Amort. Def. Atuarial Rpps	
199	Receitas Diversas	
199099	Outras Receitas	
2	Receitas De Capital	
21	Operacoes De Credito	
211	Operacoes De Credito Internas	
2119	Outras Operacoes De Credito Internas	
212	Operacoes De Credito Externas	
22	Alienacao De Bens	
221	Alienacao De Bens Moveis	
222	Alienacao De Bens Imoveis	
23	Amortizacao De Emprestimos	
24	Transferencias De Capital	
242	Transferencias Intergovernamentais	
24210101	Transf. Rec. Sus - Bloco Invest. Rede Serv. Saude	
242102	Transferencias Recursos Dest. Progr. De Educacao	
243	Transferencias De Instituicoes Privadas	
244	Transferencias Do Exterior	

ORÇAMENTO FISCAL - 2017

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
245	Transferencias De Pessoas	
246	Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	
247	Transferencias De Convenios	
247103	Transf.convenios Uniao Programa Saneamento Basico	
247199	Outras Transferencias De Convenio Da Uniao	
247201	Trans.de Conv.dos Estados Para O Sus	
2472990001	Convenio Assistencia Social Estado	
248	Trasferencias Para O Combate A Fome	
25	Outras Receitas De Capital	
252	Integralizacao Do Capital Social	
255	Rec.div.ativa Dec.de Amort.emprest.financiamentos	
257	Rec. Auf. Detentores Tit Tes Nac Resgatados	Portaria
258	Rec. Alien. Certif. Pot. Ad. Construcao Cepac	
259	Outras Receitas	

ORÇAMENTO FISCAL - 2017

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						103.309.555,83
11	Receita Tributaria					9.486.663,00	
111	Impostos				7.090.082,00		
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda			3.568.108,00			
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana		1.550.000,00				
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu		1.180.304,00				
11120431	Imp. Renda Retido Nas Fontes Sob. Os Rend.trabalho	930.000,00					
11120434	Imposto Renda Retido Fonte Sob. Outros Rendimentos	250.304,00					
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens I. Direitos - Itbi		837.804,00				
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao			3.521.974,00			
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza		3.521.974,00				
11130501	Imposto S/ Servicos De Qualquer Natureza - Iss	3.521.974,00					
112	Taxas				2.396.581,00		
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia			758.259,00			
112117	Taxa De Fiscalizacao De Vigilancia Sanitaria		77.229,00				
112121	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental		3.648,00				
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servicos		606.601,00				
112126	Taxa De Publicidade Comercial		2.711,00				
112128	Taxa Func. De Estabelecimento Em Horario Especial		1.974,00				
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras		49.358,00				
11213	Taxa De Autorizacao De Funcionamento De Transporte		10.483,00				
112131	Taxa Utilizacao De Area De Dominio Publico		6.255,00				
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos			1.638.322,00			
112221	Taxa De Servicos Cadastrais		14.262,00				
11229	Taxa De Limpeza Publica		930.581,00				
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos		693.479,00				
12	Receitas De Contribuicoes					1.600.000,00	
123	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica				1.600.000,00		
13	Receita Patrimonial					1.219.167,00	
132	Receitas De Valores Mobiliarios				1.219.167,00		

1325	Remuneracao De Depositos Bancarios			1.219.167,00			
132501	Remuneracao Depositos De Recursos Vinculados		653.611,00				
13250101	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	19.536,00					
13250102	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Fundeb	130.000,00					
13250103	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Fms	200.580,00					
13250105	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Mde (25%)	3.102,00					
13250106	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-saude (15%)	7.481,00					
13250109	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Cide	716,00					
13250199	Receita Rem. Outros Dep. Bancarios Rec. Vinc.	247.185,00					
132502	Remuneracao Depositos De Recursos Proprios		565.556,00				
13250299	Rec.rend.outros Depositos Rec. Nao Vinculados	565.556,00					
16	Receita De Servicos					520.655,00	
160003	Servicos De Transporte		195.937,00				
16000306	Receita De Terminais Rodoviarios	195.937,00					
160042	Servicos Coleta,trans.trat.e Dest.final Esgotos		324.718,00				
17	Transferencias Correntes					86.925.695,83	
172	Transferencias Intergovernamentais				86.679.714,83		
1721	Transferencias Da Uniao			47.239.431,83			
172101	Participacao Na Receita Da Uniao		32.985.647,00				
17210102	Cota-parte Fundo Participacao Dos Municipios - Fpm	30.300.000,00					
17210103	Cota-parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	1.500.000,00					
17210104	Cota-parte Fundo Partic. Mun. 1% Cta Mensal Julho	1.150.000,00					
17210105	Cota-parte Imposto Sobre Propr. Territ.rural - Itr	35.647,00					
172122	Transf. Compens. Financ. Exploracao Rec.naturais		544.634,00				
17212211	Cota-parte Compensacao Financeira Rec. Hidricos	170.689,00					
172133	Transferencias Rec. Do Sistema Unico De Saude -sus		8.688.317,83				
17213311	Transferencia De Rec. Do Sus-bloco Atencao Basica	5.131.764,04					
17213312	Transf.rec.sus - Bloco Atencao Media E Alta Comple	2.627.364,00					
17213313	Transferencia Rec Sus-bloco De Vigilancia Em Saude	407.861,20					
17213314	Transf. Rec. Sus - Bloco Assist. Farmaceutica	411.736,59					
17213315	Transferencia Rec. Sus - Bloco Gestao Do Sus	109.592,00					
172134	Transferencias Rec.fundo Nac.assist.social - Fnas		1.168.429,00				
172135	Transferencias Rec.fundo Nac.des.da Educacao-fnde		3.480.543,00				
17213501	Transferencias Do Salario Educacao	1.566.340,00					
17213502	Transf.diretas Fnde P.dinheiro Direto Escola Pdde	15.760,00					
17213503	Transf.diretas Fnde Prog.nacional Alimentacao Pnae	630.000,00					
17213504	Transferencias Diretas Fnde Para Pnate	90.000,00					
17213599	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. Da Educacao	1.178.443,00					
172136	Transferencia Financeira Icms-desoneracao Lc 87/96		101.757,00				
172199	Outras Transferencias Da Uniao		270.104,00				
1722	Transferencias Dos Estados			23.940.283,00			
172201	Participacao Na Receita Dos Estados		19.800.328,00				
17220101	Cota-parte Do Icms	14.400.000,00					
17220102	Cota-parte Do Ipva	5.100.000,00					
17220104	Cota-parte Do Ipi Sobre Exportacao	200.328,00					
17220113	Cota-parte Contrib.inter.dominio Economico - Cide	100.000,00					
172233	Transferencia Rec. Estado Para Prog. Saude		3.961.638,00				

ORÇAMENTO FISCAL - 2017

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
172299	Outras Transfencias Dos Estados		178.317,00				
17229951	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist.social-feas	178.317,00					
1724	Transferencias Multigovernamentais			15.500.000,00			
172401	Transf.rec.fundo Manut.des.ens.fundamental-fundeb		15.500.000,00				
176	Transferencias De Convenios				245.981,00		
1762	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. E Suas Entidades			245.981,00			
176202	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao		245.981,00				
19	Outras Receitas Correntes					3.557.375,00	
191	Multas E Juros De Mora				428.861,00		
1911	Multa E Juros De Mora Dos Tributos			184.212,00			
191138	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - Iptu		103.801,00				
19114	Multa Juros Mora Imposto Sobre Servicos - Iss		6.962,00				
191199	Multas Juros Mora De Outros Tributos		73.449,00				
1913	Multas Juros De Mora Da Divida Ativa Dos Tributos			220.617,00			
191311	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-iptu		65.146,00				
191313	Multas Juros Div Ativa Imp Sobre Servicos - Iss		28.316,00				
191399	Multas Juros Div Ativa De Outros Tributos		127.155,00				
1919	Multas De Outras Origens			24.032,00			
191915	Multas Previstas Na Legislacao De Transito		24.032,00				
192	Indenizacoes E Restituicoes				99.317,00		
1922	Restituicoes			99.317,00			
192299	Outras Restituicoes		99.317,00				
19229952	Outras Restituicoes	99.317,00					
193	Receita Da Divida Ativa				1.529.197,00		
1931	Receita Da Divida Ativa Tributaria			1.529.197,00			
193111	Receita Div.ativ.imp.propri.terr.pred.urbana-iptu		795.708,00				
193113	Receita Div.ativ. Imp. S/ Serv.qualq.natureza-iss		150.934,00				
193199	Receita Da Divida Ativa De Outros Tributos		582.555,00				
199	Receitas Diversas				1.500.000,00		
199099	Outras Receitas		1.500.000,00				
2	Receitas De Capital						12.688.076,30
21	Operacoes De Credito					2.600.000,00	
211	Operacoes De Credito Internas				2.600.000,00		
2119	Outras Operacoes De Credito Internas			2.600.000,00			
24	Transferencias De Capital					10.088.076,30	

242	Transferencias Intergovernamentais				1.974.254,00		
2421	Transferencias Da Uniao			1.974.254,00			
242101	Transferencias Recursos Do Sist. Unico Saude - Sus		849.232,00				
24210101	Transf. Rec. Sus - Bloco Invest. Rede Serv. Saude	849.232,00					
242102	Transferencias Recursos Dest. Progr. De Educacao		1.125.022,00				
247	Transferencias De Convenios				8.113.822,30		
2471	Transferencia Convenios Da Uniao E Suas Entidades			7.050.000,00			
247103	Transf.convenios Uniao Programa Saneamento Basico		6.500.000,00				
247199	Outras Transferencias De Convenio Da Uniao		550.000,00				
2472	Transferencias Convenios Estados, Df E Entidades			1.063.822,30			
247201	Trans.de Conv.dos Estados Para O Sus		1.000.000,00				
247299	Outras Transferencia De Convenio Dos Estados		63.822,30				
Soma das Receitas Orçamentárias							115.997.632,13
(-) Dedução para o FUNDEB							-10.027.546,40
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							105.970.085,73

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)

ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	ADMINISTRACAO	12.222.760,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	5.134.654,30
	SAUDE	30.486.962,83
	TRABALHO	1.760.870,00
	EDUCACAO	26.446.788,00
	CULTURA	198.470,00
	DIREITOS DE CIDADANIA	71.760,00
	URBANISMO	6.628.687,60
	HABITACAO	188.440,00
	SANEAMENTO	9.257.300,00
	GESTAO AMBIENTAL	1.294.710,00
	AGRICULTURA	879.260,00
	INDUSTRIA	30.000,00
	COMERCIO E SERVICOS	5.820,00
	COMUNICACOES	6.000,00
	ENERGIA	1.601.667,00
	TRANSPORTE	712.236,00
	DESPORTO E LAZER	482.730,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	4.910.970,00
	RESERVAS	50.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		102.370.085,73
ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	LEGISLATIVA	3.600.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		3.600.000,00
TOTAL GERAL		105.970.085,73

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO	3.600.000,00		3.600.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	429.660,00		429.660,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	9.464.290,00		9.464.290,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.045.090,00		1.045.090,00
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	201.980,00		201.980,00
04 181	POLICIAMENTO			
04 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	362.030,00		362.030,00
04 392	DIFUSAO CULTURAL			
04 392 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	145.970,00		145.970,00
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
04 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	347.590,00		347.590,00
04 695	TURISMO			
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO	226.150,00		226.150,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.002.460,00		1.002.460,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0021	PROGRAMA DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE	69.920,00		69.920,00
08 241 0036	SERV.ACOLH.INSTITUCIONAL A IDOSOS	55.000,00		55.000,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0038	SERV. PROT.SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA		70.560,00	70.560,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	37.960,00	17.000,00	54.960,00
08 243 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	131.630,00		131.630,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	9.500,00	29.500,00
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	9.260,00	436.522,30	445.782,30
08 244 0017	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	36.480,00	239.300,00	275.780,00

08 244 0018	SERVICO PROTECAO BASICA - PAIF	570.430,00	271.720,00	842.150,00
08 244 0020	SCFV SERV.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	94.100,00	220.660,00	314.760,00
08 244 0022	BANCO DE ALIMENTOS	39.000,00		39.000,00
08 244 0023	ACES SUAS TRABALHO		50.330,00	50.330,00
08 244 0025	ACOMPANHAMENTO SOCIAL/PROGRAMAS HABITACIONAIS		593.500,00	593.500,00
08 244 0026	SERV.PROT.ESPECIAL INDIVIDUOS/FAMILIAS PAEFI	339.100,00	260.600,00	599.700,00
08 244 0034	SERV.ACOLH.INSTITU.CRIANCAS - CASA DO ACONCHEGO	154.270,00	102.000,00	256.270,00
08 244 0035	SERV. ACOLH.ADULTO CASA DE PASSAGEM - C. CIDADAO	187.630,00	115.722,00	303.352,00
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.602.050,00	71.360,00	2.673.410,00
10 122 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		111.047,00	111.047,00
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		422.161,92	422.161,92
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	6.233.660,00	8.865.602,04	15.099.262,04
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		746.326,75	746.326,75
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.172.815,00	3.270.291,33	8.443.106,33
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	512.430,00	607.879,59	1.120.309,59
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0010	VIGILANCIA EM SAUDE	1.266.240,00	605.099,20	1.871.339,20
11	TRABALHO			
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
11 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.700.000,00		1.700.000,00
11 331 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	37.700,00		37.700,00
11 363	ENSINO PROFISSIONAL			
11 363 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	23.170,00		23.170,00
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	493.950,00	2.000,00	495.950,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12 306 0044	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	15.000,00	632.564,00	647.564,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.098.560,00	12.335.353,00	15.433.913,00

ORÇAMENTO FISCAL – 2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSOLIDADO

L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12 361 0045	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	192.850,00	421.641,00	614.491,00
12 362	ENSINO MEDIO			
12 362 0043	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO MEDIO	315.000,00		315.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0042	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR	200.000,00		200.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	1.543.610,00	7.196.260,00	8.739.870,00
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	22.140,00		22.140,00
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL	176.330,00		176.330,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 122	ADMINISTRACAO GERAL			
14 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	71.760,00		71.760,00
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.020.700,00		1.020.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.078.377,00	1.300.576,00	2.378.953,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	18.000,00		18.000,00
15 452 0003	LIMPEZA PUBLICA	2.923.504,60		2.923.504,60
15 452 0004	SERVICOS FUNERARIOS	287.530,00		287.530,00
16	HABITACAO			
16 122	ADMINISTRACAO GERAL			
16 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	181.440,00		181.440,00
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0013	PROJETOS HABITACIONAIS	7.000,00		7.000,00
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	30.000,00		30.000,00
17 511 0005	SANEAMENTO GERAL	184.040,00		184.040,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	100.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00
17 512 0005	SANEAMENTO GERAL	743.260,00		743.260,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 122	ADMINISTRACAO GERAL			
18 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	361.710,00		361.710,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0011	PRESERVACAO AMBIENTAL	933.000,00		933.000,00
20	AGRICULTURA			
20 122	ADMINISTRACAO GERAL			
20 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	223.080,00		223.080,00
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL	55.180,00		55.180,00
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	184.000,00		184.000,00

20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL	417.000,00		417.000,00
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	30.000,00		30.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 692	COMERCIALIZACAO			
23 692 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	5.820,00		5.820,00
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO	6.000,00		6.000,00
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.601.667,00		1.601.667,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	712.236,00		712.236,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL	22.930,00		22.930,00
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO	209.800,00	250.000,00	459.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	813.970,00		813.970,00

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00		300.000,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	425.000,00		425.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.372.000,00		3.372.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	50.000,00		50.000,00
TOTAL GERAL:		58.544.509,60	47.425.576,13	105.970.085,73

ORÇAMENTO FISCAL - 2017
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO	90.000,00	3.510.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		429.660,00	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	9.414.290,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.045.090,00	
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		201.980,00	
04 181	POLICIAMENTO			
04 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		362.030,00	
04 392	DIFUSAO CULTURAL			
04 392 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		145.970,00	
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
04 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		347.590,00	
04 695	TURISMO			
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO		226.150,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.002.460,00	
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0021	PROGRAMA DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE		69.920,00	
08 241 0036	SERV.ACOLH.INSTITUCIONAL A IDOSOS		55.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0038	SERV. PROT.SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA		70.560,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		54.960,00	
08 243 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		131.630,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		29.500,00	
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	388.332,30	57.450,00	
08 244 0017	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		275.780,00	
08 244 0018	SERVICO PROTECAO BASICA - PAIF		842.150,00	
08 244 0020	SCFV SERV.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS		314.760,00	
08 244 0022	BANCO DE ALIMENTOS		39.000,00	
08 244 0023	ACES SUAS TRABALHO		50.330,00	
08 244 0025	ACOMPANHAMENTO SOCIAL/PROGRAMAS HABITACIONAIS		593.500,00	
08 244 0026	SERV.PROT.ESPECIAL INDIVIDUOS/FAMILIAS PAEFI		599.700,00	
08 244 0034	SERV.ACOLH.INSTITU.CRIANCAS - CASA DO ACONCHEGO		256.270,00	
08 244 0035	SERV. ACOLH.ADULTO CASA DE PASSAGEM - C. CIDADAO		303.352,00	

10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.673.410,00	
10 122 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		111.047,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		422.161,92	
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.808.546,00	13.290.716,04	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		746.326,75	
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		8.443.106,33	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		1.120.309,59	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0010	VIGILANCIA EM SAUDE		1.871.339,20	
11	TRABALHO			
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
11 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.700.000,00	
11 331 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS		37.700,00	
11 363	ENSINO PROFISSIONAL			
11 363 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS		23.170,00	
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		495.950,00	
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12 306 0044	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		647.564,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	333.580,00	15.100.333,00	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12 361 0045	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		614.491,00	
12 362	ENSINO MEDIO			
12 362 0043	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO MEDIO		315.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0042	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR		200.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	2.500.000,00	6.239.870,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS		22.140,00	
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL		176.330,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 122	ADMINISTRACAO GERAL			
14 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		71.760,00	
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.020.700,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.436.394,00	942.559,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		18.000,00	
15 452 0003	LIMPEZA PUBLICA		2.923.504,60	
15 452 0004	SERVICOS FUNERARIOS		287.530,00	
16	HABITACAO			
16 122	ADMINISTRACAO GERAL			
16 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		181.440,00	
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0013	PROJETOS HABITACIONAIS		7.000,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	30.000,00		
17 511 0005	SANEAMENTO GERAL		184.040,00	
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	8.300.000,00		
17 512 0005	SANEAMENTO GERAL		743.260,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 122	ADMINISTRACAO GERAL			
18 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		361.710,00	
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0011	PRESERVACAO AMBIENTAL		933.000,00	
20	AGRICULTURA			
20 122	ADMINISTRACAO GERAL			
20 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		223.080,00	
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL		55.180,00	
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			184.000,00
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL	60.000,00	357.000,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS	30.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 692	COMERCIALIZACAO			
23 692 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS		5.820,00	
24	COMUNICACOES			

24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO		6.000,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.601.667,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		712.236,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL		22.930,00	
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO	255.000,00	204.800,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			813.970,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			300.000,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			425.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			3.372.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	50.000,00		
TOTAL GERAL:		15.331.852,30	85.543.263,43	5.094.970,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações	55.000,00		
01 031 0101 3.002	Aquisições de Imóvel	10.000,00		
01 031 0101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
01 031 0101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais		1.797.000,00	
01 031 0101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais		1.483.000,00	
01 031 0101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas		163.000,00	
01 031 0101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais		15.000,00	
01 031 0101 4.007	Manutenção Veículo Oficial		23.000,00	
01 031 0101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG		17.000,00	
01 031 0101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem		12.000,00	
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL		90.000,00	3.510.000,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete		498.530,00	
04 122 0001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital		803.750,00	
04 122 0001 2.010	Subsidios Agentes Politicos		476.000,00	
04 122 0001 2.094	Manutencao de Homenagens e Festividades		8.000,00	
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO			1.786.280,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria		473.300,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 122	ADMINISTRACAO GERAL			
14 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
14 122 0001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON		71.760,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais			3.372.000,00
TOTAL: PROCURADORIA GERAL			545.060,00	3.372.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 124	CONTROLE INTERNO			

04 124 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 124 0001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno		201.980,00	
TOTAL: CONTROLADORIA GERAL			201.980,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.011	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		
04 122 0001 2.001	Pagamento PASEP e INSS		970.000,00	
04 122 0001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		3.531.450,00	
04 122 0001 2.293	Manutenção do Programa Guarda Mirim		36.000,00	
04 181	POLICIAMENTO			
04 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 181 0001 2.261	Convenio com a Policia Militar e Civil		221.670,00	
04 181 0001 2.279	CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR		140.360,00	
11	TRABALHO			
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
11 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
11 331 0001 2.014	Assistencia ao Servidor Municipal		1.700.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272 0000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas			813.970,00
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		20.000,00	6.599.480,00	813.970,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2017				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 121 0001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		429.660,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO			429.660,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 123 0001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		1.045.090,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 841 0000 0.148	AMORTIZACAO FINANCIAMENTOI BDMG			300.000,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843 0000 0.001	Amortizacao Divida INSS			385.000,00
28 843 0000 0.003	Amortizacao Divida COPASA			40.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingencia	50.000,00		
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2017				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA		50.000,00	1.045.090,00	725.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 2.073	Manutencao do Canil Municipal		14.190,00	
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
15 122 0001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		1.020.700,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
15 451 0002 2.074	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas		365.640,00	
15 451 0002 2.262	Manutencao e revitalizacao de logradouros.		478.010,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
15 452 0002 2.294	Contribuição para Incentivo ao Urbanismo		18.000,00	
15 452 0003	LIMPEZA PUBLICA			

15 452 0003 2.075	Manutencao da Limpeza Publica		2.923.504,60	
15 452 0004	SERVICOS FUNERARIOS			
15 452 0004 2.076	Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos		287.530,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0005	SANEAMENTO GERAL			
17 511 0005 2.077	Abastecimento de Agua de Distritos		184.040,00	
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0005	SANEAMENTO GERAL			
17 512 0005 2.078	Manutencao da Fabrica de Manilhas		200.820,00	
17 512 0005 2.079	Manutencao do Saneamento Geral		542.440,00	
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
24 722 0040 2.080	Manutencao Torres de Sinal TV		6.000,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
26 782 0002 2.082	Manutencao do Terminal Rodoviario		188.040,00	
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS			6.228.914,60	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12 306 0044	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
12 306 0044 2.121	Distribuicao Merenda Escolar		647.564,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006 2.108	Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		2.680.830,00	
12 361 0006 2.109	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		7.799.810,00	
12 361 0006 2.110	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio		2.864.770,00	
12 361 0006 2.111	Desenvolvimento das Atividades do CAIC		183.790,00	
12 361 0006 2.116	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		210.856,00	
12 361 0006 2.139	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE		16.587,00	
12 361 0006 2.141	Desenv. Ensino Fundamental - QESE		534.200,00	
12 361 0006 2.143	Transporte Escolar - QESE		536.490,00	
12 361 0006 2.263	Programa de Apoio ao Transporte Escolar -Estado		273.000,00	
12 361 0045	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0045 2.113	Transporte Escolar - Rec. Proprios		192.850,00	
12 361 0045 2.122	Transporte Escolar - Rec. PNTE		91.641,00	
12 361 0045 2.123	Transporte Escolar - FEB.40		330.000,00	
12 362	ENSINO MEDIO			
12 362 0043	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO MEDIO			
12 362 0043 2.114	Apoio ao Ensino Medio		315.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0042	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR			
12 364 0042 2.115	Apoio ao Ensino Superior		70.000,00	
12 364 0042 2.269	Transferencia a Fundacao Renato Azeredo		130.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL			
12 365 0007 1.029	Aquisicao de Imovel	1.200.000,00		
12 365 0007 2.117	Ensino Infantil - Rec. Proprio		843.610,00	
12 365 0007 2.118	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		2.753.230,00	
12 365 0007 2.119	Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%		1.382.550,00	
12 365 0007 2.120	Ensino Infantil - Recursos FNDE		1.107.860,00	
12 365 0007 2.142	Desenv. Ensino Infantil - QESE		152.620,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		1.200.000,00	23.117.258,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
12 122 0001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao		495.950,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS			495.950,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
10 122 0001 2.016	Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		2.602.480,00	
10 122 0001 2.232	Manutencao da Regulacao		61.360,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 0008 2.028	Atendimento a Comunidade - Rec. Convenios		200.000,00	
10 301 0008 2.036	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL		3.456.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0009 2.031	Rateio Despesas CISDESTE		159.435,00	
10 302 0009 2.039	Rateio Despesas CISUM		236.520,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE			6.715.795,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 SUPERINTENDENCIA MEDICA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
10 301 0001 2.281	REPASSE CASA DE CARIDADE T.COMP.439/468		422.161,92	
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 0008 2.038	Repasse Casa de C. Leopoldinense - Rede Resposta		1.200.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0009 2.032	Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		4.776.860,00	
10 302 0009 2.096	Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		3.270.291,33	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0010	VIGILANCIA EM SAUDE			
10 305 0010 2.033	Vigilancia em Saude		1.266.240,00	
10 305 0010 2.097	Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados		605.099,20	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA MEDICA			11.540.652,45	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
10 122 0001 2.019	Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude		9.570,00	
10 122 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 122 0008 2.230	Bloco de Gestao do SUS		111.047,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 0008 1.309	Bloco de Investimento	850.000,00		
10 301 0008 2.027	Atendimento Basico as Familias		2.767.660,00	
10 301 0008 2.098	Atencao Basica - Recursos Vinculados		5.667.056,04	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 302 0008 2.231	Repasse ao CISUM (Viva Vida)		746.326,75	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 303 0008 2.229	Assistencia Farmaceutica		607.879,59	
10 303 0008 2.258	Bloco de Assistencia Farmaceutica		512.430,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		850.000,00	10.421.969,38	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
04 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 661 0001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico		347.590,00	
11	TRABALHO			
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
11 331 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
11 331 0014 2.102	Manutencao das Atividades do SINE		37.700,00	
11 363	ENSINO PROFISSIONAL			
11 363 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
11 363 0014 2.103	Manutencao do CVT/UAI-TEC		23.170,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
13 392 0014 2.104	Manutencao do Telecentro Municipal		22.140,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
22 661 0014 1.306	AQUISICAO IMOVEIS PARA DISTRITO INDUSTRIAL	30.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 692	COMERCIALIZACAO			
23 692 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
23 692 0014 2.105	Atendimento a Feira de Artesanato		5.820,00	
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		30.000,00	436.420,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 695	TURISMO			
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
04 695 0040 2.282	INCENTIVO AO TURISMO		91.150,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO			91.150,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			

27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
27 812 0040 2.131	INCENTIVO AO ESPORTE		188.440,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			188.440,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2017				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 2.025	Manutencao Esporte, Lazer e Turismo		334.560,00	
04 695	TURISMO			
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
04 695 0040 2.283	REALIZACAO FESTAS TRADICIONAIS		135.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL			
27 812 0015 2.069	Realizacao de Jogos Estudantis Leopoldina		22.930,00	
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
27 812 0040 2.101	Incentivo ao Desporto Amador		16.360,00	
TOTAL: SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO			508.850,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
16	HABITACAO			
16 122	ADMINISTRACAO GERAL			
16 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
16 122 0001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao		181.440,00	
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0013	PROJETOS HABITACIONAIS			
16 482 0013 2.095	Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social		7.000,00	
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE HABITACAO			188.440,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0021	PROGRAMA DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE			
08 241 0021 2.046	Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade		69.920,00	
08 241 0036	SERV.ACOLH.INSTITUCIONAL A IDOSOS			
08 241 0036 2.286	REDES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERV.ASSISTENCIAIS		55.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0038	SERV. PROT.SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA			
08 242 0038 2.287	REDES PRIVADAS PRESTADORAS PRESTADORAS SERVICOS		70.560,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
08 244 0012 2.127	Beneficios eventuais/Calamidades Publicas		51.000,00	
08 244 0012 2.235	BPC na Escola		6.450,00	
08 244 0017	PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
08 244 0017 2.041	GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		245.970,00	
08 244 0017 2.042	GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		25.810,00	
08 244 0017 2.285	PROGRAMAS COMPLEMENTARES AO BOLSA FAMILIA		4.000,00	
08 244 0018	SERVICO PROTECAO BASICA - PAIF			
08 244 0018 2.233	Atividades do PAIF/CRAS		842.150,00	
08 244 0020	SCFV SERV.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS			
08 244 0020 2.234	Fortalecimentos de Vinculos		314.760,00	
08 244 0022	BANCO DE ALIMENTOS			
08 244 0022 2.048	Banco de Alimentos - Resolucao 16/2015		9.000,00	
08 244 0022 2.289	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER		30.000,00	
08 244 0023	ACES SUAS TRABALHO			
08 244 0023 2.049	ACES SUAS Trabalho - PRONATEC		50.330,00	
08 244 0026	SERV.PROT.ESPECIAL INDIVIDUOS/FAMILIAS PAEFI			
08 244 0026 2.052	Manutencao do PAEFI/CREAS		501.390,00	
08 244 0026 2.270	Servico de Abordagem Social		98.310,00	
08 244 0034	SERV.ACOLH.INSTITU.CRIANCAS - CASA DO ACONCHEGO			
08 244 0034 2.060	Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas		256.270,00	
08 244 0035	SERV. ACOLH.ADULTO CASA DE PASSAGEM - C. CIDADAO			
08 244 0035 2.061	ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO		115.722,00	
08 244 0035 2.249	Atendimento a Casa do Cidadao		187.630,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.934.272,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
08 243 0001 2.124	Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente		54.960,00	
TOTAL: FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			54.960,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
08 122 0001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		1.002.460,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
08 243 0012 2.126	Manutencao do Conselho Tutelar		131.630,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
08 244 0001 2.125	Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social		20.000,00	
08 244 0001 2.290	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		9.500,00	
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
08 244 0012 1.325	AQUSIÇAO DE EQUIPAMENTOS P/AS.SOCIAL CONVAS	324.510,00		
08 244 0012 1.326	Aquisiçao equipamentos - SEDESE	63.822,30		
08 244 0025	ACOMPANHAMENTO SOCIAL/PROGRAMAS HABITACIONAIS			
08 244 0025 2.051	Atividades de acompanhamento social as familias.		593.500,00	
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		388.332,30	1.757.090,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.019	Reforma/Construcao/Ampliacao Predios Publicos	30.000,00		
04 122 0001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras		1.998.210,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 0008 1.001	Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude	958.546,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006 1.307	Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental	333.580,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL			
12 365 0007 1.308	Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil	300.000,00		
12 365 0007 1.314	Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE	1.000.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
15 451 0002 1.022	Contencao de Encostas e Muro de Arrimo	30.000,00		
15 451 0002 1.320	PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS	455.818,00		
15 451 0002 1.323	PAVIMENTACAO URBANA - BDMG URBANIZA	950.576,00		
15 451 0002 2.129	Manutencao do Departamento de Transito Municipal		36.399,00	
15 451 0002 2.264	Manutencao da Infra Estrutura Urbana		62.510,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
17 511 0002 1.024	Construcao de Pocos Artesianos	30.000,00		
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
17 512 0002 1.025	Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal	6.550.000,00		
17 512 0002 1.311	Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG	1.750.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL			
20 606 0041 1.033	Reforma/Construcao de Pontes e Estradas	60.000,00		
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
25 752 0002 2.081	Manutencao de Iluminacao Publica		1.601.667,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
27 812 0040 1.324	IMPLANTAÇAO, MODERNIZAÇAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV	255.000,00		
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE OBRAS		12.703.520,00	3.698.786,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021701 FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL			
20 606 0041 2.088	Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel		245.000,00	
TOTAL: FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			245.000,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
20	AGRICULTURA			

20 122	ADMINISTRACAO GERAL			
20 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
20 122 0001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		223.080,00	
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL			
20 601 0041 2.085	Programa da Feira Livre		55.180,00	
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20 606 0014 0.076	Transferencia a Emater			164.000,00
20 606 0014 0.077	Contribuicao a EPAMIG			20.000,00
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL			
20 606 0041 2.140	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA		112.000,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
26 782 0002 2.134	MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		524.196,00	
TOTAL: SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			914.456,00	184.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo		260.070,00	
04 122 0001 2.093	Atividades de Divulgacao		10.230,00	
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			270.300,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 122	ADMINISTRACAO GERAL			
18 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
18 122 0001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente		361.710,00	
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0011	PRESERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0011 2.089	Destinacao Final dos Residuos Solidos		928.000,00	
18 541 0011 2.292	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIRAB		5.000,00	
TOTAL: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			1.294.710,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 392	DIFUSAO CULTURAL			
04 392 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 392 0001 2.271	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		145.970,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL			
13 392 0015 2.272	ATIVIDADES DO MUSEUS ESPACO DOS ANJOS		15.540,00	
13 392 0015 2.274	ATIVIDADES DO CASARAO DE PIACATUBA		1.610,00	
13 392 0015 2.276	MANTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		13.580,00	
13 392 0015 2.277	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL		42.970,00	
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			219.670,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL			
13 392 0015 2.278	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA		96.350,00	
13 392 0015 2.284	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		6.280,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			102.630,00	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				3.510.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.050.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.050.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.520.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	530.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			460.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		460.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	66.000,00			

33903000	Material De Consumo	50.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	50.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	19.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	102.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	170.000,00			
40000000	Despesas De Capital				90.000,00
44000000	Investimentos			90.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		90.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	55.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	10.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2017					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.746.280,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.530.030,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.530.030,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.254.780,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	268.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.250,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			216.250,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		216.250,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	36.260,00			
33903000	Material De Consumo	15.990,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	155.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		40.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				3.910.230,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			469.830,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		469.830,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	32.670,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349.160,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	79.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
31909100	Sentencas Judiciais	5.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.440.400,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		3.440.400,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	4.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	21.800,00			
33909100	Sentencas Judiciais	3.367.000,00			
40000000	Despesas De Capital				6.830,00
44000000	Investimentos			6.830,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		6.830,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	6.830,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				200.480,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			181.820,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		181.820,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	30.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.820,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			18.660,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		18.660,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.540,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	9.120,00			
40000000	Despesas De Capital				1.500,00
44000000	Investimentos			1.500,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.500,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.500,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					

UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				7.379.450,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.774.350,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.774.350,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	780.000,00			
31900300	Pensoes Do Rpps E Do Militar	33.970,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	60.090,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.380.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	300.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	70.290,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	150.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			4.605.100,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		56.000,00		
33504100	Contribuicoes	56.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		4.549.100,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	206.750,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	146.540,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.065.810,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	1.150.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	970.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				54.000,00
44000000	Investimentos			54.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		54.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	34.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	20.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				428.660,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			402.460,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		402.460,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	65.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.460,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			26.200,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		26.200,00		
33903000	Material De Consumo	5.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	19.200,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.124.090,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			769.750,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		769.750,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	595.840,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	141.510,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.400,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			80.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		80.000,00		
32902200	Outros Encargos S/ Divida Contrato	80.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			274.340,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		274.340,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	13.940,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	50.400,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				646.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
46000000	Amortizacao Da Divida			645.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		645.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	645.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	50.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				6.211.914,60
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.158.180,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.158.180,00		

31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.261.840,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	547.540,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	238.800,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.053.734,60	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		18.000,00		
33504100	Contribuicoes	18.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		3.035.734,60		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	570.820,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.390.794,60			
33904600	Auxilio Alimentacao	63.120,00			
40000000	Despesas De Capital				17.000,00
44000000	Investimentos			17.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		17.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	17.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2017					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				22.306.608,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			15.916.096,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		15.916.096,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	940.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.144.326,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	2.462.480,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	369.290,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			6.390.512,00	
33300000	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal		130.000,00		
33304100	Contribuicoes	130.000,00			
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		700.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	700.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		5.560.512,00		
33903000	Material De Consumo	1.603.831,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	34.860,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.191.221,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	1.730.600,00			
40000000	Despesas De Capital				2.010.650,00
44000000	Investimentos			2.010.650,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.010.650,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	810.650,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	1.200.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2017					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				490.950,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			256.540,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		256.540,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.180,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	45.360,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			234.410,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		234.410,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	5.220,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	220.190,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				6.686.435,07
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.737.704,38	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		242.984,38		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	242.984,38			
31900000	Aplicacoes Diretas		1.494.720,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	7.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.138.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	228.000,00			

31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	121.720,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			4.948.730,69	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		3.456.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	3.456.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		84.530,69		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	84.530,69			
33730000	Transf. Consorcios Art. 24 Lei 141 De 2012		59.080,00		
33737000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	59.080,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.349.120,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	199.420,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	28.340,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	906.360,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	10.000,00			
40000000	Despesas De Capital				29.359,93
44000000	Investimentos			29.359,93	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		1.919,93		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	1.919,93			
44740000	Transf. Consorcios Art. 25 Lei 141 De 2012		7.440,00		
44747000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	7.440,00			
44900000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 SUPERINTENDENCIA MEDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				11.429.692,45
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			6.365.533,33	
31900000	Aplicacoes Diretas		6.365.533,33		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	3.879.663,33			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.012.780,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	417.040,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	56.050,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			5.064.159,12	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		1.622.161,92		
33504300	Subvencoes Sociais	1.622.161,92			
33900000	Aplicacoes Diretas		3.241.997,20		
33903000	Material De Consumo	1.442.368,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	342.389,20			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	874.190,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	561.960,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	21.090,00			
33930000	Aplicacao Dir. Dec. Op. Ente C/ Consorcio Publico		200.000,00		
33933900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			
40000000	Despesas De Capital				110.960,00
44000000	Investimentos			110.960,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		110.960,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	110.960,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				10.031.509,38
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			5.586.362,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		5.586.362,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	2.049.940,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.941.352,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	562.410,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	32.660,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			4.445.147,38	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		120.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	120.000,00			
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		746.326,75		
33704100	Contribuicoes	746.326,75			
33900000	Aplicacoes Diretas		3.578.820,63		
33903000	Material De Consumo	928.179,59			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.565.601,04			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	590.480,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	439.860,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	54.700,00			
40000000	Despesas De Capital				1.240.460,00
44000000	Investimentos			1.240.460,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.240.460,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.240.460,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				428.240,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			323.830,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		323.830,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.490,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	60.340,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			104.410,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		104.410,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	13.670,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.590,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	45.190,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	22.960,00			
40000000	Despesas De Capital				38.180,00
44000000	Investimentos			38.180,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		38.180,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	8.180,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	30.000,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				81.150,00
33000000	Outras Despesas Correntes			81.150,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		70.000,00		
33504100	Contribuicoes	70.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		11.150,00		
33903000	Material De Consumo	10.150,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				183.140,00
33000000	Outras Despesas Correntes			183.140,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		70.000,00		
33504100	Contribuicoes	70.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		113.140,00		
33903000	Material De Consumo	57.140,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				5.300,00
44000000	Investimentos			5.300,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		5.300,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	5.300,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				488.250,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			209.540,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		209.540,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	37.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.540,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			278.710,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		278.710,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	28.040,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	226.990,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	16.680,00			
40000000	Despesas De Capital				20.600,00
44000000	Investimentos			20.600,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		20.600,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	20.600,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				181.440,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			158.790,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		158.790,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.050,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	28.740,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			22.650,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		22.650,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	4.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.170,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	6.480,00			
40000000	Despesas De Capital				7.000,00
44000000	Investimentos			7.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		7.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0215
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.891.572,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.965.684,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.965.684,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	824.384,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	908.800,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	225.500,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			925.888,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		125.560,00		
33504300	Subvencoes Sociais	125.560,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		800.328,00		
33903000	Material De Consumo	144.140,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	45.500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	249.468,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	130.710,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	228.510,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				42.700,00
44000000	Investimentos			42.700,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		42.700,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	42.700,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				52.960,00
33000000	Outras Despesas Correntes			52.960,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		45.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	45.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		7.960,00		
33903000	Material De Consumo	2.460,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.706.590,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			719.090,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		719.090,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	140.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	95.270,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38.820,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			987.500,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		220.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	220.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		767.500,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	209.500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	148.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	154.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	248.000,00			

33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00			
40000000	Despesas De Capital				438.832,30
44000000	Investimentos			438.832,30	
44900000	Aplicacoes Diretas		438.832,30		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	438.832,30			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				3.687.387,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.575.070,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.575.070,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	3.150,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.290.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	276.920,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			2.112.317,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		2.112.317,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	127.140,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.979.177,00			
40000000	Despesas De Capital				12.714.919,00
44000000	Investimentos			12.714.919,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		12.714.919,00		
44905100	Obras E Instalacoes	12.703.520,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	11.399,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2017					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021701 FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				235.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			235.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		235.000,00		
33903000	Material De Consumo	35.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			
40000000	Despesas De Capital				10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.068.456,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			312.900,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		312.900,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.320,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	152.560,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38.020,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			755.556,00	
33300000	Transferencias A Estados E Ao Distrito Federal		20.000,00		
33304100	Contribuicoes	20.000,00			
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		100.000,00		
33504100	Contribuicoes	100.000,00			
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		164.000,00		
33704100	Contribuicoes	164.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		471.556,00		
33903000	Material De Consumo	304.540,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	134.056,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	32.960,00			
40000000	Despesas De Capital				30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		30.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				267.800,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			224.280,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		224.280,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.710,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	41.570,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			43.520,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		43.520,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	4.000,00			

33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.160,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	3.360,00			
40000000	Despesas De Capital				2.500,00
44000000	Investimentos			2.500,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.500,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				1.292.710,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			311.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		311.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	54.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			981.710,00	
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		5.000,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	5.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		976.710,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	6.350,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	961.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	3.360,00			
40000000	Despesas De Capital				2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2017					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				209.070,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			82.740,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		82.740,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.530,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	15.210,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			126.330,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		126.330,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	15.780,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.090,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	85.100,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	3.360,00			
40000000	Despesas De Capital				10.600,00
44000000	Investimentos			10.600,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		10.600,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.600,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				99.450,00
33000000	Outras Despesas Correntes			99.450,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		90.000,00		
33504100	Contribuicoes	90.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		9.450,00		
33903000	Material De Consumo	1.950,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			
40000000	Despesas De Capital				3.180,00
44000000	Investimentos			3.180,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		3.180,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	3.180,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2017							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
L . F . 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)							
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA							
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						3.600.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					3.600.000,00	
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO				3.600.000,00		
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações			55.000,00			

4490	APLICACOES DIRETAS		55.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	55.000,00					
01 031 0101 3.002	Aquisições de Imóvel			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	10.000,00					
01 031 0101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			25.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00					
01 031 0101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais			1.797.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.757.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.452.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	305.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	40.000,00					
01 031 0101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais			1.483.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.293.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.068.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	225.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		190.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	170.000,00					
01 031 0101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas			163.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		163.000,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	50.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00					
01 031 0101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais			15.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
01 031 0101 4.007	Manutenção Veículo Oficial			23.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		23.000,00				
339030	Material de Consumo	13.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00					
01 031 0101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG			17.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		17.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	6.000,00					
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
01 031 0101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem			12.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL							3.600.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						1.786.280,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.786.280,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.786.280,00		
04 122 0001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete			498.530,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		251.780,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.780,00					
319013	Obrigacoes Patronais	42.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		206.750,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	36.260,00					
339030	Material de Consumo	13.490,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
04 122 0001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital			803.750,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		802.250,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	140.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.250,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.500,00				
339030	Material de Consumo	1.500,00					
04 122 0001 2.010	Subsidios Agentes Politicos			476.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		476.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00					

319013	Obrigacoes Patronais	86.000,00					
04 122 0001 2.094	Manutencao de Homenagens e Festividades			8.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO							1.786.280,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						473.300,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					473.300,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				473.300,00		
04 122 0001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria			473.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		416.670,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	32.670,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	70.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		50.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	16.800,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.830,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.830,00					
14	DIREITOS DE CIDADANIA						71.760,00
14 122	ADMINISTRACAO GERAL					71.760,00	
14 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				71.760,00		
14 122 0001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON			71.760,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		48.160,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.160,00					
319013	Obrigacoes Patronais	9.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		22.600,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						3.372.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					3.372.000,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				3.372.000,00		
28 846 0000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais			3.372.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
319091	Sentencas Judiciais	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.367.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	3.367.000,00					
TOTAL: PROCURADORIA GERAL							3.917.060,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						201.980,00
04 124	CONTROLE INTERNO					201.980,00	
04 124 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				201.980,00		
04 124 0001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno			201.980,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		181.820,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.820,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		18.660,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	1.540,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	9.120,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00					
TOTAL: CONTROLADORIA GERAL							201.980,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						4.919.480,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					4.557.450,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				4.557.450,00		
04 122 0001 1.011	Aquisicao de Imoveis			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	20.000,00					

04 122 0001 2.001	Pagamento PASEP e INSS			970.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		970.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	970.000,00					
04 122 0001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao			3.531.450,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.960.380,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	60.090,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.380.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	300.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	70.290,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	150.000,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335041	Contribuicoes	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.521.070,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	119.530,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	141.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.250.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
04 122 0001 2.293	Manutenção do Programa Guarda Mirim			36.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		36.000,00				
335041	Contribuicoes	36.000,00					
04 181	POLICIAMENTO					362.030,00	
04 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				362.030,00		
04 181 0001 2.261	Convenio com a Policia Militar e Civil			221.670,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		221.670,00				
339030	Material de Consumo	55.900,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165.770,00					
04 181 0001 2.279	CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR			140.360,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		136.360,00				
339030	Material de Consumo	31.320,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.040,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
11	TRABALHO						1.700.000,00
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					1.700.000,00	
11 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.700.000,00		
11 331 0001 2.014	Assistencia ao Servidor Municipal			1.700.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.700.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	1.150.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						813.970,00
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					813.970,00	
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				813.970,00		
28 272 0000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas			813.970,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		813.970,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	780.000,00					
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	33.970,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO							7.433.450,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2017							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						429.660,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					429.660,00	
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				429.660,00		
04 121 0001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento			429.660,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		402.460,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	65.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.460,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		26.200,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	19.200,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO							429.660,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						1.045.090,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					1.045.090,00	
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.045.090,00		

04 123 0001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda			1.045.090,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		769.750,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	595.840,00					
319013	Obrigacoes Patronais	141.510,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.400,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		274.340,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	13.940,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	50.400,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						725.000,00
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					300.000,00	
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				300.000,00		
28 841 0000 0.148	AMORTIZACAO FINANCIAMENTOI BDMG			300.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	80.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		220.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	220.000,00					
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA					425.000,00	
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				425.000,00		
28 843 0000 0.001	Amortizacao Divida INSS			385.000,00			
4690	APLICACOES DIRETAS		385.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	385.000,00					
28 843 0000 0.003	Amortizacao Divida COPASA			40.000,00			
4690	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	40.000,00					
99	RESERVAS						50.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					50.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				50.000,00		
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingencia			50.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							1.820.090,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						14.190,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					14.190,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				14.190,00		
04 122 0001 2.073	Manutencao do Canil Municipal			14.190,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		14.190,00				
339030	Material de Consumo	10.190,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
15	URBANISMO						5.093.384,60
15 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.020.700,00	
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.020.700,00		
15 122 0001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos			1.020.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		935.700,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	135.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.700,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	31.200,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	16.800,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					843.650,00	
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				843.650,00		
15 451 0002 2.074	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas			365.640,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		145.560,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.560,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		220.080,00				
339030	Material de Consumo	200.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	10.080,00					
15 451 0002 2.262	Manutencao e revitalizacao de logradouros.			478.010,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		473.010,00				

339030	Material de Consumo	154.010,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
15 452	SERVICOS URBANOS					3.229.034,60	
15 452 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				18.000,00		
15 452 0002 2.294	Contribuição para Incentivo ao Urbanismo			18.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.000,00				
335041	Contribuicoes	18.000,00					
15 452 0003	LIMPEZA PUBLICA				2.923.504,60		
15 452 0003 2.075	Manutencao da Limpeza Publica			2.923.504,60			
3190	APLICACOES DIRETAS		995.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	165.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	70.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.927.504,60				
339030	Material de Consumo	74.570,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.836.134,60					
339046	Auxilio Alimentacao	16.800,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
15 452 0004	SERVICOS FUNERARIOS				287.530,00		
15 452 0004 2.076	Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos			287.530,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		274.050,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	50.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.050,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		13.480,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.480,00					
17	SANEAMENTO						927.300,00
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL					184.040,00	
17 511 0005	SANEAMENTO GERAL				184.040,00		
17 511 0005 2.077	Abastecimento de Agua de Distritos			184.040,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		182.040,00				
339030	Material de Consumo	2.380,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	179.660,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					743.260,00	
17 512 0005	SANEAMENTO GERAL				743.260,00		
17 512 0005 2.078	Manutencao da Fabrica de Manilhas			200.820,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		138.340,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.410,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.550,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.380,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		61.480,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.480,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
17 512 0005 2.079	Manutencao do Saneamento Geral			542.440,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		482.990,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.430,00					
319013	Obrigacoes Patronais	107.490,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	45.070,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		58.450,00				
339030	Material de Consumo	41.970,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.480,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
24	COMUNICACOES						6.000,00
24 722	TELECOMUNICACOES					6.000,00	
24 722 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO				6.000,00		
24 722 0040 2.080	Manutencao Torres de Sinal TV			6.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.500,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.500,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
26	TRANSPORTE						188.040,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					188.040,00	
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				188.040,00		

26 782 0002 2.082	Manutencao do Terminal Rodoviario			188.040,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		184.040,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.040,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS							6.228.914,60
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						24.317.258,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO					647.564,00	
12 306 0044	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				647.564,00		
12 306 0044 2.121	Distribuicao Merenda Escolar			647.564,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		647.564,00				
339030	Material de Consumo	647.564,00					
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					15.714.824,00	
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.100.333,00		
12 361 0006 2.108	Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%			2.680.830,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.332.520,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	200.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	82.520,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.295.310,00				
339030	Material de Consumo	137.310,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	900.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		53.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00					
12 361 0006 2.109	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%			7.799.810,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		7.799.810,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	515.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	1.200.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	84.810,00					
12 361 0006 2.110	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio			2.864.770,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.007.460,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	320.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	87.460,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		698.310,00				
339030	Material de Consumo	16.660,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.860,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201.420,00					
339046	Auxilio Alimentacao	469.370,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		159.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	159.000,00					
12 361 0006 2.111	Desenvolvimento das Atividades do CAIC			183.790,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		153.790,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.370,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.420,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	12.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
12 361 0006 2.116	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE			210.856,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		188.016,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.956,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.060,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.940,00				
339046	Auxilio Alimentacao	5.940,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		16.900,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	16.900,00					
12 361 0006 2.139	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE			16.587,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		12.127,00				
339030	Material de Consumo	9.127,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.460,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.460,00					
12 361 0006 2.141	Desenv. Ensino Fundamental - QESE			534.200,00			

3390	APLICACOES DIRETAS		453.300,00				
339030	Material de Consumo	438.890,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.410,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		80.900,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	80.900,00					
12 361 0006 2.143	Transporte Escolar - QESE			536.490,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		536.490,00				
339030	Material de Consumo	37.070,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	499.420,00					
12 361 0006 2.263	Programa de Apoio ao Transporte Escolar -Estado			273.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		273.000,00				
339030	Material de Consumo	73.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
12 361 0045	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				614.491,00		
12 361 0045 2.113	Transporte Escolar - Rec. Proprios			192.850,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		192.850,00				
339030	Material de Consumo	10.610,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	182.240,00					
12 361 0045 2.122	Transporte Escolar - Rec. PNTE			91.641,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		91.641,00				
339030	Material de Consumo	11.990,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79.651,00					
12 361 0045 2.123	Transporte Escolar - FEB.40			330.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		330.000,00				
339030	Material de Consumo	150.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00					
12 362	ENSINO MEDIO					315.000,00	
12 362 0043	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO MEDIO				315.000,00		
12 362 0043 2.114	Apoio ao Ensino Medio			315.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		315.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315.000,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					200.000,00	
12 364 0042	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR				200.000,00		
12 364 0042 2.115	Apoio ao Ensino Superior			70.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00					
12 364 0042 2.269	Transferencia a Fundacao Renato Azeredo			130.000,00			
3330	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		130.000,00				
333041	Contribuicoes	130.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					7.439.870,00	
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL				7.439.870,00		
12 365 0007 1.029	Aquisicao de Imovel			1.200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.200.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	1.200.000,00					
12 365 0007 2.117	Ensino Infantil - Rec. Proprio			843.610,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		613.330,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	120.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23.330,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		224.450,00				
339030	Material de Consumo	5.680,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.480,00					
339046	Auxilio Alimentacao	175.290,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.830,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.830,00					
12 365 0007 2.118	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%			2.753.230,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.753.230,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	325.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	400.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	28.230,00					
12 365 0007 2.119	Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%			1.382.550,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		417.940,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	60.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	57.940,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		700.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	700.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		259.310,00				
339030	Material de Consumo	2.550,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71.760,00					
339046	Auxilio Alimentacao	180.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.300,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00					
12 365 0007 2.120	Ensino Infantil - Recursos FNDE			1.107.860,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		650.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	100.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		46.200,00				
339030	Material de Consumo	39.200,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		411.660,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	411.660,00					
12 365 0007 2.142	Desenv. Ensino Infantil - QESE			152.620,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		89.020,00				
339030	Material de Consumo	12.180,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71.840,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		63.600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	63.600,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							24.317.258,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						495.950,00
12 122	ADMINISTRACAO GERAL					495.950,00	
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				495.950,00		
12 122 0001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao			495.950,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		256.540,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.180,00					
319013	Obrigacoes Patronais	45.360,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		234.410,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	5.220,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220.190,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS							495.950,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						6.715.795,00
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.663.840,00	
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				2.663.840,00		
10 122 0001 2.016	Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude			2.602.480,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.441.720,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	220.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	121.720,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.160.760,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	17.420,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.340,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	900.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00					
10 122 0001 2.232	Manutencao da Regulacao			61.360,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		53.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	8.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		8.360,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.360,00					
10 301	ATENCAO BASICA					3.656.000,00	
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				3.656.000,00		
10 301 0008 2.028	Atendimento a Comunidade - Rec. Convenios			200.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
339030	Material de Consumo	180.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
10 301 0008 2.036	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL			3.456.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.456.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	3.456.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					395.955,00	
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				395.955,00		
10 302 0009 2.031	Rateio Despesas CISDESTE			159.435,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		72.984,38				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	72.984,38					

3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		84.530,69				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	84.530,69					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.919,93				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	1.919,93					
10 302 0009 2.039	Rateio Despesas CISUM			236.520,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		170.000,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	170.000,00					
3373	TRANSF. CONSORCIOS ART. 24 LEI 141 DE 2012		59.080,00				
337370	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	59.080,00					
4474	TRANSF. CONSORCIOS ART. 25 LEI 141 DE 2012		7.440,00				
447470	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	7.440,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE							6.715.795,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 SUPERINTENDENCIA MEDICA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						11.540.652,45
10 301	ATENCAO BASICA					1.622.161,92	
10 301 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				422.161,92		
10 301 0001 2.281	REPASSE CASA DE CARIDADE T.COMP.439/468			422.161,92			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		422.161,92				
335043	Subvencoes Sociais	422.161,92					
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				1.200.000,00		
10 301 0008 2.038	Repasse Casa de C. Leopoldinense - Rede Resposta			1.200.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.200.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	1.200.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					8.047.151,33	
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				8.047.151,33		
10 302 0009 2.032	Atendimento Programas Media e Alta Complexidade			4.776.860,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.436.260,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.700.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.415.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	290.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.260,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.108.800,00				
339030	Material de Consumo	800.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	57.710,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	21.090,00					
3393	APLICACAO DIR. DEC. OP. ENTE C/ CONSORCIO PUBLICO		200.000,00				
339339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		31.800,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	31.800,00					
10 302 0009 2.096	Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados			3.270.291,33			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.512.873,33				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.269.663,33					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.490,00					
319013	Obrigacoes Patronais	36.720,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.678.258,00				
339030	Material de Consumo	602.508,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550.750,00					
339046	Auxilio Alimentacao	425.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		79.160,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	79.160,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					1.871.339,20	
10 305 0010	VIGILANCIA EM SAUDE				1.871.339,20		
10 305 0010 2.033	Vigilancia em Saude			1.266.240,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.144.400,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	700.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.290,00					
319013	Obrigacoes Patronais	80.320,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.790,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		121.840,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.840,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	100.000,00					
10 305 0010 2.097	Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados			605.099,20			
3190	APLICACOES DIRETAS		272.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	210.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		333.099,20				
339030	Material de Consumo	36.860,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	168.839,20					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.440,00					
339046	Auxilio Alimentacao	36.960,00					

TOTAL: SUPERINTENDENCIA MEDICA							11.540.652,45
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						11.271.969,38
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					120.617,00	
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				9.570,00		
10 122 0001 2.019	Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude			9.570,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.570,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.570,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00					
10 122 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				111.047,00		
10 122 0008 2.230	Bloco de Gestao do SUS			111.047,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		56.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	56.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		55.047,00				
339030	Material de Consumo	27.040,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.907,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.000,00					
10 301	ATENCAO BASICA					9.284.716,04	
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				9.284.716,04		
10 301 0008 1.309	Bloco de Investimento			850.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		850.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00					
10 301 0008 2.027	Atendimento Basico as Familias			2.767.660,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.606.660,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.680.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	300.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	26.660,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		120.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	120.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		41.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	36.000,00					
10 301 0008 2.098	Atencao Basica - Recursos Vinculados			5.667.056,04			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.489.502,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.393.940,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	911.352,00					
319013	Obrigacoes Patronais	184.210,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.800.094,04				
339030	Material de Consumo	308.960,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.515.194,04					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561.500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	359.740,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	54.700,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		377.460,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	377.460,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					746.326,75	
10 302 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				746.326,75		
10 302 0008 2.231	Repasse ao CISUM (Viva Vida)			746.326,75			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		746.326,75				
337041	Contribuicoes	746.326,75					
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					1.120.309,59	
10 303 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				1.120.309,59		
10 303 0008 2.229	Assistencia Farmaceutica			607.879,59			
3190	APLICACOES DIRETAS		100.200,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		502.679,59				
339030	Material de Consumo	442.679,59					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	11.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
10 303 0008 2.258	Bloco de Assistencia Farmaceutica			512.430,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		334.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	62.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		176.430,00				
339030	Material de Consumo	147.000,00					

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310,00					
339046	Auxilio Alimentacao	29.120,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							11.271.969,38
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						347.590,00
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					347.590,00	
04 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				347.590,00		
04 661 0001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico			347.590,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		299.070,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239.960,00					
319013	Obrigacoes Patronais	55.110,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		45.340,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	4.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.860,00					
339046	Auxilio Alimentacao	16.480,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.180,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.180,00					
11	TRABALHO						60.870,00
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					37.700,00	
11 331 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS				37.700,00		
11 331 0014 2.102	Manutencao das Atividades do SINE			37.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		24.760,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.530,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.230,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		12.940,00				
339030	Material de Consumo	2.670,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.790,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.480,00					
11 363	ENSINO PROFISSIONAL					23.170,00	
11 363 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS				23.170,00		
11 363 0014 2.103	Manutencao do CVT/UAI-TEC			23.170,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		23.170,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.170,00					
13	CULTURA						22.140,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					22.140,00	
13 392 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS				22.140,00		
13 392 0014 2.104	Manutencao do Telecentro Municipal			22.140,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		19.140,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.590,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00					
22	INDUSTRIA						30.000,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					30.000,00	
22 661 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS				30.000,00		
22 661 0014 1.306	AQUISICAO IMOVEIS PARA DISTRITO INDUSTRIAL			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	30.000,00					
23	COMERCIO E SERVICOS						5.820,00
23 692	COMERCIALIZACAO					5.820,00	
23 692 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS				5.820,00		
23 692 0014 2.105	Atendimento a Feira de Artesanato			5.820,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.820,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.820,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							466.420,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						91.150,00
04 695	TURISMO					91.150,00	
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO				91.150,00		
04 695 0040 2.282	INCENTIVO AO TURISMO			91.150,00			

3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335041	Contribuicoes	70.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		11.150,00				
339030	Material de Consumo	10.150,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO							91.150,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
27	DESPORTO E LAZER						188.440,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					188.440,00	
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO				188.440,00		
27 812 0040 2.131	INCENTIVO AO ESPORTE			188.440,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335041	Contribuicoes	70.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		113.140,00				
339030	Material de Consumo	57.140,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.300,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							188.440,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						469.560,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					334.560,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				334.560,00		
04 122 0001 2.025	Manutencao Esporte, Lazer e Turismo			334.560,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		209.540,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	37.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.540,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		115.020,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	11.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.240,00					
339046	Auxilio Alimentacao	16.680,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
04 695	TURISMO					135.000,00	
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO				135.000,00		
04 695 0040 2.283	REALIZACAO FESTAS TRADICIONAIS			135.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		135.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00					
27	DESPORTO E LAZER						39.290,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					39.290,00	
27 812 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL				22.930,00		
27 812 0015 2.069	Realizacao de Jogos Estudantis Leopoldina			22.930,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		22.930,00				
339030	Material de Consumo	9.940,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.990,00					
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO				16.360,00		
27 812 0040 2.101	Incentivo ao Desporto Amador			16.360,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		5.760,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.760,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.600,00					
TOTAL: SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO							508.850,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
16	HABITACAO						188.440,00
16 122	ADMINISTRACAO GERAL					181.440,00	
16 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				181.440,00		
16 122 0001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao			181.440,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		158.790,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.050,00					
319013	Obrigacoes Patronais	28.740,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					

319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		18.650,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.170,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.480,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
16 482	HABITACAO URBANA					7.000,00	
16 482 0013	PROJETOS HABITACIONAIS				7.000,00		
16 482 0013 2.095	Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social			7.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE HABITACAO							188.440,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						2.934.272,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					124.920,00	
08 241 0021	PROGRAMA DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE				69.920,00		
08 241 0021 2.046	Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade			69.920,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		38.170,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.730,00					
319013	Obrigacoes Patronais	7.440,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		31.750,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.130,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.620,00					
08 241 0036	SERV.ACOLH.INSTITUCIONAL A IDOSOS				55.000,00		
08 241 0036 2.286	REDES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERV.ASSISTENCIAIS			55.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		55.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	55.000,00					
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					70.560,00	
08 242 0038	SERV. PROT.SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA				70.560,00		
08 242 0038 2.287	REDES PRIVADAS PRESTADORAS PRESTADORAS SERVICOS			70.560,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.560,00				
335043	Subvencoes Sociais	70.560,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					2.738.792,00	
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				57.450,00		
08 244 0012 2.127	Beneficios eventuais/Calamidades Publicas			51.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		51.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	32.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00					
08 244 0012 2.235	BPC na Escola			6.450,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.450,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.480,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.970,00					
08 244 0017	PROGRAMA BOLSA FAMILIA				275.780,00		
08 244 0017 2.041	GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS			245.970,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		112.050,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	81.850,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		117.420,00				
339030	Material de Consumo	23.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	3.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.900,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.410,00					
339046	Auxilio Alimentacao	15.610,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		16.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00					
08 244 0017 2.042	GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS			25.810,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.610,00				
339030	Material de Consumo	320,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.290,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		21.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.200,00					
08 244 0017 2.285	PROGRAMAS COMPLEMENTARES AO BOLSA FAMILIA			4.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00					
08 244 0018	SERVICO PROTECAO BASICA - PAIF				842.150,00		
08 244 0018	Atividades do PAIF/CRAS			842.150,00			

2.233							
3190	APLICACOES DIRETAS		730.650,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	184.830,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436.360,00					
319013	Obrigacoes Patronais	107.460,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		111.500,00				
339030	Material de Consumo	9.370,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.550,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.510,00					
339046	Auxilio Alimentacao	71.070,00					
08 244 0020	SCFV SERV.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS				314.760,00		
08 244 0020 2.234	Fortalecimentos de Vinculos			314.760,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		193.830,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	193.830,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		120.930,00				
339030	Material de Consumo	11.080,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	71.300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.110,00					
339046	Auxilio Alimentacao	34.440,00					
08 244 0022	BANCO DE ALIMENTOS				39.000,00		
08 244 0022 2.048	Banco de Alimentos - Resolucao 16/2015			9.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
08 244 0022 2.289	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER			30.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		13.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
08 244 0023	ACES SUAS TRABALHO				50.330,00		
08 244 0023 2.049	ACES SUAS Trabalho - PRONATEC			50.330,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		8.300,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	800,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		42.030,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.450,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	810,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.770,00					
08 244 0026	SERV.PROT.ESPECIAL INDIVIDUOS/FAMILIAS PAEFI				599.700,00		
08 244 0026 2.052	Manutencao do PAEFI/CREAS			501.390,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		414.690,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	114.220,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243.110,00					
319013	Obrigacoes Patronais	55.360,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		86.700,00				
339030	Material de Consumo	17.050,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.940,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.110,00					
339046	Auxilio Alimentacao	34.600,00					
08 244 0026 2.270	Servico de Abordagem Social			98.310,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		79.080,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	62.580,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		19.230,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	9.230,00					
08 244 0034	SERV.ACOLH.INSTITU.CRIANCAS - CASA DO ACONCHEGO				256.270,00		
08 244 0034 2.060	Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas			256.270,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		169.660,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	25.120,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.600,00					
319013	Obrigacoes Patronais	26.940,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		85.610,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.500,00					

339046	Auxilio Alimentacao	25.110,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
08 244 0035	SERV. ACOLH.ADULTO CASA DE PASSAGEM - C. CIDADAO				303.352,00		
08 244 0035 2.061	ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO			115.722,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		54.624,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	49.824,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	800,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		61.098,00				
339030	Material de Consumo	17.320,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.718,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	13.060,00					
08 244 0035 2.249	Atendimento a Casa do Cidadao			187.630,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		143.630,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	93.630,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		42.000,00				
339030	Material de Consumo	22.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	8.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.934.272,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						54.960,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					54.960,00	
08 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				54.960,00		
08 243 0001 2.124	Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente			54.960,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	45.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		7.960,00				
339030	Material de Consumo	2.460,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							54.960,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						2.145.422,30
08 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.002.460,00	
08 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.002.460,00		
08 122 0001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social			1.002.460,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		459.960,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	78.140,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38.820,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		220.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	220.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		302.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	200.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					131.630,00	
08 243 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				131.630,00		
08 243 0012 2.126	Manutencao do Conselho Tutelar			131.630,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		119.130,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	17.130,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		9.500,00				
339030	Material de Consumo	4.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	3.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00					

08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					1.011.332,30	
08 244 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				29.500,00		
08 244 0001 2.125	Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social			20.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
339030	Material de Consumo	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
08 244 0001 2.290	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			9.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		5.500,00				
339030	Material de Consumo	2.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				388.332,30		
08 244 0012 1.325	AQUSIÇAO DE EQUIPAMENTOS P/AS.SOCIAL CONVAS			324.510,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		324.510,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	324.510,00					
08 244 0012 1.326	Aquisiçao equipamentos - SEDESE			63.822,30			
4490	APLICACOES DIRETAS		63.822,30				
449052	Equipamentos e Material Permanente	63.822,30					
08 244 0025	ACOMPANHAMENTO SOCIAL/PROGRAMAS HABITACIONAIS				593.500,00		
08 244 0025 2.051	Atividades de acompanhamento social as familias.			593.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		140.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		435.000,00				
339030	Material de Consumo	190.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	45.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		18.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.500,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.145.422,30
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						2.028.210,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.028.210,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				2.028.210,00		
04 122 0001 1.019	Reforma/Construcao/Ampliacao Predios Publicos			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
04 122 0001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras			1.998.210,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.575.070,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3.150,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.290.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	276.920,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		413.140,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	107.140,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
10	SAUDE						958.546,00
10 301	ATENCAO BASICA					958.546,00	
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				958.546,00		
10 301 0008 1.001	Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude			958.546,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		958.546,00				
449051	Obras e Instalacoes	958.546,00					
12	EDUCACAO						1.633.580,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					333.580,00	
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				333.580,00		
12 361 0006 1.307	Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental			333.580,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		333.580,00				
449051	Obras e Instalacoes	333.580,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					1.300.000,00	
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL				1.300.000,00		
12 365 0007 1.308	Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil			300.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
12 365 0007 1.314	Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE			1.000.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000.000,00					
15	URBANISMO						1.535.303,00

15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					1.535.303,00	
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				1.535.303,00		
15 451 0002 1.022	Contencao de Encostas e Muro de Arrimo			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
15 451 0002 1.320	PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS			455.818,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		455.818,00				
449051	Obras e Instalacoes	455.818,00					
15 451 0002 1.323	PAVIMENTACAO URBANA - BDMG URBANIZA			950.576,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		950.576,00				
449051	Obras e Instalacoes	950.576,00					
15 451 0002 2.129	Manutencao do Departamento de Transito Municipal			36.399,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		35.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.399,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.399,00					
15 451 0002 2.264	Manutencao da Infra Estrutura Urbana			62.510,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		62.510,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.510,00					
17	SANEAMENTO						8.330.000,00
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL					30.000,00	
17 511 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				30.000,00		
17 511 0002 1.024	Construcao de Pocos Artesianos			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					8.300.000,00	
17 512 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				8.300.000,00		
17 512 0002 1.025	Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal			6.550.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		6.550.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	6.550.000,00					
17 512 0002 1.311	Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG			1.750.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.750.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.750.000,00					
20	AGRICULTURA						60.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL					60.000,00	
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL				60.000,00		
20 606 0041 1.033	Reforma/Construcao de Pontes e Estradas			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00					
25	ENERGIA						1.601.667,00
25 752	ENERGIA ELETRICA					1.601.667,00	
25 752 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				1.601.667,00		
25 752 0002 2.081	Manutencao de Iluminacao Publica			1.601.667,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.601.667,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.601.667,00					
27	DESPORTO E LAZER						255.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					255.000,00	
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO				255.000,00		
27 812 0040 1.324	IMPLANTAÇAO, MODERNIZAÇAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV			255.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		255.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	255.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE OBRAS							16.402.306,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021701 FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
20	AGRICULTURA						245.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL					245.000,00	
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL				245.000,00		
20 606 0041 2.088	Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel			245.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		235.000,00				
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
TOTAL: FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							245.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
20	AGRICULTURA						574.260,00
20 122	ADMINISTRACAO GERAL					223.080,00	
20 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				223.080,00		
20 122 0001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento			223.080,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		114.200,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00					

319013	Obrigacoes Patronais	18.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		93.880,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.880,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL					55.180,00	
20 601 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL				55.180,00		
20 601 0041 2.085	Programa da Feira Livre			55.180,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		38.180,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.320,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.360,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
20 606	EXTENSAO RURAL					296.000,00	
20 606 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS				184.000,00		
20 606 0014 0.076	Transferencia a Emater			164.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		164.000,00				
337041	Contribuicoes	164.000,00					
20 606 0014 0.077	Contribuicao a EPAMIG			20.000,00			
3330	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00				
333041	Contribuicoes	20.000,00					
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL				112.000,00		
20 606 0041 2.140	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA			112.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00				
335041	Contribuicoes	100.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		7.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
26	TRANSPORTE						524.196,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					524.196,00	
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL				524.196,00		
26 782 0002 2.134	MANUTENCAO DO SETOR VIARIO			524.196,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		160.520,00				
319013	Obrigacoes Patronais	128.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	32.520,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		363.676,00				
339030	Material de Consumo	249.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81.176,00					
339046	Auxilio Alimentacao	32.960,00					
TOTAL: SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							1.098.456,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						270.300,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					270.300,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				270.300,00		
04 122 0001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo			260.070,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		224.280,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.710,00					
319013	Obrigacoes Patronais	41.570,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		33.290,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.930,00					
339046	Auxilio Alimentacao	3.360,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00					
04 122 0001 2.093	Atividades de Divulgacao			10.230,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.230,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.230,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							270.300,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
18	GESTAO AMBIENTAL						1.294.710,00

18 122	ADMINISTRACAO GERAL					361.710,00	
18 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				361.710,00		
18 122 0001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente			361.710,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		311.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	54.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		48.710,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	4.350,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	3.360,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					933.000,00	
18 541 0011	PRESERVACAO AMBIENTAL				933.000,00		
18 541 0011 2.089	Destinacao Final dos Residuos Solidos			928.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		928.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	926.000,00					
18 541 0011 2.292	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIRAB			5.000,00			
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		5.000,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE							1.294.710,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						145.970,00
04 392	DIFUSAO CULTURAL					145.970,00	
04 392 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				145.970,00		
04 392 0001 2.271	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			145.970,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		82.740,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.530,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.210,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		63.230,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	3.010,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.700,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.160,00					
339046	Auxilio Alimentacao	3.360,00					
13	CULTURA						73.700,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					73.700,00	
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL				73.700,00		
13 392 0015 2.272	ATIVIDADES DO MUSEUS ESPACO DOS ANJOS			15.540,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		15.540,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.540,00					
13 392 0015 2.274	ATIVIDADES DO CASARAO DE PIACATUBA			1.610,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.610,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.610,00					
13 392 0015 2.276	MANTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS			13.580,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		13.580,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.940,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.640,00					
13 392 0015 2.277	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL			42.970,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		32.370,00				
339030	Material de Consumo	7.770,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.450,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.150,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.600,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							219.670,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						102.630,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					102.630,00	
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL				102.630,00		
13 392 0015 2.278	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA			96.350,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		90.000,00				
335041	Contribuicoes	90.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.170,00				
339030	Material de Consumo	670,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.180,00				

449052	Equipamentos e Material Permanente	3.180,00					
13 392 0015 2.284	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			6.280,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.280,00				
339030	Material de Consumo	1.280,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							102.630,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
CONSOLIDADO
L . F . 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações			
449051	Obras e Instalacoes	55.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.019	Reforma/Construcao/Ampliacao Predios Publicos			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 0008 1.001	Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude			
449051	Obras e Instalacoes	958.546,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006 1.307	Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental			
449051	Obras e Instalacoes	333.580,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL			
12 365 0007 1.308	Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil			
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00		
12 365 0007 1.314	Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE			
449051	Obras e Instalacoes	1.000.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
15 451 0002 1.022	Contencao de Encostas e Muro de Arrimo			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
15 451 0002 1.320	PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS			
449051	Obras e Instalacoes	455.818,00		
15 451 0002 1.323	PAVIMENTACAO URBANA - BDMG URBANIZA			
449051	Obras e Instalacoes	950.576,00		
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
17 511 0002 1.024	Construcao de Pocos Artesianos			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL			
17 512 0002 1.025	Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal			
449051	Obras e Instalacoes	6.550.000,00		
17 512 0002 1.311	Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG			
449051	Obras e Instalacoes	1.750.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL			
20 606 0041 1.033	Reforma/Construcao de Pontes e Estradas			
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO			
27 812 0040 1.324	IMPLANTAÇAO, MODERNIZAÇAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV			
449051	Obras e Instalacoes	255.000,00		
TOTAL GERAL:		12.758.520,00		

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO
LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES	70.296.587,37	75.769.161,17	83.575.524,92	93.282.009,43	78.293.073,40	79.756.759,40
RECEITA TRIBUTARIA	7.199.417,35	7.492.191,74	8.824.564,40	9.486.663,00	8.051.829,00	8.238.375,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.460.289,77	1.322.742,42	1.541.929,00	1.600.000,00	1.435.442,00	1.473.008,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.332.358,43	1.674.018,36	391.518,00	1.219.167,00	1.066.054,00	863.400,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	409.670,57	470.392,13	149.521,00	520.655,00	304.315,00	261.497,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.662.571,95	69.560.063,89	79.398.266,72	86.925.695,83	74.076.552,00	75.580.568,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.258.325,00	3.686.010,95	2.593.650,00	3.557.375,00	2.166.236,00	2.272.420,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.026.045,70	-8.436.258,32	-9.323.924,20	-10.027.546,40	-8.807.354,60	-8.932.508,60
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.622.053,53	1.554.308,80	14.868.120,00	12.688.076,30	12.139.432,00	12.804.057,00
OPERACOES DE CREDITO	418.000,00	0,00	2.240.000,00	2.600.000,00	1.042.000,00	1.389.333,00
ALIENACAO DE BENS	62.900,00	203.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.141.153,53	1.350.858,80	12.628.120,00	10.088.076,30	11.097.432,00	11.414.724,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	75.918.640,90	77.323.469,97	98.443.644,92	105.970.085,73	90.432.505,40	92.560.816,40

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA
COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO
Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

	REALIZADA		REALIZADA		FIXADA			PREVISTA		
ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016			2017		
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%	AH%	VALOR	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES	65.568.567,96	89,18	75.917.774,22	92,53	78.370.920,25	79,61	3,23	88.329.514,50	83,35	16,35
DESPESAS DE CAPITAL	7.951.305,22	10,82	6.130.907,79	7,47	20.022.724,67	20,34	226,59	17.590.571,23	16,60	186,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,05	0,00	50.000,00	0,05	0,00
TOTAL GERAL	73.519.873,18	100,00	82.048.682,01	100,00	98.443.644,92	100,00	19,98	105.970.085,73	100,00	29,16

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO
LRF, (art .12º)
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	S	S	S	S	S		1001	1.550.000,00
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	S	S	S	S	S		1002	930.000,00
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	S	S	S	S	S		1003	250.304,00
1112080000	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	S	S	S	S	S		1004	837.804,00
1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	S	S	S	S	S		1005	3.521.974,00
1121170000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	N	N	S	S	S		1006	77.229,00
1121210000	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	N	N	S	S	S		1007	3.648,00
1121250000	Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servicos	N	N	S	S	S		1008	606.601,00
1121260000	Taxa de Publicidade Comercial	N	N	S	S	S		1009	2.711,00
1121280000	Taxa Func. de Estabelecimento em Horario Especial	N	N	S	S	S		1010	1.974,00
1121290000	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	N	N	S	S	S		1011	49.358,00
1121300000	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	N	N	S	S	S		1012	10.483,00
1121310000	Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico	N	N	S	S	S		1013	6.255,00
1122210000	Taxa de Servicos Cadastrais	N	N	S	S	S		1014	14.262,00
1122900000	Taxa de Limpeza Publica	N	N	S	S	S		1015	930.581,00
1122990000	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	N	N	S	S	S		1016	693.479,00
1230000000	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	N	N	S	S	N	ILUMIN	1017	1.600.000,00
1325010100	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	N	N	S	S	N		1018	19.536,00
1325010200	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1019	130.000,00
1325010301	Receita REM. Dep. Bancarios Convenios Saude	N	N	S	S	N	CONVSA	1020	53.546,00
1325010302	Receita de Remueracao Recursos Atencao Basica	N	N	S	S	N	BLATB	1021	101.952,00
1325010303	Receita Remuneracao Rendimentos Recursos MAC	N	N	S	S	N	BLMAC	1022	1.044,00
1325010304	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vigilancia Saude	N	N	S	S	N	BLVGS	1023	4.958,00
1325010305	Receita REM. Dep. Bancarios Fundo Estadual Saude	N	N	S	S	N	ESTSUS	1024	35.714,00
1325010306	Rendimento Rec. Bloco Gestao do SUS	N	N	S	S	N	BLGES	1025	1.455,00
1325010307	Rendimento Bloco Assist.Farmaceutica	N	N	S	S	N	BLAFB	1026	1.143,00
1325010308	Rendimento Rec. Bloco de Investimento	N	N	S	S	N	FININV	1027	768,00
1325010500	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MDE (25%)	N	N	S	S	N	ENSINO	1028	3.102,00
1325010600	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-SAUDE (15%)	N	N	S	S	N	SAUDE	1029	7.481,00
1325010900	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1030	716,00
1325011000	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1031	45.011,00
1325019901	Receita REM. Outros Dep. Bancarios Rec. CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1032	100.000,00
1325019902	Receita Remuneracao Recursos Vinculados PNTE	N	N	S	S	N	PNTE	1033	1.641,00
1325019903	Receita Remuneracao Recursos Vinculados PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1034	827,00
1325019904	Receita Remuneracao Recursos Vinculados QESE	N	N	S	S	N	QESE	1035	56.970,00
1325019905	Receita Remuneracao Recursos Vinculados PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1036	2.564,00
1325019906	Rendimentos Recursos Alienacao de Bens	N	N	S	S	N	ALIENA	1037	20.818,00
1325019907	Rendimentos de Recursos Convenios Educacao	N	N	S	S	N	CONVED	1038	28.019,00
1325019908	Rendimento Recursos Convenio Assist. Social	N	N	S	S	N	CONVAS	1039	3.400,00
1325019909	Redimento Recursos do FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1040	2.085,00
1325019910	Rendimento Recursos Iluminacao Publica	N	N	S	S	N	ILUMIN	1041	1.667,00
1325019911	Rendimento Recursos Multa de Transito	N	N	S	S	N	MULTRA	1042	12.367,00
1325019912	RENDIMENTO OPERACOES DE CREDITO	N	N	S	S	N	OCINTE	1043	576,00
1325019913	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE	N	N	S	S	N	FNDE	1044	16.251,00
1325029900	Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	N	N	S	S	N		1045	565.556,00
1600030600	Receita de Terminais Rodoviarios	N	N	S	S	N		1046	195.937,00
1600420000	Servicos Coleta,Trans.Trat.e Dest.Final Esgotos	N	N	S	S	N		1047	324.718,00
1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	S	S	S	N	S		1048	30.300.000,00
91721010200	Deducao Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1049	-6.060.000,00
1721010300	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	S	N	S	N	S		1050	1.500.000,00
1721010400	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cta Mensal Julho	S	N	S	N	S		1051	1.150.000,00
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	S	S	S	N	S		1053	35.647,00
91721010500	Deducao Receita ITR - FUNDEB e Redutor Financeiro	N	N	N	N	N		1052	-7.129,40
1721221100	Cota-Parte Compensacao Financeira Rec. Hidricos	N	N	S	S	N		1054	170.689,00
1721222000	Cota-Parte Compensacao Financ. Rec. Minerais CFEM	N	N	S	S	N		1055	19.949,00
1721227000	Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	N	N	S	N	N		1056	353.996,00

1721331100	Transferencia de Rec. do SUS-Bloco Atencao Basica	N	N	S	S	N	BLATB	1057	5.131.764,04
1721331200	Transf.Rec.SUS - Bloco Atencao Media e Alta Comple	N	N	S	S	N	BLMAC	1058	2.627.364,00
1721331300	Transferencia Rec SUS-Bloco de Vigilancia em Saude	N	N	S	S	N	BLVGS	1059	407.861,20
1721331400	Transf. Rec. SUS - Bloco Assist. Farmaceutica	N	N	S	S	N	BLAFB	1060	411.736,59
1721331500	Transferencia Rec. SUS - Bloco Gestao do SUS	N	N	S	S	N	BLGES	1061	109.592,00
1721340000	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1062	1.168.429,00
1721350100	Transferencias do Salario Educacao	N	N	S	S	N	QESE	1063	1.566.340,00
1721350200	Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1064	15.760,00
1721350300	Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1065	630.000,00
1721350400	Transferencias Diretas FNDE para PNATE	N	N	S	S	N	PNTE	1066	90.000,00
1721359900	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. da Educacao	N	N	S	S	N	FNDE	1067	1.178.443,00
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	S	S	S	N	S		1068	101.757,00
91721360000	Deducao Transferencia Financeira ICMS - LC 87/96	NNNNN						1069	-20.351,40
1721990001	COTA-PARTE DO CEX	NNSSN						1070	270.104,00
1722010100	Cota-Parte do ICMS	SSSSS						1072	14.400.000,00
91722010100	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB-ICMS	NNNNN						1071	-2.880.000,00
1722010200	Cota-Parte do IPVA	SSSSS						1073	5.100.000,00
91722010200	Deducao Receita IPVA - FUNDEB e Redutor Financeiro	NNNNN						1074	-1.020.000,00
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	SSSNS						1075	200.328,00
91722010400	Deducao de Receita Formacao FUNDEB-IPI Exoportacao	NNNNN						1076	-40.065,60
1722011300	Cota-Parte Contrib.Inter.Dominio Economico - CIDE	N	N	S	N	S	CIDE	1077	100.000,00
1722330000	Transferencia Rec. Estado para Prog. Saude	N	N	S	S	N	ESTSUS	1078	3.961.638,00
1722995100	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist.Social-FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1079	178.317,00
1724010000	Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1080	15.500.000,00
1762020000	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	N	N	S	S	N	CONVED	1081	245.981,00
1911380000	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	SSSSS						1082	103.801,00
1911400000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	SSSSS						1083	6.962,00
1911990000	Multas Juros Mora de Outros Tributos	NNSSS						1084	73.449,00
1913110000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	SSSSS						1085	65.146,00
1913130000	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	SSSSS						1086	28.316,00
1913990000	Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos	NNSSS						1087	127.155,00
1919150000	Multas Previstas na Legislacao de Transito	NNSSN						1088	24.032,00
1922995200	OUTRAS RESTITUICOES	NNSSN						1089	99.317,00
1931110000	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU	SSSSS						1090	795.708,00
1931130000	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS	SSSSS						1091	150.934,00
1931990000	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	NNSSS						1092	582.555,00
1990990000	Outras Receitas	NNSSN						1093	1.500.000,00
2119000000	Outras Operacoes de Credito Internas	N	N	N	N	N	OCINTE	1094	2.600.000,00
2421010100	Transf. rec. SUS - Bloco Invest. Rede Serv. Saude	N	N	N	S	N	FININV	1095	849.232,00
2421020000	Transferencias Recursos Dest. Progr. de Educacao	N	N	N	S	N	FNDE	1096	1.125.022,00
2471030000	Transf.Convenios Uniao Programa Saneamento Basico	N	N	N	S	N	CONVOT	1097	6.500.000,00
2471990000	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	N	N	N	S	N	CONVOT	1098	550.000,00
2472010000	Trans.de Conv.dos Estados para o SUS	N	N	N	S	N	CONVSA	1099	1.000.000,00
2472990001	Convenio Assistencia Social Estado	N	N	N	S	N	CONVAS	1100	63.822,30
TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA:									105.970.085,73
TOTAL GERAL									105.970.085,73

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2017	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
PSFRP	PROGRAMA S.FAMILIA REC.PROPRIO
PACSRP	PROG. AG.COM.SAUDE REC.PROPRIO
SBRP	SAUDE BUCAL RECURSO PROPRIO
POLIRP	POLICLINICA REC.PROPRIO
V.EPRP	VIG.EPIDEMIOLOGICA REC.PROPRIO
DENGRP	DENGUE RECURSOS PROPRIOS
RPSAUD	SAUDE RECURSOS PROPRIOS
POLORP	POLO DE SAUDE RECURSO PROPRIO
RTIRP	SERV.RESID.TERAPEUTICA I RP
RTIIRP	SERV.RESID.TERAPEUTICA II RP
NASFRP	NUCLEO AT.SAUDE DA FAMILIA RP
V.S.RP	VIGILANCIA SANITARIA RP
CAPSRP	CAPS RECURSO PROPRIO
NIRRP	NUCLEO INTEG.REABIL.REC.PROPRI
CEORP	CENTRO ESPEC.ONDOT.REC.PROPRIO
FAPORP	FARMACIA POPULAR REC. PROPRIO
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
TERCOM	TERMO COMPROMISSO 439
NASFB	NASF RECURSO BLATB
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
SACASA	SAUDE EM CASA
PSE	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
PMPSF	PROG. MELHORIA QUALIDADE PSF
PMPACS	PROG. MELHORIA QUALIDADE PACS
PMQSB	PROG. MELHORIA QUALIDADE SB
PMQOUT	PROG. MELHORIA QUALIDADE OUTRO
FARBAS	FARM. BASICA(ENCONTRO CONTAS)
CUSFAR	CUSTEIO FARMACIA DE MINAS PADR
CAPS	CENTRO ATENDIMENTO P.SOCIAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
CAPSMA	CAPS MATERIAL
RTI	RES.TERAPEUTICA REC.FEDERAL
RTII	RES.TERAPAEUTICAII REC.FEDERAL
CAPSTM	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
FONTE	DESCRIÇÃO
DENGUE	ACOES EPIDEMIOLOGIA DENGUE
ISAUDE	INVESTIMENTO VIG. EM SAUDE
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA A.FARMACIA POPULAR
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
ESTRAT	ESTRATEGICO MEDICAMENTO BASICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
CEO	CENTRO ESP. ODONTOLOGICAS
CVV	CENTRO VIVA VIDA
POLICL	POLICLINICA
CAPSI	CENTRO ATENDIMENTO P.SOCIAL
R.T.I	RESID.TERAPEUTICA I MAC
R.T.II	RES.TERAPEUTICA II REC.MAC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
UPA	CONSTRUCAO UPA
ACADE	ACADEMIA SAUDE
AQ.MAT	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
ESTSUS	TRANSF. REC. FUNDO EST. SAUDE
FARMG	FARMACIA DE MINAS GERAIS
UBSVIS	UNIDADE BASICA SAUDE -UBS 1
UBSNOV	UN.BASICA SAUDE NOV.LEOPOLDINA
MICROI	PLANO MICRO REG. DE INV. SAUDE
SIAFAE	PROD.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE
REDRES	REDE RESPOSTA
SAUCAS	SAUDE EM CASA
V.VIDA	VIVA VIDA
DENGES	ACOES DA DENGUE
CMS	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
A.REGU	ACOES REGULACAO
OUVIDO	ACOES DA OUVIDORIA
CAPSES	CAPS ESTADUAL
ENCONT	ENCONTRO DE CONTAS
VIGEST	VIGILANCIA SAUDE ESTADUAL
EQ.EPI	EQUIPAMENTO EPIDEMIOLOGIA
CUSFMI	CUSTEIO FARMACIA DE MINAS
COFAMI	CONSTRUCAO FARMACIA DE MINAS
SAUMEN	SAUDE MENTAL
MATCAP	MATERIAL CAPS
MAODON	MATERIAL ODONTOLOGICO
LEITOS	LEITOS DE UTI
MACAS	LEITOS E MACAS
CEAE	CENTRO ATEND. ESPECIALIZADO
CONVSA	CONVENIOS SAUDE

CONVSA	CONVENIOS SAUDE
VIVAVI	VIVA VIDA
RRHOSP	REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR
SESPSF	CONV. SEC. SAUDE PSF
MICRO	ATEND. MICRORREGIONAL
CONUPA	CONVENIO CONSTRUCAO UPA
C.AMBU	SES. CONV. AQUIS. AMBULANCIA
EQEPID	EQUIPAMENTO EPIDEMIOLOGIA
ACADEM	ACADEMIA DE SAUDE
PSF/SE	PSF SEMINARIO T.C439/3561
MHOSPI	EQUIPAMENTO ANEXO HOSPITAL
MPEPAI	MATERIAL PERMANENTE PAI
MATCON	MATERIAL CONSUMO PSF
MATPER	MATERIAL PERMANENTE PSF
ELEPAN	ELEVADOR PANORAMICO
FONTE	DESCRIÇÃO
EQHOSP	EQUIP. P/ ANEXO AO HOSPITAL
PSESCO	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
CONFAR	CONSTRUCAO FARMACIA DE MINAS
FARINT	FARMACIA INTEGRADA
UBS	CONSTRUCAO UBS
UBSBV	CONSTRUCAO UBS BELA VISTA I
UBSNL	CONSTRUCAO UBS NOVA LEOPOLDINA
ODONT.	AQUISICAO MAT.ODONTOLOGICO
MCHOSP	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
QUAPAC	COBERT. QUADRA OSMAR L.FRANCA
AQMOBI	AQUISICAO DE MOBILIARIOS-FNDE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
BCARIN	PROGRAMA BRASIL CARINHO
VEICUL	AQUISICAO ONIBUS E VENTILADOR
MANUTE	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
INF.TD	TRANSF.DIRETA E.INFANTIL-FNDE
M.CREC	MANUTENCAO DE CRECHES
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
ESCOLA	CONSTRUCAO ESCOLA
CRECHE	CONST. CRECHE PAC 1
ONIBUS	CONV.AQUIS.MICROONIBUS EDUCA
REFOR	REFORMA ESCOLAS
QUADRA	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR
PATE	PROGRAMA APOIO T.ESCOLAR(ESTAD
AQ.MOB	CONV. SEE.AQUISICAO MOBILIARIO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
IGDPBF	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
PAC_I	PISO ALTA COMPLEXIDADE
PAIF	PAIF - PISO BASICO FIXO
PAEF	PIXO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE
PROJOV	PROJOVEM ADOLESCENTE
PTMC	APAE/PISO T.MEDIA COMPLEXIDADE
PVMC	PETI/PISO V.MEDIA COMPLEXIDADE
PBVII	PISO BASICO VARIAVEL II
PFMC_3	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE 3
API	API
PBT	PISO BASICO TRANSI AO
PBOLR	MC PETI BOL R
FONTE	DESCRIÇÃO
CONV1	CONV1
PBFI	PBFI

IGD	IGD SUAS
FMDCA	FUNDO MUN DES CRIAN A E ADOLES
PETJOR	PETI JORNADA RURAL
CREAS	PFMS/CREAS
CPBF	CPBF-MIN DES SOCIAL
PAI	PAI-PROG DE APOIO AO IDOSO
PMINEI	PISO MINEIRO
SCFVIN	SERV. CONV. E FORT. DE VINCULO
ACESUA	ACESSUAS/TRABALHO
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
CONMAS	CONSELHO MUN. AS. SOCIAL
BL.GBF	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA
BGSUAS	BLOCO GESTAO DO SUAS
BL.PSE	B.PROT.SOCIAL ESPEC.A.COMPLEXI
BL.PSB	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
BL.MCO	BLOCO P.SOCIAL M.COMPLEXIDADE
APREDE	APRIMORA REDE C.NAC.AS.SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
SEDESE	CONVENIO SEDESE
SENTIN	PROJETO SENTINELA
MDS.S	CONVENIO 682/MDS/2007 SOCIAL
APAE	AQUIS. MICROONIBUS PARA APAE
C.CREA	CONSTRUCAO CREAS
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
APAEC	CONVENIO APAE AQ. ONIBUS
MCIDAD	MINISTERIO DAS CIDADES
CAICAR	CASAS CAICARAS
PHABIT	PLANO NACIONAL DE HABITACAO
SETOP	CONVENIO SETOP PAVIMENTACAO
PRODE	PRODESA MAPA AQ/MQ/EQ.
C.PIAC	S.E.E. JUV.CAMPO PIACATUBA
C.BVIS	CONVENIO CAMPO BELA VISTA
ASF.BV	ASFALTO BELA VISTA
SEGPAD	SEGOV. PADEM CANTINA
PRODMA	CONVENIO PRODESA/MAPA 647033-0
OGU	PROG.CICLO OGU. HABIT.INT.SOCI
TRANSI	MULTA DE TRANSITO
REFPOL	REFORMA POLIESP.PROVIDENCIA
PROMUN	CONVENIO PRO MUNICIPIO
ESGSAN	ESGOTAMENTO SANITARIO - OGU
MBIBLI	MELHORIAS BIBLIOTECA- FEC
PAVIAS	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS
PRODES	CONVENIO PRODESA
PROGPD	PROGRAMA G.POL.DESENVOLVIMENTO
DESENV	GESTAO REPASSE 0308683-77/2009
SEGOV	SEC.EST.GOV/ PADEM
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
RECANT	RECURSOS ORD. EXEC. ANTERIOR
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
BDMGUR	OPER CREDITO BDMG URBANIZACAO
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
ROYALT	ROYALTIES
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2017
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO
LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2017
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)										
ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA										
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO									

01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações									
449051	Obras e Instalacoes	NNNNS						1	55.000,00	0,05
01 031 0101 3.002	Aquisições de Imóvel									
449061	Aquisicao de Imoveis	NNNNS						2	10.000,00	0,00
01 031 0101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente									
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNS						3	25.000,00	0,02
01 031 0101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNS						4	1.452.000,00	1,37
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNS						5	305.000,00	0,29
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNS						6	40.000,00	0,04
01 031 0101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNS						7	1.068.000,00	1,01
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNS						8	225.000,00	0,21
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNS						9	20.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNS						10	170.000,00	0,16
01 031 0101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas									
339030	Material de Consumo	NNNNS						11	30.000,00	0,03
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	NNNNS						12	3.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	NNNNS						13	50.000,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNS						14	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNS						15	70.000,00	0,07
01 031 0101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNS						16	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNS						17	10.000,00	0,00
01 031 0101 4.007	Manutenção Veículo Oficial									
339030	Material de Consumo	NNNNS						18	13.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNS						19	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNS						20	9.000,00	0,00
01 031 0101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG									
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNS						21	6.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNS						22	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNS						23	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNS						24	5.000,00	0,00
01 031 0101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem									
339030	Material de Consumo	NNNNS						25	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNS						26	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNS						27	8.000,00	0,00
TOTAL CAMARA MUNICIPAL									3.600.000,00	3,40
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						1	204.780,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						2	42.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						3	5.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						4	36.260,00	0,03
339030	Material de Consumo	NNNNN						5	13.490,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						6	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						7	150.000,00	0,14
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						8	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						9	40.000,00	0,04
04 122 0001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						10	660.000,00	0,62
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						11	140.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						12	2.250,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						13	1.500,00	0,00
04 122 0001 2.010	Subsidios Agentes Politicos									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						14	390.000,00	0,37
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						15	86.000,00	0,08
04 122 0001 2.094	Manutencao de Homenagens e Festividades									
339030	Material de Consumo	NNNNN						16	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						17	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						18	5.000,00	0,00
TOTAL GABINETE DO PREFEITO									1.786.280,00	1,69
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	NNSNN						19	32.670,00	0,03
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		20	310.000,00	0,29

319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		21	70.000,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		22	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		23	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		24	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		25	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		26	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		27	25.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		28	16.800,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		29	5.830,00	0,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 122	ADMINISTRACAO GERAL									
14 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
14 122 0001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						30	39.160,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						31	9.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						32	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						33	14.600,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						34	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						35	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						36	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais									
319091	Sentencas Judiciais	NNSNN						37	5.000,00	0,00
339091	Sentencas Judiciais	NNNNN						38	3.367.000,00	3,18
TOTAL PROCURADORIA GERAL									3.917.060,00	3,70
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 124	CONTROLE INTERNO									
04 124 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 124 0001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						39	140.000,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						40	30.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						41	9.820,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						42	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						43	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						44	1.540,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						45	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						46	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						47	9.120,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						48	1.500,00	0,00
TOTAL CONTROLADORIA GERAL									201.980,00	0,19
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.011	Aquisicao de Imoveis									
449061	Aquisicao de Imoveis	NNNNN						49	20.000,00	0,02
04 122 0001 2.001	Pagamento PASEP e INSS									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	NNNNN						50	970.000,00	0,92
04 122 0001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	NNSNN						51	60.090,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						52	1.380.000,00	1,30
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						53	300.000,00	0,28
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						54	70.290,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						55	150.000,00	0,14
335041	Contribuicoes	NNNNN						56	20.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						57	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						58	119.530,00	0,11
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						59	141.540,00	0,13
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						60	1.250.000,00	1,18
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	NNNNN						61	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						62	30.000,00	0,03
04 122 0001 2.293	Manutenção do Programa Guarda Mirim									
335041	Contribuicoes	NNNNN						63	36.000,00	0,03
04 181	POLICIAMENTO									
04 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 181 0001 2.261	Convenio com a Policia Militar e Civil									
339030	Material de Consumo	NNNNN						64	55.900,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						65	165.770,00	0,16
04 181 0001 2.279	CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR									
339030	Material de Consumo	NNNNN						66	31.320,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						67	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						68	100.040,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						69	4.000,00	0,00
11	TRABALHO									

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR									
11 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
11 331 0001 2.014	Assistencia ao Servidor Municipal									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						70	550.000,00	0,52
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						71	1.150.000,00	1,09
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO									
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 272 0000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	NNSNN						72	780.000,00	0,74
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	NNSNN						73	33.970,00	0,03
TOTAL SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO									7.433.450,00	7,02
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 121 0001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						74	306.000,00	0,29
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						75	65.000,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						76	31.460,00	0,03
339030	Material de Consumo	NNNNN						77	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						78	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						79	19.200,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						80	1.000,00	0,00
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO									429.660,00	0,41
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 123 0001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						81	595.840,00	0,56
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						82	141.510,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						83	27.400,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						84	5.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						85	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						86	13.940,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						87	50.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						88	150.000,00	0,14
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						89	50.400,00	0,05
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	NNNNN						90	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						91	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA									
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 841 0000 0.148	AMORTIZACAO FINANCIAMENTOI BDMG									
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	NNNNN						92	80.000,00	0,08
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	NNNNN						93	220.000,00	0,21
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA									
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843 0000 0.001	Amortizacao Divida INSS									
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	NNNNN						94	385.000,00	0,36
28 843 0000 0.003	Amortizacao Divida COPASA									
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	NNNNN						95	40.000,00	0,04
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingencia									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	NNNNN						96	50.000,00	0,05
TOTAL SECRETARIA MUN. DE FAZENDA									1.820.090,00	1,72
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.073	Manutencao do Canil Municipal									
339030	Material de Consumo	NNNNN						97	10.190,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						98	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						99	2.000,00	0,00
15	URBANISMO									
15 122	ADMINISTRACAO GERAL									
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
15 122 0001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	NNSNN						100	100.000,00	0,09

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						101	650.000,00	0,61
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		102	135.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		103	40.700,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		104	10.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		105	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		106	31.200,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		107	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		108	25.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		109	16.800,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		110	5.000,00	0,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
15 451 0002 2.074	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						111	96.000,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						112	30.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						113	19.560,00	0,02
339030	Material de Consumo	NNNNN						114	200.000,00	0,19
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						115	10.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						116	10.080,00	0,00
15 451 0002 2.262	Manutencao e revitalizacao de logradouros.									
339030	Material de Consumo	NNNNN						117	154.010,00	0,15
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						118	319.000,00	0,30
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						119	5.000,00	0,00
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
15 452 0002 2.294	Contribuição para Incentivo ao Urbanismo									
335041	Contribuicoes	NNNNN						120	18.000,00	0,02
15 452 0003	LIMPEZA PUBLICA									
15 452 0003 2.075	Manutencao da Limpeza Publica									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						121	760.000,00	0,72
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						122	165.000,00	0,16
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						123	70.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	NNNNN						124	74.570,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						125	1.836.134,60	1,73
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						126	16.800,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						127	1.000,00	0,00
15 452 0004	SERVICOS FUNERARIOS									
15 452 0004 2.076	Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						128	193.000,00	0,18
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						129	50.000,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						130	31.050,00	0,03
339030	Material de Consumo	NNNNN						131	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						132	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						133	6.480,00	0,00
17	SANEAMENTO									
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL									
17 511 0005	SANEAMENTO GERAL									
17 511 0005 2.077	Abastecimento de Agua de Distritos									
339030	Material de Consumo	NNNNN						134	2.380,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						135	179.660,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						136	2.000,00	0,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									
17 512 0005	SANEAMENTO GERAL									
17 512 0005 2.078	Manutencao da Fabrica de Manilhas									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						137	95.410,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						138	27.550,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						139	15.380,00	0,01
339030	Material de Consumo	NNNNN						140	50.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						141	5.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						142	6.480,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						143	1.000,00	0,00
17 512 0005 2.079	Manutencao do Saneamento Geral									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						144	330.430,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						145	107.490,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						146	45.070,00	0,04
339030	Material de Consumo	NNNNN						147	41.970,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						148	10.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						149	6.480,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						150	1.000,00	0,00
24	COMUNICACOES									
24 722	TELECOMUNICACOES									
24 722 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO									
24 722 0040 2.080	Manutencao Torres de Sinal TV									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						151	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						152	500,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						153	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						154	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						155	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						156	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						157	1.000,00	0,00

26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
26 782 0002 2.082	Manutencao do Terminal Rodoviario									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						158	136.000,00	0,13
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		159	32.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		160	16.040,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		161	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		162	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		163	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		164	1.000,00	0,00
TOTAL SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS									6.228.914,60	5,88
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO									
12 306 0044	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR									
12 306 0044 2.121	Distribuicao Merenda Escolar									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	166	15.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	165	632.564,00	0,60
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006 2.108	Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.40	167	50.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	168	1.000.000,00	0,94
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	169	200.000,00	0,19
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	170	82.520,00	0,08
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.40	171	137.310,00	0,13
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.40	172	8.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.40	173	250.000,00	0,24
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.40	174	900.000,00	0,85
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.40	175	53.000,00	0,05
12 361 0006 2.109	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	176	515.000,00	0,49
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	177	6.000.000,00	5,66
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	178	1.200.000,00	1,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	179	84.810,00	0,08
12 361 0006 2.110	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	180	1.600.000,00	1,51
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	181	320.000,00	0,30
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	182	87.460,00	0,08
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	183	16.660,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	184	10.860,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	185	201.420,00	0,19
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	186	469.370,00	0,44
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	187	159.000,00	0,15
12 361 0006 2.111	Desenvolvimento das Atividades do CAIC									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	188	118.370,00	0,11
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	189	30.420,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	190	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	191	12.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	192	8.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	193	10.000,00	0,00
12 361 0006 2.116	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNDE	194	155.956,00	0,15
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNDE	195	32.060,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNDE	196	5.940,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNDE	197	16.900,00	0,02
12 361 0006 2.139	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	198	9.127,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PDDE	199	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PDDE	200	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PDDE	201	4.460,00	0,00
12 361 0006 2.141	Desenv. Ensino Fundamental - QESE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	202	438.890,00	0,41
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	203	14.410,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	204	80.900,00	0,08
12 361 0006 2.143	Transporte Escolar - QESE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	205	37.070,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	206	499.420,00	0,47
12 361 0006 2.263	Programa de Apoio ao Transporte Escolar -Estado									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVED	207	73.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVED	208	200.000,00	0,19
12 361 0045	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR									
12 361 0045 2.113	Transporte Escolar - Rec. Proprios									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	209	10.610,00	0,01

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	210	182.240,00	0,17
12 361 0045 2.122	Transporte Escolar - Rec. PNTE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	211	11.990,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNTE	212	79.651,00	0,08
12 361 0045 2.123	Transporte Escolar - FEB.40									
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.40	213	150.000,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.40	214	180.000,00	0,17
12 362	ENSINO MEDIO									
12 362 0043	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO MEDIO									
12 362 0043 2.114	Apoio ao Ensino Medio									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	215	315.000,00	0,30
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 0042	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR									
12 364 0042 2.115	Apoio ao Ensino Superior									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	216	70.000,00	0,07
12 364 0042 2.269	Transferencia a Fundacao Renato Azeredo									
333041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	SEMINC	217	130.000,00	0,12
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL									
12 365 0007 1.029	Aquisicao de Imovel									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N	QESE	220	200.000,00	0,19
449061	Aquisicao de Imoveis	Q	N	N	N	N	FEB.40	219	400.000,00	0,38
449061	Aquisicao de Imoveis	E	N	N	N	N	ENSINO	218	600.000,00	0,57
12 365 0007 2.117	Ensino Infantil - Rec. Proprio									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	221	470.000,00	0,44
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	222	120.000,00	0,11
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	223	23.330,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	224	5.680,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	225	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	226	40.480,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	227	175.290,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	228	5.830,00	0,00
12 365 0007 2.118	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.60	229	325.000,00	0,31
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	230	2.000.000,00	1,89
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.60	231	400.000,00	0,38
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.60	232	28.230,00	0,03
12 365 0007 2.119	Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	233	300.000,00	0,28
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.40	234	60.000,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.40	235	57.940,00	0,05
335043	Subvencoes Sociais	Q	N	N	N	N	FEB.40	236	700.000,00	0,66
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.40	237	2.550,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.40	238	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.40	239	71.760,00	0,07
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.40	240	180.000,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.40	241	5.300,00	0,00
12 365 0007 2.120	Ensino Infantil - Recursos FNDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNDE	242	50.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNDE	243	500.000,00	0,47
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNDE	244	100.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNDE	245	39.200,00	0,04
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNDE	246	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNDE	247	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNDE	248	411.660,00	0,39
12 365 0007 2.142	Desenv. Ensino Infantil - QESE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	249	12.180,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	250	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	251	71.840,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	252	63.600,00	0,06
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO									24.317.258,00	22,96
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 122	ADMINISTRACAO GERAL									
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
12 122 0001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	253	196.180,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	254	45.360,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	255	5.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	256	10.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	257	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	258	5.220,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	259	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	260	220.190,00	0,21
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	FNDE	262	1.000,00	0,00

339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVED	261	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	263	5.000,00	0,00
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS									495.950,00	0,47
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
10 122 0001 2.016	Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	264	1.100.000,00	1,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	265	220.000,00	0,21
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	266	121.720,00	0,11
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	267	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	268	17.420,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	269	28.340,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	270	200.000,00	0,19
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	271	900.000,00	0,85
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVSA	272	5.000,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	ESTSUS	273	5.000,00	0,00
10 122 0001 2.232	Manutencao da Regulacao									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	274	7.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	275	38.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	276	8.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	277	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	278	6.360,00	0,00
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 301 0008 2.028	Atendimento a Comunidade - Rec. Convenios									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVSA	279	180.000,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVSA	280	20.000,00	0,02
10 301 0008 2.036	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	281	3.456.000,00	3,26
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0009 2.031	Rateio Despesas CISDESTE									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	282	72.984,38	0,07
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	283	84.530,69	0,08
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	284	1.919,93	0,00
10 302 0009 2.039	Rateio Despesas CISUM									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	285	170.000,00	0,16
337370	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	286	59.080,00	0,06
447470	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	287	7.440,00	0,00
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE									6.715.795,00	6,34
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 SUPERINTENDENCIA MEDICA										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
10 301 0001 2.281	REPASSE CASA DE CARIDADE T.COMP.439/468									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	ESTSUS	288	422.161,92	0,40
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 301 0008 2.038	Repasse Casa de C. Leopoldinense - Rede Resposta									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	ESTSUS	289	1.200.000,00	1,13
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0009	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0009 2.032	Atendimento Programas Media e Alta Complexidade									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	290	1.700.000,00	1,60
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	291	1.415.000,00	1,34
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	292	290.000,00	0,27
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	293	31.260,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	294	800.000,00	0,76
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	295	57.710,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	296	230.000,00	0,22
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	297	21.090,00	0,02
339339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	298	200.000,00	0,19
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	299	31.800,00	0,03
10 302 0009 2.096	Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	301	59.663,33	0,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLMAC	300	1.210.000,00	1,14
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	303	65.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLMAC	302	126.490,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	305	5.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLMAC	304	31.720,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLMAC	306	15.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	308	257.310,00	0,24
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLMAC	307	345.198,00	0,33

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLMAC	309	100.000,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	311	150.750,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	310	400.000,00	0,38
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	313	25.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLMAC	312	400.000,00	0,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	314	79.160,00	0,07
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0010	VIGILANCIA EM SAUDE									
10 305 0010 2.033	Vigilancia em Saude									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	315	700.000,00	0,66
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	316	356.290,00	0,34
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	317	80.320,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	318	7.790,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	319	3.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	320	15.840,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	321	3.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	322	100.000,00	0,09
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10 305 0010 2.097	Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	323	210.000,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	324	50.000,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	325	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	326	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	328	13.350,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	327	23.510,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLVGS	329	18.579,20	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	ESTSUS	330	150.260,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	332	28.670,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLVGS	331	61.770,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLVGS	333	36.960,00	0,03
TOTAL SUPERINTENDENCIA MEDICA									11.540.652,45	10,90
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
10 122 0001 2.019	Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude									
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	334	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	335	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	336	2.570,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	337	6.000,00	0,00
10 122 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 122 0008 2.230	Bloco de Gestao do SUS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLGES	338	56.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLGES	339	27.040,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLGES	340	22.907,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLGES	341	1.100,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLGES	342	4.000,00	0,00
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 301 0008 1.309	Bloco de Investimento									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	343	850.000,00	0,80
10 301 0008 2.027	Atendimento Basico as Familias									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	344	600.000,00	0,57
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	345	1.680.000,00	1,59
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	346	300.000,00	0,28
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	347	26.660,00	0,03
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	348	120.000,00	0,11
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	349	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	350	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	351	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	352	36.000,00	0,03
10 301 0008 2.098	Atencao Basica - Recursos Vinculados									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	354	7.500,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	353	1.386.440,00	1,31
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	356	15.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	355	896.352,00	0,85
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	358	3.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	357	181.210,00	0,17
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	359	53.400,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	360	255.560,00	0,24
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLATB	361	1.515.194,04	1,43
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	363	50.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	362	511.500,00	0,48
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	365	2.280,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLATB	364	357.460,00	0,34
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	BLATB	366	54.700,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	367	177.460,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	368	200.000,00	0,19
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									

10 302 0008 2.231	Repasse ao CISUM (Viva Vida)									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	ESTSUS	369	746.326,75	0,70
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
10 303 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 303 0008 2.229	Assistencia Farmaceutica									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	371	10.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLAFB	370	70.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	373	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLAFB	372	14.200,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLAFB	374	4.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	376	180.000,00	0,17
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	375	262.679,59	0,25
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLAFB	377	26.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLAFB	378	23.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	380	3.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLAFB	379	8.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLAFB	381	5.000,00	0,00
10 303 0008 2.258	Bloco de Assistencia Farmaceutica									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	382	270.000,00	0,25
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	383	62.000,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	384	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	385	147.000,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	386	310,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	387	29.120,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	388	2.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									11.271.969,38	10,64
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
04 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 661 0001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						389	239.960,00	0,23
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						390	55.110,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						391	2.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						392	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						393	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						394	4.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						395	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						396	18.860,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						397	16.480,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						398	3.180,00	0,00
11	TRABALHO									
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR									
11 331 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS									
11 331 0014 2.102	Manutencao das Atividades do SINE									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						399	19.530,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						400	5.230,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						401	2.670,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						402	3.790,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						403	6.480,00	0,00
11 363	ENSINO PROFISSIONAL									
11 363 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS									
11 363 0014 2.103	Manutencao do CVT/UAI-TEC									
339030	Material de Consumo	NNNNN						404	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						405	20.170,00	0,02
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS									
13 392 0014 2.104	Manutencao do Telecentro Municipal									
339030	Material de Consumo	NNNNN						406	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						407	16.590,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						408	550,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						409	3.000,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
22 661 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS									
22 661 0014 1.306	AQUISICAO IMOVEIS PARA DISTRITO INDUSTRIAL									
449061	Aquisicao de Imoveis	NNNNN						410	30.000,00	0,03
23	COMERCIO E SERVICOS									
23 692	COMERCIALIZACAO									
23 692 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS									
23 692 0014 2.105	Atendimento a Feira de Artesanato									
339030	Material de Consumo	NNNNN						411	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						412	1.820,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						413	2.000,00	0,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									466.420,00	0,44
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO										

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 695	TURISMO									
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO									
04 695 0040 2.282	INCENTIVO AO TURISMO									
335041	Contribuicoes	NNNNN						414	70.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	NNNNN						415	10.150,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						416	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						417	10.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO									91.150,00	0,09
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO									
27 812 0040 2.131	INCENTIVO AO ESPORTE									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		418	70.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		419	57.140,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		420	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		421	50.000,00	0,05
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N		422	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		423	5.300,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE									188.440,00	0,18
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.025	Manutencao Esporte, Lazer e Turismo									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						424	165.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						425	37.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						426	5.540,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						427	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						428	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						429	11.100,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						430	82.240,00	0,08
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						431	16.680,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						432	10.000,00	0,00
04 695	TURISMO									
04 695 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO									
04 695 0040 2.283	REALIZACAO FESTAS TRADICIONAIS									
339030	Material de Consumo	NNNNN						433	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						434	130.000,00	0,12
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL									
27 812 0015 2.069	Realizacao de Jogos Estudantis Leopoldina									
339030	Material de Consumo	NNNNN						435	9.940,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						436	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						437	10.990,00	0,01
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO									
27 812 0040 2.101	Incentivo ao Desporto Amador									
339030	Material de Consumo	NNNNN						438	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						439	3.760,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						440	10.600,00	0,01
TOTAL SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO									508.850,00	0,48
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
16	HABITACAO									
16 122	ADMINISTRACAO GERAL									
16 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
16 122 0001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	NNSNN						441	124.050,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	NNSNN						442	28.740,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	NNSNN						443	3.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	NNSNN						444	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	NNNNN						445	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	NNNNN						446	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	NNNNN						447	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						448	4.170,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	NNNNN						449	6.480,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						450	4.000,00	0,00
16 482	HABITACAO URBANA									
16 482 0013	PROJETOS HABITACIONAIS									
16 482 0013 2.095	Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social									

339030	Material de Consumo	NNNNN						451	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	NNNNN						452	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	NNNNN						453	3.000,00	0,00
TOTAL SECRETARIA MUN. DE HABITACAO									188.440,00	0,18
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0021	PROGRAMA DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE									
08 241 0021 2.046	Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	454	28.730,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	455	7.440,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	456	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	457	20.130,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	458	5.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	459	6.620,00	0,00
08 241 0036	SERV.ACOLH.INSTITUCIONAL A IDOSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08 241 0036 2.286	REDES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERV.ASSISTENCIAIS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	460	55.000,00	0,05
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0038	SERV. PROT.SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA									
08 242 0038 2.287	REDES PRIVADAS PRESTADORAS PRESTADORAS SERVICOS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FNAS	461	70.560,00	0,07
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
08 244 0012 2.127	Beneficios eventuais/Calamidades Publicas									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	462	6.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FNAS	464	12.000,00	0,01
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FEAS	463	14.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	466	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	465	14.000,00	0,01
08 244 0012 2.235	BPC na Escola									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	467	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	468	2.480,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	469	2.970,00	0,00
08 244 0017	PROGRAMA BOLSA FAMILIA									
08 244 0017 2.041	GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	470	31.160,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	471	50.690,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	472	23.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	473	1.600,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	474	4.600,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	475	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	476	23.000,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FNAS	477	3.500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	478	40.900,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	479	34.410,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	480	2.720,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	481	12.890,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	482	16.500,00	0,02
08 244 0017 2.042	GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	483	320,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	484	4.290,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	485	21.200,00	0,02
08 244 0017 2.285	PROGRAMAS COMPLEMENTARES AO BOLSA FAMILIA									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	486	4.000,00	0,00
08 244 0018	SERVICO PROTECAO BASICA - PAIF									
08 244 0018 2.233	Atividades do PAIF/CRAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	488	80.990,00	0,08
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	487	103.840,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	490	109.180,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	489	327.180,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	492	31.050,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	491	76.410,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	493	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	494	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	495	9.370,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	496	6.790,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	497	11.760,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	498	12.510,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	500	15.860,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	499	55.210,00	0,05
08 244 0020	SCFV SERV.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS									
08 244 0020 2.234	Fortalecimentos de Vinculos									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	501	91.380,00	0,09
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	502	102.450,00	0,10
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	503	11.080,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	504	71.300,00	0,07

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	505	4.110,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	506	2.720,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	507	31.720,00	0,03
08 244 0022	BANCO DE ALIMENTOS									
08 244 0022 2.048	Banco de Alimentos - Resolucao 16/2015									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	508	5.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	509	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	510	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	511	2.000,00	0,00
08 244 0022 2.289	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	512	15.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	513	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	514	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	515	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	516	5.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	AS.SOC	517	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	518	2.000,00	0,00
08 244 0023	ACES SUAS TRABALHO									
08 244 0023 2.049	ACES SUAS Trabalho - PRONATEC									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	519	3.500,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	520	4.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	521	800,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	522	35.450,00	0,03

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO - 2017

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	523	810,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	524	5.770,00	0,00
08 244 0026	SERV.PROT.ESPECIAL INDIVIDUOS/FAMILIAS PAEFI									
08 244 0026 2.052	Manutencao do PAEFI/CREAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	526	50.520,00	0,05
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	525	63.700,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	528	90.350,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	527	152.760,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	530	20.600,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	529	34.760,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	532	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	531	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	533	17.050,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	534	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	535	18.940,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	536	4.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	537	10.110,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	539	15.350,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	538	19.250,00	0,02
08 244 0026 2.270	Servico de Abordagem Social									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FEAS	541	27.950,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	540	34.630,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FEAS	543	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	542	10.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FEAS	545	1.500,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	544	3.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FEAS	546	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	548	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	547	8.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FEAS	550	3.230,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	549	6.000,00	0,00
08 244 0034	SERV.ACOLH.INSTITU.CRIANCAS - CASA DO ACONCHEGO									
08 244 0034 2.060	Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	552	10.920,00	0,01
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	551	14.200,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	554	29.600,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	553	88.000,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	556	6.350,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	555	20.590,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	557	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	558	30.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FNAS	559	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	560	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	561	2.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	562	7.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	564	7.130,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	563	17.980,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	565	1.000,00	0,00
08 244 0035	SERV. ACOLH.ADULTO CASA DE PASSAGEM - C. CIDADAO									
08 244 0035 2.061	ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FEAS	566	49.824,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FEAS	567	4.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FEAS	568	800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	569	17.320,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FEAS	570	8.000,00	0,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	571	8.718,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	572	14.000,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FEAS	573	13.060,00	0,01
08 244 0035 2.249	Atendimento a Casa do Cidadao									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	574	93.630,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	575	35.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	576	15.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	577	22.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	578	6.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	579	6.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	580	8.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	581	2.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									2.934.272,00	2,77
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
08 243 0001 2.124	Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMCA	583	15.000,00	0,01
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	582	30.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	584	2.460,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	585	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	586	1.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	587	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	588	2.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2017										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
TOTAL FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									54.960,00	0,05
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 122	ADMINISTRACAO GERAL									
08 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
08 122 0001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	589	340.000,00	0,32
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	590	78.140,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	591	38.820,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	AS.SOC	592	3.000,00	0,00
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	593	220.000,00	0,21
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	AS.SOC	594	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	595	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	596	45.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	597	45.000,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	598	200.000,00	0,19
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	599	2.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	600	20.000,00	0,02
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
08 243 0012 2.126	Manutencao do Conselho Tutelar									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	601	102.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	602	17.130,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	603	4.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	604	2.500,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	605	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	606	3.000,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
08 244 0001 2.125	Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	607	8.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	608	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	609	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	610	5.000,00	0,00
08 244 0001 2.290	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	611	2.500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	612	1.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	613	1.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	614	4.000,00	0,00
08 244 0012	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
08 244 0012 1.325	AQUSIÇAO DE EQUIPAMENTOS P/AS.SOCIAL CONVAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	615	3.260,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVAS	616	321.250,00	0,30
08 244 0012 1.326	Aquisiçao equipamentos - SEDESE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVAS	617	63.822,30	0,06
08 244 0025	ACOMPANHAMENTO SOCIAL/PROGRAMAS HABITACIONAIS									

08 244 0025 2.051	Atividades de acompanhamento social as familias.									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	CONVAS	618	140.000,00	0,13
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVAS	619	190.000,00	0,18
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	CONVAS	620	100.000,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVAS	621	100.000,00	0,09
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	CONVAS	622	45.000,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVAS	623	18.500,00	0,02
TOTAL SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									2.145.422,30	2,03
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.019	Reforma/Construcao/Ampliacao Predios Publicos									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		624	30.000,00	0,03
04 122 0001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		625	3.150,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		626	1.290.000,00	1,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		627	276.920,00	0,26
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		628	5.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		629	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		630	107.140,00	0,10
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		631	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		632	300.000,00	0,28
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		633	10.000,00	0,00
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0008	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 301 0008 1.001	Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	636	10.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	BLATB	634	100.000,00	0,09
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2017										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVSA	635	848.546,00	0,80
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006 1.307	Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	637	50.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	QESE	639	100.000,00	0,09
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.40	638	183.580,00	0,17
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL									
12 365 0007 1.308	Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	640	100.000,00	0,09
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.40	641	100.000,00	0,09
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	QESE	642	100.000,00	0,09
12 365 0007 1.314	Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FNDE	643	1.000.000,00	0,94
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
15 451 0002 1.022	Contencao de Encostas e Muro de Arrimo									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		644	30.000,00	0,03
15 451 0002 1.320	PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	645	20.818,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		647	35.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	646	400.000,00	0,38
15 451 0002 1.323	PAVIMENTACAO URBANA - BDMG URBANIZA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		649	50.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OCINTE	648	900.576,00	0,85
15 451 0002 2.129	Manutencao do Departamento de Transito Municipal									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MULTRA	650	20.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MULTRA	651	15.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	MULTRA	652	1.399,00	0,00
15 451 0002 2.264	Manutencao da Infra Estrutura Urbana									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		653	62.510,00	0,06
17	SANEAMENTO									
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL									
17 511 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
17 511 0002 1.024	Construcao de Pocos Artesianos									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		654	30.000,00	0,03
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									

17 512 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
17 512 0002 1.025	Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		656	50.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	655	6.500.000,00	6,14
17 512 0002 1.311	Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		658	50.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OCINTE	657	1.700.000,00	1,60
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL									
20 606 0041 1.033	Reforma/Construcao de Pontes e Estradas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		659	60.000,00	0,06
25	ENERGIA									
25 752	ENERGIA ELETRICA									
25 752 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									
25 752 0002 2.081	Manutencao de Iluminacao Publica									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	660	1.601.667,00	1,51
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0040	PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER E COMUNICACAO									
27 812 0040 1.324	IMPLANTAÇAO, MODERNIZAÇAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		662	5.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	661	250.000,00	0,24
TOTAL SECRETARIA MUN. DE OBRAS									16.402.306,00	15,49
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021701 FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL									
20 606 0041 2.088	Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		663	35.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		664	200.000,00	0,19
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		665	10.000,00	0,00
TOTAL FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									245.000,00	0,23
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
20	AGRICULTURA									
20 122	ADMINISTRACAO GERAL									
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2017										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
20 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
20 122 0001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		666	90.000,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		667	18.200,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		668	3.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		669	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		670	50.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		671	43.880,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		672	15.000,00	0,01
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL									
20 601 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL									
20 601 0041 2.085	Programa da Feira Livre									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		673	29.320,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		674	6.360,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		675	2.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		676	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		677	4.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		678	10.000,00	0,00
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0014	APOIO A ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS									
20 606 0014 0.076	Transferencia a Emater									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		679	164.000,00	0,15
20 606 0014 0.077	Contribuicao a EPAMIG									
333041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		680	20.000,00	0,02
20 606 0041	PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL									
20 606 0041 2.140	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		681	100.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		682	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		683	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		684	5.000,00	0,00
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0002	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL									

26 782 0002 2.134	MANUTENCAO DO SETOR VIARIO									
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		685	128.000,00	0,12
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		686	32.520,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CIDE	687	69.540,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		688	180.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	689	31.176,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		690	50.000,00	0,05
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		691	32.960,00	0,03
TOTAL SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									1.098.456,00	1,04
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		692	179.710,00	0,17
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		693	41.570,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		694	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		695	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		696	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		697	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		698	21.930,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		699	3.360,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		700	2.500,00	0,00
04 122 0001 2.093	Atividades de Divulgacao									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		701	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		702	8.230,00	0,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									270.300,00	0,26
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 122	ADMINISTRACAO GERAL									
18 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
18 122 0001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		703	255.000,00	0,24
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		704	54.000,00	0,05
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		705	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		706	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		707	4.350,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		708	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		709	35.000,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		710	3.360,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		711	2.000,00	0,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 0011	PRESERVACAO AMBIENTAL									
18 541 0011 2.089	Destinacao Final dos Residuos Solidos									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		712	2.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2017										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		713	926.000,00	0,87
18 541 0011 2.292	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIRAB									
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		714	5.000,00	0,00
TOTAL SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE									1.294.710,00	1,22
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 392	DIFUSAO CULTURAL									
04 392 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 392 0001 2.271	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		715	65.530,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		716	15.210,00	0,01
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		717	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		718	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		719	3.010,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		720	8.700,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		721	43.160,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		722	3.360,00	0,00
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL									
13 392 0015 2.272	ATIVIDADES DO MUSEUS ESPACO DOS ANJOS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		723	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		724	12.540,00	0,01
13 392 0015 2.274	ATIVIDADES DO CASARAO DE PIACATUBA									

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		725	1.610,00	0,00
13 392 0015 2.276	MANTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		726	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		727	2.940,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		728	8.640,00	0,00
13 392 0015 2.277	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		729	7.770,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		730	5.450,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		731	19.150,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		732	10.600,00	0,01
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									219.670,00	0,21
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0015	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAL CULTURAL									
13 392 0015 2.278	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		733	90.000,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		734	670,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		735	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		736	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		737	3.180,00	0,00
13 392 0015 2.284	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		738	1.280,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		739	5.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									102.630,00	0,10
Total Geral:									105.970.085,73	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2017
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO
Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	010202	BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
	010205	BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	010209	ESTSUS	TRANSF. REC. FUNDO EST. SAUDE
	0110	CONVSA	CONVENIOS SAUDE
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.60	FUNDEB DOCENTES - 60%
	020202	FEB.40	FUNDEB DEMAIS - 40%
	0205	FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020502	PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
	030101	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
	0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	0304	CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
	0305	FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
	0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
	0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
	0902	MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
	090501	OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
RECEITA PREVISTAS POR FONTE /DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	1001	1.550.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	930.000,00	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	387.500,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	232.500,00	15,00%
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	1002	930.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	558.000,00	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	232.500,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	139.500,00	15,00%
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	1003	250.304,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	150.182,40	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	62.576,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	37.545,60	15,00%

1112080000	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	1004	837.804,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	502.682,40	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	209.451,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	125.670,60	15,00%
1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1005	3.521.974,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	2.113.184,40	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	880.493,50	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	528.296,10	15,00%
1121170000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	1006	77.229,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	77.229,00	100,00%
1121210000	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	1007	3.648,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	3.648,00	100,00%
1121250000	Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servicos	1008	606.601,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	606.601,00	100,00%
1121260000	Taxa de Publicidade Comercial	1009	2.711,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	2.711,00	100,00%
1121280000	Taxa Func. de Estabelecimento em Horario Especial	1010	1.974,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	1.974,00	100,00%
1121290000	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	1011	49.358,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	49.358,00	100,00%
1121300000	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	1012	10.483,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	10.483,00	100,00%
1121310000	Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico	1013	6.255,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	6.255,00	100,00%
1122210000	Taxa de Servicos Cadastrais	1014	14.262,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	14.262,00	100,00%
1122900000	Taxa de Limpeza Publica	1015	930.581,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	930.581,00	100,00%
1122990000	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	1016	693.479,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	693.479,00	100,00%
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
RECEITA PREVISTAS POR FONTE / DESTINAÇÃO RECURSOS			
CONSOLIDADO			
EXERCÍCIO: 2017			
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1230000000	Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	1017	1.600.000,00
	Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	1.600.000,00	100,00%
1325010100	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. Royalties	1018	19.536,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	19.536,00	100,00%
1325010200	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB	1019	130.000,00
	Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%	117.000,00	90,00%
	Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%	13.000,00	10,00%
1325010301	Receita REM. Dep. Bancarios Convenios Saude	1020	53.546,00
	Dest. Rec.: 123 - Transf. Convenios - Saude	53.546,00	100,00%
1325010302	Receita de Remueracao Recursos Atencao Basica	1021	101.952,00
	Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica	101.952,00	100,00%
1325010303	Receita Remuneracao Rendimentos Recursos MAC	1022	1.044,00
	Dest. Rec.: 149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	1.044,00	100,00%
1325010304	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vigilancia Saude	1023	4.958,00
	Dest. Rec.: 150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	4.958,00	100,00%
1325010305	Receita REM. Dep. Bancarios Fundo Estadual Saude	1024	35.714,00
	Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	35.714,00	100,00%
1325010306	Rendimento Rec. Bloco Gestao do SUS	1025	1.455,00
	Dest. Rec.: 152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	1.455,00	100,00%
1325010307	Rendimento Bloco Assist.Farmaceutica	1026	1.143,00
	Dest. Rec.: 151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	1.143,00	100,00%
1325010308	Rendimento Rec. Bloco de Investimento	1027	768,00
	Dest. Rec.: 153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	768,00	100,00%
1325010500	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MDE (25%)	1028	3.102,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	3.102,00	100,00%
1325010600	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-SAUDE (15%)	1029	7.481,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	7.481,00	100,00%
1325010900	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. CIDE	1030	716,00
	Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE	716,00	100,00%
1325011000	Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FNAS	1031	45.011,00
	Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS	45.011,00	100,00%
1325019901	Receita REM. Outros Dep. Bancarios Rec. CONVOT	1032	100.000,00
	Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros	100.000,00	100,00%
1325019902	Receita Remuneracao Recursos Vinculados PNTE	1033	1.641,00
	Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE	1.641,00	100,00%
1325019903	Receita Remuneracao Recursos Vinculados PDDE	1034	827,00
	Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE	827,00	100,00%
1325019904	Receita Remuneracao Recursos Vinculados QESE	1035	56.970,00
	Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao	56.970,00	100,00%
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
RECEITA PREVISTAS POR FONTE / DESTINAÇÃO RECURSOS			
CONSOLIDADO			
EXERCÍCIO: 2017			
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1325019905	Receita Remuneracao Recursos Vinculados PNAE	1036	2.564,00
	Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE	2.564,00	100,00%
1325019906	Rendimentos Recursos Alienacao de Bens	1037	20.818,00
	Dest. Rec.: 192 - Alienacao de Bens	20.818,00	100,00%
1325019907	Rendimentos de Recursos Convenios Educacao	1038	28.019,00
	Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao	28.019,00	100,00%
1325019908	Rendimento Recursos Convenio Assist. Social	1039	3.400,00
	Dest. Rec.: 142 - Transf. Conv. - Assist. Social	3.400,00	100,00%
1325019909	Redimento Recursos do FEAS	1040	2.085,00
	Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS	2.085,00	100,00%

1325019910	Rendimento Recursos Iluminacao Publica	1041	1.667,00
	Dest. Rec.: 117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	1.667,00	100,00%
1325019911	Rendimento Recursos Multa de Transito	1042	12.367,00
	Dest. Rec.: 157 - Multas de Transito	12.367,00	100,00%
1325019912	RENDIMENTO OPERACOES DE CREDITO	1043	576,00
	Dest. Rec.: 190 - Operacoes de Credito Internas	576,00	100,00%
1325019913	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE	1044	16.251,00
	Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE	16.251,00	100,00%
1325029900	Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	1045	565.556,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	565.556,00	100,00%
1600030600	Receita de Terminais Rodoviarios	1046	195.937,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	195.937,00	100,00%
1600420000	Servicos Coleta,Trans.Trat.e Dest.Final Esgotos	1047	324.718,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	324.718,00	100,00%
1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	1048	30.300.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	18.180.000,00	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	7.575.000,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	4.545.000,00	15,00%
91721010200	Deducao Receita FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1049	-6.060.000,00
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	-6.060.000,00	100,00%
1721010300	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	1050	1.500.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	1.110.000,00	74,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	390.000,00	26,00%
1721010400	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cta Mensal Julho	1051	1.150.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	851.000,00	74,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	299.000,00	26,00%
91721010500	Deducao Receita ITR - FUNDEB e Redutor Financeiro	1052	-7.129,40
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	-7.129,40	100,00%
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	1053	35.647,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	21.388,20	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	8.911,75	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	5.347,05	15,00%
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS			
CONSOLIDADO			
EXERCÍCIO: 2017			
CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1721221100	Cota-Parte Compensacao Financeira Rec. Hidricos	1054	170.689,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	170.689,00	100,00%
1721222000	Cota-Parte Compensacao Financ. Rec. Minerais CFEM	1055	19.949,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	19.949,00	100,00%
1721227000	Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	1056	353.996,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	353.996,00	100,00%
1721331100	Transferencia de Rec. do SUS-Bloco Atencao Basica	1057	5.131.764,04
	Dest. Rec.: 148 - Transf. SUS Atencao Basica	5.131.764,04	100,00%
1721331200	Transf.Rec.SUS - Bloco Atencao Media e Alta Comple	1058	2.627.364,00
	Dest. Rec.: 149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	2.627.364,00	100,00%
1721331300	Transferencia Rec SUS-Bloco de Vigilancia em Saude	1059	407.861,20
	Dest. Rec.: 150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	407.861,20	100,00%
1721331400	Transf. Rec. SUS - Bloco Assist. Farmaceutica	1060	411.736,59
	Dest. Rec.: 151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	411.736,59	100,00%
1721331500	Transferencia Rec. SUS - Bloco Gestao do SUS	1061	109.592,00
	Dest. Rec.: 152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	109.592,00	100,00%
1721340000	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS	1062	1.168.429,00
	Dest. Rec.: 129 - Transf. Recursos FNAS	1.168.429,00	100,00%
1721350100	Transferencias do Salario Educacao	1063	1.566.340,00
	Dest. Rec.: 147 - Salario Educacao	1.566.340,00	100,00%
1721350200	Transf.Diretas FNDE P.Dinheiro Direto Escola PDDE	1064	15.760,00
	Dest. Rec.: 143 - Transf. FNDE - PDDE	15.760,00	100,00%
1721350300	Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE	1065	630.000,00
	Dest. Rec.: 144 - Transf. FNDE - PNAE	630.000,00	100,00%
1721350400	Transferencias Diretas FNDE para PNATE	1066	90.000,00
	Dest. Rec.: 145 - Transf. FNDE - PNATE	90.000,00	100,00%
1721359900	Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. da Educacao	1067	1.178.443,00
	Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE	1.178.443,00	100,00%
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	1068	101.757,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	61.054,20	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	25.439,25	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	15.263,55	15,00%
91721360000	Deducao Transferencia Financeira ICMS - LC 87/96	1069	-20.351,40
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	-20.351,40	100,00%
1721990001	COTA-PARTE DO CEX	1070	270.104,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	270.104,00	100,00%
91722010100	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB-ICMS	1071	-2.880.000,00
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	-2.880.000,00	100,00%
1722010100	Cota-Parte do ICMS	1072	14.400.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	8.640.000,00	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	3.600.000,00	25,00%
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS			
CONSOLIDADO			
EXERCÍCIO: 2017			
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	2.160.000,00	15,00%
1722010200	Cota-Parte do IPVA	1073	5.100.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	3.060.000,00	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	1.275.000,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	765.000,00	15,00%
91722010200	Deducao Receita IPVA - FUNDEB e Redutor Financeiro	1074	-1.020.000,00
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	-1.020.000,00	100,00%

1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	1075	200.328,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	120.196,80	60,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	50.082,00	25,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	30.049,20	15,00%
91722010400	Deducao de Receita Formacao FUNDEB-IPI Exoportacao	1076	-40.065,60
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	-40.065,60	100,00%
1722011300	Cota-Parte Contrib.Inter.Dominio Economico - CIDE	1077	100.000,00
	Dest. Rec.: 116 - Contribuicao CIDE	100.000,00	100,00%
1722330000	Transferencia Rec. Estado para Prog. Saude	1078	3.961.638,00
	Dest. Rec.: 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	3.961.638,00	100,00%
1722995100	Transf. Recursos Fundo Estadual Assist.Social-FEAS	1079	178.317,00
	Dest. Rec.: 156 - Transf. Rec. FEAS	178.317,00	100,00%
1724010000	Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	1080	15.500.000,00
	Dest. Rec.: 118 - FUNDEB - 60%	13.950.000,00	90,00%
	Dest. Rec.: 119 - FUNDEB - 40%	1.550.000,00	10,00%
1762020000	Transferencias Convenio Estado Programas Educacao	1081	245.981,00
	Dest. Rec.: 122 - Transf. Convenios - Educacao	245.981,00	100,00%
1911380000	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	1082	103.801,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	57.090,55	55,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	31.140,30	30,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	15.570,15	15,00%
1911400000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	1083	6.962,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	3.829,10	55,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	2.088,60	30,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	1.044,30	15,00%
1911990000	Multas Juros Mora de Outros Tributos	1084	73.449,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	73.449,00	100,00%
1913110000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	1085	65.146,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	35.830,30	55,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	19.543,80	30,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	9.771,90	15,00%
1913130000	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	1086	28.316,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	15.573,80	55,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	8.494,80	30,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	4.247,40	15,00%
1913990000	Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos	1087	127.155,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	127.155,00	100,00%

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO
1919150000	Multas Previstas na Legislacao de Transito		24.032,00
	Dest. Rec.: 157 - Multas de Transito	24.032,00	100,00%
1922995200	OUTRAS RESTITUICOES	1089	99.317,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	99.317,00	100,00%
1931110000	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU	1090	795.708,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	437.639,40	55,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	238.712,40	30,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	119.356,20	15,00%
1931130000	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS	1091	150.934,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	83.013,70	55,00%
	Dest. Rec.: 101 - Ensino - 25%	45.280,20	30,00%
	Dest. Rec.: 102 - Saude - 15%	22.640,10	15,00%
1931990000	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	1092	582.555,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	582.555,00	100,00%
1990990000	Outras Receitas	1093	1.500.000,00
	Dest. Rec.: 100 - Recursos Ordinarios	1.500.000,00	100,00%
2119000000	Outras Operacoes de Credito Internas	1094	2.600.000,00
	Dest. Rec.: 190 - Operacoes de Credito Internas	2.600.000,00	100,00%
2421010100	Transf. rec. SUS - Bloco Invest. Rede Serv. Saude	1095	849.232,00
	Dest. Rec.: 153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	849.232,00	100,00%
2421020000	Transferencias Recursos Dest. Progr. de Educacao	1096	1.125.022,00
	Dest. Rec.: 146 - Outras Transf. FNDE	1.125.022,00	100,00%
2471030000	Transf.Convenios Uniao Programa Saneamento Basico	1097	6.500.000,00
	Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros	6.500.000,00	100,00%
2471990000	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	1098	550.000,00
	Dest. Rec.: 124 - Transf. Convenios - Outros	550.000,00	100,00%
2472010000	Trans.de Conv.dos Estados para o SUS	1099	1.000.000,00
	Dest. Rec.: 123 - Transf. Convenios - Saude	1.000.000,00	100,00%
2472990001	Convenio Assistencia Social Estado	1100	63.822,30
	Dest. Rec.: 142 - Transf. Conv. - Assist. Social	63.822,30	100,00%
TOTAL DA RECEITA PREVISTA		105.970.085,73	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010310101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações					
449051	Obras e Instalacoes	1	55.000,00		100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
010310101 3.002	Aquisições de Imóvel					
449061	Aquisicao de Imoveis	2	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
010310101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
449052	Equipamentos e Material Permanente	3	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
010310101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais					

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	1.452.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.452.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	5	305.000,00		100 - Recursos Ordinarios	305.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	6	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
010310101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	1.068.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.068.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	8	225.000,00		100 - Recursos Ordinarios	225.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	9	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	10	170.000,00		100 - Recursos Ordinarios	170.000,00
010310101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas					
339030	Material de Consumo	11	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	12	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339035	Servicos de Consultoria	13	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
010310101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
010310101 4.007	Manutenção Veículo Oficial					
339030	Material de Consumo	18	13.000,00		100 - Recursos Ordinarios	13.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20	9.000,00		100 - Recursos Ordinarios	9.000,00
010310101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG					
339014	Diarias - Pessoal Civil	21	6.000,00		100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339030	Material de Consumo	22	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010310101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem					
339030	Material de Consumo	25	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	8.000,00		100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
TOTAL			3.600.000,00			
TOTAL DA ENTIDADE			3.600.000,00			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	204.780,00		100 - Recursos Ordinarios	204.780,00
319013	Obrigacoes Patronais	2	42.000,00		100 - Recursos Ordinarios	42.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	4	36.260,00		100 - Recursos Ordinarios	36.260,00
339030	Material de Consumo	5	13.490,00		100 - Recursos Ordinarios	13.490,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	8	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	9	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
041220001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	660.000,00		100 - Recursos Ordinarios	660.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	11	140.000,00		100 - Recursos Ordinarios	140.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12	2.250,00		100 - Recursos Ordinarios	2.250,00
339030	Material de Consumo	13	1.500,00		100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
041220001 2.010	Subsidios Agentes Politicos					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	390.000,00		100 - Recursos Ordinarios	390.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	15	86.000,00		100 - Recursos Ordinarios	86.000,00
041220001 2.094	Manutencao de Homenagens e Festividades					
339030	Material de Consumo	16	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL			1.786.280,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - PROCURADORIA GERAL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	19	32.670,00		100 - Recursos Ordinarios	32.670,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20	310.000,00		100 - Recursos Ordinarios	310.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	21	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	23	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	24	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	25	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	28	16.800,00		100 - Recursos Ordinarios	16.800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	29	5.830,00		100 - Recursos Ordinarios	5.830,00
141220001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	39.160,00		100 - Recursos Ordinarios	39.160,00
319013	Obrigacoes Patronais	31	9.000,00		100 - Recursos Ordinarios	9.000,00
339030	Material de Consumo	32	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33	14.600,00		100 - Recursos Ordinarios	14.600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	35	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	36	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
288460000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais					
319091	Sentencas Judiciais	37	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339091	Sentencas Judiciais	38	3.367.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.367.000,00
TOTAL			3.917.060,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - CONTROLADORIA GERAL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041240001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	140.000,00		100 - Recursos Ordinarios	140.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	40	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	41	9.820,00		100 - Recursos Ordinarios	9.820,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	42	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	43	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	44	1.540,00		100 - Recursos Ordinarios	1.540,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339046	Auxilio Alimentacao	47	9.120,00		100 - Recursos Ordinarios	9.120,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	48	1.500,00		100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
TOTAL			201.980,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.011	Aquisicao de Imoveis					
449061	Aquisicao de Imoveis	49	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
041220001 2.001	Pagamento PASEP e INSS					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50	970.000,00		100 - Recursos Ordinarios	970.000,00
041220001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	51	60.090,00		100 - Recursos Ordinarios	60.090,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52	1.380.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.380.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	53	300.000,00		100 - Recursos Ordinarios	300.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	54	70.290,00		100 - Recursos Ordinarios	70.290,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
335041	Contribuicoes	56	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	57	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	58	119.530,00		100 - Recursos Ordinarios	119.530,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59	141.540,00		100 - Recursos Ordinarios	141.540,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	1.250.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.250.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	61	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	62	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
041220001 2.293	Manutenção do Programa Guarda Mirim					
335041	Contribuicoes	63	36.000,00		100 - Recursos Ordinarios	36.000,00
041810001 2.261	Convenio com a Policia Militar e Civil					
339030	Material de Consumo	64	55.900,00		100 - Recursos Ordinarios	55.900,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65	165.770,00		100 - Recursos Ordinarios	165.770,00
041810001 2.279	CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR					
339030	Material de Consumo	66	31.320,00		100 - Recursos Ordinarios	31.320,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	67	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68	100.040,00		100 - Recursos Ordinarios	100.040,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	69	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
113310001 2.014	Assistencia ao Servidor Municipal					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70	550.000,00		100 - Recursos Ordinarios	550.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	71	1.150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.150.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
282720000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72	780.000,00		100 - Recursos Ordinarios	780.000,00
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	73	33.970,00		100 - Recursos Ordinarios	33.970,00
TOTAL			7.433.450,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041210001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	306.000,00		100 - Recursos Ordinarios	306.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	75	65.000,00		100 - Recursos Ordinarios	65.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	76	31.460,00		100 - Recursos Ordinarios	31.460,00
339030	Material de Consumo	77	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	79	19.200,00		100 - Recursos Ordinarios	19.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	80	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
TOTAL			429.660,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041230001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	595.840,00		100 - Recursos Ordinarios	595.840,00
319013	Obrigacoes Patronais	82	141.510,00		100 - Recursos Ordinarios	141.510,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83	27.400,00		100 - Recursos Ordinarios	27.400,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	84	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	85	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	86	13.940,00		100 - Recursos Ordinarios	13.940,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	87	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88	150.000,00		100 - Recursos Ordinarios	150.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	89	50.400,00		100 - Recursos Ordinarios	50.400,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	90	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	91	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
288410000 0.148	AMORTIZACAO FINANCIAMENTOI BDMG					
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	92	80.000,00		100 - Recursos Ordinarios	80.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	93	220.000,00		100 - Recursos Ordinarios	220.000,00
288430000 0.001	Amortizacao Divida INSS					
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	94	385.000,00		100 - Recursos Ordinarios	385.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO :2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
288430000 0.003	Amortizacao Divida COPASA					
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	95	40.000,00		100 - Recursos Ordinarios	40.000,00
999999999 9.999	Reserva de Contingencia					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	96	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
TOTAL			1.820.090,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 2.073	Manutencao do Canil Municipal					
339030	Material de Consumo	97	10.190,00		100 - Recursos Ordinarios	10.190,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	98	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
151220001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	100	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	650.000,00		100 - Recursos Ordinarios	650.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	102	135.000,00		100 - Recursos Ordinarios	135.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103	40.700,00		100 - Recursos Ordinarios	40.700,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	104	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	105	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	106	31.200,00		100 - Recursos Ordinarios	31.200,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	25.000,00		100 - Recursos Ordinarios	25.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	109	16.800,00		100 - Recursos Ordinarios	16.800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	110	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
154510002 2.074	Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	96.000,00		100 - Recursos Ordinarios	96.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	112	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	113	19.560,00		100 - Recursos Ordinarios	19.560,00
339030	Material de Consumo	114	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	116	10.080,00		100 - Recursos Ordinarios	10.080,00
154510002 2.262	Manutencao e revitalizacao de logradouros.					
339030	Material de Consumo	117	154.010,00		100 - Recursos Ordinarios	154.010,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118	319.000,00		100 - Recursos Ordinarios	319.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	119	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
154520002 2.294	Contribuição para Incentivo ao Urbanismo					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
335041	Contribuicoes	120	18.000,00		100 - Recursos Ordinarios	18.000,00
154520003 2.075	Manutencao da Limpeza Publica					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	760.000,00		100 - Recursos Ordinarios	760.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	122	165.000,00		100 - Recursos Ordinarios	165.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339030	Material de Consumo	124	74.570,00		100 - Recursos Ordinarios	74.570,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	1.836.134,60		100 - Recursos Ordinarios	1.836.134,60
339046	Auxilio Alimentacao	126	16.800,00		100 - Recursos Ordinarios	16.800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	127	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
154520004 2.076	Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	193.000,00		100 - Recursos Ordinarios	193.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	129	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	130	31.050,00		100 - Recursos Ordinarios	31.050,00
339030	Material de Consumo	131	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	133	6.480,00		100 - Recursos Ordinarios	6.480,00
175110005 2.077	Abastecimento de Agua de Distritos					
339030	Material de Consumo	134	2.380,00		100 - Recursos Ordinarios	2.380,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	179.660,00		100 - Recursos Ordinarios	179.660,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	136	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
175120005 2.078	Manutencao da Fabrica de Manilhas					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	95.410,00		100 - Recursos Ordinarios	95.410,00
319013	Obrigacoes Patronais	138	27.550,00		100 - Recursos Ordinarios	27.550,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	139	15.380,00		100 - Recursos Ordinarios	15.380,00
339030	Material de Consumo	140	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	142	6.480,00		100 - Recursos Ordinarios	6.480,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	143	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
175120005 2.079	Manutencao do Saneamento Geral					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	330.430,00		100 - Recursos Ordinarios	330.430,00
319013	Obrigacoes Patronais	145	107.490,00		100 - Recursos Ordinarios	107.490,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	146	45.070,00		100 - Recursos Ordinarios	45.070,00
339030	Material de Consumo	147	41.970,00		100 - Recursos Ordinarios	41.970,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	149	6.480,00		100 - Recursos Ordinarios	6.480,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	150	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						

CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
247220040 2.080	Manutencao Torres de Sinal TV					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	152	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	153	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	154	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	155	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	157	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
267820002 2.082	Manutencao do Terminal Rodoviario					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	136.000,00		100 - Recursos Ordinarios	136.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	159	32.000,00		100 - Recursos Ordinarios	32.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	160	16.040,00		100 - Recursos Ordinarios	16.040,00
339030	Material de Consumo	161	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	162	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	164	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
TOTAL			6.228.914,60			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 - SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123060044 2.121	Distribuicao Merenda Escolar					
339030	Material de Consumo	165	632.564,00	PNAE	144 - Transf. FNDE - PNAE	632.564,00
339030	Material de Consumo	166	15.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
123610006 2.108	Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	167	50.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	1.000.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	1.000.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	169	200.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	200.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	170	82.520,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	82.520,00
339030	Material de Consumo	171	137.310,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	137.310,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	172	8.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	250.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	250.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	174	900.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	900.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	175	53.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	53.000,00
123610006 2.109	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	176	515.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	515.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	6.000.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	6.000.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	178	1.200.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	1.200.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	179	84.810,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	84.810,00
123610006 2.110	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	1.600.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	1.600.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	181	320.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	320.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	182	87.460,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	87.460,00
339030	Material de Consumo	183	16.660,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	16.660,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	184	10.860,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.860,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185	201.420,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	201.420,00
339046	Auxilio Alimentacao	186	469.370,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	469.370,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	187	159.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	159.000,00
123610006 2.111	Desenvolvimento das Atividades do CAIC					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188	118.370,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	118.370,00
319013	Obrigacoes Patronais	189	30.420,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	30.420,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	190	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339030	Material de Consumo	191	12.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	12.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192	8.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	193	10.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.000,00
123610006 2.116	Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	155.956,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	155.956,00
319013	Obrigacoes Patronais	195	32.060,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	32.060,00
339046	Auxilio Alimentacao	196	5.940,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	5.940,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	197	16.900,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	16.900,00
123610006 2.139	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PDDE					
339030	Material de Consumo	198	9.127,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	9.127,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	199	1.000,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200	2.000,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	201	4.460,00	PDDE	143 - Transf. FNDE - PDDE	4.460,00
123610006 2.141	Desenv. Ensino Fundamental - QESE					
339030	Material de Consumo	202	438.890,00	QESE	147 - Salario Educacao	438.890,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203	14.410,00	QESE	147 - Salario Educacao	14.410,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	204	80.900,00	QESE	147 - Salario Educacao	80.900,00
123610006 2.143	Transporte Escolar - QESE					
339030	Material de Consumo	205	37.070,00	QESE	147 - Salario Educacao	37.070,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	499.420,00	QESE	147 - Salario Educacao	499.420,00
123610006 2.263	Programa de Apoio ao Transporte Escolar -Estado					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	207	73.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	73.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	200.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	200.000,00
123610045 2.113	Transporte Escolar - Rec. Proprios					
339030	Material de Consumo	209	10.610,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	10.610,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	182.240,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	182.240,00

123610045 2.122	Transporte Escolar - Rec. PNTE					
339030	Material de Consumo	211	11.990,00	PNTE	145 - Transf. FNDE - PNATE	11.990,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	79.651,00	PNTE	145 - Transf. FNDE - PNATE	79.651,00
123610045 2.123	Transporte Escolar - FEB.40					
339030	Material de Consumo	213	150.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	150.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	180.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	180.000,00
123620043 2.114	Apoio ao Ensino Medio					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	315.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	315.000,00
123640042 2.115	Apoio ao Ensino Superior					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	70.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
123640042 2.269	Transferencia a Fundacao Renato Azeredo					
333041	Contribuicoes	217	130.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	130.000,00
123650007 1.029	Aquisicao de Imovel					
449061	Aquisicao de Imoveis	218	600.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	600.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	219	400.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	400.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	220	200.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	200.000,00
123650007 2.117	Ensino Infantil - Rec. Proprio					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	470.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	470.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	222	120.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	120.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	223	23.330,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	23.330,00
339030	Material de Consumo	224	5.680,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.680,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	225	3.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226	40.480,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	40.480,00
339046	Auxilio Alimentacao	227	175.290,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	175.290,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	228	5.830,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.830,00
123650007 2.118	Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	229	325.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	325.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	2.000.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	2.000.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	231	400.000,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	400.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	232	28.230,00	FEB.60	118 - FUNDEB - 60%	28.230,00
123650007 2.119	Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	300.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	300.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	234	60.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	60.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	57.940,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	57.940,00
335043	Subvencoes Sociais	236	700.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	700.000,00
339030	Material de Consumo	237	2.550,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	2.550,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238	5.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	71.760,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	71.760,00
339046	Auxilio Alimentacao	240	180.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	180.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	241	5.300,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	5.300,00
123650007 2.120	Ensino Infantil - Recursos FNDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	242	50.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	500.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	500.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	244	100.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	100.000,00
339030	Material de Consumo	245	39.200,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	39.200,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	246	2.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	5.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	248	411.660,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	411.660,00
123650007 2.142	Desenv. Ensino Infantil - QESE					
339030	Material de Consumo	249	12.180,00	QESE	147 - Salario Educacao	12.180,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250	5.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	71.840,00	QESE	147 - Salario Educacao	71.840,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	252	63.600,00	QESE	147 - Salario Educacao	63.600,00
TOTAL			24.317.258,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 - SUPERINTENDENCIA DE PLAN. GESTAO E FINANCAS						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
121220001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253	196.180,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	196.180,00
319013	Obrigacoes Patronais	254	45.360,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	45.360,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	255	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	256	10.000,00	SEMINC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	257	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
339030	Material de Consumo	258	5.220,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.220,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	259	2.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	220.190,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	220.190,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	261	1.000,00	CONVED	122 - Transf. Convenios - Educacao	1.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339093	Indenizacoes e Restituicoes	262	1.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	263	5.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	5.000,00
TOTAL			495.950,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 - SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
101220001 2.016	Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264	1.100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.100.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	265	220.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	220.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	266	121.720,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	121.720,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	267	5.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	5.000,00
339030	Material de Consumo	268	17.420,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	17.420,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	269	28.340,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	28.340,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	200.000,00

339046	Auxilio Alimentacao	271	900.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	900.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	272	5.000,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	5.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	273	5.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	5.000,00
101220001 2.232	Manutencao da Regulacao					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	274	7.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	7.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275	38.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	38.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	276	8.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	8.000,00
339030	Material de Consumo	277	2.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	278	6.360,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	6.360,00
103010008 2.028	Atendimento a Comunidade - Rec. Convenios					
339030	Material de Consumo	279	180.000,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	180.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	280	20.000,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	20.000,00
103010008 2.036	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL					
335043	Subvencoes Sociais	281	3.456.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	3.456.000,00
103020009 2.031	Rateio Despesas CISDESTE					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	282	72.984,38	SAUDE	102 - Saude - 15%	72.984,38
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	283	84.530,69	SAUDE	102 - Saude - 15%	84.530,69
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	284	1.919,93	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.919,93
103020009 2.039	Rateio Despesas CISUM					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	285	170.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	170.000,00
337370	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	286	59.080,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	59.080,00
447470	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	287	7.440,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	7.440,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
TOTAL			6.715.795,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 - SUPERINTENDENCIA MEDICA						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103010001 2.281	REPASSE CASA DE CARIDADE T.COMP.439/468					
335043	Subvencoes Sociais	288	422.161,92	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	422.161,92
103010008 2.038	Repasse Casa de C. Leopoldinense - Rede Resposta					
335043	Subvencoes Sociais	289	1.200.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	1.200.000,00
103020009 2.032	Atendimento Programas Media e Alta Complexidade					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	290	1.700.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.700.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	1.415.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.415.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	292	290.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	290.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	293	31.260,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	31.260,00
339030	Material de Consumo	294	800.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	800.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	57.710,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	57.710,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	230.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	230.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	297	21.090,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	21.090,00
339339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	200.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	200.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	299	31.800,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	31.800,00
103020009 2.096	Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	300	1.210.000,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	1.210.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	301	59.663,33	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	59.663,33
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	126.490,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	126.490,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	65.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	65.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	304	31.720,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	31.720,00
319013	Obrigacoes Patronais	305	5.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	5.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	306	15.000,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	15.000,00
339030	Material de Consumo	307	345.198,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	345.198,00
339030	Material de Consumo	308	257.310,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	257.310,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	309	100.000,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	400.000,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	400.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	311	150.750,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	150.750,00
339046	Auxilio Alimentacao	312	400.000,00	BLMAC	149 - Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	400.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	313	25.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	25.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	314	79.160,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	79.160,00
103050010 2.033	Vigilancia em Saude					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	315	700.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	700.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	356.290,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	356.290,00
319013	Obrigacoes Patronais	317	80.320,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	80.320,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	318	7.790,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	7.790,00

339030	Material de Consumo	319	3.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	320	15.840,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	15.840,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321	3.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	3.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	322	100.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	100.000,00
103050010 2.097	Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	323	210.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	210.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	50.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	325	10.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	326	2.000,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	2.000,00
339030	Material de Consumo	327	23.510,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	23.510,00
339030	Material de Consumo	328	13.350,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	13.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	329	18.579,20	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	18.579,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	330	150.260,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	150.260,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	61.770,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	61.770,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	28.670,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	28.670,00
339046	Auxilio Alimentacao	333	36.960,00	BLVGS	150 - Transf. SUS-Vigilancia em Saude	36.960,00
TOTAL			11.540.652,45			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
101220001 2.019	Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude					
339030	Material de Consumo	334	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	335	500,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336	2.570,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.570,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	337	6.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	6.000,00
101220008 2.230	Bloco de Gestao do SUS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	338	56.000,00	BLGES	152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	56.000,00
339030	Material de Consumo	339	27.040,00	BLGES	152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	27.040,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340	22.907,00	BLGES	152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	22.907,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	1.100,00	BLGES	152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	1.100,00
339046	Auxilio Alimentacao	342	4.000,00	BLGES	152 - Transf. SUS - Gestao do SUS	4.000,00
103010008 1.309	Bloco de Investimento					
449052	Equipamentos e Material Permanente	343	850.000,00	FININV	153 - Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	850.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103010008 2.027	Atendimento Basico as Familias					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	344	600.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	600.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	1.680.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.680.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	346	300.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	300.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	347	26.660,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	26.660,00
335043	Subvencoes Sociais	348	120.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	120.000,00
339030	Material de Consumo	349	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	350	1.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	352	36.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	36.000,00
103010008 2.098	Atencao Basica - Recursos Vinculados					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	353	1.386.440,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	1.386.440,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	354	7.500,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	7.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	896.352,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	896.352,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356	15.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	15.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	357	181.210,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	181.210,00
319013	Obrigacoes Patronais	358	3.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	3.000,00
339030	Material de Consumo	359	53.400,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	53.400,00
339030	Material de Consumo	360	255.560,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	255.560,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	361	1.515.194,04	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	1.515.194,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	362	511.500,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	511.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	50.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	50.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	364	357.460,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	357.460,00
339046	Auxilio Alimentacao	365	2.280,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.280,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	366	54.700,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	54.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	367	177.460,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	177.460,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	368	200.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	200.000,00
103020008 2.231	Repasse ao CISUM (Viva Vida)					
337041	Contribuicoes	369	746.326,75	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	746.326,75
103030008 2.229	Assistencia Farmaceutica					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370	70.000,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	70.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371	10.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	372	14.200,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	14.200,00
319013	Obrigacoes Patronais	373	2.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	2.000,00

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	374	4.000,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	4.000,00
339030	Material de Consumo	375	262.679,59	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	262.679,59
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	376	180.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	180.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	377	26.000,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	26.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	23.000,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	23.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	379	8.000,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	8.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	380	3.000,00	ESTSUS	155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saude	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	381	5.000,00	BLAFB	151 - Transf. SUS - Assist. Farmacia	5.000,00
103030008 2.258	Bloco de Assistencia Farmaceutica					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	270.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	270.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	383	62.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	62.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	384	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
339030	Material de Consumo	385	147.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	147.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386	310,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	310,00
339046	Auxilio Alimentacao	387	29.120,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	29.120,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	388	2.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	2.000,00
TOTAL			11.271.969,38			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
046610001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	239.960,00		100 - Recursos Ordinarios	239.960,00
319013	Obrigacoes Patronais	390	55.110,00		100 - Recursos Ordinarios	55.110,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	391	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	392	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	393	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	394	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	395	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396	18.860,00		100 - Recursos Ordinarios	18.860,00
339046	Auxilio Alimentacao	397	16.480,00		100 - Recursos Ordinarios	16.480,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	398	3.180,00		100 - Recursos Ordinarios	3.180,00
113310014 2.102	Manutencao das Atividades do SINE					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399	19.530,00		100 - Recursos Ordinarios	19.530,00
319013	Obrigacoes Patronais	400	5.230,00		100 - Recursos Ordinarios	5.230,00
339030	Material de Consumo	401	2.670,00		100 - Recursos Ordinarios	2.670,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	402	3.790,00		100 - Recursos Ordinarios	3.790,00
339046	Auxilio Alimentacao	403	6.480,00		100 - Recursos Ordinarios	6.480,00
113630014 2.103	Manutencao do CVT/UAI-TEC					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	404	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	20.170,00		100 - Recursos Ordinarios	20.170,00
133920014 2.104	Manutencao do Telecentro Municipal					
339030	Material de Consumo	406	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	407	16.590,00		100 - Recursos Ordinarios	16.590,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408	550,00		100 - Recursos Ordinarios	550,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	409	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
226610014 1.306	AQUISICAO IMOVEIS PARA DISTRITO INDUSTRIAL					
449061	Aquisicao de Imoveis	410	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
236920014 2.105	Atendimento a Feira de Artesanato					
339030	Material de Consumo	411	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	1.820,00		100 - Recursos Ordinarios	1.820,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	413	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
TOTAL			466.420,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 - FUNDO MUNICIPAL DE TURIISMO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
046950040 2.282	INCENTIVO AO TURISMO					
335041	Contribuicoes	414	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339030	Material de Consumo	415	10.150,00		100 - Recursos Ordinarios	10.150,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	417	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
TOTAL			91.150,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
278120040 2.131	INCENTIVO AO ESPORTE					
335041	Contribuicoes	418	70.000,00		100 - Recursos Ordinarios	70.000,00
339030	Material de Consumo	419	57.140,00		100 - Recursos Ordinarios	57.140,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	420	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	422	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	423	5.300,00		100 - Recursos Ordinarios	5.300,00
TOTAL			188.440,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 - SEC. MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO						
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 2.025	Manutencao Esporte, Lazer e Turismo					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424	165.000,00		100 - Recursos Ordinarios	165.000,00

319013	Obrigacoes Patronais	425	37.000,00		100 - Recursos Ordinarios	37.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	426	5.540,00		100 - Recursos Ordinarios	5.540,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	427	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	428	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	429	11.100,00		100 - Recursos Ordinarios	11.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430	82.240,00		100 - Recursos Ordinarios	82.240,00
339046	Auxilio Alimentacao	431	16.680,00		100 - Recursos Ordinarios	16.680,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	432	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
046950040 2.283	REALIZACAO FESTAS TRADICIONAIS					
339030	Material de Consumo	433	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	434	130.000,00		100 - Recursos Ordinarios	130.000,00
278120015 2.069	Realizacao de Jogos Estudantis Leopoldina					
339030	Material de Consumo	435	9.940,00		100 - Recursos Ordinarios	9.940,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	436	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437	10.990,00		100 - Recursos Ordinarios	10.990,00
278120040 2.101	Incentivo ao Desporto Amador					
339030	Material de Consumo	438	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	3.760,00		100 - Recursos Ordinarios	3.760,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	440	10.600,00		100 - Recursos Ordinarios	10.600,00
TOTAL			508.850,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 - SECRETARIA MUN. DE HABITACAO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
161220001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	124.050,00		100 - Recursos Ordinarios	124.050,00
319013	Obrigacoes Patronais	442	28.740,00		100 - Recursos Ordinarios	28.740,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	443	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	444	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	445	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	446	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	447	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	4.170,00		100 - Recursos Ordinarios	4.170,00
339046	Auxilio Alimentacao	449	6.480,00		100 - Recursos Ordinarios	6.480,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	450	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
164820013 2.095	Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social					
339030	Material de Consumo	451	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	453	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
TOTAL			188.440,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082410021 2.046	Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	454	28.730,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	28.730,00
319013	Obrigacoes Patronais	455	7.440,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	7.440,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	456	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	457	20.130,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	20.130,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	458	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	459	6.620,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	6.620,00
082410036 2.286	REDES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERV.ASSISTENCIAIS					
335043	Subvencoes Sociais	460	55.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	55.000,00
082420038 2.287	REDES PRIVADAS PRESTADORAS PRESTADORAS SERVICOS					
335043	Subvencoes Sociais	461	70.560,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	70.560,00
082440012 2.127	Beneficios eventuais/Calamidades Publicas					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	462	6.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	463	14.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	14.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	464	12.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465	14.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	14.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466	5.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	5.000,00
082440012 2.235	BPC na Escola					
339030	Material de Consumo	467	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	468	2.480,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.480,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469	2.970,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.970,00
082440017 2.041	GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	470	31.160,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	31.160,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	471	50.690,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	50.690,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472	23.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	23.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	473	1.600,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.600,00
319013	Obrigacoes Patronais	474	4.600,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	4.600,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	475	1.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	476	23.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	23.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	477	3.500,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	3.500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	478	40.900,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	40.900,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479	34.410,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	34.410,00
339046	Auxilio Alimentacao	480	2.720,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.720,00
339046	Auxilio Alimentacao	481	12.890,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.890,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	482	16.500,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	16.500,00
082440017 2.042	GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS					

339030	Material de Consumo	483	320,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	320,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	484	4.290,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	4.290,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	485	21.200,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	21.200,00
082440017 2.285	PROGRAMAS COMPLEMENTARES AO BOLSA FAMILIA					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486	4.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	4.000,00
082440018 2.233	Atividades do PAIF/CRAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	487	103.840,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	103.840,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	488	80.990,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	80.990,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	327.180,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	327.180,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	109.180,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	109.180,00
319013	Obrigacoes Patronais	491	76.410,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	76.410,00
319013	Obrigacoes Patronais	492	31.050,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	31.050,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	493	1.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	494	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	495	9.370,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	9.370,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	496	6.790,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	6.790,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	497	11.760,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	11.760,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498	12.510,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	12.510,00
339046	Auxilio Alimentacao	499	55.210,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	55.210,00
339046	Auxilio Alimentacao	500	15.860,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	15.860,00
082440020 2.234	Fortalecimentos de Vinculos					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	501	91.380,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	91.380,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	502	102.450,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	102.450,00
339030	Material de Consumo	503	11.080,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	11.080,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	504	71.300,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	71.300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	505	4.110,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	4.110,00
339046	Auxilio Alimentacao	506	2.720,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.720,00
339046	Auxilio Alimentacao	507	31.720,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	31.720,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082440022 2.048	Banco de Alimentos - Resolucao 16/2015					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	509	1.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339030	Material de Consumo	510	1.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440022 2.289	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	512	15.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339030	Material de Consumo	513	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	514	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	515	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	516	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	517	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	518	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
082440023 2.049	ACES SUAS Trabalho - PRONATEC					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	519	3.500,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	3.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	4.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	4.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	521	800,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	800,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	522	35.450,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	35.450,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	523	810,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	810,00
339046	Auxilio Alimentacao	524	5.770,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	5.770,00
082440026 2.052	Manutencao do PAEFI/CREAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	525	63.700,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	63.700,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	526	50.520,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	50.520,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	152.760,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	152.760,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	90.350,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	90.350,00
319013	Obrigacoes Patronais	529	34.760,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	34.760,00
319013	Obrigacoes Patronais	530	20.600,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	20.600,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	531	1.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	532	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	533	17.050,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	17.050,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	534	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	535	18.940,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	18.940,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	4.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	537	10.110,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	10.110,00
339046	Auxilio Alimentacao	538	19.250,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	19.250,00
339046	Auxilio Alimentacao	539	15.350,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	15.350,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2017

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082440026 2.270	Servico de Abordagem Social					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	540	34.630,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	34.630,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	541	27.950,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	27.950,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542	10.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	2.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	544	3.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	545	1.500,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	546	1.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	547	8.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	548	1.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	549	6.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	550	3.230,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	3.230,00
082440034 2.060	Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	551	14.200,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	14.200,00

319004	Contratacao por Tempo Determinado	552	10.920,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	10.920,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	88.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	88.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	29.600,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	29.600,00
319013	Obrigacoes Patronais	555	20.590,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	20.590,00
319013	Obrigacoes Patronais	556	6.350,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	6.350,00
339030	Material de Consumo	557	10.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
339030	Material de Consumo	558	30.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	30.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	559	1.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	560	10.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	2.500,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	562	7.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	7.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	563	17.980,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	17.980,00
339046	Auxilio Alimentacao	564	7.130,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	7.130,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	565	1.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
082440035 2.061	ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	566	49.824,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	49.824,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	4.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	4.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	568	800,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	800,00
339030	Material de Consumo	569	17.320,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	17.320,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	570	8.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	8.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	571	8.718,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	8.718,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	572	14.000,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	14.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339046	Auxilio Alimentacao	573	13.060,00	FEAS	156 - Transf. Rec. FEAS	13.060,00
082440035 2.249	Atendimento a Casa do Cidadao					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	574	93.630,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	93.630,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575	35.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	576	15.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339030	Material de Consumo	577	22.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	22.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	578	6.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	6.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	6.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	580	8.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	581	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
TOTAL			2.934.272,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082430001 2.124	Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente					
335043	Subvencoes Sociais	582	30.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
335043	Subvencoes Sociais	583	15.000,00	FMCA	100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
339030	Material de Consumo	584	2.460,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.460,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	585	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	586	1.500,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	1.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	587	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	588	2.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.000,00
TOTAL			54.960,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
081220001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	340.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	340.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	590	78.140,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	78.140,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	591	38.820,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	38.820,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	592	3.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
335043	Subvencoes Sociais	593	220.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	220.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	594	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	595	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	596	45.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	45.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	45.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	45.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339046	Auxilio Alimentacao	598	200.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	200.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	599	2.500,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	600	20.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
082430012 2.126	Manutencao do Conselho Tutelar					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601	102.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	102.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	602	17.130,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	17.130,00
339030	Material de Consumo	603	4.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604	2.500,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	605	3.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	606	3.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
082440001 2.125	Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social					
339030	Material de Consumo	607	8.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	8.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	608	2.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	609	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	610	5.000,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
082440001 2.290	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
339030	Material de Consumo	611	2.500,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	2.500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	612	1.500,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	613	1.500,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	1.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	614	4.000,00	FNAS	129 - Transf. Recursos FNAS	4.000,00
082440012 1.325	AQUSIÇAO DE EQUIPAMENTOS P/AS.SOCIAL CONVAS					

449052	Equipamentos e Material Permanente	615	3.260,00	AS.SOC	100 - Recursos Ordinarios	3.260,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	616	321.250,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	321.250,00
082440012 1.326	Aquisiçao equipamentos - SEDESE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	617	63.822,30	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	63.822,30
082440025 2.051	Atividades de acompanhamento social as familias.					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	618	140.000,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	140.000,00
339030	Material de Consumo	619	190.000,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	190.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	620	100.000,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621	100.000,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	100.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	622	45.000,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	45.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	623	18.500,00	CONVAS	142 - Transf. Conv. - Assist. Social	18.500,00
TOTAL			2.145.422,30			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.019	Reforma/Construcao/Ampliacao Predios Publicos					
449051	Obras e Instalacoes	624	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
041220001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	625	3.150,00		100 - Recursos Ordinarios	3.150,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626	1.290.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.290.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	627	276.920,00		100 - Recursos Ordinarios	276.920,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	628	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	629	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	630	107.140,00		100 - Recursos Ordinarios	107.140,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	631	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	300.000,00		100 - Recursos Ordinarios	300.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	633	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
103010008 1.001	Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude					
449051	Obras e Instalacoes	634	100.000,00	BLATB	148 - Transf. SUS Atencao Basica	100.000,00
449051	Obras e Instalacoes	635	848.546,00	CONVSA	123 - Transf. Convenios - Saude	848.546,00
449051	Obras e Instalacoes	636	10.000,00	SAUDE	102 - Saude - 15%	10.000,00
123610006 1.307	Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental					
449051	Obras e Instalacoes	637	50.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	638	183.580,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	183.580,00
449051	Obras e Instalacoes	639	100.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	100.000,00
123650007 1.308	Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil					
449051	Obras e Instalacoes	640	100.000,00	ENSINO	101 - Ensino - 25%	100.000,00
449051	Obras e Instalacoes	641	100.000,00	FEB.40	119 - FUNDEB - 40%	100.000,00
449051	Obras e Instalacoes	642	100.000,00	QESE	147 - Salario Educacao	100.000,00
123650007 1.314	Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE					
449051	Obras e Instalacoes	643	1.000.000,00	FNDE	146 - Outras Transf. FNDE	1.000.000,00
154510002 1.022	Contencao de Encostas e Muro de Arrimo					
449051	Obras e Instalacoes	644	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
154510002 1.320	PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS					
449051	Obras e Instalacoes	645	20.818,00	ALIENA	192 - Alienacao de Bens	20.818,00
449051	Obras e Instalacoes	646	400.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	400.000,00
449051	Obras e Instalacoes	647	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
154510002 1.323	PAVIMENTACAO URBANA - BDMG URBANIZA					
449051	Obras e Instalacoes	648	900.576,00	OCINTE	190 - Operacoes de Credito Internas	900.576,00
449051	Obras e Instalacoes	649	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
154510002 2.129	Manutencao do Departamento de Transito Municipal					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	650	20.000,00	MULTRA	157 - Multas de Transito	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	15.000,00	MULTRA	157 - Multas de Transito	15.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	652	1.399,00	MULTRA	157 - Multas de Transito	1.399,00
154510002 2.264	Manutencao da Infra Estrutura Urbana					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653	62.510,00		100 - Recursos Ordinarios	62.510,00
175110002 1.024	Construcao de Pocos Artesianos					
449051	Obras e Instalacoes	654	30.000,00		100 - Recursos Ordinarios	30.000,00
175120002 1.025	Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal					
449051	Obras e Instalacoes	655	6.500.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	6.500.000,00
449051	Obras e Instalacoes	656	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
175120002 1.311	Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG					
449051	Obras e Instalacoes	657	1.700.000,00	OCINTE	190 - Operacoes de Credito Internas	1.700.000,00
449051	Obras e Instalacoes	658	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
206060041 1.033	Reforma/Construcao de Pontes e Estradas					
449051	Obras e Instalacoes	659	60.000,00		100 - Recursos Ordinarios	60.000,00
257520002 2.081	Manutencao de Iluminacao Publica					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	1.601.667,00	ILUMIN	117 - Contrib. Ilum. Publica - COSIP	1.601.667,00
278120040 1.324	IMPLANTAÇAO, MODERNIZAÇAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV					
449051	Obras e Instalacoes	661	250.000,00	CONVOT	124 - Transf. Convenios - Outros	250.000,00
449051	Obras e Instalacoes	662	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL			16.402.306,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021701 - FUNDO CONSELHO MUNC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
206060041 2.088	Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel					
339030	Material de Consumo	663	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	200.000,00		100 - Recursos Ordinarios	200.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	665	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
TOTAL			245.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 - SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
201220001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	667	18.200,00		100 - Recursos Ordinarios	18.200,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	668	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	669	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339030	Material de Consumo	670	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	671	43.880,00		100 - Recursos Ordinarios	43.880,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	672	15.000,00		100 - Recursos Ordinarios	15.000,00
206010041 2.085	Programa da Feira Livre					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673	29.320,00		100 - Recursos Ordinarios	29.320,00
319013	Obrigacoes Patronais	674	6.360,00		100 - Recursos Ordinarios	6.360,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	675	2.500,00		100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
339030	Material de Consumo	676	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677	4.000,00		100 - Recursos Ordinarios	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	678	10.000,00		100 - Recursos Ordinarios	10.000,00
206060014 0.076	Transferencia a Emater					
337041	Contribuicoes	679	164.000,00		100 - Recursos Ordinarios	164.000,00
206060014 0.077	Contribuicao a EPAMIG					
333041	Contribuicoes	680	20.000,00		100 - Recursos Ordinarios	20.000,00
206060041 2.140	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA					
335041	Contribuicoes	681	100.000,00		100 - Recursos Ordinarios	100.000,00
339030	Material de Consumo	682	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	683	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	684	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
267820002 2.134	MANUTENCAO DO SETOR VIARIO					
319013	Obrigacoes Patronais	685	128.000,00		100 - Recursos Ordinarios	128.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	686	32.520,00		100 - Recursos Ordinarios	32.520,00
339030	Material de Consumo	687	69.540,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	69.540,00
339030	Material de Consumo	688	180.000,00		100 - Recursos Ordinarios	180.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	689	31.176,00	CIDE	116 - Contribuicao CIDE	31.176,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	690	50.000,00		100 - Recursos Ordinarios	50.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	691	32.960,00		100 - Recursos Ordinarios	32.960,00
TOTAL			1.098.456,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	179.710,00		100 - Recursos Ordinarios	179.710,00
319013	Obrigacoes Patronais	693	41.570,00		100 - Recursos Ordinarios	41.570,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	694	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2017						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339014	Diarias - Pessoal Civil	695	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	696	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	697	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	698	21.930,00		100 - Recursos Ordinarios	21.930,00
339046	Auxilio Alimentacao	699	3.360,00		100 - Recursos Ordinarios	3.360,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	700	2.500,00		100 - Recursos Ordinarios	2.500,00
041220001 2.093	Atividades de Divulgacao					
339030	Material de Consumo	701	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	702	8.230,00		100 - Recursos Ordinarios	8.230,00
TOTAL			270.300,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0219 - SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
181220001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703	255.000,00		100 - Recursos Ordinarios	255.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	704	54.000,00		100 - Recursos Ordinarios	54.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	705	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	706	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	707	4.350,00		100 - Recursos Ordinarios	4.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	708	1.000,00		100 - Recursos Ordinarios	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709	35.000,00		100 - Recursos Ordinarios	35.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	710	3.360,00		100 - Recursos Ordinarios	3.360,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	711	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
185410011 2.089	Destinacao Final dos Residuos Solidos					
339030	Material de Consumo	712	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713	926.000,00		100 - Recursos Ordinarios	926.000,00
185410011 2.292	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIRAB					
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	714	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL			1.294.710,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
043920001 2.271	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	715	65.530,00		100 - Recursos Ordinarios	65.530,00
319013	Obrigacoes Patronais	716	15.210,00		100 - Recursos Ordinarios	15.210,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	717	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR

339014	Diarias - Pessoal Civil	718	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
339030	Material de Consumo	719	3.010,00		100 - Recursos Ordinarios	3.010,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	720	8.700,00		100 - Recursos Ordinarios	8.700,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	721	43.160,00		100 - Recursos Ordinarios	43.160,00
339046	Auxilio Alimentacao	722	3.360,00		100 - Recursos Ordinarios	3.360,00
133920015 2.272	ATIVIDADES DO MUSEUS ESPACO DOS ANJOS					
339030	Material de Consumo	723	3.000,00		100 - Recursos Ordinarios	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	724	12.540,00		100 - Recursos Ordinarios	12.540,00
133920015 2.274	ATIVIDADES DO CASARAO DE PIACATUBA					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	725	1.610,00		100 - Recursos Ordinarios	1.610,00
133920015 2.276	MANTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS					
339030	Material de Consumo	726	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	727	2.940,00		100 - Recursos Ordinarios	2.940,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	728	8.640,00		100 - Recursos Ordinarios	8.640,00
133920015 2.277	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL					
339030	Material de Consumo	729	7.770,00		100 - Recursos Ordinarios	7.770,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	730	5.450,00		100 - Recursos Ordinarios	5.450,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	19.150,00		100 - Recursos Ordinarios	19.150,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	732	10.600,00		100 - Recursos Ordinarios	10.600,00
TOTAL			219.670,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
133920015 2.278	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA					
335041	Contribuicoes	733	90.000,00		100 - Recursos Ordinarios	90.000,00
339030	Material de Consumo	734	670,00		100 - Recursos Ordinarios	670,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	735	500,00		100 - Recursos Ordinarios	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	736	2.000,00		100 - Recursos Ordinarios	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	737	3.180,00		100 - Recursos Ordinarios	3.180,00
133920015 2.284	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
339030	Material de Consumo	738	1.280,00		100 - Recursos Ordinarios	1.280,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	739	5.000,00		100 - Recursos Ordinarios	5.000,00
TOTAL			102.630,00			
TOTAL DA ENTIDADE			102.370.085,73			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ENSINO			
ORÇADO - EXERCÍCIO 2017			
Despesas			
Artigo 212 - Constituição Federal			
Códigos	Especificação	Desp. Correntes	Desp. Capital
12	Ensino	4.389.140,00	929.830,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	478.950,00	5.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.072.410,00	219.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	837.780,00	705.830,00
9500.00.00	DEDUÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB	10.027.546,40	
TOTAL DESPESAS (A)		15.346.516,40	

Receitas		
Códigos	Especificação	Receitas
1112020000	Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	1.550.000,00
1112043100	Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	930.000,00
1112043400	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	250.304,00
1112080000	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	837.804,00
1113050100	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	3.521.974,00
TOTAL DE IMPOSTOS		7.090.082,00
1721010200	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	30.300.000,00
1721010300	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	1.500.000,00
1721010400	Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cta Mensal Julho	1.150.000,00
1721010500	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	35.647,00
1721360000	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	101.757,00
1722010100	Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00
1722010200	Cota-Parte do IPVA	5.100.000,00
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	200.328,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS		52.787.732,00
1911380000	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU	103.801,00
1911400000	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS	6.962,00
1913110000	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	65.146,00
1913130000	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	28.316,00
1931110000	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU	795.708,00
1931130000	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS	150.934,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.150.867,00
TOTAL RECEITAS (B)		61.028.681,00
Percentual de Aplicação (A/B)		25.15 %

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO	
ORÇADO EM 2017	
01 - RECURSOS	
A - Transferências Correntes	
Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	15.500.000,00
SUBTOTAL	15.500.000,00
B - Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)	
Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB	130.000,00
SUBTOTAL	130.000,00
TOTAL DO ITEM 01	15.630.000,00

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
Função	Subfunções	Programas	Especificação	PARCIAL	TOTAL
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		10.994.220,00
		0006	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.664.220,00	
		0045	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	330.000,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		4.635.780,00
		0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	4.635.780,00	
TOTAL DO ITEM 02					15.630.000,00
03 - GASTOS COM PESSOAL					
Receita Total do Fundo (item 01)					15.630.000,00
Valor Legal Mínimo				60.00%	9.378.000,00
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE				67,51%	10.553.040,00
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)					

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2017	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
CONSOLIDADO	
ADCT, (art.77, inciso III)	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL
Impostos	7.090.082,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	1.150.867,00
Receitas de Transferências	50.137.732,00
Transferências da União	30.437.404,00
Transferências dos Estados	19.700.328,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	58.378.681,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL
Da União para o Município	8.688.317,83
Do Estado para o Município	4.961.638,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	147.034,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	13.796.989,83
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	8.756.802,15
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS CORRENTES	28.147.636,90
Pessoal e Encargos Sociais	13.689.599,71
Outras Despesas Correntes	14.458.037,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.339.325,93
Investimentos	2.339.325,93
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL (III)	30.486.962,83
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
ADMINISTRACAO GERAL	2.784.457,00
ATENCAO BASICA	15.521.423,96
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.189.433,08
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.120.309,59
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.871.339,20
TOTAL (IV)	30.486.962,83
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS CORRENTES	15.728.035,07
Pessoal e Encargos Sociais	9.206.024,38
Outras Despesas Correntes	6.522.010,69
DESPESAS DE CAPITAL	59.159,93
Investimentos	59.159,93
Inversões Financeiras	0,00
TOTAL (V)	15.787.195,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	27,04%

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
ORÇAMENTO FISCAL - 2017			
CÁLCULO DOS LIMITES PROJETADOS PARA O PODER LEGISLATIVO			
CONSOLIDADO			
LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADA EM 2015	MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2016	RECEITA PREVISTA EM 2017
Receita Tributária	7.492.191,74	9.758.575,31	9.486.663,00
Impostos	5.639.275,60	7.489.537,10	7.090.082,00
Taxas	1.852.916,14	2.269.038,21	2.396.581,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	43.613.911,34	52.379.713,73	52.887.732,00
Divida Ativa	1.599.085,77	2.309.874,95	1.934.026,00
TOTAL DA RECEITA	52.705.188,85	64.448.163,99	64.308.421,00

CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA	
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA	
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2015	3.689.363,22
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2016	4.511.371,48
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2017	4.501.589,47

Índice Geral	
Relatório	Página
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	9
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	10
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	11

Especificação da Receita por Fonte	14
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	16
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	17
Programa de Trabalho do Governo	20
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	23
Natureza da Despesa	42
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	66
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	108
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	109
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	110
Quadro Sumário da Receita	111
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	117
Listagem das Fichas de Despesa	118
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	135
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	141
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	170
Previsão de Aplicação do FUNDEB	171
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	172
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	173

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5900E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO I DO DECRETO 2211/2016

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 26/12/2016 até 26/12/2016 (Todos)													Exercício de 2016	
Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ														
30	26/12/2016	OP	0000925/05	0000925/05	1	96,00	96,00	0,00	0,00	04.122.0000	01.001	1	3.3.90.39.27.00.00.00	RESTAURANTE CAVION & CAVION LTDA
36	26/12/2016	OP	0004076/06	0004076/06	1	60,00	60,00	0,00	0,00	04.122.0000	01.001	1	3.3.90.36.99.00.00.00	NILSON ALVES DE MATOS
58	26/12/2016	OP	4895002/06	4895002/06	1	0,60	0,60	0,00	0,00	04.122.0000	01.001	2	3.3.90.39.99.00.00.00	RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVEIRA
61	26/12/2016	OP	0003285/07	0003285/16	1	64,00	64,00	0,00	0,00	04.122.0000	01.001	1	3.3.90.39.99.00.00.00	TIAGO RODRIGUES SILVEIRA
32	26/12/2016	OP	0001484/08	0001484/08	6	25,00	25,00	0,00	0,00	08.244.0015	00.001	356	3.3.90.48.00.00.00.00	SUNARA FERREIRA DOS REIS
34	26/12/2016	OP	0002415/08	0002415/08	2	20,00	20,00	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	42	3.3.90.39.99.00.00.00	HUDSON DE FREITAS & CIA LTDA
43	26/12/2016	OP	0007575/08	0007575/08	2	139,29	139,29	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	42	3.3.90.39.99.00.00.00	CARTORIO IGNEZ BOTINHA PROTESTO
38	26/12/2016	OP	0006605/09	0006605/09	6	368,72	368,72	0,00	0,00	08.482.0013	02.151	364	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
39	26/12/2016	OP	0006629/09	0006629/09	2	23,64	23,64	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	43	3.3.90.39.99.00.00.00	CARTORIO IGNEZ BOTINHA PROTESTO
42	26/12/2016	OP	0007209/09	0007209/09	2	14,43	14,43	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	43	3.3.90.39.99.00.00.00	CARTORIO IGNEZ BOTINHA PROTESTO
44	26/12/2016	OP	0008267/09	0008267/09	2	55,10	55,10	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	43	3.3.90.39.99.00.00.00	CARTORIO IGNEZ BOTINHA PROTESTO
53	26/12/2016	OP	0217009/09	0217009/09	2	57,72	57,72	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	43	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
54	26/12/2016	OP	0217016/09	0217016/09	2	22,43	22,43	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	43	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
47	26/12/2016	OP	1157026/09	1157026/09	5	1.687,36	1.687,36	0,00	0,00	10.303.0012	02.108	317	3.3.90.39.99.00.00.00	LAS VIDA REMOCOES E COMERCIO LTDA
33	26/12/2016	OP	0001971/10	0001971/10	1	16,57	16,57	0,00	0,00	28.846.0000	00.009	29	3.3.90.91.99.00.00.00	CANDIDA LUCIMAR DA SILVA
35	26/12/2016	OP	0002678/10	0002678/10	4	26,00	26,00	0,00	0,00	12.122.0005	02.054	141	3.3.90.30.01.00.00.00	LUIZ CARLOS BRAGA-ME
40	26/12/2016	OP	0006637/10	0006637/10	4	21,98	21,98	0,00	0,00	12.361.0008	02.115	164	3.3.90.36.99.00.00.00	WEDER FIUSA SILVA
41	26/12/2016	OP	0006737/10	0006737/10	6	46,00	46,00	0,00	0,00	08.244.0015	00.001	441	3.3.90.48.00.00.00.00	SELMA FERREIRA DOS SANTOS
55	26/12/2016	OP	0242005/10	0242005/10	2	27,99	27,99	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	44	3.3.90.39.99.00.00.00	CARTORIO IGNEZ BOTINHA PROTESTO
56	26/12/2016	OP	0242009/10	0242009/10	2	11,61	11,61	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	44	3.3.90.39.99.00.00.00	CARTORIO IGNEZ BOTINHA PROTESTO
57	26/12/2016	OP	0344002/10	0344002/10	6	28,36	28,36	0,00	0,00	08.244.0005	02.105	397	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
48	26/12/2016	OP	1261007/10	1261007/10	6	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	08.244.0015	00.016	442	3.3.50.43.00.00.00.00	ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSI
49	26/12/2016	OP	1261008/10	1261008/10	6	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	08.244.0015	00.016	442	3.3.50.43.00.00.00.00	ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSI
31	26/12/2016	OP	0001440/11	0001440/11	3	52,86	52,86	0,00	0,00	28.846.0007	00.030	104	3.3.90.93.02.00.00.00	OSMAR JOSE DOS SANTOS
37	26/12/2016	OP	0006413/11	0006413/11	5	32,00	32,00	0,00	0,00	10.305.0011	02.052	406	3.3.90.30.99.00.00.00	AGROLUZ COMERCIO DE RAÇOES LTDA-M
45	26/12/2016	OP	0009803/11	0009803/11	5	107,48	107,48	0,00	0,00	10.303.0012	02.108	390	3.3.90.30.39.00.00.00	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME
50	26/12/2016	OP	0145014/11	0145014/11	2	54,43	54,43	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	45	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
51	26/12/2016	OP	0145018/11	0145018/11	2	94,51	94,51	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	45	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
52	26/12/2016	OP	0145021/11	0145021/11	2	48,10	48,10	0,00	0,00	04.122.0005	02.010	45	3.3.90.39.99.00.00.00	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS
46	26/12/2016	OP	1129005/11	1129005/11	4	0,30	0,30	0,00	0,00	12.361.0008	02.057	210	3.3.90.39.99.00.00.00	MARTA ELENA DE ASSIS
59	26/12/2016	EM	0004799/14		1	4.614,78	4.614,78	0,00	0,00	12.365.0008	02.186	190	3.3.90.30.14.00.00.00	EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E
27	26/12/2016	EM	0000463/15		1	13.976,22	5.738,50	0,00	8.237,72	04.122.0005	02.004	11	3.3.90.39.68.00.00.00	VERO BRASIL COMUNICAÇAO LTDA
26	26/12/2016	EM	0000582/15		1	916,48	640,48	0,00	276,00	04.125.0005	02.030	140	3.3.90.39.68.00.00.00	VERO BRASIL COMUNICAÇAO LTDA
11	26/12/2016	EM	0001899/15		1	300,00	150,00	0,00	150,00	04.122.0005	02.004	11	3.3.90.39.68.00.00.00	JONATHAN SILVA MOREIRA
8	26/12/2016	EM	0004066/15		1	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.301.0011	02.234	856	4.4.90.52.19.00.00.00	EPC INFORMATICA LTDA
3	26/12/2016	EM	0005201/15		1	102,82	102,82	0,00	0,00	04.122.0005	02.001	29	3.3.90.30.16.00.00.00	COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMATIC
10	26/12/2016	EM	0005392/15		1	25,80	25,80	0,00	0,00	10.302.0012	02.044	411	3.3.90.30.99.00.00.00	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA
14	26/12/2016	EM	0005409/15		1	1.702,50	1.702,50	0,00	0,00	12.361.0008	02.120	263	3.3.90.30.99.00.00.00	MATEUS HENRIQUE DE RESENDE ME
17	26/12/2016	EM	0005432/15		1	190,00	190,00	0,00	0,00	04.122.0005	02.214	814	3.3.90.39.05.00.00.00	MEGADADOS LTDA
5	26/12/2016	EM	0005863/15		1	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	10.303.0025	02.042	455	3.3.90.32.00.00.00.00	DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01
6	26/12/2016	EM	0005889/15		1	5.649,00	5.649,00	0,00	0,00	10.303.0025	02.042	455	3.3.90.32.00.00.00.00	DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01
Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ														
7	26/12/2016	EM	0005938/15		1	390,00	390,00	0,00	0,00	10.302.0012	02.044	411	3.3.90.30.34.00.00.00	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABOR
13	26/12/2016	EM	0005974/15		1	910,00	910,00	0,00	0,00	10.302.0012	02.040	405	3.3.90.39.36.00.00.00	JR MEDICINA LTDA
12	26/12/2016	EM	0006019/15		1	7,00	7,00	0,00	0,00	10.302.0012	02.044	411	3.3.90.30.99.00.00.00	JOSE DA COSTA MONTSERRAT ME
23	26/12/2016	EM	0006124/15		1	68,04	68,04	0,00	0,00	04.122.0005	02.005	17	3.3.90.30.99.00.00.00	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTR
22	26/12/2016	EM	0006352/15		1	10.028,57	10.028,57	0,00	0,00	04.122.0005	02.146	903	3.3.90.30.40.00.00.00	MULTIPLIC MAQ.E SUPRIMENTOS EIRELE-M
19	26/12/2016	EM	0006353/15		1	435,00	435,00	0,00	0,00	04.122.0005	02.146	905	4.4.90.52.19.00.00.00	MULTIPLIC MAQ.E SUPRIMENTOS EIRELE-M
4	26/12/2016	EM	0006657/15		1	170,00	170,00	0,00	0,00	15.452.0019	02.079	683	3.3.90.30.99.00.00.00	CHARLES MARTINS BORGES
25	26/12/2016	EM	0006689/15		1	368,75	368,75	0,00	0,00	10.303.0012	02.108	431	3.3.90.39.99.00.00.00	TRANSXAVIER TURISMO LTDA
60	26/12/2016	EM	0006723/15		1	84,54	0,02	0,00	84,52	12.368.0005	02.054	174	3.3.90.39.58.00.00.00	JAMEF TRANSPORTE LTDA

18	26/12/2016	EM	0006891/15		1	460,00	460,00	0,00	0,00	04.122.0005	02.014	107	4.4.90.52.24.00.00.00	MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE
24	26/12/2016	EM	0007018/15		1	250,00	250,00	0,00	0,00	10.301.0005	02.138	351	3.3.90.39.99.00.00.00	SERRALHERIA DO TONHAO LTDA
20	26/12/2016	EM	0007405/15		1	435,00	435,00	0,00	0,00	10.301.0011	02.046	364	3.3.90.30.17.00.00.00	MULTIPLIC MAQ.E SUPRIMENTOS EIRELE-M
1	26/12/2016	EM	0007538/15		1	320,00	320,00	0,00	0,00	17.512.0018	02.134	710	3.3.90.30.99.00.00.00	ALTAIR CAETANO OLIVEIRA - ME
16	26/12/2016	EM	0007545/15		1	30,00	30,00	0,00	0,00	20.606.0020	02.192	762	3.3.90.39.16.00.00.00	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICO
9	26/12/2016	EM	0007576/15		1	128,00	128,00	0,00	0,00	10.302.0012	02.044	411	3.3.90.30.24.00.00.00	GERALDO DE ASSIS RIBEIRO- ME
2	26/12/2016	EM	0007585/15		1	280,00	280,00	0,00	0,00	10.302.0012	02.044	411	3.3.90.30.24.00.00.00	ANTONIO CASSIO SOUZA OLIVEIRA
28	26/12/2016	EM	0007617/15		1	25,00	25,00	0,00	0,00	12.361.0008	02.193	273	3.3.90.30.37.00.00.00	WELTON LUIZ DE OLIVEIRA PAIM - ME
29	26/12/2016	EM	0007618/15		1	30,00	30,00	0,00	0,00	12.361.0008	02.193	275	3.3.90.39.16.00.00.00	WELTON LUIZ DE OLIVEIRA PAIM - ME
21	26/12/2016	EM	0008076/15		1	17,00	17,00	0,00	0,00	08.244.0015	02.176	600	3.3.90.30.16.00.00.00	MULTIPLIC MAQ.E SUPRIMENTOS EIRELE-M
15	26/12/2016	EM	0008097/15		1	102,00	102,00	0,00	0,00	15.452.0017	02.132	720	3.3.90.30.24.00.00.00	MATEUS HENRIQUE DE RESENDE ME
Total da Entidade:						64.766,98	56.018,74	0,00	8.748,24					
Total do Período:						64.766,98	56.018,74	0,00	8.748,24					

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E8C1C57C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 4 - LEI 2464/2016

LEIEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017		Data: 21/12/2016
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	49.897.104,79
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.297.803,44
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	3.796.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.226.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.626.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	640.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	220.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	66.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Livre - 60%	39.600,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Educação - 25%	16.500,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Saude - 15%	9.900,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	700.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Livre - 60%	420.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Educação - 25%	175.000,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Saude - 15%	105.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.600.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.600.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.600.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Livre - 60%	960.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Educação - 25%	400.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Saude - 15%	240.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	570.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	165.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,Indústria e Prestadora de Serviços	85.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	405.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	75.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	25.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	140.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	165.000,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Saneamento	80.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Públicos	85.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	1.290.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.290.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	458.420,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	3.200,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	3.200,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	455.220,00
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	20,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	455.200,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	273.100,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	33.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	57.000,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SIASIH	1.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLATB	27.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVSA	2.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLVGS	4.800,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - OUTPRG	200,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SUSEST	14.000,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLMAC	2.500,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FININV	5.000,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLGES	500,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e DesenvolvimentodoEnsino (M	10. 000, 00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos deSaúde	9. 800, 00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de IntervençãonoDomínio	2. 000, 00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de AssistênciaSocial (FNAS)	15. 000, 00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	146.300,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-COSIP	60.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-CONVED	12.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PDDE	100,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PNAE	900,00

4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PNATE	700,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-QESE	7.600,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-FEAS	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-MULTRA	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-ALIENA	20.000,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc-CONVOT	30.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-FUMPAC	2.000,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-O.FNDE	10.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	182.100,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	182.100,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	180.000,00
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. Rend. Outros Depositos - FMHA	600,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.056.500,00
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	140.000,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	140.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	500,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	500,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	120.000,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	775.000,00
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Servicos Coleta,Trans.Trat.e Dest.Final Esgotos	775.000,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	1.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	36.358.383,44
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	36.141.684,54
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.672.822,23
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	17.016.570,95
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.258.570,95
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Livre - 60%	9.755.142,57
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Educação - 25%	4.064.642,74
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Saude - 15%	2.438.785,64
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	628.000,00
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez. - Livre 75%	471.000,00
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.- Educação 25%	157.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	130.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Livre - 60%	78.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Educação - 25%	32.500,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Saude - 15%	19.500,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	160.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	2.275.200,36
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	1.738.200,36
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	Piso da Atencao Basica Fixo - PAB FIXO	492.380,04
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	Programa Saude da Familia - PSF	427.800,00
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	530.620,32
4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	Saude Bucal - SB	169.800,00
4.1.7.2.1.33.11.05.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	117.600,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	187.000,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Epidemiologia e Controle de Doencas	164.000,00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	Vigilancia Sanitaria	13.000,00
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	Programa Nacional de DST/AIDS e outras Doencas	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	350.000,00
4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	Transferencia Bloco Gestao do SUS - CAPS	350.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	256.292,40
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - PPD	33.902,40
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social-IGDSUAS	13.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - PBF	72.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - CREAS	78.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - IGDBF	24.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - SCFV	35.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - BPC	240,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist.Social - REDESUAS	150,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	854.840,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	470.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.280,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	47. 060,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	170.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	44.918,52
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Livre - 60%	26.951,11
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Educação - 25%	11.229,63
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Saude - 15%	6.737,78
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	65.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferencias da Uniao - FEX	65.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	10.473.200,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	9.120.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS	7.100.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS Livre - 60%	4.260.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS Educação - 25%	1.775.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS Saude - 15%	1.065.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-parte do IPVA	1.800.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA Livre - 60%	1.080.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA Educação - 25%	450.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA Saude - 15%	270.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	150.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Livre - 60%	90.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Educação - 25%	37.500,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Saude - 15%	22.500,00

4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo	1.327.200,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saude da Familia	64.600,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferencia Prog. Farmacia de Minas	17.100,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferencia Rec. Estado Incentivo Vigilancia	22.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transferencia Rec. Estado para Prog. Alimentacao	3.500,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. Estado Vig. Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Incentivo Financeiro Rede de Urgencia e Emergencia	1.200.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	26.000,00
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	26.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.995.662,31
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaçãodos Profissi	4. 995. 662, 31
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	216.698,90
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	216.698,90
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	46.698,90
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	170.000,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transferencias Convenio Estado Transporte Escolar	170.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	338.500,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	82.100,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.900,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	800,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Livre - 60%	480,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Educação - 25%	200,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Saude - 15%	120,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	100,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Livre - 60%	60,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Educação - 25%	25,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Saude - 15%	15,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.000,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Livre - 60%	6.600,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Educação - 25%	2.750,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Saude - 15%	1.650,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	53.100,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	22.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Livre - 60%	13.200,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Educação - 25%	5.500,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Saude - 15%	3.300,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.000,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Livre - 60%	1.800,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Educação - 25%	750,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Saude - 25%	450,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	100,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	28.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	6.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	10.100,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	100,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	500,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	500,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	500,00
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	500,00
4.1.9.2.2.99.52.01.00.00	Outras Restituições - Recurso 100	500,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	128.100,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	127.100,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	75.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU Livre - 60%	45.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU Educação - 25%	18.750,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU Saude - 15%	11.250,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS Livre - 60%	4.200,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS Educação - 25%	1.750,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS Saude - 15%	1.050,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	100,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	45.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00
4.1.9.3.2.99.52.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	127.800,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	127.800,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	11.933.485,05
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	640.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	40.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	40.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	600.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	600.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	11.293.485,05
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	534.296,67
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	534.296,67
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	534.296,67
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	534.296,67
4.2.4.2.1.01.01.01.00.00	Transf. Rec. SUS - Construcao UBS	320.000,00
4.2.4.2.1.01.01.02.00.00	Transf. rec. SUS - Aquisicao de Equipamentos PSF	214.296,67
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	10.759.188,38
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	8.313.094,21
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1.800.000,00
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Uniao - Creche Pro Infancia	1.800.000,00

4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	559.472,01
4.2.4.7.1.03.02.00.00.00	Transf.. Convenio União - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	559.472,01
4.2.4.7.1.04.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	4.499.997,20
4.2.4.7.1.04.01.00.00.00	Transf.Convenio Uniao - Aterro Sanitario	3.800.000,00
4.2.4.7.1.04.02.00.00.00	Transf.Convenio Uniao Produtor de Aguas	699.997,20
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.453.625,00
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Quadra Poliesportiva	200.000,00
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	Transf. Conv. Uniao - Revitalizacao da Rodoviaria	121.875,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Pavimentacao Asfaltica	640.050,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Rev. Av. Josaphat Macedo	491.700,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	2.446.094,17
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	296.094,17
4.2.4.7.2.01.05.00.00.00	Transf. Convenio Estado - Construcao PSF	296.094,17
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	450.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.700.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.2.4.7.2.99.01.00.00.00	Transf. Convenio Estado-Rev. Av. N.S. da Luz	1.500.000,00
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Transf. Convenio Estado - Restauracao Casa Grande	200.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	25.000,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	25.000,00
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	25.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.359.183,70
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-5.359.183,70
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-5.359.183,70
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-5.359.183,70
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-3.382.783,70
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.373.800,00
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.351.200,00
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-22.600,00
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	-8.983,70
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.976.400,00
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.976.400,00
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.590.000,00
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-356.400,00
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-30.000,00
	Total geral:	49.897.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8CB081FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 7 - LEI 2464/2016

Estado de Minas Gerais				Página: 1/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 21/12/2016
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.040.000,00		2.040.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.630.000,00		1.630.000,00
01.031.0001	CORPO LEGISLATIVO	1.565.000,00		1.565.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	65.000,00		65.000,00
01.032	Controle Externo	35.000,00		35.000,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	35.000,00		35.000,00
01.271	Previdência Básica	375.000,00		375.000,00
01.271.0001	CORPO LEGISLATIVO	75.000,00		75.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS	300.000,00		300.000,00
04	Administração	4.157.266,00	119.820,00	4.277.086,00
04.121	Planejamento e Orçamento	282.855,00	64.000,00	346.855,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	282.855,00	64.000,00	346.855,00
04.122	Administração Geral	3.017.347,00	54.900,00	3.072.247,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	3.017.347,00	54.900,00	3.072.247,00
04.123	Administração Financeira	315.537,00	920,00	316.457,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	315.537,00	920,00	316.457,00
04.124	Controle Interno	90.351,00		90.351,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	90.351,00		90.351,00
04.125	Normatização e Fiscalização	357.351,00		357.351,00
04.125.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	357.351,00		357.351,00
04.129	Administração de Receitas	53.000,00		53.000,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	53.000,00		53.000,00
04.482	Habitação Urbana	40.825,00		40.825,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA	40.825,00		40.825,00
06	Segurança Pública	123.544,20		123.544,20
06.181	Policiamento	43.246,20		43.246,20
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	43.246,20		43.246,20
06.182	Defesa Civil	80.298,00		80.298,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	80.298,00		80.298,00
08	Assistência Social	1.093.657,00	299.292,40	1.392.949,40
08.122	Administração Geral	62.374,00		62.374,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	62.374,00		62.374,00
08.241	Assistência ao Idoso	17.200,00		17.200,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	17.200,00		17.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	30.290,00	33.902,40	64.192,40
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	30.290,00	33.902,40	64.192,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	540.655,00		540.655,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	540.655,00		540.655,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.093.657,00	299.292,40	1.392.949,40
08.244	Assistência Comunitária	443.138,00	265.390,00	708.528,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	219.202,00	253.390,00	472.592,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE	6.200,00	12.000,00	18.200,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	217.736,00		217.736,00
09	Previdência Social	479.236,00		479.236,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	479.236,00		479.236,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	479.236,00		479.236,00
10	Saúde		12.541.971,98	12.541.971,98
10.122	Administração Geral		477.883,00	477.883,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		477.883,00	477.883,00
10.301	Atenção Básica		5.265.604,60	5.265.604,60
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		4.228.367,60	4.228.367,60
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		1.037.237,00	1.037.237,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.748.826,00	4.748.826,00
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		4.748.826,00	4.748.826,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		474.381,06	474.381,06
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		10.000,00	10.000,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		15.250,00	15.250,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		449.131,06	449.131,06
10.304	Vigilância Sanitária		210.972,00	210.972,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		210.972,00	210.972,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		662.815,00	662.815,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		662.815,00	662.815,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00	3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00	3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		697.990,32	697.990,32
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		697.990,32	697.990,32
11	Trabalho	39.782,00	4.000,00	43.782,00
11.332	Relação de Trabalho	39.782,00	4.000,00	43.782,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	39.782,00	4.000,00	43.782,00
12	Educação	380.721,00	12.221.445,81	12.602.166,81
12.242	Assistência ao Portador de Deficiência		174.528,00	174.528,00
12.242.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		174.528,00	174.528,00
12.306	Alimentação e Nutrição		311.600,00	311.600,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		311.600,00	311.600,00
12.361	Ensino Fundamental		5.312.887,00	5.312.887,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		5.312.887,00	5.312.887,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	380.721,00	12.221.445,81	12.602.166,81
12.365	Educação Infantil		6.120.366,81	6.120.366,81
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		6.120.366,81	6.120.366,81
12.367	Educação Especial		36.422,00	36.422,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		36.422,00	36.422,00
12.368	Educação Básica		265.642,00	265.642,00
12.368.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		265.642,00	265.642,00
12.392	Difusão Cultural	380.721,00		380.721,00
12.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	380.721,00		380.721,00
13	Cultura	417.302,00	256.660,00	673.962,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	250.000,00	350.000,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
13.392	Difusão Cultural	317.302,00	6.660,00	323.962,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	317.302,00	6.660,00	323.962,00
15	Urbanismo	1.721.155,64	3.700.624,00	5.421.779,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	580.447,64	3.522.749,00	4.103.196,64
15.451.0000	SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS	420.000,00		420.000,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	160.446,64	3.522.749,00	3.683.195,64
15.451.0019	PRACAS E JARDINS	1,00		1,00
15.452	Serviços Urbanos	1.140.708,00	177.875,00	1.318.583,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	971.402,00	137.875,00	1.109.277,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	169.306,00	40.000,00	209.306,00
16	Habitação	70.000,00	559.472,01	629.472,01
16.481	Habitação Rural	10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA	10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00	559.472,01	619.472,01
16.482.0013	MORADIA DIGNA	60.000,00	559.472,01	619.472,01
17	Saneamento	2.875.801,00	9.500,00	2.885.301,00
17.122	Administração Geral	403.000,00		403.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	403.000,00		403.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	31.001,00		31.001,00
17.511.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1,00		1,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL	31.000,00		31.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.441.800,00	9.500,00	2.451.300,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1.930.800,00	9.500,00	1.940.300,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO	511.000,00		511.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	322.379,55	4.510.997,20	4.833.376,75
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	183.359,55	710.997,20	894.356,75
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	183.359,55	710.997,20	894.356,75
18.542	Controle Ambiental	139.020,00	3.800.000,00	3.939.020,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	139.020,00	3.800.000,00	3.939.020,00
20	Agricultura	404.890,00		404.890,00
20.122	Administração Geral	105.870,00		105.870,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	105.870,00		105.870,00
20.606	Extensão Rural	299.020,00		299.020,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	299.020,00		299.020,00
24	Comunicações	12.780,00	13.260,00	26.040,00
24.722	Telecomunicações	12.780,00	13.260,00	26.040,00

24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	12.780,00	13.260,00	26.040,00
25	Energia		1.123.570,00	1.123.570,00
25.752	Energia Elétrica		1.123.570,00	1.123.570,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS		1.123.569,00	1.123.569,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS		1,00	1,00
26	Transporte	452.392,00	72.000,00	524.392,00
26.782	Transporte Rodoviário	452.392,00	72.000,00	524.392,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	452.392,00	72.000,00	524.392,00
27	Desporto e Lazer	272.394,00	306.190,00	578.584,00
27.812	Desporto Comunitário	272.394,00	306.190,00	578.584,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	272.394,00	306.190,00	578.584,00
28	Encargos Especiais	1.210.000,00	1,00	1.210.001,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	230.000,00		230.000,00
28.843.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	230.000,00		230.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	980.000,00	1,00	980.001,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	520.000,00		520.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	1,00	460.001,00
99	Reserva de Contingência			125.000,00
99.999	Reserva de Contingência			125.000,00
99.999.9999	RESERVAS			125.000,00
Total:		16.198.300,39	35.738.804,40	51.937.104,79
Total geral:		16.198.300,39	35.738.804,40	51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5145428D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 8 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017					Data: 21/12/2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	01.00 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.177.057,20	520.000,00	1.697.057,20
Unidade:	01.01 ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	47.159,00	0,00	47.159,00
04	Administração		47.159,00		47.159,00
04.122	Administração Geral		47.159,00		47.159,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		47.159,00		47.159,00
04.122.0005.2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		47.159,00		47.159,00
Unidade:	01.02 ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	0,00	196.882,00	0,00	196.882,00
04	Administração		196.882,00		196.882,00
04.122	Administração Geral		196.882,00		196.882,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		196.882,00		196.882,00
04.122.0005.2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		191.492,00		191.492,00
04.122.0005.2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		5.390,00		5.390,00
Unidade:	01.03 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	280.071,00	520.000,00	800.071,00
04	Administração		280.071,00		280.071,00
04.122	Administração Geral		280.071,00		280.071,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		280.071,00		280.071,00
04.122.0005.2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		280.071,00		280.071,00
28	Encargos Especiais			520.000,00	520.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			520.000,00	520.000,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			520.000,00	520.000,00
28.846.0005.0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			520.000,00	520.000,00
Unidade:	01.04 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	90.351,00	0,00	90.351,00
04	Administração		90.351,00		90.351,00
04.124	Controle Interno		90.351,00		90.351,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		90.351,00		90.351,00
04.124.0005.2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		90.351,00		90.351,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	01.00 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.177.057,20	520.000,00	1.697.057,20
Unidade:	01.05 GABINETE DO PREFEITO	0,00	562.594,20	0,00	562.594,20
04	Administração		439.050,00		439.050,00
04.122	Administração Geral		439.050,00		439.050,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		439.050,00		439.050,00
04.122.0005.2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		133.260,00		133.260,00
04.122.0005.2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		305.790,00		305.790,00
06	Segurança Pública		123.544,20		123.544,20
06.181	Policiamento		43.246,20		43.246,20
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		43.246,20		43.246,20
06.181.0023.2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		39.155,00		39.155,00
06.181.0023.2.325	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		4.091,20		4.091,20
06.182	Defesa Civil		80.298,00		80.298,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		80.298,00		80.298,00
06.182.0023.2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		80.298,00		80.298,00
Órgão:	02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.180.150,00	899.236,00	2.079.386,00
Unidade:	02.01 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	0,00	233.975,00	0,00	233.975,00
04	Administração		233.975,00		233.975,00
04.122	Administração Geral		233.975,00		233.975,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		233.975,00		233.975,00
04.122.0005.2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		122.004,00		122.004,00
04.122.0005.2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		43.707,00		43.707,00
04.122.0005.2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		67.760,00		67.760,00
04.122.0005.2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR		504,00		504,00
Unidade:	02.02 SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	182.105,00	0,00	182.105,00

04	Administração		182.105,00		182.105,00
04.122	Administração Geral		182.105,00		182.105,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		182.105,00		182.105,00
04.122.0005.2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		129.986,00		129.986,00
04.122.0005.2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		22.334,00		22.334,00
04.122.0005.2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		29.785,00		29.785,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.180.150,00	899.236,00	2.079.386,00
Unidade:	02.03 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	216.602,00	899.236,00	1.115.838,00
04	Administração		216.602,00		216.602,00
04.122	Administração Geral		216.602,00		216.602,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		216.602,00		216.602,00
04.122.0005.2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		216.602,00		216.602,00
09	Previdência Social			479.236,00	479.236,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			479.236,00	479.236,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			479.236,00	479.236,00
09.272.0007.0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			479.236,00	479.236,00
28	Encargos Especiais			420.000,00	420.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			420.000,00	420.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			420.000,00	420.000,00
28.846.0007.0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP			420.000,00	420.000,00
Unidade:	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	547.468,00	0,00	547.468,00
04	Administração		547.468,00		547.468,00
04.122	Administração Geral		547.468,00		547.468,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		547.468,00		547.468,00
04.122.0005.2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		485.101,00		485.101,00
04.122.0005.2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		62.367,00		62.367,00
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	1.073.663,00	270.001,00	1.463.664,00
Unidade:	03.01 SERVICO DE PLANEJAMENTO	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00
04	Administração		4.005,00		4.005,00
04.121	Planejamento e Orçamento		4.005,00		4.005,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		4.005,00		4.005,00
04.121.0005.2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		4.005,00		4.005,00
Unidade:	03.02 SERVICO DE CONTABILIDADE	0,00	342.850,00	230.000,00	572.850,00
04	Administração		342.850,00		342.850,00
04.121	Planejamento e Orçamento		342.850,00		342.850,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		342.850,00		342.850,00
04.121.0005.2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		342.850,00		342.850,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	1.073.663,00	270.001,00	1.463.664,00
Unidade:	03.02 SERVICO DE CONTABILIDADE	0,00	342.850,00	230.000,00	572.850,00
28	Encargos Especiais			230.000,00	230.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			230.000,00	230.000,00
28.843.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			230.000,00	230.000,00
28.843.0005.0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			20.000,00	20.000,00
28.843.0005.0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			210.000,00	210.000,00
Unidade:	03.03 SERVICO DE TESOURARIA	0,00	180.352,00	0,00	180.352,00
04	Administração		180.352,00		180.352,00
04.123	Administração Financeira		180.352,00		180.352,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		180.352,00		180.352,00
04.123.0005.2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		180.352,00		180.352,00
Unidade:	03.04 SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	0,00	410.351,00	0,00	410.351,00
04	Administração		410.351,00		410.351,00
04.125	Normatização e Fiscalização		357.351,00		357.351,00
04.125.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		357.351,00		357.351,00
04.125.0005.2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		290.951,00		290.951,00
04.125.0005.2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		66.400,00		66.400,00
04.129	Administração de Receitas		53.000,00		53.000,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		53.000,00		53.000,00
04.129.0006.2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		53.000,00		53.000,00
Unidade:	03.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	136.105,00	40.001,00	296.106,00
04	Administração		136.105,00		136.105,00
04.123	Administração Financeira		136.105,00		136.105,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		136.105,00		136.105,00
04.123.0005.2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		51.513,00		51.513,00
04.123.0005.2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		82.172,00		82.172,00
04.123.0005.2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		2.420,00		2.420,00
28	Encargos Especiais			40.001,00	40.001,00
28.846	Outros Encargos Especiais			40.001,00	40.001,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			40.001,00	40.001,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	1.073.663,00	270.001,00	1.463.664,00
Unidade:	03.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	136.105,00	40.001,00	296.106,00
99	Reserva de Contingência				120.000,00
99.999	Reserva de Contingência				120.000,00
99.999.9999	RESERVAS				120.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				120.000,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	2.590.001,00	10.962.183,81	302.528,00	13.854.712,81
Unidade:	04.01 GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	0,00	265.642,00	0,00	265.642,00
12	Educação		265.642,00		265.642,00
12.368	Educação Básica		265.642,00		265.642,00
12.368.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		265.642,00		265.642,00
12.368.0005.2.054	MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		203.275,00		203.275,00
12.368.0005.2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		62.367,00		62.367,00
Unidade:	04.02 EDUCACAO BASICA	140.001,00	3.936.472,50	174.528,00	4.251.001,50
12	Educação	140.001,00	3.936.472,50	174.528,00	4.251.001,50

12.242	Assistência ao Portador de Deficiência			174.528,00	174.528,00
12.242.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO			174.528,00	174.528,00
12.242.0008.0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			174.528,00	174.528,00
12.361	Ensino Fundamental	140.000,00	2.508.746,00		2.648.746,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	140.000,00	2.508.746,00		2.648.746,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	140.000,00			140.000,00
12.361.0008.2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		1.511.409,00		1.511.409,00
12.361.0008.2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		972.337,00		972.337,00
12.361.0008.2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00		25.000,00
12.365	Educação Infantil	1,00	1.427.726,50		1.427.727,50
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1,00	1.427.726,50		1.427.727,50
12.365.0008.1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	1,00			1,00
12.365.0008.2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		999.269,50		999.269,50
12.365.0008.2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		63.764,00		63.764,00
12.365.0008.2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		357.193,00		357.193,00
12.365.0008.2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		7.500,00		7.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	2.590.001,00	10.962.183,81	302.528,00	13.854.712,81
Unidade:	04.03 EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	0,00	5.028.662,31	0,00	5.028.662,31
12	Educação		5.028.662,31		5.028.662,31
12.361	Ensino Fundamental		2.099.601,00		2.099.601,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		2.099.601,00		2.099.601,00
12.361.0008.2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		2.099.601,00		2.099.601,00
12.365	Educação Infantil		2.892.639,31		2.892.639,31
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		2.892.639,31		2.892.639,31
12.365.0008.2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		1.605.637,31		1.605.637,31
12.365.0008.2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		1.287.002,00		1.287.002,00
12.367	Educação Especial		36.422,00		36.422,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		36.422,00		36.422,00
12.367.0008.2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%		36.422,00		36.422,00
Unidade:	04.04 ENSINO GERAL	1.800.000,00	876.140,00	0,00	2.676.140,00
12	Educação	1.800.000,00	876.140,00		2.676.140,00
12.306	Alimentação e Nutrição		311.600,00		311.600,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		311.600,00		311.600,00
12.306.0008.2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		167.180,00		167.180,00
12.306.0008.2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		144.420,00		144.420,00
12.361	Ensino Fundamental		564.540,00		564.540,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		564.540,00		564.540,00
12.361.0008.2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		46.000,00		46.000,00
12.361.0008.2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		54.440,00		54.440,00
12.361.0008.2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		1.600,00		1.600,00
12.361.0008.2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		47.760,00		47.760,00
12.361.0008.2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		182.000,00		182.000,00
12.361.0008.2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		232.740,00		232.740,00
12.365	Educação Infantil	1.800.000,00			1.800.000,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1.800.000,00			1.800.000,00
12.365.0008.1.186	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	1.800.000,00			1.800.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	2.590.001,00	10.962.183,81	302.528,00	13.854.712,81
Unidade:	04.05 SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	50.000,00	522.213,00	88.000,00	660.213,00
12	Educação		380.721,00		380.721,00
12.392	Difusão Cultural		380.721,00		380.721,00
12.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		380.721,00		380.721,00
12.392.0009.2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		305.300,00		305.300,00
12.392.0009.2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		75.421,00		75.421,00
13	Cultura	50.000,00	141.492,00	88.000,00	279.492,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00			50.000,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	50.000,00			50.000,00
13.391.0009.1.074	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	50.000,00			50.000,00
13.392	Difusão Cultural		141.492,00	88.000,00	229.492,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		141.492,00	88.000,00	229.492,00
13.392.0009.0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			88.000,00	88.000,00
13.392.0009.2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		141.492,00		141.492,00
Unidade:	04.06 SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	300.000,00	278.584,00	0,00	578.584,00
27	Desporto e Lazer	300.000,00	278.584,00		578.584,00
27.812	Desporto Comunitário	300.000,00	278.584,00		578.584,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	300.000,00	278.584,00		578.584,00
27.812.0010.1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	300.000,00			300.000,00
27.812.0010.2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		100.874,00		100.874,00
27.812.0010.2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		127.710,00		127.710,00
27.812.0010.2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		50.000,00		50.000,00
Unidade:	04.07 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	300.000,00	54.470,00	40.000,00	394.470,00
13	Cultura	300.000,00	54.470,00	40.000,00	394.470,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	300.000,00			300.000,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	300.000,00			300.000,00
13.391.0009.1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	300.000,00			300.000,00
13.392	Difusão Cultural		54.470,00	40.000,00	94.470,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		54.470,00	40.000,00	94.470,00
13.392.0009.0.133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC			40.000,00	40.000,00
13.392.0009.2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		15.300,00		15.300,00
13.392.0009.2.321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		28.010,00		28.010,00
13.392.0009.2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		11.160,00		11.160,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	2.590.001,00	10.962.183,81	302.528,00	13.854.712,81
Unidade:	04.07 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	300.000,00	54.470,00	40.000,00	394.470,00
13	Cultura	300.000,00	54.470,00	40.000,00	394.470,00

13.392	Difusão Cultural		54.470,00	40.000,00	94.470,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		54.470,00	40.000,00	94.470,00
13.392.0009.2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		11.160,00		11.160,00
Órgão:	05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	910.150,84	11.631.821,14	0,00	12.541.971,98
Unidade:	05.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	477.883,00	0,00	477.883,00
10	Saúde		477.883,00		477.883,00
10.122	Administração Geral		477.883,00		477.883,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		477.883,00		477.883,00
10.122.0005.2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		415.522,00		415.522,00
10.122.0005.2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		62.361,00		62.361,00
Unidade:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	910.150,84	11.153.938,14	0,00	12.064.088,98
10	Saúde	910.150,84	11.153.938,14		12.064.088,98
10.301	Atenção Básica	890.150,84	4.375.453,76		5.265.604,60
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	890.150,84	3.338.216,76		4.228.367,60
10.301.0011.1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	675.854,17			675.854,17
10.301.0011.1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	214.296,67			214.296,67
10.301.0011.2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		531.500,00		531.500,00
10.301.0011.2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		806.778,04		806.778,04
10.301.0011.2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		1.999.938,72		1.999.938,72
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		1.037.237,00		1.037.237,00
10.301.0012.2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		1.037.237,00		1.037.237,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	4.728.826,00		4.748.826,00
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	20.000,00	4.728.826,00		4.748.826,00
10.302.0012.1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	20.000,00			20.000,00
10.302.0012.2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		572.830,00		572.830,00
10.302.0012.2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		1.401.126,00		1.401.126,00
10.302.0012.2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA		2.200.000,00		2.200.000,00
10.302.0012.2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		143.500,00		143.500,00
10.302.0012.2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		356.500,00		356.500,00
10.302.0012.2.324	MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		54.870,00		54.870,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	910.150,84	11.631.821,14	0,00	12.541.971,98
Unidade:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	910.150,84	11.153.938,14	0,00	12.064.088,98
10	Saúde	910.150,84	11.153.938,14		12.064.088,98
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		474.381,06		474.381,06
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		10.000,00		10.000,00
10.303.0012.2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		10.000,00		10.000,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		15.250,00		15.250,00
10.303.0024.2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		10.000,00		10.000,00
10.303.0024.2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		5.250,00		5.250,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		449.131,06		449.131,06
10.303.0025.2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		296.698,90		296.698,90
10.303.0025.2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		119.259,00		119.259,00
10.303.0025.2.230	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		33.173,16		33.173,16
10.304	Vigilância Sanitária		210.972,00		210.972,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		210.972,00		210.972,00
10.304.0024.2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		210.972,00		210.972,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		662.815,00		662.815,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		662.815,00		662.815,00
10.305.0024.2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		189.000,00		189.000,00
10.305.0024.2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		457.051,00		457.051,00
10.305.0024.2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		16.764,00		16.764,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
10.306.0024.2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.500,00		3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		697.990,32		697.990,32
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		697.990,32		697.990,32
10.361.0011.2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		697.990,32		697.990,32
Órgão:	06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	569.472,01	924.635,00	0,00	1.494.107,01
Unidade:	06.01 GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	283.155,00	0,00	283.155,00
08	Assistência Social		283.155,00		283.155,00
08.122	Administração Geral		62.374,00		62.374,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		62.374,00		62.374,00
08.122.0005.2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		62.374,00		62.374,00
08.244	Assistência Comunitária		220.781,00		220.781,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		3.045,00		3.045,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	569.472,01	924.635,00	0,00	1.494.107,01
Unidade:	06.01 GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	283.155,00	0,00	283.155,00
08	Assistência Social		283.155,00		283.155,00
08.244	Assistência Comunitária		220.781,00		220.781,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		217.736,00		217.736,00
08.244.0005.2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		217.736,00		217.736,00
Unidade:	06.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	569.472,01	100.825,00	0,00	670.297,01
04	Administração		40.825,00		40.825,00
04.482	Habitação Urbana		40.825,00		40.825,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		40.825,00		40.825,00
04.482.0013.2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		40.825,00		40.825,00
16	Habitação	569.472,01	60.000,00		629.472,01
16.481	Habitação Rural		10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		10.000,00		10.000,00
16.481.0013.2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	569.472,01	50.000,00		619.472,01
16.482.0013	MORADIA DIGNA	569.472,01	50.000,00		619.472,01
16.482.0013.1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	564.472,01			564.472,01
16.482.0013.2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		50.000,00		50.000,00

Unidade:	06.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	540.655,00	0,00	540.655,00
08	Assistência Social		540.655,00		540.655,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		540.655,00		540.655,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		540.655,00		540.655,00
08.243.0014.2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		371.221,00		371.221,00
08.243.0014.2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		86.793,00		86.793,00
08.243.0014.2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		82.641,00		82.641,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	474.649,40	94.490,00	569.139,40
Unidade:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	474.649,40	94.490,00	569.139,40
08	Assistência Social		474.649,40	94.490,00	569.139,40
08.241	Assistência ao Idoso		17.200,00		17.200,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		17.200,00		17.200,00
08.241.0015.2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		17.200,00		17.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		64.192,40		64.192,40
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		64.192,40		64.192,40
08.242.0015.2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.		33.902,40		33.902,40
08.242.0015.2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		30.290,00		30.290,00
08.244	Assistência Comunitária		393.257,00	94.490,00	487.747,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		375.057,00	94.490,00	469.547,00
08.244.0015.0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			39.490,00	39.490,00
08.244.0015.0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			55.000,00	55.000,00
08.244.0015.2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		111.546,00		111.546,00
08.244.0015.2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		46.400,00		46.400,00
08.244.0015.2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		50.240,00		50.240,00
08.244.0015.2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		27.000,00		27.000,00
08.244.0015.2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		139.871,00		139.871,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		18.200,00		18.200,00
08.244.0016.2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		18.200,00		18.200,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	4.643.873,00	4.668.431,00	570.200,64	9.882.504,64
Unidade:	08.01 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES	0,00	756.423,00	0,00	756.423,00
04	Administração		756.423,00		756.423,00
04.122	Administração Geral		756.423,00		756.423,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		756.423,00		756.423,00
04.122.0005.2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		63.516,00		63.516,00
04.122.0005.2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		692.907,00		692.907,00
Unidade:	08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	4.643.872,00	1.441.665,00	570.200,64	6.655.737,64
04	Administração	90.000,00			90.000,00
04.122	Administração Geral	90.000,00			90.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00			90.000,00
04.122.0005.1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	90.000,00			90.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	4.643.873,00	4.668.431,00	570.200,64	9.882.504,64
Unidade:	08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	4.643.872,00	1.441.665,00	570.200,64	6.655.737,64
15	Urbanismo	3.654.871,00	1.157.186,00	570.200,64	5.382.257,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.532.996,00		570.200,64	4.103.196,64
15.451.0000	SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS			420.000,00	420.000,00
15.451.0000.0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA			200.000,00	200.000,00
15.451.0000.0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA			220.000,00	220.000,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	3.532.995,00		150.200,64	3.683.195,64
15.451.0017.0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			150.200,64	150.200,64
15.451.0017.1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.300.050,00			1.300.050,00
15.451.0017.1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	161.000,00			161.000,00
15.451.0017.1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	1.500.000,00			1.500.000,00
15.451.0017.1.067	URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	70.000,00			70.000,00
15.451.0017.1.094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	501.944,00			501.944,00
15.451.0017.1.098	PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	1,00			1,00
15.451.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.451.0019.1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.452	Serviços Urbanos	121.875,00	1.157.186,00		1.279.061,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	121.875,00	947.880,00		1.069.755,00
15.452.0017.1.064	REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	121.875,00			121.875,00
15.452.0017.2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		947.880,00		947.880,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS		209.306,00		209.306,00
15.452.0019.2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		209.306,00		209.306,00
17	Saneamento		33.870,00		33.870,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		33.870,00		33.870,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		33.870,00		33.870,00
17.512.0018.2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		33.870,00		33.870,00
24	Comunicações		26.040,00		26.040,00
24.722	Telecomunicações		26.040,00		26.040,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		26.040,00		26.040,00
24.722.0005.2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		26.040,00		26.040,00
25	Energia	899.001,00	224.569,00		1.123.570,00
25.752	Energia Elétrica	899.001,00	224.569,00		1.123.570,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	899.000,00	224.569,00		1.123.569,00
25.752.0017.1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	899.000,00			899.000,00
25.752.0017.2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		224.569,00		224.569,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	4.643.873,00	4.668.431,00	570.200,64	9.882.504,64
Unidade:	08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	4.643.872,00	1.441.665,00	570.200,64	6.655.737,64
25	Energia	899.001,00	224.569,00		1.123.570,00
25.752	Energia Elétrica	899.001,00	224.569,00		1.123.570,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
25.752.0019.1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
Unidade:	08.03 SERVICO DE LIMPEZA URBANA	0,00	1.906.430,00	0,00	1.906.430,00

17	Saneamento		1.906.430,00		1.906.430,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.906.430,00		1.906.430,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		1.906.430,00		1.906.430,00
17.512.0018.2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		1.906.430,00		1.906.430,00
Unidade:	08.04 CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	39.522,00	0,00	39.522,00
15	Urbanismo		39.522,00		39.522,00
15.452	Serviços Urbanos		39.522,00		39.522,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS		39.522,00		39.522,00
15.452.0017.2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		39.522,00		39.522,00
Unidade:	08.05 SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	1,00	524.391,00	0,00	524.392,00
26	Transporte	1,00	524.391,00		524.392,00
26.782	Transporte Rodoviário	1,00	524.391,00		524.392,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	1,00	524.391,00		524.392,00
26.782.0017.1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	1,00			1,00
26.782.0017.2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		524.391,00		524.391,00
Órgão:	09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	4.529.164,75	632.885,00	120.000,00	5.282.049,75
Unidade:	09.01 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	105.870,00	0,00	105.870,00
20	Agricultura		105.870,00		105.870,00
20.122	Administração Geral		105.870,00		105.870,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		105.870,00		105.870,00
20.122.0005.2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		43.503,00		43.503,00
20.122.0005.2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		62.367,00		62.367,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	4.529.164,75	632.885,00	120.000,00	5.282.049,75
Unidade:	09.02 SERVICO DE AGRICULTURA	0,00	193.040,00	105.980,00	299.020,00
20	Agricultura		193.040,00	105.980,00	299.020,00
20.606	Extensão Rural		193.040,00	105.980,00	299.020,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		193.040,00	105.980,00	299.020,00
20.606.0020.0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			93.980,00	93.980,00
20.606.0020.0.136	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			12.000,00	12.000,00
20.606.0020.2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		74.590,00		74.590,00
20.606.0020.2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		118.450,00		118.450,00
Unidade:	09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	43.782,00	0,00	43.782,00
11	Trabalho		43.782,00		43.782,00
11.332	Relação de Trabalho		43.782,00		43.782,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		43.782,00		43.782,00
11.332.0021.2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		40.782,00		40.782,00
11.332.0021.2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		3.000,00		3.000,00
Unidade:	09.04 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.529.164,75	290.193,00	14.020,00	4.833.377,75
17	Saneamento	1,00			1,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1,00			1,00
17.511.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1,00			1,00
17.511.0018.1.101	IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL	1,00			1,00
18	Gestão Ambiental	4.529.163,75	290.193,00	14.020,00	4.833.376,75
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	729.163,75	165.193,00		894.356,75
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	729.163,75	165.193,00		894.356,75
18.541.0022.1.066	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	729.163,75			729.163,75
18.541.0022.2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		55.871,00		55.871,00
18.541.0022.2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		109.322,00		109.322,00
18.542	Controle Ambiental	3.800.000,00	125.000,00	14.020,00	3.939.020,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	3.800.000,00	125.000,00	14.020,00	3.939.020,00
18.542.0022.0.135	CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO			14.020,00	14.020,00
18.542.0022.1.073	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	3.800.000,00			3.800.000,00
18.542.0022.2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		125.000,00		125.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	13242661,6	32.807.987,55	2.776.455,64	48.947.104,79
Órgão:	10.00 SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	82.512,00	0,00	82.512,00
Unidade:	10.01 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	82.512,00	0,00	82.512,00
04	Administração		82.512,00		82.512,00
04.122	Administração Geral		82.512,00		82.512,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		82.512,00		82.512,00
04.122.0005.2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		2,00		2,00
04.122.0005.2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		82.510,00		82.510,00
Entidade:	2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	65000	1.975.000,00	0,00	2.040.000,00
Órgão:	01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	65.000,00	1.975.000,00	0,00	2.040.000,00
Unidade:	01.01 CORPO LEGISLATIVO	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
01	Legislativa		835.000,00		835.000,00
01.031	Ação Legislativa		800.000,00		800.000,00
01.031.0001	CORPO LEGISLATIVO		800.000,00		800.000,00
01.031.0001.4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		100.000,00		100.000,00
01.031.0001.4.002	REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA		670.000,00		670.000,00
01.031.0001.4.003	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO		30.000,00		30.000,00
01.032	Controle Externo		35.000,00		35.000,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		35.000,00		35.000,00
01.032.0002.4.004	FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		35.000,00		35.000,00
Unidade:	01.02 SECRETARIA	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
01	Legislativa		1.105.000,00		1.105.000,00
01.031	Ação Legislativa		730.000,00		730.000,00
01.031.0001	CORPO LEGISLATIVO		730.000,00		730.000,00
01.031.0001.4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		455.000,00		455.000,00
01.031.0001.4.006	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		210.000,00		210.000,00
01.031.0001.4.007	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		30.000,00		30.000,00
01.271	Previdência Básica		375.000,00		375.000,00
01.271.0001	CORPO LEGISLATIVO		75.000,00		75.000,00
01.271.0001.4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		75.000,00		75.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		300.000,00		300.000,00

01.271.0003.4.010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS		300.000,00		300.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	65000	1.975.000,00	0,00	2.040.000,00
Órgão:	01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	65.000,00	1.975.000,00	0,00	2.040.000,00
Unidade:	01.03 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	65.000,00	35.000,00	0,00	100.000,00
01	Legislativa	65.000,00	35.000,00		100.000,00
01.031	Ação Legislativa	65.000,00	35.000,00		100.000,00
01.031.0001	CORPO LEGISLATIVO		35.000,00		35.000,00
01.031.0001.4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	65.000,00			65.000,00
01.031.0004.3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00			40.000,00
01.031.0004.3.002	CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	25.000,00			25.000,00
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0	945.000,00	0,00	950.000,00
Órgão:	03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	945.000,00	0,00	950.000,00
Unidade:	03.01 ADMINISTRACAO GERAL	0,00	403.000,00	0,00	408.000,00
17	Saneamento		403.000,00		403.000,00
17.122	Administração Geral		403.000,00		403.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		403.000,00		403.000,00
17.122.2024.2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		403.000,00		403.000,00
99	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999.9999	RESERVAS				5.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.000,00
Unidade:	03.02 SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
17	Saneamento		511.000,00		511.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		511.000,00		511.000,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		511.000,00		511.000,00
17.512.2023.2.221	OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		511.000,00		511.000,00
Unidade:	03.03 SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
17	Saneamento		31.000,00		31.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		31.000,00		31.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		31.000,00		31.000,00
17.511.2025.2.223	MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		31.000,00		31.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0	945.000,00	0,00	950.000,00
Órgão:	03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	945.000,00	0,00	950.000,00
Unidade:	03.03 SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
17	Saneamento		31.000,00		31.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		31.000,00		31.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		31.000,00		31.000,00
17.511.2025.2.223	MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		31.000,00		31.000,00
Total geral:					51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EA236E55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 9 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017				Data: 21/12/2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			42.372.803,44
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária		3.796.000,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.226.000,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.626.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	640.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	220.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	66.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Livre - 60%	39.600,00		
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Educação - 25%	16.500,00		
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Saude - 15%	9.900,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	700.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp. sob. Trans. Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Livre - 60%	420.000,00		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp. sob. Trans. Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Educação - 25%	175.000,00		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imp. sob. Trans. Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Saude - 15%	105.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.600.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.600.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.600.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Livre - 60%	960.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Educação - 25%	400.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Saude - 15%	240.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		570.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	165.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	85.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	405.000,00		
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	75.000,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	25.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	140.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	165.000,00		

4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Saneamento	80.000,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Públicos	85.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		1.290.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.290.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		456.920,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		3.200,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	3.200,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		453.720,00	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	20,00		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	453.700,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	273.100,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	33.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	57.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SIASIH	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLATB	27.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVSA	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLVGS	4.800,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - OUTPRG	200,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SUSEST	14.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLMAC	2.500,00		
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FININV	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLGES	500,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde9	.800,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	15.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	146.300,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-COSIP	60.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-CONVED	12.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PDDE	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PNAE	900,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PNATE	700,00		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-QESE	7.600,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-FEAS	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-MULTRA	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-ALIENA	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc-CONVOT	30.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-FUMPAC	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-O.FNDE	10.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	180.600,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	180.600,00		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	180.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. Rend. Outros Depositos - FMHA	600,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		140.000,00	
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	140.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	140.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		36.358.383,44	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		36.141.684,54	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	20.672.822,23		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	17.016.570,95		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.258.570,95		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Livre - 60%	9.755.142,57		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Educação - 25%	4.064.642,74		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Saude - 15%	2.438.785,64		
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.	628.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez. - Livre 75%	471.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.- Educação 25%	157.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	130.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Livre - 60%	78.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Educação - 25%	32.500,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Saude - 15%	19.500,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	160.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	2.275.200,36		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	1.738.200,36		
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	Piso da Atencao Basica Fixo - PAB FIXO	492.380,04		
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	Programa Saude da Familia - PSF	427.800,00		
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	530.620,32		
4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	Saude Bucal - SB	169.800,00		
4.1.7.2.1.33.11.05.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	117.600,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	187.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Epidemiologia e Controle de Doencas	164.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	Vigilancia Sanitaria	13.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	Programa Nacional de DST/AIDS e outras Doencas	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	350.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	Transferencia Bloco Gestao do SUS - CAPS	350.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	256.292,40		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - PPD	33.902,40		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac. Assist. Social-IGDSUAS	13.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac. Assist. Social - PBF	72.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac. Assist. Social - CREAS	78.000,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac. Assist. Social - IGDBF	24.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferencias Rec.Fundo Nac. Assist. Social - SCFV	35.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - BPC	240,00		
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - REDESUAS	150,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	854.840,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	470.000,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.280,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	47.060,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	170.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	44.918,52		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Livre - 60%	26.951,11		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Educação - 25%	11.229,63		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Saude - 15%	6.737,78		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	65.000,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferencias da Uniao - FEX	65.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	10.473.200,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	9.120.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS	7.100.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS Livre - 60%	4.260.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS Educação - 25%	1.775.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS Saude - 15%	1.065.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-parte do IPVA	1.800.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA Livre - 60%	1.080.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA Educação - 25%	450.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA Saude - 15%	270.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	150.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Livre - 60%	90.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Educação - 25%	37.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Saude - 15%	22.500,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo	1.327.200,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saude da Familia	64.600,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferencia Prog. Farmacia de Minas	17.100,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferencia Rec. Estado Incentivo Vigilancia	22.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transferencia Rec. Estado para Prog. Alimentacao	3.500,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. Estado Vig. Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Incentivo Financeiro Rede de Urgencia e Emergencia	1.200.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	26.000,00		
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	26.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.995.662,31		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaçã	4.995.662,31		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		216.698,90	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	216.698,90		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	46.698,90		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	170.000,00		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transferencias Convenio Estado Transporte Escolar	170.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		331.500,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		76.100,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.900,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	800,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Livre - 60%	480,00		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Educação - 25%	200,00		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Saude - 15%	120,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	100,00		
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Livre - 60%	60,00		
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Educação - 25%	25,00		
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Saude - 15%	15,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.000,00		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Livre - 60%	6.600,00		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Educação - 25%	2.750,00		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Saude - 15%	1.650,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	53.100,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) 22.000,00			
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Livre - 60%	13.200,00		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Educação - 25%	5.500,00		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Saude - 15%	3.300,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.000,00		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Livre - 60%	1.800,00		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Educação - 25%	750,00		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Saude - 25%	450,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	100,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	28.000,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	10.100,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00		
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	100,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		500,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	500,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	500,00		
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	500,00		
4.1.9.2.2.99.52.01.00.00	Outras Restituições - Recurso 100	500,00		

4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		127.100,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	127.100,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	75.000,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU Livre - 60%	45.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU Educação - 25%	18.750,00		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr.Pred. Urbana-IPTU Saude - 15%	11.250,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.000,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS Livre - 60%	4.200,00		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS Educação - 25%	1.750,00		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS Saude - 15%	1.050,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	100,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	45.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		127.800,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	127.800,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			11.933.485,05
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		640.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		40.000,00	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	40.000,00		
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		600.000,00	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	600.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		11.293.485,05	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		534.296,67	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	534.296,67		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	534.296,67		
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	534.296,67		
4.2.4.2.1.01.01.01.00.00	Transf. Rec. SUS - Construcao UBS	320.000,00		
4.2.4.2.1.01.01.02.00.00	Transf. rec. SUS - Aquisicao de Equipamentos PSF	214.296,67		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		10.759.188,38	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	8.313.094,21		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1.800.000,00		
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Uniao - Creche Pro Infancia	1.800.000,00		
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	559.472,01		
4.2.4.7.1.03.02.00.00.00	Transf.. Convenio União - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	559.472,01		
4.2.4.7.1.04.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	4.499.997,20		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.7.1.04.01.00.00.00	Transf.Convenio Uniao - Aterro Sanitario	3.800.000,00		
4.2.4.7.1.04.02.00.00.00	Transf.Convenio Uniao Produtor de Aguas	699.997,20		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.453.625,00		
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Quadra Poliesportiva	200.000,00		
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	Transf. Conv. Uniao - Revitalizacao da Rodoviaria	121.875,00		
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Pavimentacao Asfaltica	640.050,00		
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Rev. Av. Josaphat Macedo	491.700,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	2.446.094,17		
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	296.094,17		
4.2.4.7.2.01.05.00.00.00	Transf. Convenio Estado - Construcao PSF	296.094,17		
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	450.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.700.000,00		
4.2.4.7.2.99.01.00.00.00	Transf. Convenio Estado-Rev. Av. N.S. da Luz	1.500.000,00		
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Transf. Convenio Estado - Restauracao Casa Grande	200.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.359.183,70
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-5.359.183,70	
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-5.359.183,70	
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-5.359.183,70		
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-3.382.783,70		
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.373.800,00		
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.351.200,00		
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-22.600,00		
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	-8.983,70		
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.976.400,00		
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.976.400,00		
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.590.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-356.400,00		
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-30.000,00		
Total das receitas:				48.947.104,79
Total por entidade:				48.947.104,79
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			925.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.500,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.500,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.500,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		916.500,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	500,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	500,00		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	120.000,00		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	775.000,00		
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Servicos Coleta, Trans. Trat.e Dest. Final Esgotos	775.000,00		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	1.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		6.000,00	

4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	6.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		1.000,00	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00		
4.1.9.3.2.99.52.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			25.000,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		25.000,00	
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	25.000,00		
Total das receitas:				950.000,00
Total por entidade:				950.000,00
Total geral:				49.897.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DF7B1C83

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 10 - LEI 2464/2016

Estado de Minas Gerais				Página: 1/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				Data: 21/12/2016
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.893.783,94
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.158.535,45	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		139.956,28	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	139.956,28		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		21.018.579,17	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	285.985,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	193.251,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.282.500,31		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.389.685,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.374.275,62		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	462.882,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		220.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	220.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.515.248,49	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		1.727.173,56	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	117.173,16		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.610.000,40		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		79.134,36	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	79.134,36		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.682.230,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	153.630,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.749.652,20		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	56.660,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	409.098,90		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.001,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.039.075,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.288.070,47		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	604.332,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	119.050,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	130.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	94.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.001,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	27.660,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		26.710,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.710,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.933.320,85
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.103.320,85	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.103.320,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	11.617.570,18		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	485.750,67		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		830.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		830.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	430.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			120.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		120.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		120.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	120.000,00		
Total das despesas:				48.947.104,79
Total da entidade:				48.947.104,79
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.900.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.430.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.430.000,00	

3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	65.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.090.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		465.000,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	42.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		65.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		65.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		75.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		75.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.000,00		
Total das despesas:				2.040.000,00
Total da entidade:				2.040.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			930.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		419.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		419.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	74.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		511.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		511.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			5.000,00
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		5.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00		
Total das despesas:				950.000,00
Total da entidade:				950.000,00
Total geral:				51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0CC145DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 11 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017					Data: 21/12/2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	65.000,00	1.975.000,00		2.040.000,00
01.031	Ação Legislativa	65.000,00	1.565.000,00		1.630.000,00
01.031.0001	CORPO LEGISLATIVO		1.565.000,00		1.565.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	65.000,00			65.000,00
01.032	Controle Externo		35.000,00		35.000,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		35.000,00		35.000,00
01.271	Previdência Básica		375.000,00		375.000,00
01.271.0001	CORPO LEGISLATIVO		75.000,00		75.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		300.000,00		300.000,00
04	Administração	90.000,00	4.187.086,00		4.277.086,00

04.121	Planejamento e Orçamento		346.855,00		346.855,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		346.855,00		346.855,00
04.122	Administração Geral	90.000,00	2.982.247,00		3.072.247,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00	2.982.247,00		3.072.247,00
04.123	Administração Financeira		316.457,00		316.457,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		316.457,00		316.457,00
04.124	Controle Interno		90.351,00		90.351,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		90.351,00		90.351,00
04.125	Normatização e Fiscalização		357.351,00		357.351,00
04.125.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		357.351,00		357.351,00
04.129	Administração de Receitas		53.000,00		53.000,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		53.000,00		53.000,00
04.482	Habitação Urbana		40.825,00		40.825,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		40.825,00		40.825,00
06	Segurança Pública		123.544,20		123.544,20
06.181	Policiamento		43.246,20		43.246,20
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		43.246,20		43.246,20
06.182	Defesa Civil		80.298,00		80.298,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		80.298,00		80.298,00
08	Assistência Social		1.298.459,40	94.490,00	1.392.949,40
08.122	Administração Geral		62.374,00		62.374,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		62.374,00		62.374,00
08.241	Assistência ao Idoso		17.200,00		17.200,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		17.200,00		17.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		64.192,40		64.192,40
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		64.192,40		64.192,40
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		1.298.459,40	94.490,00	1.392.949,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		540.655,00		540.655,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		540.655,00		540.655,00
08.244	Assistência Comunitária		614.038,00	94.490,00	708.528,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		378.102,00	94.490,00	472.592,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		18.200,00		18.200,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		217.736,00		217.736,00
09	Previdência Social			479.236,00	479.236,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			479.236,00	479.236,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			479.236,00	479.236,00
10	Saúde	910.150,84	11.631.821,14		12.541.971,98
10.122	Administração Geral		477.883,00		477.883,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		477.883,00		477.883,00
10.301	Atenção Básica	890.150,84	4.375.453,76		5.265.604,60
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	890.150,84	3.338.216,76		4.228.367,60
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		1.037.237,00		1.037.237,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	4.728.826,00		4.748.826,00
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	20.000,00	4.728.826,00		4.748.826,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		474.381,06		474.381,06
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		10.000,00		10.000,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		15.250,00		15.250,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		449.131,06		449.131,06
10.304	Vigilância Sanitária		210.972,00		210.972,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		210.972,00		210.972,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		662.815,00		662.815,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		662.815,00		662.815,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		697.990,32		697.990,32
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		697.990,32		697.990,32
11	Trabalho		43.782,00		43.782,00
11.332	Relação de Trabalho		43.782,00		43.782,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		43.782,00		43.782,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	1.940.001,00	10.487.637,81	174.528,00	12.602.166,81
12.242	Assistência ao Portador de Deficiência			174.528,00	174.528,00
12.242.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO			174.528,00	174.528,00
12.306	Alimentação e Nutrição		311.600,00		311.600,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		311.600,00		311.600,00
12.361	Ensino Fundamental	140.000,00	5.172.887,00		5.312.887,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	140.000,00	5.172.887,00		5.312.887,00
12.365	Educação Infantil	1.800.001,00	4.320.365,81		6.120.366,81
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1.800.001,00	4.320.365,81		6.120.366,81
12.367	Educação Especial		36.422,00		36.422,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		36.422,00		36.422,00
12.368	Educação Básica		265.642,00		265.642,00
12.368.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		265.642,00		265.642,00
12.392	Difusão Cultural		380.721,00		380.721,00
12.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		380.721,00		380.721,00
13	Cultura	350.000,00	195.962,00	128.000,00	673.962,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	350.000,00			350.000,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	350.000,00			350.000,00
13.392	Difusão Cultural		195.962,00	128.000,00	323.962,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		195.962,00	128.000,00	323.962,00
15	Urbanismo	3.654.871,00	1.196.708,00	570.200,64	5.421.779,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.532.996,00		570.200,64	4.103.196,64
15.451.0000	SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS			420.000,00	420.000,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	3.532.995,00		150.200,64	3.683.195,64
15.451.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.452	Serviços Urbanos	121.875,00	1.196.708,00		1.318.583,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	121.875,00	987.402,00		1.109.277,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS		209.306,00		209.306,00

16	Habitação	569.472,01	60.000,00		629.472,01
16.481	Habitação Rural		10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	569.472,01	50.000,00		619.472,01
16.482.0013	MORADIA DIGNA	569.472,01	50.000,00		619.472,01
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	1,00	2.885.300,00		2.885.301,00
17.122	Administração Geral		403.000,00		403.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		403.000,00		403.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1,00	31.000,00		31.001,00
17.511.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1,00			1,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		31.000,00		31.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		2.451.300,00		2.451.300,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		1.940.300,00		1.940.300,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		511.000,00		511.000,00
18	Gestão Ambiental	4.529.163,75	290.193,00	14.020,00	4.833.376,75
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	729.163,75	165.193,00		894.356,75
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	729.163,75	165.193,00		894.356,75
18.542	Controle Ambiental	3.800.000,00	125.000,00	14.020,00	3.939.020,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	3.800.000,00	125.000,00	14.020,00	3.939.020,00
20	Agricultura		298.910,00	105.980,00	404.890,00
20.122	Administração Geral		105.870,00		105.870,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		105.870,00		105.870,00
20.606	Extensão Rural		193.040,00	105.980,00	299.020,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		193.040,00	105.980,00	299.020,00
24	Comunicações		26.040,00		26.040,00
24.722	Telecomunicações		26.040,00		26.040,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		26.040,00		26.040,00
25	Energia	899.001,00	224.569,00		1.123.570,00
25.752	Energia Elétrica	899.001,00	224.569,00		1.123.570,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	899.000,00	224.569,00		1.123.569,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
26	Transporte	1,00	524.391,00		524.392,00
26.782	Transporte Rodoviário	1,00	524.391,00		524.392,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	1,00	524.391,00		524.392,00
27	Desporto e Lazer	300.000,00	278.584,00		578.584,00
27.812	Desporto Comunitário	300.000,00	278.584,00		578.584,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	300.000,00	278.584,00		578.584,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			1.210.001,00	1.210.001,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			230.000,00	230.000,00
28.843.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			230.000,00	230.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			980.001,00	980.001,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			520.000,00	520.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			460.001,00	460.001,00
99	Reserva de Contingência				125.000,00
99.999	Reserva de Contingência				125.000,00
99.999.9999	RESERVAS				125.000,00
	Total:	13.307.661,60	35.727.987,55	2.776.455,64	51.937.104,79
	Total geral:	13.307.661,60	35.727.987,55	2.776.455,64	51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5F577D76

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 13 - LEI 2464/2016

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços			Data: 21/12/2016
Especificação	Serviços	Obras	Total
GABINETE DO PREFEITO	268.031,00	0,00	268.031,00
ASSESSORIA DE GABINETE	500,00	0,00	500,00
MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	500,00	0,00	500,00
ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	93.890,00	0,00	93.890,00
DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	5.390,00	0,00	5.390,00
MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	88.500,00	0,00	88.500,00
ASSESSORIA JURIDICA	15.351,00	0,00	15.351,00
MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	15.351,00	0,00	15.351,00
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	6.780,00	0,00	6.780,00
MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	6.780,00	0,00	6.780,00
GABINETE DO PREFEITO	151.510,00	0,00	151.510,00
MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	12.380,00	0,00	12.380,00
MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	19.540,00	0,00	19.540,00
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	119.590,00	0,00	119.590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	717.740,00	0,00	717.740,00
SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	83.000,00	0,00	83.000,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	500,00	0,00	500,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	500,00	0,00	500,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	82.000,00	0,00	82.000,00
SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	10.000,00	0,00	10.000,00
MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	6.060,00	0,00	6.060,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	2.460,00	0,00	2.460,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	1.480,00	0,00	1.480,00
SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	494.540,00	0,00	494.540,00
CONTRIBUICAO AO PASEP	420.000,00	0,00	420.000,00
MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	74.540,00	0,00	74.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	130.200,00	0,00	130.200,00

MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	130.200,00	0,00	130.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	310.351,00	0,00	310.351,00
SERVICO DE PLANEJAMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00
SERVICO DE CONTABILIDADE	37.490,00	0,00	37.490,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	37.490,00	0,00	37.490,00
SERVICO DE TESOURARIA	54.430,00	0,00	54.430,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	54.430,00	0,00	54.430,00
SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	190.390,00	0,00	190.390,00
INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	53.000,00	0,00	53.000,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	136.160,00	0,00	136.160,00
MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	1.230,00	0,00	1.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	24.041,00	0,00	24.041,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.001,00	0,00	10.001,00
MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	12.840,00	0,00	12.840,00
MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	1.674.730,00	2.590.001,00	4.264.731,00
GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	45.220,00	0,00	45.220,00
MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	45.220,00	0,00	45.220,00
EDUCACAO BASICA	681.860,00	140.001,00	821.861,00
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	0,00	1,00	1,00
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	140.000,00	140.000,00
MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	12.420,00	0,00	12.420,00
MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	40.510,00	0,00	40.510,00
MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	59.070,00	0,00	59.070,00
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	569.360,00	0,00	569.360,00
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	500,00	0,00	500,00
ENSINO GERAL	481.060,00	1.800.000,00	2.281.060,00
CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	14.000,00	0,00	14.000,00
MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	182.000,00	0,00	182.000,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	1.674.730,00	2.590.001,00	4.264.731,00
ENSINO GERAL	481.060,00	1.800.000,00	2.281.060,00
MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	32.500,00	0,00	32.500,00
MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	47.760,00	0,00	47.760,00
MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	204.800,00	0,00	204.800,00
SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	297.880,00	50.000,00	347.880,00
CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	267.590,00	0,00	267.590,00
CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	0,00	50.000,00	50.000,00
MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	11.390,00	0,00	11.390,00
MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	18.900,00	0,00	18.900,00
SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	126.410,00	300.000,00	426.410,00
APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	108.710,00	0,00	108.710,00
CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	0,00	300.000,00	300.000,00
MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	17.700,00	0,00	17.700,00
FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	42.300,00	300.000,00	342.300,00
MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	8.160,00	0,00	8.160,00
MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	11.130,00	0,00	11.130,00
MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	23.010,00	0,00	23.010,00
RESTAURACAO DA CASA GRANDE	0,00	300.000,00	300.000,00
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.906.926,62	695.854,17	4.602.780,79
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110.370,00	0,00	110.370,00
MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	110.370,00	0,00	110.370,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.796.556,62	695.854,17	4.492.410,79
AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	296.698,90	0,00	296.698,90
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	0,00	675.854,17	675.854,17
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	0,00	20.000,00	20.000,00
MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	2,00	0,00	2,00
MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	563.040,00	0,00	563.040,00
MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	9.440,00	0,00	9.440,00
MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	118.909,00	0,00	118.909,00
MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	5.540,00	0,00	5.540,00
MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	904.716,72	0,00	904.716,72
MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	11.000,00	0,00	11.000,00
MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	42.608,00	0,00	42.608,00
MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	19.210,00	0,00	19.210,00
MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	143.500,00	0,00	143.500,00
MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	156.110,00	0,00	156.110,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	262.330,00	0,00	262.330,00
MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO	3.250,00	0,00	3.250,00
MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	6.000,00	0,00	6.000,00
MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	47.712,00	0,00	47.712,00
MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	6.490,00	0,00	6.490,00
SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	149.803,00	569.472,01	719.275,01
GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	26.330,00	0,00	26.330,00
MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	2.540,00	0,00	2.540,00
MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	23.790,00	0,00	23.790,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	60.003,00	569.472,01	629.475,01
APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	0,00	5.000,00	5.000,00
APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	0,00	564.472,01	564.472,01
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3,00	0,00	3,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	63.470,00	0,00	63.470,00
MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	24.600,00	0,00	24.600,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	149.803,00	569.472,01	719.275,01

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	63.470,00	0,00	63.470,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.790,00	0,00	4.790,00
MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	34.080,00	0,00	34.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	149.194,00	0,00	149.194,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	149.194,00	0,00	149.194,00
ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	37.610,00	0,00	37.610,00
DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	46.400,00	0,00	46.400,00
MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	16.700,00	0,00	16.700,00
MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	430,00	0,00	430,00
MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	25.414,00	0,00	25.414,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	19.710,00	0,00	19.710,00
MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	2.930,00	0,00	2.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	1.258.480,00	3.962.242,00	5.220.722,00
GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES	47.800,00	0,00	47.800,00
MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	47.800,00	0,00	47.800,00
SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	1.089.870,00	3.962.241,00	5.052.111,00
APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	14.200,00	0,00	14.200,00
CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	1,00	1,00
CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	90.000,00	90.000,00
EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	899.000,00	0,00	899.000,00
MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	224.569,00	224.569,00
MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	72.180,00	0,00	72.180,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	19.760,00	0,00	19.760,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	82.590,00	0,00	82.590,00
PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	0,00	1,00	1,00
PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	1.300.050,00	1.300.050,00
PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	1,00	1,00
REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	0,00	121.875,00	121.875,00
SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	2.140,00	153.800,00	155.940,00
URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	0,00	70.000,00	70.000,00
URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	501.944,00	501.944,00
SERVICO DE LIMPEZA URBANA	36.860,00	0,00	36.860,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	36.860,00	0,00	36.860,00
CEMITERIO MUNICIPAL	7.400,00	0,00	7.400,00
MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	7.400,00	0,00	7.400,00
SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	76.550,00	1,00	76.551,00
CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	0,00	1,00	1,00
MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	76.550,00	0,00	76.550,00
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	965.233,75	3.800.001,00	4.765.234,75
GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	7.880,00	0,00	7.880,00
MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	7.880,00	0,00	7.880,00
SERVICO DE AGRICULTURA	30.350,00	0,00	30.350,00
APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	12.950,00	0,00	12.950,00
MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	9.900,00	0,00	9.900,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	7.500,00	0,00	7.500,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	21.520,00	0,00	21.520,00
APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	3.000,00	0,00	3.000,00
APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	18.520,00	0,00	18.520,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	905.483,75	3.800.001,00	4.705.484,75
EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	729.163,75	0,00	729.163,75
IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL	0,00	1,00	1,00
MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	125.000,00	0,00	125.000,00
MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	14.110,00	0,00	14.110,00
MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	37.210,00	0,00	37.210,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE	965.233,75	3.800.001,00	4.765.234,75
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	905.483,75	3.800.001,00	4.705.484,75
MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	37.210,00	0,00	37.210,00
SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	7.749,00	0,00	7.749,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.749,00	0,00	7.749,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.749,00	0,00	7.749,00
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	303.000,00	25.000,00	328.000,00
CORPO LEGISLATIVO	123.000,00	0,00	123.000,00
AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA	23.000,00	0,00	23.000,00
SECRETARIA	180.000,00	0,00	180.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS	5.000,00	0,00	5.000,00
HOMENAGENS E FESTIVIDADES	20.000,00	0,00	20.000,00
MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	135.000,00	0,00	135.000,00
SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	0,00	25.000,00	25.000,00
CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	0,00	25.000,00	25.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	358.000,00	0,00	358.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	203.000,00	0,00	203.000,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	203.000,00	0,00	203.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	139.000,00	0,00	139.000,00
OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	139.000,00	0,00	139.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	16.000,00	0,00	16.000,00
MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	16.000,00	0,00	16.000,00
Total Entidade:	10.069.238,37	11.642.570,18	21.711.808,55

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B89DED36

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 12 - LEI 2464/2016

Estado de Minas Gerais	Página: 1/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Data: 21/12/2016
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.053.513,00	0,00	123.544,20
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	1.180.150,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.073.663,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	40.825,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	846.423,00	0,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	82.512,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	4.277.086,00	0,00	123.544,20

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	479.236,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.602.166,81
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	12.541.971,98	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	823.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	569.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	43.782,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.392.949,40	479.236,00	12.541.971,98	43.782,00	12.602.166,81

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	673.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	629.472,01	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	5.421.779,64	0,00	1.940.300,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4.833.376,75
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	673.962,00	0,00	5.421.779,64	629.472,01	1.940.301,00	4.833.376,75

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	404.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	404.890,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	1.697.057,20
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	2.079.386,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E	0,00	0,00	0,00	270.001,00	120.000,00	1.463.664,00

PLANEJAMENTO						
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	578.584,00	0,00	0,00	13.854.712,81
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.541.971,98
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.107,01
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.139,40
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	1.123.570,00	524.392,00	0,00	0,00	0,00	9.882.504,64
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.282.049,75
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.512,00
Total:	1.123.570,00	524.392,00	578.584,00	1.210.001,00	120.000,00	48.947.104,79

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00	0,00

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	950.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	950.000,00
Total geral:						51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B6E9813

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUADRO 16 - LEI 2464/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017		Data: 21/12/2016
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos		
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	640.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	220.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Livre - 60%	39.600,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp. sob. Trans. Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Livre - 60%	420.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Livre - 60%	960.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de	85.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	80.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	75.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	25.000,00

4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	140.000,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Saneamento	80.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Públicos	85.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	3.200,00
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	20,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-FUMPAC	2.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec. Rend. Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	180.000,00
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. Rend. Outros Depositos - FMHA	600,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Livre - 60%	9.755.142,57
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez. - Livre 75%	471.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Livre - 60%	78.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	160.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Livre - 60%	26.951,11
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferencias da Uniao - FEX	65.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS Livre - 60%	4.260.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA Livre - 60%	1.080.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Livre - 60%	90.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Livre - 60%	480,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Livre - 60%	60,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Livre - 60%	6.600,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Livre - 60%	13.200,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Livre - 60%	1.800,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	100,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	28.000,00
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	100,00
4.1.9.2.2.99.52.01.00.00	Outras Restituições - Recurso 100	500,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU Livre - 60%	45.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS Livre - 60%	4.200,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	100,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	45.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	127.800,00
Total:		19.295.453,68

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	124.642,68
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	285.985,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	193.251,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	225.586,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.141.637,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.138.362,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	213.546,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	220.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	84.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	245.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.577,96
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	20.390,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.287.938,20
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	56.660,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	105.600,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.001,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.055,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.417,55
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	536.040,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.850,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	120.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.620,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	210.249,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.892,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	430.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	400.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	120.000,00
Total:		13.208.300,39
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0001 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	

Receitas

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Educação - 25%	16.500,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp.sob. Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Educação - 25%	175.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Educação - 25%	400.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvo	10.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Educação - 25%	4.064.642,74
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dez.- Educação 25%	157.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Educação - 25%	32.500,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR Saude - 15%	19.500,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Educação - 25%	11.229,63
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS Educação - 25%	1.775.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA Educação - 25%	450.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Educação - 25%	37.500,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Educação - 25%	200,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Educação - 25%	25,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Educação - 25%	2.750,00

4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Educação - 25%	5.500,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Educação - 25%	750,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU Educação - 25%	18.750,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS Educação - 25%	1.750,00
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-3.351.200,00
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-22.600,00
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96	-8.983,70
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.590.000,00
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-356.400,00
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-30.000,00
Total:		1.819.413,67
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	276.413,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.016.996,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	440.497,50
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	123.518,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	207.028,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.640,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	374.530,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	299.590,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411.150,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.340,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.490,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.001,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.450,00
Total:		4.226.643,50
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos Saude - 15%	9.900,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imp. sob. Trans. Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI Saude - 15%	105.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS Saude - 15%	240.000,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos	9.800,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM Saude - 15%	2.438.785,64
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96 Saude - 15%	6.737,78
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS Saude - 15%	1.065.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA Saude - 15%	270.000,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao Saude - 15%	22.500,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU Saude - 15%	120,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multa Juros Imp. Transf. Bens Imoveis - ITBI Saude - 15%	15,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS Saude - 15%	1.650,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU Saude - 15%	3.300,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS Saude - 25%	450,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. Propri. Terr. Pred. Urbana-IPTU Saude - 15%	11.250,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Receita Div. Ativ. Imp. s/ Serv. Qualq. Natureza-ISS Saude - 15%	1.050,00
Total:		4.185.558,42
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.313,60
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	167.240,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.703.204,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	630.285,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	119.533,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	33.173,16
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.000.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.556,40
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	127.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	594.420,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	251.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173.230,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.857.186,72
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	34.950,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	72.760,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.530,00
Total:		7.865.481,88
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0016 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenç	2.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00
Total:		72.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	72.000,00
Total:		72.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.290.000,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-COSIP	60.000,00
Total:		1.350.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.061.430,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	64.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	224.570,00
Total:		1.350.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0018 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. Magis. Ed. Básica - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	33.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	4.995.662,31
Total:		5.028.662,31
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	524.558,31
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.710.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	794.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4,00
Total:		5.028.662,31
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0022 Transferências de Convênios Vinculados à Educação - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-CONVED	12.000,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transferencias Convenio Estado Transporte Escolar	170.000,00
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Uniao - Creche Pro Infancia	1.800.000,00
Total:		1.982.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.800.000,00
Total:		1.982.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0023 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVSA	2.000,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	46.698,90
4.2.4.7.2.01.05.00.00.00	Transf. Convenio Estado - Construcao PSF	296.094,17
Total:		344.793,07
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	46.698,90
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	298.094,17
Total:		344.793,07
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0024 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc-CONVOT	30.000,00
4.2.4.7.1.03.02.00.00.00	Transf.. Convenio União - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD	559.472,01
4.2.4.7.1.04.01.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Aterro Sanitario	3.800.000,00
4.2.4.7.1.04.02.00.00.00	Transf. Convenio Uniao Produtor de Aguas	699.997,20
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Quadra Poliesportiva	200.000,00
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	Transf. Conv. Uniao - Revitalizacao da Rodoviaria	121.875,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Pavimentacao Asfaltica	640.050,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Transf. Convenio Uniao - Rev. Av. Josaphat Macedo	491.700,00
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transpor	450.000,00
4.2.4.7.2.99.01.00.00.00	Transf. Convenio Estado-Rev. Av. N.S. da Luz	1.500.000,00
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Transf. Convenio Estado - Restauracao Casa Grande	200.000,00
Total:		8.693.094,21
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699.997,20
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	7.993.096,01
Total:		8.693.094,21
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0029 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assis1t5ê.n0c0i0a,0S0ocial (FNA	
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - PPD	33.902,40
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social-IGDSUAS	13.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - PBF	72.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - CREAS	78.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - IGDBF	24.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - SCFV	35.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist. Social - BPC	240,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferencias Rec. Fundo Nac. Assist.Social - REDESUAS	150,00
Total:		271.292,40
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.575,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18.202,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	33.902,40
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.539,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.630,00

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	29.942,00
Total:		271.292,40
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0043 Transferências de Recursos do FNDE Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PDDE	100,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,00
Total:		1.600,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.600,00
Total:		1.600,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0044 Transferências de Recursos do FNDE Prog. Nac. Aliment. Escolar (PNAE) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PNAE	900,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.280,00
Total:		167.180,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	96.380,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.800,00
Total:		167.180,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0045 Transferências de Recursos do FNDE Prog. Nac. Apoio ao Trans. Escolar (PNATE) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-PNATE	700,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	47.060,00
Total:		47.760,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.030,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.730,00
Total:		47.760,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0046 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-O.FNDE	10.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	170.000,00
Total:		180.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	32.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
Total:		180.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0047 Transferência do Salário-Educação - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-QESE	7.600,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	470.000,00
Total:		477.600,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	27.690,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	144.670,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.940,00
Total:		477.600,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0048 Transferências de Recursos do SUS Atenção Básica - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLATB	27.000,00
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	Piso da Atencao Basica Fixo - PAB FIXO	492.380,04
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	Programa Saude da Familia - PSF	427.800,00
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	530.620,32
4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	Saude Bucal - SB	169.800,00
4.1.7.2.1.33.11.05.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	117.600,00
Total:		1.765.200,36
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	17.702,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.348.889,24
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	272.355,12
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.176,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	74.534,00

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.002,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.540,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total:		1.765.200,36
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0049 Transferências de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. Hosp. - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SIASIH	1.000,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLMAC	2.500,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	140.000,00
Total:		143.500,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.640,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.860,00
Total:		143.500,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0050 Transferências de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLVGS	4.800,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - OUTPRG	200,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Epidemiologia e Controle de Doencas	164.000,00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	Vigilancia Sanitaria	13.000,00
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	Programa Nacional de DST/AIDS e outras Doencas	10.000,00
Total:		192.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	61.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.680,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.090,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.431,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.918,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.180,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
Total:		192.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0052 Transferências de Recursos do SUS Gestão do SUS - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLGES	500,00
4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	Transferencia Bloco Gestao do SUS - CAPS	350.000,00
Total:		350.500,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.843,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	38.246,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.909,00
Total:		350.500,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0053 Transferências de Recursos do SUS Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FININV	5.000,00
4.2.4.2.1.01.01.01.00.00	Transf. Rec. SUS - Construcao UBS	320.000,00
4.2.4.2.1.01.01.02.00.00	Transf. rec. SUS - Aquisicao de Equipamentos PSF	214.296,67
Total:		539.296,67
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	325.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	214.296,67
Total:		539.296,67
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0055 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SUSEST	14.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saude da Familia	64.600,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferencia Prog. Farmacia de Minas	17.100,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferencia Rec. Estado Incentivo Vigilancia	22.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transferencia Rec. Estado para Prog. Alimentacao	3.500,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. Estado Vig. Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Incentivo Financeiro Rede de Urgencia e Emergencia	1.200.000,00
Total:		1.341.200,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.861,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.238,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41.630,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.202.130,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	8.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.500,00
Total:		1.341.200,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0056 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-FEAS	2.000,00
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	26.000,00
Total:		28.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	800,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.200,00
Total:		28.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0057 Multas de Trânsito - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-MULTRA	1.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00
Total:		11.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.060,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.140,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.800,00
Total:		11.000,00
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0092 Alienação de Bens - Exercício	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Receita Rem. Dep. Bancarios Rec. Vinc.-ALIENA	20.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	40.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	600.000,00
Total:		660.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	660.000,00
Total:		660.000,00
Total das receitas por entidade:		48.947.104,79
Total das despesas por entidade:		48.947.104,79
Entidade:	2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	
Fonte de Recurso:	00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	65.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.090.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	42.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.000,00
Total:		2.040.000,00
Total das receitas por entidade:		0,00
Total das despesas por entidade:		2.040.000,00
Entidade:	3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Fonte de Recurso:	00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.500,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	500,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	120.000,00
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Servicos Coleta, Trans. Trat.e Dest. Final Esgotos	775.000,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	1.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	6.000,00
4.1.9.3.2.99.52.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	25.000,00
Total:		950.000,00
Despesas		

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	74.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00
Total:		950.000,00
Total das receitas por entidade:		950.000,00
Total das despesas por entidade:		950.000,00
Total geral das receitas:		49.897.104,79
Total geral das despesas:		51.937.104,79

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AEB7FB2B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 2214/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2017".

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº. 827/93 de 30 de dezembro de 1993, Código Tributário Municipal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Luz, para base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº. 1.855/14, de 29 de dezembro de 2014, para o exercício de 2017, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigora em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2214/2016 DE 29/12/2016.
PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	AV.DORES DO INDAIA	TODA A VIA	11,60
CENTRO /MONS.PARREIRAS/SRA. APARECIDA/ROSÁRIO	AV. DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	29,20
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	27,30
SOLARCAETANO/ RES. GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA / NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS ABAETÉ E SANTA CATARINA	16,30
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	16,30
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUI	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	11,60
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA	ENTORNO DA PRAÇA	21,20
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	9,40
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. DOUTOR TACITO GUIMARAES	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. JOSE LANES BATISTA LEITE	ENTORNO DA PRAÇA	6,90
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTORNO DA PRAÇA	16,30
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTORNO DA PRAÇA	9,40
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTORNO DA PRAÇA	6,90
LOTEAMENTO NOVO	RUA A	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS/ SOLAR CAETANO	RUA ABAETE	TODA A VIA	6,90
CENTRO	RUA AMANCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	9,40

ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	6,90
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	TODA A VIA	27,30
RES. GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	11,60
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAUJO	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	16,30
CENTRO/ NAÇÕES	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO E CAMARGOS	21,20
NAÇÕES	RUA ANTONIO GOMES DEMACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	11,60
LOTEAMENTO NOVO	RUA B	TODA A VIA	11,60
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE/SRA.APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	6,90
RES. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	11,60
LOTEAMENTO NOVO	RUA C	TODA A VIA	11,60
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	TODA A VIA	9,40
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	11,60
CENTRO /CONJ. MACEDÔNIA/ RES.GRANDES LAGOS	RUA CAPITÃO DU	TODA A VIA	9,40
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITOLIO	TODA A VIA	11,60
NAÇÕES	RUA CARACAS	TODA A VIA	11,60
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	16,30
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	9,40
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	9,40
CENTRO/ MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	16,30
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	6,90
NOVOORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	6,90
CENTRO	RUA CORONEL JOSE THOMAZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DR. MELO VIANNA	7,80
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON G. DE MACEDO FILHO	21,20
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO FILHO ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA CORREGO DANTA	TODA A VIA	9,40
LOTEAMENTO NOVO	RUA D	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACACIAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUADAS AROEIRAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTENCIAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNOLIAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	11,60
NAÇÕES/ CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA CAMARGOS E AV. LAERTON PAULINELLI	21,20
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARCO	ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DU	6,90
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARCO	ENTRE A RUA CAPITÃO DU ATÉ O FINAL DA VIA	16,30
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	16,30
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	6,90
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS ATÉ O FINAL DA VIA	16,30
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	9,40
CENTRO	RUA DONA OLIMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	9,40
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	11,60
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	6,90
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV.LAERTON PAULINELLI E RUA SÃO PAULO	16,30
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	9,40
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDAS	TODA A VIA	6,90
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	6,90
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	11,60
CENTRO	RUA DR. ARDUINO CESAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	16,30
CENTRO	RUA DR. ARDUINO CESAR	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAUJO	TODA A VIA	6,90
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAUJO	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS /CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PE. JOÃO DA M .RODARTE E VIGÁRIO PARREIRAS	16,30
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	21,20
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	9,40
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	6,90
LOTEAMENTONOVO	RUA E	TODA A VIA	11,60
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSE AFONSO	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIA	TODA A VIA	16,30
RES. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	11,60
ROSÁRIO	RUA EVILASIO BAHIA	TODA A VIA	16,30
LOTEAMENTO NOVO	RUA F	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	11,60
LOTEAMENTONOVO	RUA G	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	6,90
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	6,90
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	11,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIAS	TODA A VIA	9,40
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	9,40
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	6,90

NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	TODA A VIA	6,90
LOTEAMENTO NOVO	RUA H	TODA A VIA	11,60
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	6,90
LOTEAMENTO NOVO	RUA I	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	11,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INACIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	9,40
LOTEAMENTO NOVO	RUA J	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR EMONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	TODA A VIA	11,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	9,40
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOAO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	9,40
SRA. APARECIDA	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E TREZE DE MAIO	16,30
SRA. APARECIDA	RUA JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	9,40
MONS. PARREIRAS	RUA JOSE RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	9,40
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	9,40
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	6,90
ROSÁRIO	RUA JOSE TIAGO	TODA A VIA	6,90
RES. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	11,60
NOVOORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	6,90
LOTEAMENTONOVO	RUA L	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	16,30
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	11,60
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	6,90
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	6,90
LOTEAMENTO NOVO	RUA M	TODA A VIA	11,60
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	6,90
RES. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	16,30
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAUJO	TODA A VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIAO BRAGA	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	16,30
CONJ. MACEDÔNIA / SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	TODA A VIA	9,40
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DÚ	9,40
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	6,90
LOTEAMENTO NOVO	RUA N	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	16,30
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
NOVOORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	6,90
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO C .DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	6,90
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E TIRADENTES	16,30
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	ENTRE RUAS TIRADENTES ATÉ O FINAL DA VIA	11,60
LOTEAMENTONOVO	RUA O	TODA A VIA	11,60
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	6,90
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E DEZESSEIS DE MARÇO	16,30
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL DA VIA	9,40
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	TODA A VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA OTAVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	11,60
LOTEAMENTO NOVO	RUA P	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO/ NOVOORIENTE	RUA PADRE JOAODA MATA RODARTE	TODA A VIA	16,30
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	16,30
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	11,60
NOVOORIENTE	RUA PARANA	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHY	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	16,30
ROSÁRIO	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUATRZE DE MAIO	16,30
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUASTREZE DE MAIO E SÃO PAULO	13,50
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTR ERUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E TREZE DE MAIO	16,30
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
CENTRO	RUA PRIMEIRO DEABRIL	TODA A VIA	16,30
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	6,90
CENTRO	RUA PROFESSOR TINDARO	TODA A VIA	6,90
NOVOORIENTE	RUA PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	6,90
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CACAMARGCAMARGOS	TODA A VIA	11,60
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	TODA A VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMELIA SILVA	TODA A VIA	16,30
LOTEAMENTO NOVO	RUA R	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	11,60
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	TODA A VIA	16,30
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	6,90
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	TODA A VIA	6,90

NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	6,90
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	9,40
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA LUZ/BAMBUI	PERÍMETRO DA CIDADE	8,60
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA BR 262	PERÍMETRO DA CIDADE	6,90
LOTEAMENTO NOVO	RUA S	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	11,60
NOVOORIENTE	RUA SANTA CATARINA	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	11,60
MONS. PARREIRAS	RUA SAO GOTARDO	TODA A VIA	11,60
ROSÁRIO/ NOVOORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA SAO PAULO	TODA A VIA	6,90
MONS. PARREIRAS	RUA SAO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	6,90
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E TREZE DE MAIO	16,30
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	9,40
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL	6,90
RES. GRANDES LAGOS	RUA SINHA DO GUARIM	TODA A VIA	11,60
LOTEAMENTO NOVO	RUA T	TODA A VIA	11,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA TEOTONIO PAULINELLI	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	9,40

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

SRA. APARECIDA	RUA TEOTONIO PAULINELLI	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	6,90
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E SETE DE SETEMBRO	6,90
ROSÁRIO/ CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEL. JOSÉ THOMAZ	9,40
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMAZ ATÉ O FINAL DA VIA	16,30
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	11,60
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUAS PREF.JOSÉ BARBOSA LEÃO E MANOE LDELGADO	12,30
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUAS MANOEL DELGADO ATÉ O FINAL DA VIA	16,30
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA AVIA	6,90
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV. VALADARES E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	6,90
CENTRO/ ROSÁRIO/SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA E AV. BOM DESPACHO	16,30
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	11,60
LOTEAMENTO NOVO	RUA V	TODA A VIA	11,60
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	11,60
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	6,90
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	11,60
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DEAZEVEDO	TODA A VIA	16,30
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	TODA A VIA	6,90
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSE DO COUTO FILHO	TODA A VIA	6,90
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	16,30
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	11,60
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	11,60
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	6,90
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	6,90
NOVOORIENTE/ ROSÁRIO/ CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUAS SANTA CATARINA E ANTÔNIO G. DE MACEDO	6,90
CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO ATÉ O FINAL	16,30
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	6,90
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	6,90

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

O valor do metro quadrado da edificação obedecerá à seguinte tabela, de acordo Com o FCE (Fator Corretivo da Edificação) fixado na memória de cálculo do IPTU.

RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO
9	**1,67**
10	**1,67**
11	**1,34**
12	**1,34**
13	**1,45**
14	**1,45**
15	**1,51**
16	**1,51**
17	**1,62**
18	**1,62**
19	**1,71**
20	**1,71**
21	**1,83**

22	**1,83**
23	**1,96**
24	**1,96**
25	**2,06**
26	**2,06**
27	**2,25**
28	**2,25**
29	**2,36**

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49BFA3F7

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO 2213/2016

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2213/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"APROVA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2017".

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 827/93 de 30 de dezembro de 1993, Código Tributário Municipal;
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada, a Planta de Valores dos imóveis urbanos e rurais do Município de Luz, para base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos), elaborada pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº. 1.855/14, de 29 de dezembro de 2014, para o exercício de 2017, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este decreto entra em vigora em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2213/2016, DE 29/12/2016.			
PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS - DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA			
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)			
BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AS RUAS ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	193,30
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	155,71
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUATREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	134,23
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	155,71
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA APARECIDA/ ROSÁRIO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	257,73
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	193,30
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	155,71
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	241,62
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	193,80
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	193,30
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA /MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	134,23
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	155,71
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	193,30
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE	134,23
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA /PREF DARICO CARVALHO / DOM MANOEL	279,21
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA RUA OITO DE JULHO	257,73
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO	279,21
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA EXCETO AV DR JOSAPHAT MACEDO	134,23
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	193,30
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA	FRENTE PARA A RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DEABRIL	155,71
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	134,23
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	134,23
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	193,30
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	134,23
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	134,23
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	134,23
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	134,23
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	241,62
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE	ENTONO DA PRAÇA	155,71

	RESENDE		
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTONO DA PRAÇA	316,80
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	134,23
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA A	TODA A VIA	134,23
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	155,71
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	134,23
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA E CARACAS	241,62
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTONIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	134,23
SOLAR CAETANO	RUA ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	TODA A VIA	155,71
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	193,30
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	155,71
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	155,71
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA B	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA C	TODA A VIA	134,23
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	42,95
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUA DEZ DE ABRIL E RUA DR MELO VIANNA	155,71
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	155,71
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	155,71
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTREA AV GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	193,30
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTREA RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
SRA.APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	134,23
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DEABRIL	241,62
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	316,80
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR MELO VIANNA	381,23
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA E NELSON G DE MACEDO FILHO	510,10
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO FILHO E TREZE DE MAIO	193,30
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE AS RUASTREZE DE MAIO E ATÉ O FINAL	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	134,23
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	42,95
LOTEAMENTO NOVO	RUA D	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	80,54
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	80,54
NAÇÕES	RUA DEZ DEABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	155,71
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DEABRIL	ENTRE RUA VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO E VIGÁRIO PARREIRAS	193,30
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DEABRIL	ENTRE RUA VIGARIO PARREIRAS E AV. LAERTON PAULINELLI	155,71
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DEABRIL	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	134,23
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DU	134,23
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE	193,30
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIAS E VIGÁRIO PARREIRAS	134,23
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL JOSÉ THOMÁZ	193,30
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	279,21
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	241,62
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	134,23
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	80,54
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	91,28
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	91,28
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	91,28
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO	155,71

		DÚ	
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	134,23
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	91,28
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	91,28
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	134,23
SRA.APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO PARREIRAS	134,23
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	241,62
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA E	TODA A VIA	134,23
DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	42,95
SRA.APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA F	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA G	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	91,28
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	155,71
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	193,30
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA H	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA I	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	155,71
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA J	TODA A VIA	134,23
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	134,23
D. BELCHIOR	RUA JACY CLAUDIO MACIEL	TODA A VIA	155,71
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	134,23
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	155,71
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	155,71
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA L	TODA A VIA	134,23
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	134,23
DOM BELCHIOR/ MONS.PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	91,28
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINIO MARTINS	TODA A VIA	91,28
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA M	TODA A VIA	134,23
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAUJO	TODA A VIA	134,23
SRA.APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO JOSÉ RODRIGUES GONDIM	134,23
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS JOSÉ RODRIGUES GONDIM ATÉ O FINAL DA VIA	155,71
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	155,71
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	TODA A VIA	134,23
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA N	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	241,62
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS NOSSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	134,23
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	193,30
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	279,21
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	241,62
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS TIRADENTES ATÉ O FINAL	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA O	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	91,28
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	134,23
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	193,30

CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	241,62
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	134,23
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	91,28
SRA.APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA P	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	155,71
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	155,71
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	134,23
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	91,28
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	155,71
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV LAERTON PAULINELLI	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI ATÉO FINAL DA VIA	155,71
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	279,21
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO MACEDO	155,71
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA DANILO MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	134,23
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUASTREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	91,28
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	134,23
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA PROFESSOR TINDARO	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	91,28
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	TODA A VIA	91,28
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA R	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	134,23
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR MELO VIANNA	193,30
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA E CARACAS	241,62
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	134,23
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	134,23
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	91,28
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	91,28
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA S	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	134,23
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	91,28
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	155,71
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	155,71
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	155,71
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	155,71
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	91,28
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA T	TODA A VIA	134,23
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	134,23
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL JOSÉ THOMAZ	134,23
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	193,30
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	155,71
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES RUA NOSSA SRA DEFÁTIMA	134,23
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	155,71
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	91,28
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	134,23
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV . LAERTON PAULINELLI	193,30
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	155,71
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
LOTEAMENTO NOVO	RUA V	TODA A VIA	134,23
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	134,23
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	134,23

SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	134,23
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	134,23
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	134,23
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	134,23
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	134,23
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS SANTA CATARINA E TREZE DE MAIO	91,28
ROSÁRIO/CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	134,23
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	134,23
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	134,23
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIANGULO MINEIRO)	134,23
EDIFICAÇÕES/ TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS) CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)			
LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO	R$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	1.610,85
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.342,37
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.073,90
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	805,42
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	698,03
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	644,34
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	397,34
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	214,78
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	214,78
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	214,78
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.342,37
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA -2ª QUALIDADE	805,42
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.073,90
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	719,51
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	644,34
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	397,34
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1UFL
ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR HECTARE (HA)			
MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO	R$ P/HA
LUZ	TIPO1	CULTURA (1ª)	9.665,00
LUZ	TIPO2	CULTURA (2ª)	9.000,00
LUZ	TIPO3	CULTURA (3ª)	8.500,00
LUZ	TIPO4	CERRADO FORMADO	7.302,52
LUZ	TIPO5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	6.550,79
LUZ	TIPO6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	7.302,52
LUZ	TIPO7	CAMPO FORMAÇÃO	7.000,00
LUZ	TIPO8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	6.550,79
LUZ	TIPO9	REGIÃO DE SERRA(SOPÉ)	3.221,70
LUZ	TIPO10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	2.684,75
LUZ	TIPO11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	1.933,02
LUZ	TIPO12	GROTAS E VALES	1.933,02
LUZ	TIPO13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS	1.933,02
LUZ	TIPO14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.933,02
LUZ	TIPO15	CHÁCARA EM M²	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, AILTON DUARTE PREFEITO MUNICIPAL 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:38355508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 REGISTRO DE PREÇO 019/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
REGISTRO DE PREÇO 019/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 060/2016 Pregão Presencial Nº 034/2016, Registro de Preço 019/2016, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde., com a seguinte empresa vencedora:

2365	**DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME**		**17.734.709/0001-13**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	% de desconto	Qtde	Total
1	357764	MEDICAMENTOS ETICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	27%	1	27%
2	357765	MEDICAMENTOS GENERICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	85%	1	85%
TOTAL DO VENCEDOR						112%

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:02C89CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL 034/2016 REGISTRO DE PREÇOS 019/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: Drogaria RD de Rodeiro Ltda – Me, no valor abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	% de desconto	Qtde	Total
1	357764	MEDICAMENTOS ETICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	27%	1	27%
2	357765	MEDICAMENTOS GENERICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	85%	1	85%
TOTAL DO VENCEDOR						112%

aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2016, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação; Processo Licitatório Nº 060/2016 – Pregão Presencial 034/2016 – Registro de Preço 019/2016.

Rodeiro, 02 deJaneiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 060/2016 Pregão Presencial 034/2016 Registro de Preço 019/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos e a proposta apresentada na licitação.

2365	**DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME**		**17.734.709/0001-13**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	% de desconto	Qtde	Total
1	357764	MEDICAMENTOS ETICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	27%	1	27%
2	357765	MEDICAMENTOS GENERICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	85%	1	85%
TOTAL DO VENCEDOR						112%

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:19A4C18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 REGISTRO DE PREÇO 020/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
REGISTRO DE PREÇO 020/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2016 ÁS 14:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 061/2016 Pregão Presencial Nº 035/2016, Registro de Preço 020/2016, que tem como objeto à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço nº 020/2016 para aquisição estimada de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme anexos, parte integrante do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

AUTO POSTO RODEIRO LTDA					**09.586.060/0001-02**	
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	357474	ALCOOL	LITRO	4.200,00	2,958	12.423,60
2	357475	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	20	50	1.100,00
3	357473	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000,00	3,957	308.646,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	46.000,00	3,067	141.082,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	LITRO	45.000,00	3,167	142.515,00
Total do Fornecedor...						605.766,60

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F0E35E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL 035/2016 REGISTRO DE PREÇOS 020/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: AUTO P0STO RODEIRO LTDA, no valor abaixo:

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	357474	ALCOOL	LITRO	4.200,00	2,958	12.423,60
2	357475	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	20	50	1.100,00
3	357473	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000,00	3,957	308.646,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	46.000,00	3,067	141.082,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	LITRO	45.000,00	3,167	142.515,00
Total do Fornecedor...						605.766,60

Objeto: à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço nº 020/2016 para aquisição estimada de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme anexos, parte integrante do presente edital; Processo Licitatório Nº 061/2016 – Pregão Presencial 035/2016 – Registro de Preço 020/2016.

Rodeiro, 02 deJaneiro de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 061/2016 Pregão Presencial 035/2016 Registro de Preço 020/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço nº 020/2016 para aquisição estimada de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

AUTO POSTO RODEIRO LTDA					**09.586.060/0001-02**	
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	357474	ALCOOL	LITRO	4.200,00	2,958	12.423,60
2	357475	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	20	50	1.100,00
3	357473	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000,00	3,957	308.646,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	46.000,00	3,067	141.082,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	LITRO	45.000,00	3,167	142.515,00
Total do Fornecedor...						605.766,60

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:214E9033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2016 REGISTRO DE PREÇO 019/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços 019/2016

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 060/2016
Pregão Presencial Nº 034/2016
Registro de Preços 019/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Drogaria R.D de Rodeiro ltda..
Objeto: a aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	% de desconto	Qtde	Total
1	357764	MEDICAMENTOS ETICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	27%	1	27%

2	357765	MEDICAMENTOS GENERICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	85%	1	85%
TOTAL DO VENCEDOR						112%

Vigência – 02/01/2017 a 02/01/2018
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
ALINE RODRIGUES DONATO - Drogaria RD de Rodeiro LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0A282222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 REGISTRO DE PREÇOS 020/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços 020/2016

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 061/2016
Pregão Presencial Nº 035/2016
Registro de Preços 020/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Auto Posto Rodeiro Ltda.
Objeto: a aquisição estimada de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro conforme as especificações constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.
Valor:

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	357474	ALCOOL	LITRO	4.200,00	2,958	12.423,60
2	357475	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	20	50	1.100,00
3	357473	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000,00	3,957	308.646,00
4	357471	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	46.000,00	3,067	141.082,00
5	357472	OLEO DIESEL S10	LITRO	45.000,00	3,167	142.515,00
Total do Vencedor						605.766,60

Vigência – 02/01/2017 a 02/01/2018
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
André Luiz da Costa Lima - Auto Posto Rodeiro Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C22F3BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº122/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$11.951.027,63 (onze milhões novecentos e cinquenta e um mil vinte e sete reais e sessenta e três centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUT. GAB. SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6		100	63.452,07
339046 - Auxilio Alimentacao	10		100	430,16
04.01.02.062.0201.2.306 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA JURIDICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	38		100	2.968,45
04.01.04.122.0402.2.014 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46		100	16.864,81
319013 - Obrigacoes Patronais	47		100	884,6
05.01.04.122.0411.2.020 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUN. FINANCAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	55		100	398,4
05.02.04.122.0422.2.309 - MANUTENCAO SUPERIN. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71		100	138.261,88
05.04.04.123.0406.2.315 - MANUTENCAO DA GERENCIA TESOURO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104		100	2.344,84
06.01.04.122.0411.2.028 - MANUTENCAO GABINETE SECRET.MUN.ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114		100	239.124,55
06.04.04.122.0416.2.040 - MANUTENCAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	136		100	16.856,04
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	137		100	6.581,42

07.01.08.122.0813.2.226 - MANUTENCAO DO GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149		100	67.980,14
319013 - Obrigacoes Patronais	150		100	6.892,39
339049 - Auxilio Transporte	153		100	1.643,52
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175		129	3.257,76
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176		129	9.491,86
07.01.08.306.0816.2.245 - BANCO DE ALIMENTOS				
339049 - Auxilio Transporte	205		100	451,7
07.01.08.422.0801.2.233 - EXPANSAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217		100	1.149,15
07.01.08.422.0814.2.231 - APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234		100	20.367,06
07.01.08.422.0814.2.662 - EXPANSAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	244		100	57.180,05
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	247		100	9.501,41
07.02.08.244.0815.2.239 - MANUT.ATIV.PROGRAMA TRANSFERENCIAS DE RENDAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300		100	15.539,91
319013 - Obrigacoes Patronais	302		100	2.681,49
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320		100	21.024,21
319013 - Obrigacoes Patronais	322		100	376,83
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348		156	184.190,52
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349		156	83.797,88
319013 - Obrigacoes Patronais	350		156	17.151,55
339046 - Auxilio Alimentacao	355		156	11.625,09
339049 - Auxilio Transporte	356		156	7.838,40
07.02.08.244.0817.2.249 - CENTRO DE REFERENCIA ESPEC.DE ASSIST.SOCIAL CREAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360		100	2.353,83
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	427		101	4.765,83
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428		101	19.963,44
319013 - Obrigacoes Patronais	429		101	3.817,17
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	433		101	90.745,60
08.04.12.361.1202.2.091 - REMUNERACAO DOCENTES DO MAGISTERIO-RECUROS FUND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	515		118	423.619,69
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516		118	3.541.487,11
319013 - Obrigacoes Patronais	517		118	582.709,00
339046 - Auxilio Alimentacao	519		119	125.554,79
339049 - Auxilio Transporte	520		119	102.694,45
08.04.12.365.1205.2.650 - MANUTENCAO DAS CRECHES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548		118	218.852,26
339046 - Auxilio Alimentacao	555		119	43.865,32
339049 - Auxilio Transporte	556		119	59.668,86
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692		100	3.629,20
319013 - Obrigacoes Patronais	693		100	771,34
339049 - Auxilio Transporte	698		100	87,3
10.02.10.122.1001.2.635 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	699		100	1.657,05
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	707		102	361.598,77
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708		102	386.597,29
319013 - Obrigacoes Patronais	709		102	74.920,58
339046 - Auxilio Alimentacao	714		102	6.858,09
339049 - Auxilio Transporte	715		102	21.998,93
10.02.10.301.1001.2.413 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO TRANSPORTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717		102	22.098,29
339046 - Auxilio Alimentacao	726		102	878,78
339049 - Auxilio Transporte	727		102	774
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	737		100	5.066,75
10.02.10.301.1001.2.657 - ATENCAO INTEGRAL SAUDE ADOLESCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	752		102	24.126,84
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753		102	35.782,92
319013 - Obrigacoes Patronais	754		102	6.054,67
339046 - Auxilio Alimentacao	758		102	364,42
339049 - Auxilio Transporte	759		102	140,8
10.02.10.301.1004.2.402 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	766		102	2.511,66
339049 - Auxilio Transporte	767		102	2.881,56
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	768		148	116.736,20
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	772		148	553.872,19
339046 - Auxilio Alimentacao	774		148	12.296,50
339049 - Auxilio Transporte	777		148	4.166,18
10.02.10.301.1009.2.655 - MANUTENCAO NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779		102	61.771,69
319013 - Obrigacoes Patronais	780		102	12.356,67
339046 - Auxilio Alimentacao	784		102	2.321,25
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAUDE -ACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	786		148	2.874,76
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787		148	440.931,73
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	790		148	12.862,62
339049 - Auxilio Transporte	794		148	407,9
10.02.10.302.1001.2.400 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO TRANPORTE SANITARIO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	796		102	20.404,78
339046 - Auxilio Alimentacao	803		102	5.768,10

10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	806		149	297.193,88
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	807		102	39.637,08
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	808		102	241.383,52
319013 - Obrigacoes Patronais	809		102	48.814,63
339046 - Auxilio Alimentacao	815		149	16.429,00
339049 - Auxilio Transporte	817		149	3.580,50
339049 - Auxilio Transporte	818		102	5.379,42
10.02.10.302.1001.2.416 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	820		102	6.093,27
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	821		102	3.166,11
319013 - Obrigacoes Patronais	822		102	4.767,32
339049 - Auxilio Transporte	828		149	116,5
10.02.10.302.1001.2.520 - MANUTENCAO CENTRO VIVA VIDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	833		155	91.358,46
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835		102	104.191,25
319013 - Obrigacoes Patronais	836		102	20.499,79
339046 - Auxilio Alimentacao	840		155	568,94
339046 - Auxilio Alimentacao	841		102	2.445,52
10.02.10.302.1001.2.521 - MANUTENCAO DO SAMU				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	845		102	10.803,86
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	846		102	14.675,89
319013 - Obrigacoes Patronais	847		102	3.685,31
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	853		149	102.273,21
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	854		102	591.746,35
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855		102	671.499,04
319013 - Obrigacoes Patronais	856		102	79.818,39
339046 - Auxilio Alimentacao	862		149	9.774,46
339046 - Auxilio Alimentacao	863		102	44.849,97
339049 - Auxilio Transporte	864		149	6.484,27
339049 - Auxilio Transporte	865		102	8.645,32
10.02.10.302.1001.2.640 - Manut. Equipes Multiprof. Atencao Domici. EMAD				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	869		102	13.165,71
339049 - Auxilio Transporte	876		102	476,3
10.02.10.302.1001.2.661 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	878		102	65.845,87
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	879		102	147.020,45
319013 - Obrigacoes Patronais	880		102	27.237,64
339049 - Auxilio Transporte	887		149	280
10.02.10.302.1004.2.658 - MANUTENCAO ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - CEO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	889		102	7.765,88
339046 - Auxilio Alimentacao	895		102	619,25
339049 - Auxilio Transporte	896		102	992,3
10.02.10.302.1014.2.399 - MANUTECAO ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	897		149	22.369,50
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	898		102	148.397,66
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	899		102	191.588,61
319013 - Obrigacoes Patronais	900		102	30.628,76
339046 - Auxilio Alimentacao	905		102	5.056,73
339049 - Auxilio Transporte	907		102	3.161,04
10.02.10.303.1012.2.403 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA CENTRAL.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	909		102	11.586,01
10.02.10.303.1012.2.405 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA FARMACIA POPULAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	919		102	2.920,86
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920		102	17.503,20
339046 - Auxilio Alimentacao	926		102	1.164,95
339049 - Auxilio Transporte	928		102	449,9
10.02.10.304.1010.2.408 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA				
339049 - Auxilio Transporte	936		102	614,74
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	938		102	9.833,73
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	939		102	20.866,10
319013 - Obrigacoes Patronais	940		102	4.336,90
339049 - Auxilio Transporte	947		102	512,5
10.02.10.305.1008.2.407 - MANUTENCAO ATIVIDADE CONTROLE ZOONOSES				
339046 - Auxilio Alimentacao	956		150	13.304,58
339049 - Auxilio Transporte	958		150	15.060,40
10.02.10.305.1008.2.410 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	970		102	3.594,02
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	971		102	33.076,44
319013 - Obrigacoes Patronais	972		102	4.772,91
339046 - Auxilio Alimentacao	977		102	1.199,91
339049 - Auxilio Transporte	979		102	715,5
10.02.10.305.1008.2.438 - MANUTENCAO ATIVIDADES IMUNIZACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	982		102	27.641,72
319013 - Obrigacoes Patronais	983		102	6.150,86
339049 - Auxilio Transporte	990		102	823,9
10.02.10.305.1008.2.622 - MANUT. ATIV.LABORATORIO MUN. DE ANALISES CLINICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	994		102	14.464,02
339046 - Auxilio Alimentacao	2001		102	1.264,53
339049 - Auxilio Transporte	2003		102	373,9
10.02.10.306.1008.2.639 - MANUT. ATIV. PROGRAMA ALIMENT. E NUTRICAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2006		102	4.619,59
13.01.18.541.1807.2.379 - MANUTENCAO GAB. SECRETARIO MEIO AMBIENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2047		100	2.045,01
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2048		100	87.600,73
319013 - Obrigacoes Patronais	2049		100	7.661,94
339046 - Auxilio Alimentacao	2055		100	2.760,92

14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2079		100	5.718,00
14.05.04.122.0402.2.284 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROTECAO AO CIDADAO				
339049 - Auxilio Transporte	2128		100	8.053,32
15.03.04.122.0410.2.118 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA REGIONAL VENEZA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2183		100	5.617,14
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.ESPORTES,LAZER E TURISMO				
319013 - Obrigacoes Patronais	2195		100	3.891,72
16.04.27.813.2701.2.290 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2213		100	3.299,71
17.01.04.122.0411.2.298 - MANUTENCAO GABINETE AUDITOR GERAL DO MUNICIPIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2245		100	3.532,34
339049 - Auxilio Transporte	2248		100	149,2
20.01.13.122.0411.2.628 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIO DE CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2263		100	93.384,17
TOTAL DE CRÉDITOS	11.951.027,63			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	470		146	11.951.027,63
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.951.027,63
TOTAL DE RECURSOS				11.951.027,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 30 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D6A15988

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº123/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$543.300,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	164		100	3.000,00
09.03.15.452.1502.2.191 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	598		100	540.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				543.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.01.08.244.0811.2.243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	171		100	3.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569		100	9.900,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
319013 - Obrigacoes Patronais	571		100	30.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	572		100	34.900,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	573		100	9.900,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339030 - Material de Consumo	574		100	4.900,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	576		100	9.900,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				

339046 - Auxilio Alimentacao	578		100	50.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339049 - Auxílio Transporte	579		100	40.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	581		100	19.900,00
09.03.13.392.1303.1.807 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	585		100	4.400,00
09.03.13.392.1303.1.807 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Centro Cultural				
449051 - Obras e Instalacoes	587		100	6.600,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339035 - Servicos de Consultoria	588		100	9.900,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	589		100	29.900,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	591		100	25.900,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	593		100	24.100,00
09.03.15.452.1502.2.191 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
339030 - Material de Consumo	594		100	3.200,00
09.03.17.122.1502.1.035 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	603		100	1.600,00
09.03.17.122.1502.1.035 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				
449051 - Obras e Instalacoes	605		100	9.900,00
09.03.18.543.2602.1.006 - CONTENÇÃO DE EROSÃO RECUPERAÇÃO ÁREAS DANIFICADO				
449051 - Obras e Instalacoes	608		100	9.900,00
09.04.15.451.1501.1.019 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SEDES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	611		100	18.900,00
09.04.15.451.1501.1.019 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SEDES MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	616		100	19.900,00
09.04.15.451.1501.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	622		100	9.900,00
09.04.15.451.1501.2.194 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	626		100	9.000,00
09.04.15.451.1501.2.214 - LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	639		100	5.300,00
09.04.15.451.1501.2.215 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DE TERCEIROS				
339030 - Material de Consumo	640		100	9.900,00
09.04.15.451.2602.1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
449051 - Obras e Instalacoes	648		100	107.800,00
09.04.15.452.1503.1.033 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO-SERVICOS FUNERARIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	650		100	9.900,00
09.04.17.542.2602.1.022 - SANEAMENTO-CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E AVENIDAS SA				
449051 - Obras e Instalacoes	654		100	14.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				543.300,00
TOTAL DE RECURSOS				543.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 30 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6B706326

